II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2019 Número 246

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Secretaria-Geral:

Declaração de Retificação n.º 987/2019:

Retifica o Despacho n.º 10901-A/2019, de 20 de novembro, da Coesão Territorial — Gabinete da Ministra, que considera elegíveis como domínios de intervenção outros órgãos e serviços da Administração Pública, para a reposição de infraestruturas nacionais danificadas, de transportes e limpeza das áreas sinistradas, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, 2.º suplemento, de 21 de novembro de 2019 13

Negócios Estrangeiros

Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 20598/2019:

Provimento para o cargo de leitor, em comissão de serviço, na rede do Ensino Português no Estrangeiro, pelo período de dois anos, decorrente do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 17774/2018 14

Finanças

Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento:

Despacho n.º 12323/2019:

Designação de Tânia Filipa Gonçalves Borges para exercer as funções de apoio técnico-administrativo 15

Finanças e Educação

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e da Juventude e do Desporto:

Portaria n.º 844/2019:

Autoriza o Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., a realizar a despesa relativa à aquisição do fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre, para o ano de 2020 16

Defesa Nacional

Autoridade Marítima Nacional:

Aviso n.º 20599/2019:

Abertura do concurso de acesso à categoria de subinspetor da Polícia Marítima 17

Administração Interna

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 12324/2019:

Concessão da medalha de ouro de serviços distintos, a título póstumo, ao Cabo de Infantaria (2100849) Jorge Fernando da Costa Gomes, da Guarda Nacional Republicana 20

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Despacho n.º 12325/2019:

Delegação de competências da diretora nacional adjunta Isabel Baltazar na diretora central de Imigração e Documentação, inspetora coordenadora superior Maria Helena Tomé Vicente Bastos Martins 22

Justiça

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais:

Despacho (extrato) n.º 12326/2019:

Designação do adjunto da diretora do Estabelecimento Prisional de Angra do Heroísmo 23

Cultura

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas:

Aviso (extrato) n.º 20600/2019:

Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira geral de assistente técnico do mapa de pessoal da DGLAB — Arquivo Nacional da Torre do Tombo/Divisão de Tratamento Técnico Documental e Aquisições 25

Direção-Geral do Património Cultural:

Aviso (extrato) n.º 20601/2019:

Procedimento concursal comum para o preenchimento de nove postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, para o desempenho de funções na área de vigilância, receção, atendimento de visitantes, bilheteira e loja nos museus, palácios e monumentos da área de Lisboa 26

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 12327/2019:

Designação dos membros que integram a composição do Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. 28

Gabinete do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior:

Despacho n.º 12328/2019:

Designação dos membros que integram a composição do Gabinete do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior 34

Educação

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Aviso (extrato) n.º 20602/2019:

Homologação de lista unitária de ordenação final 38

Aviso n.º 20603/2019:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para recrutamento de dois assistentes técnicos. 39

Aviso n.º 20604/2019:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para recrutamento de dois assistentes operacionais 40

Aviso n.º 20605/2019:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de oito postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial 41

Aviso (extrato) n.º 20606/2019:

Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo 44

Aviso n.º 20607/2019:

Pessoal aposentado durante o ano de 2018 45

Aviso n.º 20608/2019:

Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 46

Aviso n.º 20609/2019:

Lista nominativa do pessoal docente que concluiu o período probatório no ano de 2018/2019 47

A**viso n.º 20610/2019:**

Homologação de contratos do ano de 2018/2019 48

Aviso n.º 20611/2019:

Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 49

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 20612/2019:

Conclusão, com sucesso, do período experimental na categoria e carreira de técnico superior, após procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 4857/2018, de 12 de abril — referência DRH/TS/3/2018 50

Aviso (extrato) n.º 20613/2019:

Conclusão, com sucesso, do período experimental na categoria e carreira de assistente técnico, após procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 1569/2018, de 2 de fevereiro — referência DRH/AT/12/2017. 51

Aviso (extrato) n.º 20614/2019:

Consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de técnico superior do trabalhador Jorge Alberto Costa Silva no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. 52

Aviso n.º 20615/2019:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal na categoria e carreira de técnico superior, aberto através do Aviso n.º 4023/2019, de 13 de março, com a referência DRH/TS/8/2019. 53

Aviso (extrato) n.º 20616/2019:

Consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de técnico superior no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. 54

Aviso (extrato) n.º 20617/2019:

Consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de técnico superior das trabalhadoras Isabel Maria Almeida Pereira e Vera Patrícia Pires Silva, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. 55

Aviso (extrato) n.º 20618/2019:

Consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de técnico superior da trabalhadora Rute Carla Sobral Guilherme no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. 56

Aviso (extrato) n.º 20619/2019:

Conclusão, com sucesso, do período experimental na categoria e carreira de técnico superior, após procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 16932/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de novembro de 2018 — referência DRH/TS/26/2018 57

Aviso n.º 20620/2019:

Convocatória para o método de seleção avaliação psicológica, relativo ao procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 11199/2018, de 14 de agosto, referência DRH/TS/25/2018. 58

Aviso (extrato) n.º 20621/2019:

Conclusão, com sucesso, do período experimental na categoria e carreira de assistente técnico, após procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 15352/2017, de 20 de dezembro — referência DRH/AT/8/2017. 59

Aviso (extrato) n.º 20622/2019:

Conclusão, com sucesso, do período experimental na categoria e carreira de assistente técnico, após procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 15244/2017, de 19 de dezembro — referência DRH/AT/7/2017. 60

Aviso n.º 20623/2019:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal aberto através do Aviso n.º 4031/2019, de 13 de março, com a referência DRH/TS/2/2019 61

Aviso (extrato) n.º 20624/2019:

Abertura de procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento da categoria e carreira de técnico superior, referência DRH/TS/22/2019 62

Aviso (extrato) n.º 20625/2019:

Conclusão, com sucesso, do período experimental na categoria e carreira de assistente técnico, após procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 1569/2018, de 2 de fevereiro — referência DRH/AT/12/2017. 63

Aviso n.º 20626/2019:

Convocatória para o método de seleção entrevista profissional de seleção, relativo ao procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 11196/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 14 de agosto de 2018, com a referência DRH/AT/10/2018. 64

Despacho (extrato) n.º 12329/2019:

Cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do técnico superior Hugo de Oliveira Santos. 65

Despacho n.º 12330/2019:

Delegação e subdelegação de competências da diretora de Segurança Social de Setúbal na diretora da Unidade de Desenvolvimento Social do Centro Distrital de Setúbal do Instituto da Segurança Social, I. P., licenciada Cristina Maria Lira Gomes 66

Despacho n.º 12331/2019:

Delegação e subdelegação de competências da diretora de Segurança Social de Setúbal na diretora da Unidade de Apoio à Direção do Centro Distrital de Setúbal do Instituto da Segurança Social, I. P., licenciada Luciana Revez da Rocha Barbosa Soares Faneco 68

Despacho n.º 12332/2019:

Delegação e subdelegação de competências da diretora de Segurança Social de Setúbal no diretor da Unidade de Prestações e Contribuições do Centro Distrital de Setúbal do Instituto da Segurança Social, I. P., licenciado Paulo João Neto de Matos 71

Saúde

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 12333/2019:

Determina que o Ministério da Saúde promove a consolidação e o desenvolvimento de Unidades de Hospitalização Domiciliária nos estabelecimentos hospitalares do Serviço Nacional de Saúde (SNS), com vista ao alargamento deste modelo de prestação de cuidados de saúde a todos os estabelecimentos hospitalares do SNS 76

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 20627/2019:

Homologada a lista de classificação final dos candidatos do júri n.º 2 de ginecologia/obstetrícia — ARS Centro no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica. 78

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Aviso n.º 20628/2019:

Notificação no âmbito de processo disciplinar — Aurora Santos Esteves Gonçalves Costa. 79

Aviso n.º 20629/2019:

Cátia Lopes Brites, Márcia Filipa Gaspar Soares e Nádia Manuela Fernandes Correia concluíram com sucesso o período experimental 80

Aviso n.º 20630/2019:

Preenchimento de posto de trabalho de técnico superior de engenharia, em regime de mobilidade, no Departamento de Instalações e Equipamentos . . . 81

Coesão Territorial

Gabinete da Secretária de Estado da Valorização do Interior:

Despacho n.º 12334/2019:

Designa Ana Isabel Jorge Domingos Dias Alvoeiro Romano Delgado para exercer funções de chefe do Gabinete da Secretária de Estado da Valorização do Interior 83

Despacho n.º 12335/2019:

Designa Alda Maria Cajada da Fonseca Milagres para exercer funções de secretária pessoal do Gabinete da Secretária de Estado da Valorização do Interior. 85

Despacho n.º 12336/2019:

Designa Ana Bela dos Anjos Rodrigues para exercer funções de secretária pessoal do Gabinete da Secretária de Estado da Valorização do Interior. . . 86

Despacho n.º 12337/2019:

Designa Manuel Eugénio Ferreira Oliveira de Sousa para exercer funções de motorista no Gabinete da Secretária de Estado da Valorização do Interior . . . 87

Despacho n.º 12338/2019:

Designa Claudino Jorge Felgueiras Miranda para exercer funções de motorista no Gabinete da Secretária de Estado da Valorização do Interior 88

Despacho n.º 12339/2019:

Designa João Carlos Martins Barreira para exercer as funções de adjunto do Gabinete da Secretária de Estado da Valorização do Interior 89

Despacho n.º 12340/2019:

Designa Vasco Filipe Gaudêncio Sampaio para exercer funções de técnico especialista do Gabinete da Secretária de Estado da Valorização do Interior 91

Despacho n.º 12341/2019:

Designa Filipa Maria Domingues Lourenço para exercer as funções de técnica especialista do Gabinete da Secretária de Estado da Valorização do Interior 92

Despacho n.º 12342/2019:

Designa Maria Margarida Carvalho Guedes Pinto de Azevedo para exercer funções de técnica especialista do Gabinete da Secretária de Estado da Valorização do Interior 93

Agricultura

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 12343/2019:

Designa, para exercer as funções de adjunto do Gabinete da Ministra da Agricultura, Paulo Jorge Rodrigues Jerónimo 94

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural:

Aviso n.º 20631/2019:

Procedimento concursal comum de recrutamento de um técnico superior . . . 96

Despacho n.º 12344/2019:

Nomeação para o cargo de chefe da Divisão de Gestão Financeira 97

Despacho n.º 12345/2019:

Exoneração a pedido da interessada do cargo de chefe da Divisão de Gestão Financeira 99

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária:

Aviso n.º 20632/2019:

Consolidação definitiva da mobilidade, no mapa de pessoal da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, da técnica superior Ana Margarida Ferreira Mendes Soares Menezes Barbosa 100

PARTE D

Conselho Superior da Magistratura

Despacho (extrato) n.º 12346/2019:

Aposentação/jubilação do juiz desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa Dr. Jorge Manuel Vilaça Nunes 101

PARTE E

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Norma Regulamentar da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões n.º 7/2019-R:

Estabelece os índices trimestrais de atualização de capitais para as apólices do ramo «Incêndio e elementos da natureza» com início ou vencimento no primeiro trimestre de 2020 102

Universidade de Aveiro

Aviso n.º 20633/2019:

Criação de uma unidade curricular «Gestão de Competências Pessoais e Interpessoais para as Empresas e Organizações» 103

Aviso n.º 20634/2019:

Alteração ao plano de estudos do mestrado em Biotecnologia 104

Aviso n.º 20635/2019:

Alteração ao plano de estudos da licenciatura em Enfermagem 111

Aviso n.º 20636/2019:

Estrutura curricular e plano de estudos do mestrado em Reabilitação do Património. 114

Aviso n.º 20637/2019:

Alteração ao plano de estudos do mestrado em Contabilidade 117

Aviso n.º 20638/2019:

Estrutura curricular e plano de estudos do mestrado em Contabilidade e Controlo de Gestão. 122

Aviso n.º 20639/2019:

Alteração ao local de funcionamento do curso técnico superior profissional de Sistemas Mecatrónicos e de Produção 125

Universidade da Madeira

Aviso (extrato) n.º 20640/2019:

Adendas aos contratos — Escola Superior de Tecnologias e Gestão 126

Aviso (extrato) n.º 20641/2019:

Contratação como professor auxiliar para a Faculdade de Artes e Humanidades do Professor Doutor Pau Pascual Galbis. 127

Aviso (extrato) n.º 20642/2019:

Adenda ao contrato da docente Deesy Gomes Pinto Correia, da Escola Superior de Tecnologias e Gestão 128

Universidade do Minho

Reitoria:

Edital n.º 1544/2019:

Concurso documental interno de promoção, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho de professor associado, na área disciplinar de Engenharia e Tecnologias dos Sistemas de Informação do Departamento de Sistemas de Informação da Escola de Engenharia desta Universidade, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2019). 129

Edital n.º 1545/2019:

Concurso documental interno de promoção, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho de professor associado, na área disciplinar de Estudos Ingleses e Norte-Americanos, do Instituto de Letras e Ciências Humanas 139

Edital n.º 1546/2019:

Concurso documental interno de promoção, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de três postos de trabalho de professor coordenador na área disciplinar de Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem 148

Universidade Nova de Lisboa

Despacho n.º 12347/2019:

Delegação de competências no administrador da Universidade Nova de Lisboa 156

Universidade do Porto

Edital n.º 1547/2019:

Concurso interno de promoção para provimento de um lugar de professor associado para a área disciplinar de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto 157

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Aviso (extrato) n.º 20643/2019:

Abertura de concurso interno de promoção para 10 lugares de professor associado — Escola de Ciências Humanas e Sociais 163

Aviso (extrato) n.º 20644/2019:

Abertura de concurso interno de promoção para cinco lugares de professor associado — Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias 164

Aviso (extrato) n.º 20645/2019:

Abertura de concurso interno de promoção para seis lugares de professor associado — Escola de Ciências da Vida e do Ambiente 165

Aviso (extrato) n.º 20646/2019:

Abertura de concurso interno de promoção para 10 lugares de professor associado — Escola de Ciências e Tecnologia 166

Instituto Politécnico de Portalegre

Aviso n.º 20647/2019:

Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal Docente da Carreira Docente do Instituto Politécnico de Portalegre 167

Edital n.º 1548/2019:

Concurso documental interno para promoção à categoria de professor coordenador na área disciplinar de Enfermagem do Instituto Politécnico de Portalegre 168

Edital n.º 1549/2019:

Concurso documental interno para promoção à categoria de professor coordenador na área disciplinar de Língua e Literatura Materna do Instituto Politécnico de Portalegre 173

Edital n.º 1550/2019:

Concurso documental interno para promoção à categoria de professor coordenador na área disciplinar de Produção Agrícola e Animal do Instituto Politécnico de Portalegre 178

Edital n.º 1551/2019:

Concurso documental interno para promoção à categoria de professor coordenador na área disciplinar de Tecnologia dos Processos Químicos do Instituto Politécnico de Portalegre 183

Edital n.º 1552/2019:

Concurso documental interno para promoção à categoria de professor coordenador na área disciplinar de Sociologia do Instituto Politécnico de Portalegre 188

Edital n.º 1553/2019:

Concurso documental interno para promoção à categoria de professor coordenador na área disciplinar de Ciências da Educação do Instituto Politécnico de Portalegre 193

Edital n.º 1554/2019:

Concurso documental interno para promoção à categoria de professor coordenador na área disciplinar de Ciências e Tecnologias da Saúde do Instituto Politécnico de Portalegre 198

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Edital n.º 1555/2019:

Concurso documental para recrutamento de um professor coordenador na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área científica de Educação e Ciências Sociais, grupo disciplinar de Educação e Formação de Professores, área disciplinar de Ciências Biológicas e Ensino das Ciências Naturais 203

Instituto Politécnico de Viseu

Edital n.º 1556/2019:

Procedimento concursal para três postos de trabalho na categoria de professor coordenador, nas áreas disciplinares de Zootecnia e Engenharia Rural, para a Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viseu 209

Edital n.º 1557/2019:

Procedimento concursal para dois postos de trabalho na categoria de professor coordenador, na área disciplinar de Didática da Matemática, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu. 214

Edital n.º 1558/2019:

Concurso documental interno de promoção para dois professores coordenadores das áreas disciplinares de Ciências da Informação, Culturas e Comunicação, da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu 219

Edital n.º 1559/2019:

Concurso documental interno de promoção para dois professores coordenadores da área disciplinar de Desporto, da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu 224

Edital n.º 1560/2019:

Concurso documental interno de promoção para dois professores coordenadores principais da área disciplinar de Educação, da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu 229

Edital n.º 1561/2019:

Concurso documental interno para duas vagas de professor coordenador na área disciplinar de Engenharia Mecânica, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu 234

Edital n.º 1562/2019:

Concurso documental interno para cinco vagas de professor coordenador na área disciplinar de Ciências Informáticas, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu 239

Edital n.º 1563/2019:

Concurso documental interno para duas vagas de professor coordenador na área disciplinar de Gestão, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu 244

PARTE G

Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E.

Aviso n.º 20648/2019:

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente graduado sénior de ginecologia/obstetrícia, da carreira especial médica ou carreira médica; área de exercício hospitalar . . . 249

Aviso n.º 20649/2019:

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente graduado sénior de gastrenterologia, da carreira especial médica ou carreira médica — área de exercício hospitalar 252

PARTE H

Associação de Freguesias da Serra do Caramulo

Aviso n.º 20650/2019:

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional (sapador florestal), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto. 255

Município de Alcobaça

Aviso n.º 20651/2019:

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Cós. 257

Município de Almada

Aviso (extrato) n.º 20652/2019:

Conclusão com sucesso do período experimental do contrato de 12 assistentes técnicos 258

Município de Almeirim

Regulamento n.º 976/2019:

Regulamento de Funcionamento, Utilização e Gestão do Complexo das Piscinas Municipais de Almeirim. 259

Município de Cascais

Aviso n.º 20653/2019:

Exoneração de membro do Gabinete de Apoio à Presidência 277

Município da Golegã

Aviso n.º 20654/2019:

Consolidações das mobilidades internas, nas modalidades de mobilidade intercarreiras, da carreira e categoria de assistente técnica para a carreira e categoria de técnica superior — «bibliotecária» e da carreira e categoria de assistente operacional, para a carreira e categoria de assistente técnica — «administrativa» 278

Município de Lagoa (Algarve)

Aviso n.º 20655/2019:

Deliberação de elaboração do Plano de Pormenor da Quinta do Parchal. . . . 279

Município de Ourém

Aviso n.º 20656/2019:

Conclusão do período experimental — vários trabalhadores. 280

Município do Porto

Aviso n.º 20657/2019:

Notas curriculares de dirigentes designados, em regime de comissão de serviço, para provimento de cargos de direção superior de 1.º grau 281

Aviso n.º 20658/2019:

Celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas. 284

Aviso n.º 20659/2019:

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas na categoria de fiscal da carreira especial de fiscalização e na categoria de técnicos de informática de grau 1 e grau 3 da carreira de técnicos de informática. Celebração de adendas a contratos de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas da categoria de técnicos de informática de grau 2 e de grau 3 da carreira de técnicos de informática. 285

Município de Resende

Aviso (extrato) n.º 20660/2019:

Nomeação em substituição e consolidação de mobilidade intercarreiras . . . 287

Município de Rio Maior

Aviso (extrato) n.º 20661/2019:

Procedimentos concursais comuns na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — 19 postos de trabalho 288

Município de São João da Madeira

Edital n.º 1564/2019:

Hasta pública para a constituição do direito de superfície para a instalação de um posto de abastecimento de combustíveis no prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia e concelho de São João da Madeira sob o artigo 4280 e descrito na Conservatória do Registo Predial de São João da Madeira sob o n.º 1221, sito na Avenida Dr. Renato Araújo, em São João da Madeira. 292

Município de Sintra

Aviso (extrato) n.º 20662/2019:

Abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento — assistente operacional (ação educativa) 294

Município de Vila Nova de Famalicão

Aviso (extrato) n.º 20663/2019:

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de técnico superior (arquivo) — referência TS/13/2019. 295

Freguesia de Sanguedo

Aviso (extrato) n.º 20664/2019:

Abertura de procedimento concursal para um assistente técnico-administrativo e um assistente operacional — cantoneiro 296

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração de Retificação n.º 987/2019

Sumário: Retifica o Despacho n.º 10901-A/2019, de 20 de novembro, da Coesão Territorial — Gabinete da Ministra, que considera elegíveis como domínios de intervenção outros órgãos e serviços da Administração Pública, para a reposição de infraestruturas nacionais danificadas, de transportes e limpeza das áreas sinistradas, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, 2.º suplemento, de 21 de novembro de 2019.

Nos termos das disposições da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 4/2012, de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2013, de 21 de março, conjugadas com o disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República,* aprovado pelo Despacho Normativo n.º 15/2016 de 21 de dezembro, declara-se que o Despacho n.º 10901-A/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, 2.º suplemento, de 21 de novembro de 2019, saiu com inexatidão que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retifica:

No sumário, onde se lê:

«Considera ilegíveis como domínios de intervenção outros órgãos e serviços da Administração Pública, para a reposição de infraestruturas nacionais danificadas, de transportes e limpeza das áreas sinistradas.»

deve ler-se:

«Considera elegíveis como domínios de intervenção outros órgãos e serviços da Administração Pública, para a reposição de infraestruturas nacionais danificadas, de transportes e limpeza das áreas sinistradas.»

4 de dezembro de 2019. — A Secretária-Geral Adjunta, *Catarina Romão Gonçalves*.

312827422

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.

Aviso (extrato) n.º 20598/2019

Sumário: Provimento para o cargo de leitor, em comissão de serviço, na rede do Ensino Português no Estrangeiro, pelo período de dois anos, decorrente do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 17774/2018.

Nos termos do artigo 20.º e 31.º-A do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65-A/2016, de 25 de outubro, conjugado com a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal para reserva de recrutamento de pessoal docente do ensino português no estrangeiro, para o cargo de leitor de língua e cultura portuguesas, ao nível do ensino superior, aberto pelo Aviso n.º 17774/2018, publicado no *Diário da República* n.º 232, 2.ª série, de 3 de dezembro de 2018, foram providos para o cargo de leitor, em regime de comissão de serviço, pelo período de 2 anos, os seguintes docentes:

Nome	País	Data de produção de efeitos
Ana Sofia Corga Vieira	Bélgica	01-09-2019
Ângela Maria Martins do Vale Carvalho	Guiné-Equatorial	01-09-2019
Daniel Gomes da Silva Basílio	China	01-09-2019
Filomena Raquel Milheirão Pereira	Guiné-Bissau	01-09-2019
Gilda Maria Seara Machado	República Checa	01-09-2019
Guilherme da Silva Figueiredo	São Tomé e Príncipe	01-09-2019
Hugo Ricardo Silva Mamede	Angola	01-09-2019
Irma Aurélia Gonzalez	Egito	01-09-2019
Juliana Andrês da Rosa	Costa do Marfim	01-09-2019
Maria da Glória Alhinho dos Santos	Estados Unidos da América	03-09-2019
Vera Cristina Faias Fonseca de Carvalho	Suécia	01-09-2019

13 de novembro de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Faro Ramos.*

312815418

FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento

Despacho n.º 12323/2019

Sumário: Designação de Tânia Filipa Gonçalves Borges para exercer as funções de apoio técnico-administrativo.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de apoio técnico-administrativo no meu Gabinete Tânia Filipa Gonçalves Borges, assistente técnica do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.

2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados integralmente pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos do artigo 13.º do mesmo decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a 26 de outubro de 2019.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

8 de novembro de 2019. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão.*

ANEXO

1 — Dados pessoais:

Nome — Tânia Filipa Gonçalves Borges;
Data de nascimento — 27 de julho de 1982.

2 — Habilitações académicas:

12.º ano de escolaridade.

3 — Experiência profissional:

Assistente técnica do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., desde 28 de março de 2005, tendo desempenhado as funções de apoio administrativo no Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento do XXI Governo Constitucional de 11 de fevereiro de 2013 a outubro de 2019.

312841654

FINANÇAS E EDUCAÇÃO

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e da Juventude e do Desporto

Portaria n.º 844/2019

Sumário: Autoriza o Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., a realizar a despesa relativa à aquisição do fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre, para o ano de 2020.

Considerando que o Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., terá de proceder à aquisição do fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre, para o ano de 2020;

Considerando que o Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., enquanto entidade adquirente, pretende proceder à abertura do respetivo procedimento, ao abrigo do Acordo-Quadro de Fornecimento de Eletricidade em mercado livre, celebrado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P., nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 117-B/2017, de 31 de agosto;

Considerando que a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do referido procedimento é do Conselho Diretivo Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., nos termos do n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 3/2014, de 15 de janeiro (Lei Quadro dos Institutos Públicos);

Considerando que é necessário proceder à autorização de encargos financeiros decorrentes do contrato de fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre, para o ano de 2020, que se estimam em € 865 000, sem IVA, e de € 1 063 950, com IVA.

O referido contrato irá dar lugar a uma obrigação de efetuar pagamentos em ano económico distinto do ano em que o compromisso é assumido, pelo que, nestes termos, em conformidade com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor por força do disposto na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e da Juventude e do Desporto, o seguinte:

Artigo 1.º

É autorizado o Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., a realizar a despesa relativa à aquisição do fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre, para o ano de 2020, pelo montante de € 865 000 (oitocentos e sessenta e cinco mil euros) sem IVA, e de € 1 063 950 (um milhão, sessenta e três mil e novecentos e cinquenta euros) com IVA, com recurso ao procedimento pré-contratual de Acordo-Quadro.

Artigo 2.º

O encargo financeiro resultante da execução da presente portaria será satisfeito por conta das verbas a inscrever no orçamento do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., para o ano de 2020.

Artigo 3.º

A presente portaria produz efeitos a partir da data da respetiva assinatura.

3 de dezembro de 2019. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão.* — 19 de novembro de 2019. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Paulo de Loureiro Rebelo*.

312829983

DEFESA NACIONAL

Autoridade Marítima Nacional

Comando-Geral da Polícia Marítima

Aviso n.º 20599/2019

Sumário: Abertura do concurso de acesso à categoria de subinspetor da Polícia Marítima.

Concurso de Acesso à Categoria de Subinspetor da Polícia Marítima

1 — Finalidade e prazo de validade do concurso

Na sequência do Despacho n.º 1174/2019, da Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, de 26 de setembro, do Despacho n.º 1618/2019, do Secretário de Estado do Orçamento, de 25 de setembro e do Despacho da Secretária de Estado da Defesa Nacional, de 02 de setembro, foi autorizada a abertura de concurso de acesso à categoria de Subinspetor da Polícia Marítima para provimento de 1 lugar previsto no mapa de pessoal da Polícia Marítima naquela categoria.

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Estatuto do Pessoal da Polícia Marítima, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de setembro e dos artigos 3.º e 32.º, do Decreto Regulamentar n.º 53/97, de 9 de dezembro, torna-se público que, por Despacho do Comandante-Geral da Polícia Marítima, de 14 de outubro de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso, o concurso de acesso à categoria de Subinspetor da Polícia Marítima, destinado ao provimento de 1 lugar naquela categoria.

2 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições legais aplicáveis do Estatuto do Pessoal da Polícia Marítima, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de setembro, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 220/2005, de 23 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 235/2012, de 31 de outubro; do Decreto-Lei n.º 97/99, de 24 de março; no aplicável, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para o ano de 2019); do Decreto Regulamentar n.º 53/97, de 9 de dezembro; e do Decreto Regulamentar n.º 20/98, de 4 de setembro.

3 — Local de trabalho e remuneração

a) O presente concurso visa o preenchimento de lugar no mapa de pessoal da Polícia Marítima na categoria de Subinspetor da PM, destinado ao exercício de funções correspondentes às da categoria que se reporta o procedimento de concurso, estando as funções sujeitas ao princípio da mobilidade geográfica, sendo desenvolvido, em regra, no Comando-Geral, Comandos Regionais e Comandos Locais da Polícia Marítima no Território Continental e nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, na Escola da Autoridade Marítima e no Centro de Operações Marítimas, sem prejuízo de integração em operações ou atividades específicas desenvolvidas no território nacional ou no estrangeiro e o embarque em navios e aeronaves.

b) Para efeitos remuneratórios o provimento da categoria de Subinspetor corresponde à colocação na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 27, da Tabela Anexo I, conforme previsto no n.º 1, do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, devidamente conjugado com o artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de setembro, na sua redação atual.

4 — Conteúdo funcional

O conteúdo funcional da categoria a prover é o especificado no anexo ao Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de setembro, na sua redação atual.

5 — Requisitos de admissão

São admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Mínimo de cinco anos de permanência na categoria de Chefe;

b) Boa informação de desempenho, nos últimos 5 anos, correspondente ao valor médio não inferior a quatro, obtido por arredondamento à unidade mais próxima, sem prejuízo do disposto no n.º 6 do artigo 54.º do Estatuto do Pessoal da Polícia Marítima;

c) Qualidades de chefia, nos últimos 5 anos correspondente ao valor médio não inferior a quatro, obtido por arredondamento à unidade mais próxima, sem prejuízo do disposto no n.º 6 do artigo 54.º do Estatuto do Pessoal da Polícia Marítima.

6 — Métodos de seleção

Os métodos de seleção consistem na apreciação e ponderação dos seguintes elementos:

a) Avaliação curricular — Visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, considerando os seguintes fatores:

1) Avaliação do Desempenho (AD) — Consideram-se as avaliações individuais do desempenho previstas no Decreto Regulamentar n.º 20/98, de 4 de setembro, dos últimos 5 anos à data da abertura do presente procedimento, reportado ao tempo de permanência na categoria de Chefe, calculando-se a média aritmética dos itens em que foi avaliado (M), de forma a obter o valor AD, através da seguinte fórmula:

$$AD = (20*M)/6$$

2) Qualidades de Chefia (QC) — Calcula-se a média aritmética (M) das aptidões correspondentes à qualidade de chefia, previstas na ficha de avaliação individual do desempenho constante do Anexo C ao Decreto Regulamentar n.º 20/98, de 4 de setembro, referentes aos últimos 5 anos à data da abertura do presente procedimento, de forma a obter o valor QC, pela fórmula:

$$QC = (20*M)/6$$

3) Habilitações Literárias (HL) — Aplicar o estabelecido no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Regulamentar n.º 53/97, de 9 de dezembro.

4) Registo Disciplinar (RD) — Determinada a classe de comportamento de acordo com o artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 97/99, de 24 de março (Regulamento Disciplinar da Polícia Marítima) é estabelecida a seguinte correspondência:

i) Classe Exemplar — 20 valores
ii) 1.ª classe — 16 valores
iii) 2.ª classe — 12 valores
iv) 3.ª classe — 8 valores
v) 4.ª classe — 4 valores

b) Entrevista Profissional de Seleção (EP) — Visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, por comparação com o perfil de exigências da função de Subinspetor. A menção quantitativa da entrevista, resultará da média aritmética arredondada às centésimas, dos valores registados na ficha de entrevista, numa escala de 20 valores.

7 — Classificação final

A obtenção da classificação final do concurso é função da avaliação curricular e da entrevista profissional, através da ponderação dos fatores indicados no ponto anterior, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = ((3(AD+QC)+HL+RD)/8+EP)/2$$

CF — Classificação Final; AD — Avaliação do Desempenho; QC — Qualidades de Chefia; HL — Habilitações Literárias; RD — Registo Disciplinar; EP — Entrevista Profissional.

8 — Ordenamento final

Os candidatos são ordenados por ordem decrescente da classificação final obtida, calculada às centésimas, sendo que em caso de igualdade de classificação constitui fator de preferência o previsto no n.º 2 do artigo 34.º do Decreto Regulamentar n.º 53/97, de 9 de dezembro.

9 — Formalização das candidaturas

a) As candidaturas devem ser formalizadas, dentro do respetivo prazo, através de requerimento dirigido ao Comandante-Geral da Polícia Marítima e remetido através dos Comandos onde os candidatos prestam serviço;

b) No requerimento deve constar a identificação (NII, categoria, nome), Comando onde o candidato presta serviço e menção do concurso a que é opositor;

c) O candidato deve enviar por correio eletrónico, para o endereço cgpm.sec@amn.pt, até às 23h59 m do dia do termo do prazo estabelecido em 1., cópia do requerimento com carimbo de entrada na secretaria do respetivo Comando.

d) Se os elementos constantes dos processos individuais dos candidatos não estiverem atualizados, o requerimento dever ser instruído com:

Certidão autêntica ou autenticada, comprovativa das habilitações literárias concluídas.

10 — As promoções a que dizem respeito o presente concurso inserem-se no quadro de execução do plano de promoções para o ano 2019.

11 — Composição do Júri

Presidente — Contra-Almirante Fernando Jorge Ferreira Seuanes (2.º Comandante-Geral da Polícia Marítima);

Vogais Efetivos:

Capitão-de-Fragata Marco Alexandre de Serrano Augusto, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Subinspetor da Polícia Marítima Artur Braz Gonçalves;

Vogais Suplentes:

Capitão-de-Fragata Pedro Daniel Vinhas Silva;

Subinspetor da Polícia Marítima Belarmino Pereira Moreira.

30 de outubro de 2019. — O Comandante-Geral da Polícia Marítima, *Luís Carlos de Sousa Pereira,* Vice-Almirante.

312794731

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12324/2019

Sumário: Concessão da medalha de ouro de serviços distintos, a título póstumo, ao Cabo de Infantaria (2100849) Jorge Fernando da Costa Gomes, da Guarda Nacional Republicana.

Louvo o Cabo de Infantaria (2100849) Jorge Fernando da Costa Gomes, do Comando Territorial do Porto pelas excecionais qualidades e virtudes militares, exemplar espírito de obediência, elevada coragem moral e extraordinária dedicação, permanentemente evidenciadas na execução das missões que lhe foram cometidas.

Tendo ingressado no Quadro Permanente da GNR em 15 de outubro de 2011, após a frequência, com sucesso, do Curso de Formação de Guardas, teve como primeira colocação o Posto Territorial de Figueiró dos Vinhos onde, nas nobres e sempre exigentes funções de patrulheiro, desde logo revelou muito brio, grande motivação, dinamismo e elevado sentido de missão, atributos que o creditaram como um militar com futuro muito promissor.

Sentindo, desde cedo, uma elevada apetência para o serviço de trânsito, frequentou com aproveitamento o 43° Curso de Trânsito, sendo colocado, em 2012, no Destacamento de Ação Conjunto do Porto, da Unidade Nacional de Trânsito, de onde transitou, em 2014, para o Destacamento de Trânsito do Porto.

No entanto, o desígnio de servir mais e melhor a Guarda, levou-o a concorrer ao Curso de Promoção a Cabo, o qual concluiu em 2016 com elevado aproveitamento, fruto da sua inteligência, perseverança e provado esforço, destacando-se como um dos melhores classificados. Após o seu término, foi colocado no Posto Territorial da Trofa e, mais tarde, novamente no Destacamento de Trânsito do Porto, para o desempenho, como sempre ocorreu na sua carreira, de funções operacionais.

Ao nível da formação institucional, aproveitou todas as oportunidades que lhe foram proporcionadas, tendo, para além dos cursos já mencionados, frequentado também o Curso de Utilizador de Bastão Extensível, o Curso de Formação Profissional de Formação de Profissionais na Área da Violência Doméstica e o Curso de Operador de Radar MULTANOVA 6FD, sempre com elevado mérito e no sentido de se preparar cada vez melhor para o desempenho policial na vertente técnico-profissional.

O Cabo Jorge Gomes possuía também grandes preocupações com a vida em sociedade, pelo que, desde novembro de 2008, efetuou gratuita e voluntariamente, mais de duas dezenas de doações de sangue, demonstrando exemplar consciência cívica e elevado espírito altruísta, a par de grande abnegação e profundos sentimentos de solidariedade em prol da vida do seu semelhante, tendo sido, por isso, louvado em duas ocasiões e condecorado com a Medalha Cobreada de Dador Benévolo de Sangue.

Ao longo da sua carreira, foi reconhecido através de público louvor e referência elogiosa por ser um militar detentor de exemplar dedicação e devoção pelo serviço, atuando sempre de forma decidida e com abnegação, procurando a proximidade com o cidadão e a pronta resposta a todas as solicitações com que foi confrontado, sendo admirado, respeitado e reconhecido pelos seus atos e pelo aprumo, energia, firmeza e coerência que colocava na sua conduta, promovendo excelentes e assertivas relações humanas, com disponibilidade e elevado espírito de sacrifício, contribuindo assim para uma Guarda «Humana, Próxima e de Confiança» e merecendo reiteradamente, de todos quantos com ele interagiram, rasgados elogios.

No desempenho do serviço, atuou sempre até ao seu limite, sem hesitações e com firmeza, dirigindo-se aos locais onde ocorriam acidentes de viação registando-os com exemplar rigor e profissionalismo, prestando o indispensável apoio às vítimas e zelando pelo restabelecimento da circulação na via em condições de segurança para os restantes utentes, missão esta que desempenhava em pleno, com grande bravura e coragem, quando um grave acidente lhe retirou a vida.

Possuidor de uma conduta moral irrepreensível, o cabo Jorge Gomes, apesar da sua juventude, encontrou reconhecimento pela sua frontalidade, sinceridade e maturidade e constituiu-se, por mérito próprio, num militar extremamente valioso à sua hierarquia, encontrando sempre soluções e formulando propostas ajustadas, eficazes e adequadas a cada circunstância, sendo como tal reconhecido como muito competente, capaz de levar a cabo as missões de maior responsabilidade e exigência.

Pelas singulares qualidades militares, profissionais e pessoais assinaladas, aliadas à extrema dedicação em serviço da segurança pública, que sempre revelou, honrando com a própria vida a Guarda Nacional Republicana e os cidadãos a quem esta serve, bem merece o Cabo Jorge Gomes ser apontado como uma referência e que os serviços por si prestados à causa pública sejam classificados como excecionalmente importantes e distintos.

Assim, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de maio, manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna condecorar, a título póstumo com a medalha de ouro de serviços distintos, o Cabo de Infantaria (2100849) Jorge Fernando da Costa Gomes, da Guarda Nacional Republicana.

6 de dezembro de 2019. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

312831059

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 12325/2019

Sumário: Delegação de competências da diretora nacional adjunta Isabel Baltazar na diretora central de Imigração e Documentação, inspetora coordenadora superior Maria Helena Tomé Vicente Bastos Martins.

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º e 164.º do Código do Procedimento Administrativo e do Despacho n.º 7321 /2019, publicado no *Diário da República* n.º 157 /2019, 1.º Suplemento, 2.ª série, de 25 de julho, subdelego na Diretora Central de Imigração e Documentação, inspetora coordenadora superior Maria Helena Tomé Vicente Bastos Martins, com faculdade de subdelegação, os poderes necessários à prática dos seguintes atos:

a) Conceder passaportes a cidadãos estrangeiros, nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2000, de 10 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 108/2004, de 11 de maio, pela Lei n.º 13/2005, de 26 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 138/2006, de 26 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 97/2011, de 20 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 54/2015, de 16 de abril e pela Lei n.º 19/2018, de 14 de março e pela Lei n.º 49/2018, de 14 de agosto;

b) Autorizar deslocações em serviço, em território nacional, nos termos legalmente estabelecidos, relativamente ao exercício de funções no âmbito das competências subdelegadas pelo presente despacho;

c) Relativos à assinatura da correspondência ou do expediente necessário à instrução e desenvolvimento dos processos abrangidos pelos poderes ora delegados e para que se dirija a quaisquer serviços do Estado e outras entidades públicas ou particulares, para efeitos de obtenção dos elementos respeitantes a processos que corram os seus termos pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

2 — Ratifico todos os atos que até à data da publicação do presente despacho tenham sido praticados pela Diretora Central de Imigração e Documentação, que se enquadrem nos poderes agora conferidos.

6 de dezembro de 2019. — A Diretora Nacional Adjunta, *Maria Isabel Gonçalves Baltazar*.

312834178

JUSTIÇA

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Despacho (extrato) n.º 12326/2019

Sumário: Designação do adjunto da diretora do Estabelecimento Prisional de Angra do Heroísmo.

1 — Por despacho do Diretor-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, de 27 de setembro de 2019, no uso de competência subdelegada pela Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Justiça (Despacho n.º 2310/2019, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 8 de março, foi designado adjunto da Diretora do Estabelecimento Prisional de Angra do Heroísmo, em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 286/2013, de 28 de setembro, o Doutor Norberto António Colaço da Fonseca Rodrigues, por reunir os requisitos legais ao provimento do cargo, sendo possuidor de competência técnica, aptidão e experiência profissional, conforme é demonstrado pela síntese curricular publicada em anexo;

2 — Nos termos do mesmo despacho, a designação produz efeitos a 27 de setembro de 2019.

7 de novembro de 2019. — A Subdiretora-Geral, *Ana Silva Horta*.

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais

Nome: Norberto António Colaço da Fonseca Rodrigues
Naturalidade: Moçambique/Maputo
Data de nascimento: 03.04.1974

2 — Habilitações académicas

Curso de Doutoramento em Direito Penal concluído em 2019.

Curso de Alta Direção em Administração Pública (Formação para Dirigentes de Topo e Intermédios) concluído em 2009.

Curso de Mestrado em Direito (especialidade de Ciências Jurídico-Criminais) concluído em 2008.

Licenciatura em Direito (especialidade de Ciências Jurídico-Políticas), pré-Bolonha, concluída em 2004.

3 — Situação profissional atual Técnico Superior da DGRSP.

4 — Atividade profissional

Desempenhou funções como Técnico Superior no Serviço de Auditoria e Inspeção do Sul da DGRSP (2010 — 2019).

Ministrou a formação dos cursos de Direito Penal, de Direito Processual Penal e de elaboração de expediente aos instruendos do corpo da guarda prisional (2017).

Desempenhou funções como Técnico Superior no Estabelecimento Prisional de Sintra (2008-2010).

Transitou para a carreira Técnica Superior (2008).

Desempenhou funções na qualidade de Jurista no Estabelecimento Prisional do Linhó (2005-2008).

Desempenhou funções nos Serviços de Vigilância e Segurança no Estabelecimento Prisional do Linhó (2002-2005).

5 — Formação profissional

Curso de Formação de Formadores no Âmbito do Curso de Formação de Instruendos do CGP (2017).

Curso de Inglês em Newcastle Upon Tyne (2015 — 2016).

Regime jurídico de Vínculos, Carreiras e Remunerações dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas (2010).

Curso de Formação Profissional do Estatuto Disciplinar na Administração Pública (2010).

Curso de Especialização em Gestão Pública (2009).

Seminário — "Liderar para a Mudança/Gestão da Mudança".

Seminário — "Os desafios da Liderança na Administração Pública" (2009).

Seminário — "Segurança e Responsabilidade Social na Prisão" (2008).

Ação de Formação acerca da Promoção e Educação para a Saúde em Meio Prisional (2008).

Curso de Formação Profissional de Gestão de Recursos Humanos (2008).

Curso de Formação Profissional de Processamento Salarial e Encargos Sociais (2008).

312834834

CULTURA

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas

Aviso (extrato) n.º 20600/2019

Sumário: Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira geral de assistente técnico do mapa de pessoal da DGLAB — Arquivo Nacional da Torre do Tombo/Divisão de Tratamento Técnico Documental e Aquisições.

Procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira geral de assistente técnico do mapa de pessoal da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas — Arquivo Nacional da Torre do Tombo/Divisão de Tratamento Técnico Documental e Aquisições.

Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 11.º da Portaria n.º 125A/2019, de 30 de abril, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal em epígrafe, nos seguintes termos:

Entidade que realiza o procedimento: Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas — Alameda da Universidade, 1649-010 Lisboa.

Número de postos de trabalho: 2 (dois).

Caracterização do posto de trabalho a ocupar:

Proceder ao tratamento técnico documental, sob orientação, promovendo o acesso integrado à informação arquivística, segundo as normas de descrição;

Proceder, para efeitos de ordenação e recuperação da documentação, à cotação dos documentos em descrição.

Carreira/categoria: Assistente técnico.

Formação académica: 12.º ano.

Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação integral do Aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

Local onde se encontra a publicação integral do procedimento: Bolsa de Emprego Público em www.bep.gov.pt.

4 de dezembro de 2019. — O Diretor-Geral, *Silvestre de Almeida Lacerda*.

312836527

CULTURA

Direção-Geral do Património Cultural

Aviso (extrato) n.º 20601/2019

Sumário: Procedimento concursal comum para o preenchimento de nove postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, para o desempenho de funções na área de vigilância, receção, atendimento de visitantes, bilheteira e loja nos museus, palácios e monumentos da área de Lisboa.

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 9 (nove) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Direção-Geral do Património Cultural, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o desempenho de funções na área de vigilância, receção, atendimento de visitantes, bilheteira e loja nos Museus, Palácios e Monumentos da área de Lisboa.

1 — Nos termos do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho da Diretora-Geral do Património Cultural, Arq.ta Paula Araújo da Silva, de 25 de novembro de 2019, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), para o preenchimento de 9 (nove) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Caracterização dos postos de trabalho: Exercício de funções inerentes à carreira e categoria de assistente técnico, com grau de complexidade 2, de acordo com o constante no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

a) Assegurar a receção e acolhimento de visitantes do Museu/Palácio/ Monumento;

b) Assegurar o serviço de bilheteira e da loja da Instituição;

c) Orientar, encaminhar e prestar informações de caráter geral sobre o património, as coleções e espécies, bem como sobre a organização e funcionamento da Instituição, em ordem a estabelecer um elo de ligação adequado com o público;

d) Executar as tarefas de vigilância e segurança ao longo dos percursos de visita, mediante a utilização dos respetivos meios audiovisuais e outros adequados;

e) Zelar pela integridade do património afeto ao Museu/Palácio/Monumento;

f) Apoiar ações de emergência da salvaguarda do património devidamente comprovadas.

3 — Local de Trabalho: Os postos de trabalho a ocupar terão a seguinte distribuição:

Museu Nacional do Azulejo — 2 postos de trabalho;
Museu Nacional de Arqueologia — 1 posto de trabalho;
Palácio Nacional da Ajuda — 2 postos de trabalho;
Panteão Nacional — 2 postos de trabalho;
Mosteiro dos Jerónimos e Torre de Belém — 2 postos de trabalho.

4 — Nível habilitacional: Os candidatos deverão estar habilitados com o 12.º ano de escolaridade, não sendo admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

5 — Âmbito do recrutamento: Nos temos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento é circunscrito a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído.

6 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o presente procedimento concursal é publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público (BEP), em www.bep.gov.pt, até ao 2.º dia útil após a data da publicação do presente Aviso e, por extrato na página eletrónica da Direção-Geral do Património Cultural, em www.patrimoniocultural.gov.pt, disponível para consulta a partir da data da publicitação na BEP.

4 de dezembro de 2019. — A Diretora do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, *Susana Alexandra de Almeida Martins*.

312833587

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12327/2019

Sumário: Designação dos membros que integram a composição do Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 3.º, nos n.os 1 a 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro (doravante RJG), designo, para o meu Gabinete:

a) Para exercer as funções de chefe de gabinete, Roque Manuel de Carvalho Teixeira;
b) Para exercer as funções de adjunto:

i) Ana Filipa Gomes Abreu;
ii) Joana Seabra dos Santos Cymbron Lopes;
iii) Nuno Miguel de Jesus Lima;
iv) Susana Marques Catita;

c) Para exercer as funções de técnico especialista:

i) Andreia Alexandra da Graça Horta de Brito Infante, na área da comunicação social;
ii) Dulce Nea Monteiro Anahory, coordenando a relação do meu Gabinete com os meios de comunicação social;
iii) Inês Antónia Cláudio do Rosário Lourenço, na área de planeamento e acompanhamento orçamental;
iv) José Manuel Gomes da Silva Garcia, na área das relações internacionais;
v) Lídia Soalheiro Manteigas, na área de estudos e planeamento financeiro;
vi) Luís Miguel da Rocha Silvestre, na área da comunicação e relação do meu Gabinete com os meios de comunicação social;
vii) Helena Isabel Roque Mendes, no âmbito do apoio à Rede Informática do Governo (RING) e interface com o Centro de Gestão da Rede Informática do Governo (CEGER);

d) Para exercer as funções de secretária pessoal:

i) Maria José Almeida Zêgre Miguel;
ii) Goretti do Rego Lopes;

e) Para exercer as funções de motorista:

i) Ricardo Emanuel Nobre Valdívia Henriques Gaspar;
ii) Luís Filipe Rijo Ventura;
iii) Mário Rui Medela dos Santos.

2 — Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 4 do artigo 5.º do RJG e do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, designo Ana Filipa Gomes Abreu como suplente do chefe do gabinete, para agir no exercício das suas competências nos casos de ausência, falta e impedimento deste.

3 — Ao abrigo do n.º 6 do artigo 13.º do RJG, todas as pessoas designadas técnico especialista têm um estatuto remuneratório equiparado ao de adjunto, salvo no caso de Helena Isabel Roque Mendes, que aufere um vencimento correspondente a 65 % da remuneração mensal estabelecida para o cargo de adjunto.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do RJG, as designações do presente despacho produzem efeitos a 26 de outubro de 2019 para todas as pessoas designadas, salvo nos casos de:

a) José Manuel Gomes da Silva Garcia, que produz efeitos a 15 de novembro de 2019;
b) Luís Miguel da Rocha Silvestre, que produz efeitos a 16 de dezembro de 2019.

5 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do RJG, as notas curriculares das pessoas designadas são publicadas em anexo ao presente despacho.

6 — Conforme o disposto no n.º 5 do artigo 5.º e nos artigos 12.º e 18.º do RJG, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

4 de dezembro de 2019. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor.*

Notas curriculares

Nome: Roque Manuel de Carvalho Teixeira.

Habilitações mais relevantes: Mestrado em Engenharia e Gestão Industrial — Universidade do Minho; Licenciatura em Ciências de Engenharia e Gestão Industrial — Universidade do Minho.

Experiência profissional mais relevante: 01/2017-10/2019 — Adjunto no Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do XXI Governo Constitucional; 08/2014-12/2016 — Responsável de Marketing, Imagem e Media da Federação Internacional de Pentatlo Moderno; 10/2013-08/2014 — Gestor de Eventos e Projetos Internacionais dos Serviços de Ação Social da Universidade do Minho; 09/2012-09/2013 — Administrador dos Serviços de Ação Social da Universidade da Beira Interior; 08/2011-08/2012 — Gestor de Eventos e Projetos dos Serviços de Ação Social da Universidade do Minho; 11/2009-06/2011 — Assessor do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do XVIII Governo Constitucional; 01/2009-11/2009 — Responsável Administrativo e Financeiro da Pastelaria e Pão Quente Nobreza, Braga, Portugal.

Nome: Ana Filipa Gomes Abreu.

Categoria e carreira: Técnica Superior da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde.

Habilitações mais relevantes: Curso de Alta Direção em Gestão de Unidades de Saúde para Gestores — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (2014-2015); Licenciatura em Direito — Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1991-1996).

Experiência profissional mais relevante: 04/2019-10/2019 — Chefe de Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; 07/2017-04/2019 — Técnica Especialista no Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; 12/2015-07/2017 — Técnica Superior na Direção de Serviços Jurídicos e de Contencioso da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde; 11/2015 — Adjunta do Gabinete do Ministro da Saúde; 11/2012-10/2015 — Técnica Especialista do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde; 06/2005-10/2012 — Técnica Superior na Direção de Serviços Jurídicos e de Contencioso na Secretaria-Geral do Ministério da Saúde; 01/2002-05/2005 — Técnica Superior no Gabinete Jurídico e de Contencioso no Departamento de Modernização e Recursos da Saúde; 06/2000-01/2002 — Consultora jurídica no Gabinete Jurídico do Departamento de Recursos Humanos da Saúde; 01/2000-06/2000 — Consultora jurídica na Divisão de Estudos e Pareceres Jurídicos do Centro Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira; 04/1999-01/2002 — Exercício de advocacia; 10/1996-04/1999 — Estágio com vista à agregação à Ordem dos Advogados.

Nome: Joana Seabra dos Santos Cymbron Lopes.

Habilitações mais relevantes: Pós-graduação em Legística e Ciência da Legislação — Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa; Licenciatura em Direito — Universidade Católica Portuguesa.

Experiência profissional mais relevante: Adjunta no Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior no XXI Governo Constitucional; Adjunta no Gabinete do Ministro da Solidariedade, Emprego e da Segurança Social nos XIX e XX Governos Constitucionais; Adjunta no Gabinete

do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior nos XVII e XVIII Governos Constitucionais; exercício de advocacia.

Nome: Nuno Miguel de Jesus Lima.

Habilitações mais relevantes: Frequência do Doutoramento em História Contemporânea na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa; Mestre em História dos Séculos XIX e XX (Secção de História do Século XIX) — Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa; Licenciado em História, ramo científico — Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Experiência profissional mais relevante: 10/2018-10/2019 — Adjunto no Gabinete do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do XXI Governo Constitucional; 07/2016-10/2 018 — Técnico Especialista e Adjunto no Gabinete da Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; Investigador do Instituto de História Contemporânea da mesma Universidade, onde desempenhou funções de coordenação do Work Package «Indicadores. Impacto Científico e Cultural» (WP20).

Nome: Susana Marques Catita.

Habilitações mais relevantes: Frequência do Doutoramento em Relações Internacionais — Universidade Nova de Lisboa — FCSH; Mestrado em Ciência Política e Relações Internacionais, especialização em Globalização e Ambiente — Universidade Nova de Lisboa — FCSH; Curso de Gestão Civil de Crises — Instituto da Defesa Nacional; Pós-Graduação em Estudos Estratégicos e de Segurança — Universidade Nova de Lisboa/IDN; Licenciatura em Sociologia — Universidade Nova de Lisboa — FCSH.

Experiência profissional mais relevante: 10/2018-10/2019 — Adjunta no Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do XXI Governo Constitucional; 07/2016-10/2018 — Adjunta no Gabinete da Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do XXI Governo Constitucional; 01/2016-06/2016 — Técnica Especialista no Gabinete da Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do XXI Governo Constitucional; 2013-2015 — Consultora Internacional na área da Educação; 2011-2012 — Gestora de Projeto na Parque Escolar, E. P. E.; 2007-2011 — Sócia-Gerente e Responsável pela área do desporto e atividades turísticas na Planeta-Sub, L.da; 1997-2006 — Sócia e Diretora-Geral do Research Internacional na Sigma Dos, L.da; até 1996 — Diretora do Departamento de Marketing e Opinião na Norma, S. A.

Nome: Andreia Alexandra da Graça Horta de Brito Infante.

Habilitações mais relevantes: Mestrado em Sociologia — ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa (2012); Licenciatura em Sociologia — ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa (2004).

Experiência profissional mais relevante: 12/2015-10/2019 — Técnica Especialista no Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do XXI Governo Constitucional; 2006-2015 — Jornalista na Antena 1 — RTP — Rádio e Televisão de Portugal, S. A. Até 2015 — Jornalista no jornal digital Alvor de Sintra, na TVI e na Rádio Clube de Sintra.

Nome: Dulce Nea Monteiro Anahory.

Categoria e carreira: Especialista Sénior dos CTT, Correios de Portugal, S. A.

Habilitações mais relevantes: Pós-graduação em Direito da Sociedade da Informação — Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa; Licenciatura em Filologia Germânica — Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Experiência profissional mais relevante: 11/2015-10/2019 — Técnica Especialista no Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do XXI Governo Constitucional, 2011-2015 — Fundação Portuguesa das Comunicações, cabendo-lhe a coordenação do acervo artístico e filatélico; 2009-2011 — Assessora de Imprensa do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do XVIII Governo Constitucional; 2005-2009 — Assessora de Imprensa do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do XVII Governo Constitucional; 2002-2005 — Assessora, nos CTT, do Gabinete Editorial da Área de Negócios da Filatelia; 1999-2002 — Assessora de Imprensa do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do XIV Governo Constitucional;

1995-1999 — Assessora de Imprensa do Ministro da Ciência e da Tecnologia no XIII Governo Constitucional; 1992-1995 — Assessora para a Área de Comunicação dos Serviços Financeiros Postais. 1991 — Comissão de Serviço na EUROPÁLIA, no âmbito da Conferência sobre Investigação Científica em Portugal, realizada em Bruxelas; 1989-1991 — Assessoria da Presidência do Laboratório de Instrumentação e Física Experimental de Partículas (LIP); 1987-1989 — Assessora da Presidência da Junta Nacional de Investigação Científica (JNICT). 1985-1987 — Adjunta, nos CTT, do responsável da área funcional de Comunicação e Marketing, equiparada a chefe de divisão. 1978-1980 — nos CTT, exerceu os cargos de responsável pelos Serviços de Edições e Publicações; 1975/76 — Docência na Escola Preparatória de Elvas.

Nome: Inês Antónia Cláudio do Rosário Lourenço.

Categoria e carreira: Técnica Superior Especialista em Orçamento e Finanças Públicas da Direção-Geral do Orçamento.

Habilitações mais relevantes: Pós-Graduação em Gestão do Desenvolvimento e Cooperação Internacional — Universidade Moderna; Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, com especialização na área económico-financeira — Universidade Moderna.

Experiência profissional mais relevante: 03/2017-10/2019 — Técnica Especialista no Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do XXI Governo Constitucional; 2014-2017 — Divisão de Acompanhamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros e do Ministério do Ambiente da Direção-Geral do Orçamento; 2012-2014 — Equipa Multidisciplinar de Planeamento e de Informação de Gestão e Divisão de Planeamento e Controlo da Secretaria-Geral do Ministério da Economia, em áreas relacionadas com a gestão e controlo orçamental dos organismos, enquanto Entidade Coordenadora; 2010-2012 — Divisão de Recursos Financeiros da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, em áreas relacionadas com a elaboração, gestão e o controlo orçamental; 2005-2010 — Divisão de Gestão e Controlo Orçamental e Gabinete de Planeamento e Controlo da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, em áreas relacionadas com a elaboração do orçamento, a gestão orçamental, o controlo orçamental e elaboração de instrumentos de planeamento e estatística; 1995-2005 — Centro de Formação Multiprofissional do Hospital de Santa Maria, em áreas relacionadas com a elaboração de candidaturas ao FSE, controlo financeiro e elaboração de relatórios.

Nome: José Manuel Gomes da Silva Garcia.

Categoria e carreira: Técnico Superior na Direção-Geral dos Assuntos Europeus.

Habilitações mais relevantes: Pós-Graduação em Estudos Europeus — Universidade Católica Portuguesa. Licenciatura em Finanças — Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa.

Experiência profissional mais relevante: 08/2018-11/2019 — Técnico Superior na Direção de Serviços das Relações Externas e Alargamento da Direção Geral dos Assuntos Europeus (MNE); 09/2011-07/2018 — Conselheiro Técnico Principal na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia, em Bruxelas; 11/2009-09/2011 — Assessor principal na Direção de Serviços da Relações Externas da Direção-Geral dos Assuntos Europeus; 02/2009-10/2009 — Adjunto no Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus do XVII Governo Constitucional; 01/2008 — Assessor Principal na Direção de Serviços do Mercado Interno da Direção-Geral dos Assuntos Europeus; 03/2007-12/2007 — Comissão de serviço na Missão Permanente junto dos Organismos e Organizações Internacionais (NUOI), em Genebra; 10/2004-03/2007 — Diretor de Serviços da Cooperação Internacional no Gabinete de Relações Internacionais da Ciência e do Ensino Superior; 10/2003-07/2004 — Adjunto no Gabinete da Ministra da Ciência e do Ensino Superior do XV Governo Constitucional; 11/2000-10/2003 e 07/2004-10/2004 — Chefe de Divisão na Direção de Serviços das Relações Externas Intraeuropeias da Direção-Geral dos Assuntos Comunitários; 10/1999-07/2000 — Comissão de serviço na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia, em Bruxelas; 04/1996-10/1999 e 08/2000-11/2000 — Técnico Superior Principal no Ministério dos Negócios Estrangeiros; 04/1995-04/1996 — Técnico Superior Principal no Ministério do Comércio e Turismo; 06/1988-04/1995 — Técnico Superior Principal no Ministério da Agricultura.

Nome: Lídia Soalheiro Manteigas.

Categoria e carreira: Técnica Superior do Instituto Politécnico de Lisboa.

Habilitações mais relevantes: Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa (1998).

Experiência profissional mais relevante: 01/2018-10/2019 — Técnica Especialista no Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do XXI Governo Constitucional; 11/2013-11/2017 — Coordenadora do Gabinete de Controlo de Gestão dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa (equiparada a diretora de serviços); 01/2012-11/2013 — Administradora Adjunta da Reitoria da Universidade de Lisboa; 04/2011-01/2012 — Coordenadora do Gabinete de Auditoria de Controlo Interno da Reitoria da Universidade de Lisboa; 04/2010-03/2011 — Diretora de Serviços do Departamento de Gestão da Reitoria da Universidade de Lisboa; 05/2008-04/2010 — Diretora de Serviços, na Direção de Serviços Administrativos da Reitoria da Universidade de Lisboa; 03/2007-04/2008 — Chefe de Divisão, na Divisão de Gestão Académica da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL); 06/2005-02/2007 — Técnica Superior, responsável pela Divisão de Gestão Académica da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa do IPL; 10/1999-06/2005 — Funções técnicas na Escola Superior de Comunicação Social do IPL; 04/1997-09/1999 — Assessoria Técnica à Comissão de Gestão no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa do IP; 10/1987-04/1997 — Funções técnicas no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa do IPL.

Nome: Luís Miguel da Rocha Silvestre.

Habilitações mais relevantes: Pós-Graduação em Comunicação e Marketing Político — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas de Universidade de Lisboa; Curso de Formação Geral em Jornalismo — Centro Protocolar de Formação Profissional de Jornalistas (CENJOR); frequência da Licenciatura em Bioquímica — Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Experiência profissional mais relevante: 04/2019-11/2019 — Consultor de Comunicação da Estrutura de Missão para as Comemorações do V Centenário da Primeira Viagem de Circum-Navegação; 12/2015-10/2018 — Técnico Especialista no Gabinete do Ministro da Saúde do XXI Governo Constitucional, na área da comunicação social; 07/2004-11/2015 — Editor da Revista *Sábado*; 06/1999-06/2004 — Editor da Revista *Focus*; 11/1997-12/1998 — Jornalista colaborador da Revista *Valor*; 07/1997-10/1997 — Jornalista-estagiário da TVI.

Nome: Helena Isabel Roque Mendes.

Habilitações mais relevantes: 12.º ano de escolaridade.

Experiência profissional mais relevante: 10/2018-10/2019 — Apoio Técnico-Administrativo nos Gabinetes do Ministro e do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do XXI Governo Constitucional; 11/2015-10/2018 — Apoio Técnico-Administrativo no Gabinete da Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do XXI Governo Constitucional; 1999-2015 (exercício ininterrupto) — Apoio Técnico-Administrativo nos gabinetes dos diferentes membros do Governo, nas áreas da Administração Pública e da Educação e Ciência.

Nome: Maria José Almeida Zêgre Miguel.

Categoria e carreira: Assistente Técnica do Instituto Superior Técnico.

Habilitações mais relevantes: Curso Complementar de Contabilidade e Administração.

Experiência profissional mais relevante: 12/2015-10/2019 — Secretária Pessoal do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; 03/2005-06/2011 — Secretária Pessoal do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; 10/1995-04/2002 — Secretária Pessoal do Ministro da Ciência e da Tecnologia; 06/1996 — Oficial Administrativa Principal do quadro do Instituto Superior Técnico; 07/1992 — Primeiro Oficial do Instituto Superior Técnico; 07/1989-07/1992 — Requisitada no Instituto Superior Técnico; 09/1988 — Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica; 05/1987-09/1988 — Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica; 09/1979-05/1987 — Comissão Nacional da FAO (Ministério dos Negócios Estrangeiros); 1979 — Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação (Secretaria-Geral), com a categoria de Segundo Oficial; 07/1973 — Junta Nacional de Fomento das Pescas.

Nome: Goretti do Rego Lopes.

Habilitações mais relevantes: Frequência do 11.º ano de escolaridade.

Experiência profissional mais relevante: 07/2017-10/2019 — Apoio Técnico-Administrativo no Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; 05/2016-09/2017 — Auxiliar no Gabinete da Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; 01/2002-05/2016 — Auxiliar em diversas empresas do setor privado.

Nome: Ricardo Emanuel Nobre Valdívia Henriques Gaspar.

Experiência profissional mais relevante: 10/2018-10/2019 — Motorista no Gabinete do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do XXI Governo Constitucional; 11/2015-10/2018 — Motorista no Gabinete da Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do XXI Governo Constitucional; 2004-2015 (exercício ininterrupto) — Funções de Apoio Administrativo e Motorista nos gabinetes dos diferentes membros do Governo, nas áreas da Educação e Ciência.

Nome: Luís Filipe Rijo Ventura.

Categoria e carreira: Assistente Operacional do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural.

Experiência profissional mais relevante: 10/2018-10/2019 — Motorista no Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do XXI Governo Constitucional; 11/2015-10/2018 — Motorista no Gabinete da Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do XXI Governo Constitucional; 2010-2015 (exercício ininterrupto) — Motorista nos gabinetes dos diferentes membros do Governo, nas áreas da Educação e da Ciência.

Nome: Mário Rui Medela dos Santos.

Categoria e carreira: Assistente Operacional da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

Experiência profissional mais relevante: 11/2015-10/2019 — Motorista no Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; 2014-2015 — Motorista no Gabinete do Primeiro-Ministro; 1994-2014 (exercício ininterrupto) — Motorista nos gabinetes de diferentes membros do Governo, nas áreas da Administração Interna e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; 1993-1994 — Motorista do Presidente do Serviço Nacional de Bombeiros; 1977-1993 — Auxiliar na Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho.

312831464

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Despacho n.º 12328/2019

Sumário: Designação dos membros que integram a composição do Gabinete do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 3.º, nos n.os 1 a 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro (doravante RJG), designo para o meu Gabinete:

a) Para exercer as funções de chefe de gabinete, Pedro Gabriel Barrias Martins;
b) Para exercer as funções de adjunto:

i) Edgar Filipe Lima Romão;
ii) Nuno Manuel Rocha Gomes Ferreira;

c) Para exercer as funções de técnico especialista:

i) Maria João Paiva Ruas Baessa Pinto, na área das relações internacionais;
ii) Inês Maria Cardoso do Carmo, na área da comunicação social;

d) Para exercer as funções de secretária pessoal:

i) Célia Luísa Carloto Moleiro;
ii) Ana Mafalda Jardim Temes de Oliveira;

e) Para exercer as funções de motorista:

i) Vasco Daniel Monteiro Carvalhosa Rocha;
ii) Manuel Francisco Martins;
iii) Mário Fernando Gomes de Almeida Roque.

2 — Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 4 do artigo 5.º do RJG e do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, designo o adjunto Edgar Filipe Lima Romão como suplente do chefe do Gabinete, para agir no exercício das competências deste nas suas ausências, faltas e impedimentos.

3 — Ao abrigo do n.º 6 do artigo 13.º do RJG, Maria João Paiva Ruas Baessa Pinto tem um estatuto remuneratório equiparado ao de adjunto e Inês Maria Cardoso do Carmo aufere um vencimento correspondente a 65 % da remuneração mensal estabelecida para o cargo de adjunto.

4 — Nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do RJG, os encargos com a remuneração de Manuel Francisco Martins são assegurados pela Secretaria-Geral da Educação e Ciência.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do RJG, as designações do presente despacho produzem efeitos a 26 de outubro de 2019 para todas as pessoas designadas, salvo nos casos de:

a) Edgar Filipe Lima Romão, que produz efeitos a 30 de outubro de 2019;
b) Maria João Paiva Ruas Baessa Pinto e Vasco Daniel Monteiro Carvalhosa Rocha, que produz efeitos a 2 de dezembro de 2019.

6 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do RJG, as notas curriculares das pessoas designadas são publicadas em anexo ao presente despacho.

7 — Conforme o disposto no n.º 5 do artigo 5.º e nos artigos 12.º e 18.º do RJG, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

4 de dezembro de 2019. — O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Notas curriculares

Nome: Pedro Gabriel Barrias Martins.

Habilitações mais relevantes: desde 2014 — Estudante de doutoramento em Políticas Públicas — ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa; 2010-2012 — Mestrado em Administração Pública — ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa; 2010-2011 — Pós-Graduação em Regulação Pública e Direito da Concorrência — Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra; 2009 — Pós-Graduação em Legística e Ciência da Legislação — Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa; 2000-2008 — Licenciatura em Direito (Pré-Bolonha) — Faculdade de Direito da Universidade do Porto.

Experiência profissional mais relevante: 10/2018-10/2019 — Chefe de Gabinete do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do XXI Governo Constitucional; 12/2015-10/2 018 — Adjunto no Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do XXI Governo Constitucional; 11/2014-11/2015 — Consultor Externo da Fundação das Universidades Portuguesas; 02/2015-11/2015 — Consultor Externo do Gabinete de Estudos da Federação Académica do Porto; 10/2013-02/2014 — Prestação de Serviços de Consultoria na Associação de Universidades de Língua Portuguesa; 09/2011-08/ 2014, Assessor do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas; 11/2009-06/2011: Assessor do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do XVIII Governo Constitucional; 01/2009-10/2009: Assessor do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas do XVII Governo Constitucional.

Nome: Edgar Filipe Lima Romão.

Habilitações mais relevantes: Licenciatura em Direito — Faculdade de Direito da Universidade do Porto; Licenciatura em Teologia (Pré-Bolonha) — Faculdade de Teologia da Universidade Católica Portuguesa; Curso de Gestão de Projetos — Formação Executiva — Porto Business School — Universidade do Porto.

Experiência profissional mais relevante: 10/2018-10/2019 — Adjunto do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; 03/2016-10/2018 — Secretário-Geral do Conselho Nacional de Juventude; 08/2015-11/2015 — Secretário Executivo do Conselho Nacional de Juventude; 05/2015-08/2015 e 11/2015-03/2016 — *Policy Adviser* no Conselho Nacional de Juventude, na área da Educação; 04/2016-10/2018 — Formador; 04/2009-10/2018 — Gestor e consultor de empresas.

Nome: Nuno Manuel Rocha Gomes Ferreira.

Categoria e carreira: Técnico Superior da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta.

Funções que exerce: Vereador em regime de não permanência na Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta.

Habilitações mais relevantes: Mestrado em Educação Especial, área de especialização no domínio cognitivo-motor — Escola Superior de Educação Jean Piaget — Nordeste; Licenciatura do Curso de Professores do Ensino Básico, 2.º Ciclo, variante Educação Física — Escola Superior de Educação Jean Piaget — Nordeste.

Experiência profissional mais relevante: 01/2019-10/2019 — Adjunto no Gabinete do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do XXI Governo Constitucional; 06/2008-12/2018 — Técnico Superior na Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta; 07/2009-06/2013 — Forma dor na SOPROFOR; 07/2007-04/2008 — Estágio Profissional de Técnico Superior no Município de Freixo de Espada à Cinta; 01/2007 — Professor de Educação Física; 08/2005-07/2006 — Monitor de natação na Santa Casa da Misericórdia de Freixo de Espada à Cinta.

Nome: Maria João Paiva Ruas Baessa Pinto.

Habilitações mais relevantes: Doutoramento em Estudos Africanos — ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa (2016); Mestrado em Estudos Africanos, área de Especialização em Desenvolvimento Social e Económico em África: Análise e Gestão — ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa (2002); Licenciatura em Relações Internacionais — Universidade Lusíada (1996).

Experiência profissional mais relevante: 2010-2019 — Técnica Superior na Fundação para Ciência e a Tecnologia, Departamento de Relações Internacionais e Departamento de Formação Avançada; 2007-2008 — Colaboradora do Programa Mediterrâneo, Europa e África, Educação global e Juventude no Centro Norte-Sul do Conselho da Europa; 2007 — Consultora da ACEP — Associação para a Cooperação entre os Povos, Comissão Europeia em Portugal; 2006 — Mediadora Sociocultural na Escola Agrupamento Olaias; 1999-2005 — Colaboradora no Instituto Camões, na Direção de Serviços de Ação Cultural Externa, nos sectores de África, Médio-Oriente, Ásia e Austrália; 1997-1998 — Assistente da Direção de Programação para os espetáculos de Teatro, Dança e Artes Circenses da EXPO' 98 — Exposição Mundial de Lisboa; 1997 — Estágio de Investigação no Centro Norte-Sul do Conselho da Europa.

Nome: Inês Maria Cardoso do Carmo.

Habilitações mais relevantes: Frequência do Mestrado em Jornalismo — Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa; Licenciatura em Ciências da Comunicação, vertente de Jornalismo — Universidade Independente.

Experiência profissional mais relevante: 10/2018-10/2019 — Técnica Especialista no Gabinete do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do XXI Governo Constitucional; 12/2015-10/2018 — Técnica Especialista no Gabinete da Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do XXI Governo Constitucional; 01/2012-10/2015 — Técnica Especialista no Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior do XIX Governo Constitucional;

09/2011-12/2011 — Funções de assessoria técnica no Gabinete de Comunicação do Ministério da Educação e Ciência; 01/2005-08/2011 (exercício ininterrupto) — Funções de telefonista e de apoio administrativo nos gabinetes dos diferentes membros do Governo, nas áreas da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Nome: Célia Luísa Carloto Moleiro.

Habilitações mais relevantes: 12.º ano de escolaridade, área de saúde.

Experiência profissional mais relevante: 10/2018-10/2019 — Secretária Pessoal do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do XXI Governo Constitucional; 11/2015-10/2018 — Secretária Pessoal da Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do XXI Governo Constitucional; 10/2015-11/2015 — Secretária Pessoal do Secretário de Estado do Ensino Superior e da Ciência do XX Governo Constitucional; 06/2011-10/2015 — Secretária Pessoal do Secretário de Estado do Ensino Superior do XIX Governo Constitucional; 2005-2011 — Apoio Administrativo e Secretariado do Gabinete de Imprensa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do XVII e XVIII Governos Constitucionais; 2004-2005 — Apoio Administrativo e Secretariado do Gabinete de Imprensa do Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior do XVI Governo Constitucional; 2002-2004 — Telefonista, Apoio Administrativo e Secretariado do Gabinete de Imprensa do Ministério da Ciência e Ensino Superior do XV Governo Constitucional; 2002 — Telefonista do Ministério da Ciência e Tecnologia do XIV Governo Constitucional.

Nome: Ana Mafalda Jardim Temes de Oliveira.

Habilitações mais relevantes: Curso Técnico — Profissional de Turismo; Cursos de Inglês e Francês.

Experiência profissional mais relevante: 10/2018-10/2019 — Secretária Pessoal no Gabinete do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do XXI Governo Constitucional; 04/2016-10/2018 Secretária Pessoal no Gabinete da Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do XXI Governo Constitucional; 11/2012-03/2016 — Exerceu funções no Centro República — Centro de Documentação e Estudos sobre a História da I República e do Republicanismo, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, onde assegurou o apoio a nível de secretariado e organização de congressos. Até 03/2016 — Exercício de funções como secretária em diversas empresas, prestando apoio à direção na organização e preparação de cerimónias públicas, assegurando as Relações Públicas.

Nome: Vasco Daniel Monteiro Carvalhosa Rocha.

Categoria e carreira: Assistente Operacional do mapa de pessoal do Município de Peso da Régua.

Experiência profissional mais relevante: 09/2006-11/2019 — Motorista de transporte coletivo de crianças no Município de Peso da Régua; 03/2004-10/2005 — Motorista do Gabinete de Apoio à Presidência — Vereadores no Município de Peso da Régua.

Nome: Manuel Francisco Martins.

Categoria e carreira: Assistente Operacional do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Educação e Ciência.

Experiência profissional mais relevante: 10/2018-10/2019 — Motorista no Gabinete do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do XXI Governo Constitucional; 11/2015-10/2018 — Motorista no Gabinete da Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do XXI Governo Constitucional; 2009-2015 (exercício ininterrupto) — Motorista nos gabinetes dos diferentes membros do Governo, nas áreas da Educação e da Ciência.

Nome: Mário Fernando Gomes de Almeida Roque.

Experiência profissional mais relevante: 11/2015-10/2019 — Motorista no Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do XXI Governo Constitucional; 2002-2015 (exercício ininterrupto) — Apoio Administrativo e Motorista nos gabinetes dos diferentes membros do Governo, nas áreas da Educação e da Ciência.

312831878

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas da Chamusca

Aviso (extrato) n.º 20602/2019

Sumário: Homologação de lista unitária de ordenação final.

Homologação de lista unitária de ordenação final

Cumprindo com o disposto no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, aberto pelo Aviso n.º 7159/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 79, de 23 de abril de 2019, se encontra afixada nas instalações da Escola Sede do Agrupamento de Escolas da Chamusca e também publicitada na respetiva página eletrónica com o endereço http://ae-chamusca.pt/moodle/30/. (Não carece de visto do TC.)

5 de dezembro de 2019. — O Diretor, *Fernando José Brito Miranda*.

312827455

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Mem Martins, Sintra

Aviso n.º 20603/2019

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para recrutamento de dois assistentes técnicos.

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho no Agrupamento de Escolas de Mem Martins para a carreira e categoria de assistente técnico

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final homologada pelo Diretor, relativa ao Procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho no Agrupamento de Escolas de Mem Martins, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico, publicado através do Aviso (extrato) n.º 10805/2019, de 1 de julho de 2019, está afixada nas instalações da Escola Secundária de Mem Martins e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Mem Martins.

13 de dezembro de 2019. — O Diretor, *João Pedro de Jesus Caravaca*.

312855765

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Mem Martins, Sintra

Aviso n.º 20604/2019

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para recrutamento de dois assistentes operacionais.

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho no Agrupamento de Escolas de Mem Martins para a carreira e categoria de assistente operacional

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final homologada pelo Diretor, relativa ao Procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho no Agrupamento de Escolas de Mem Martins, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional, publicado através do Aviso (extrato) n.º 10806/2019, de 1 de julho de 2019, está afixada nas instalações da Escola Secundária de Mem Martins e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Mem Martins.

13 de dezembro de 2019. — O Diretor, *João Pedro de Jesus Caravaca*.

312855887

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Odemira

Aviso n.º 20605/2019

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de oito postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial.

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 8 (oito) postos de trabalhos em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial na carreira e categoria de assistente operacional

1 — Nos termos dos artigos 33.º e 34.º, os n.os 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º, os artigos 37.º e 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Odemira, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 8 (oito) postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, com duração de 4 horas/dia e com período definido até 19 de junho de 2020, autorizado por despacho da Senhora Diretora Geral dos Estabelecimentos Escolares datado de 22/10/2019.

Foi executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, de acordo com o disposto no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio e Portaria 48/2014 de 26 de fevereiro e emitida a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional.

2 — Local de trabalho: Estabelecimentos Escolares da área de abrangência do Agrupamento de Escolas de Odemira, com sede em Horta dos Reis 7630 -150 Odemira.

3 — Remuneração: 4,19€/hora.

4 — Caracterização do posto de trabalho: os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de Assistente Operacional, tal descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP.

5 — Requisitos de Admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

I) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

II) 18 anos de idade completos;

III) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar

IV) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

V) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou equivalente, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

6.2 — Forma: As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Proc. concursais comuns > Formulário de candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega, nas instalações do Agrupamento de Escolas de Odemira, até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

7 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

7.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

7.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8 — Método de seleção a utilizar:

Considerando a urgência do procedimento será utilizado apenas um método de selecção- avaliação curricular (AC).

8.1 — A avaliação curricular será ponderada de acordo com a fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 2(EP) + FP}{4}$$

8.2 — A avaliação curricular (AC) visa analisar as qualificações dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso Equiparado, Experiência Profissional e Formação Profissional. Será expressa numa escala 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

8.3 — Serão excluídos do procedimento, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção.

9 — Composição do Júri:

Presidente: Carla Maria Afonso Pedro Dias Coelho — Subdiretora

Vogal Efetivo: Jorge Manuel Ferreira Nogueira — Adjunto do Diretor

Vogal Efetivo: Marina João Pelúcia Beato — Adjunta do Diretor

Vogal Suplente: Sónia Cristina Dias Marques Encarnação — Adjunta do Diretor

Vogal Suplente: Ana Elisa Dias Roberto Mendes de Brito — Coordenadora de Estabelecimento

9.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

9.2 — Os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluído a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

10 — Exclusões e notificações dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados para realização de audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

11 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

11.1 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB)
b) Valoração da Experiência Profissional (EP)
c) Valoração da Formação Profissional (FP)
d) Preferência pelo candidato de maior idade.

12 — Prazo de validade: Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2019/2020.

13 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas de Odemira, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Odemira.

14 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o presente aviso é publicitado no *Diário da República* 2.ª série, extrato, bem como no sítio da Internet do Agrupamento de Escolas de Odemira na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República* 2.ª série.

6 de dezembro de 2019. — O Diretor, *José Alexandre Seno Luís*.

312830557

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo

Aviso (extrato) n.º 20606/2019

Sumário: Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo.

Nos termos do disposto do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro, Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que foi afixada, na sala dos professores, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de agosto de 2019.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da publicação do presente aviso, para apresentarem reclamação.

5 de dezembro de 2019. — A Diretora, *Maria Manuel Carvalho Aleixo*.

312825292

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz

Aviso n.º 20607/2019

Sumário: Pessoal aposentado durante o ano de 2018.

De acordo com o determinado na al. *d*), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa do pessoal aposentado no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2018:

Carreira de Pessoal Docente

Quadro Agrupamento: Aida Maria da Graça Lucas Ribeiro — Grupo 110 — Escalão 3, índice 205

Carreira de Pessoal Não Docente

Quadro Agrupamento

Inês Maria da Silva Santos Oliveira — Assistente Operacional — Posição 2, Nível 2
Piedade Maria Reis Mateus — Assistente Operacional — índice 218

6 de dezembro de 2019. — O Diretor, *José Manuel Pinto Castanho*.

312830354

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz

Aviso n.º 20608/2019

Sumário: Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nos termos do disposto na al. *b*), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal decorrido, foram celebrados os seguintes contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da carreira e categoria de assistente operacional, com efeitos a 11.11.2019, com a remuneração base de € 635.07, correspondendo ao nível 4 da tabela remuneratória única:

Cristina Maria Henriques Mendes Coelho;
Sandra Cristina Cação Carvalho.

6 de dezembro de 2019. — O Diretor, *José Manuel Pinto Castanho*.

312829731

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz

Aviso n.º 20609/2019

Sumário: Lista nominativa do pessoal docente que concluiu o período probatório no ano de 2018/2019.

De acordo com o determinado na al. *a*), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente que após conclusão do período probatório no ano letivo de 2018/2019, foi provido definitivamente em lugar de quadro de zona pedagógica, com efeitos a 01 de setembro de 2019:

Carreira de Pessoal Docente

Quadro de Zona Pedagógíca

Gil Miguel Oliveira Gonçalves — Grupo 290 — QZP 03 — índice 167.
Dulce Maria de Freitas Gonçalo Cabeço — Grupo 910 — QZP 06 — índice 167.

6 de dezembro de 2019. — O Diretor, *José Manuel Pinto Castanho*.

312831512

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz

Aviso n.º 20610/2019

Sumário: Homologação de contratos do ano de 2018/2019.

Por despacho do Diretor deste Agrupamento de Escolas, foram homologados os seguintes contratos de serviço docente, técnico e AEC, celebrados com os destinatários abaixo mencionados, respeitantes ao ano escolar de 2018/2019:

Andreia Catarina Caetano Marques (T. Fala)
Daniela Lemos Fernandes (110)
Maria Helena Custódio Machado (110)
Cândida Sofia Bernardes de Carvalho Filipe (110)
Elisabete Fernanda Cardoso da Costa (110)
Sónia Margarita de Oliveira Conde (110)
Daniela Pinho Lima da Silva (230)
Isabel Maria Antunes Abrantes Martins (910)
Sandra Paula Cardoso Strecht Ferreira Alves (400)
Alberto Manuel Sousa Ramos (260)
Joana Margarida Charana de Ceia (520)
Célia Margarida Carvalho dos Reis Dinis (210)
Filipa Antónia Lobo da Rocha e Antunes Moura (910)
Ana Cristina de Jesus Lopes da Silva (230)
Célia Margarida Carvalho dos Reis Dinis (210)
Miriam Carvalho Alfredo (250)
Yenifer Tavares Martins (230)
Cláudia Cristina Gonçalves Azambujo (998)
Méliza Lapo Ribeiro Lopes (998)
Ricardo Jorge Ribeiro Ramos Gabriel (998)
Ana Micaela Mendes Escada Pais Roque (998)
Paula Cristina de Carvalho Borges Lapão Morgado (998)
Sandra Cristiana Pereira Brás (998)
Tânia Patrícia Marques Guardado (998)
André Duarte de Oliveira Carvalheiro (998)
José Carlos Cardoso Canhola (998)
Paulo Alberto Esteves de Carvalho (998)
Pedro Lopes da Costa Almeida Fraga (998)
Milene Sofia Carvalheiro Andrade Silva (998)
Sónia Cristina Marques Rodrigues (998)

6 de dezembro de 2019. — O Diretor, *José Manuel Pinto Castanho*.

312829942

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz

Aviso n.º 20611/2019

Sumário: Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nos termos do disposto na al. *b*), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal decorrido, foram celebrados os seguintes contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da carreira e categoria de assistente operacional, com efeitos a 27.11.2018, com a remuneração base de € 580.00, correspondendo ao nível 2 da tabela remuneratória única:

Ana Carina Alves da Silva;
Alice Marina Pires Oliveira Simões;
Licínia Maria de Oliveira Raposeiro;
Virgínia Maria Ligeiro Alves Freitas.

10 de dezembro de 2019. — O Diretor, *José Manuel Pinto Castanho*.

312842504

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso (extrato) n.º 20612/2019

Sumário: Conclusão, com sucesso, do período experimental na categoria e carreira de técnico superior, após procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 4857/2018, de 12 de abril — referência DRH/TS/3/2018.

No cumprimento do disposto do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que os trabalhadores abaixo identificados concluíram, com sucesso, o período experimental na categoria e carreira de técnico superior, após procedimento concursal com vista à constituição de reserva de recrutamento, aberto pelo Aviso n.º 4857/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* de 12 de abril de 2018 — referência DRH/TS/3/2018:

Adélia Maria Caetano Vieira Cardoso
Patrícia Cristina Brígido Carreira
Sandrina Rolo Maldonado Oliveira
Sandrine Audrey Barbosa Dias

20 de novembro de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais.*

312831415

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso (extrato) n.º 20613/2019

Sumário: Conclusão, com sucesso, do período experimental na categoria e carreira de assistente técnico, após procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 1569/2018, de 2 de fevereiro — referência DRH/AT/12/2017.

No cumprimento do disposto do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a trabalhadora Salomé de Fátima Ferreira Ramos de Freitas concluiu, com sucesso, o período experimental na categoria de assistente técnico da carreira de assistente técnico, após procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento, aberto pelo Aviso n.º 1569/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 24, de 02 de fevereiro de 2018 — referência DRH/AT/12/2017.

20 de novembro de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

312833173

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso (extrato) n.º 20614/2019

Sumário: Consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de técnico superior do trabalhador Jorge Alberto Costa Silva no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, reunidas as condições previstas no artigo 99.º-A, aditado à LTFP pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e após obtenção dos pareceres prévios favoráveis da Secretária de Estado da Segurança Social e da Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, foi consolidada definitivamente a mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de técnico superior, do trabalhador Jorge Alberto Costa Silva, com efeitos a 31 de julho de 2018, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

21 de novembro de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

312832825

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 20615/2019

Sumário: Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal na categoria e carreira de técnico superior, aberto através do Aviso n.º 4023/2019, de 13 de março, com a referência DRH/TS/8/2019.

Procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, com vista ao preenchimento de postos de trabalho na categoria e carreira de técnico superior, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social I. P. Referência DRH/TS/8/2019

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, com vista ao preenchimento de postos de trabalho na categoria e carreira de técnico superior do mapa de pessoal deste Instituto — Centro Distrital de Faro, aberto através do Aviso n.º 4023/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 51, de 13 de março de 2019, com a Referência DRH/TS/8/2019:

Referência A

Posição	Nome	Classificação final
1.º	Raquel Sofia Santos Silva Tuta	18,22
2.º	Sónia Maria Rosa Pires	17,48
3.º	Marta Isabel Macio Vilas	14,80
4.º	Ana Isabel Palma Serafim Rosa Ramos	12,20

Referência B

Posição	Nome	Classificação final
1.º	Helena Fátima Correia Silva Brito Poucochinho	15,36
2.º	Maria João Gonçalves Figueiras	15,06
3.º	Eunice Alexandra Ramos Palma	14,88
4.º	Vera Lúcia Martins Matos	12,54

Referência C

Posição	Nome	Classificação final
1.º	Hernâni José Venâncio Inácio	13,96

A presente lista foi homologada por meu despacho de 19 de novembro de 2019, tendo sido publicitada na página eletrónica do Instituto.

21 de novembro de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais.*

312833043

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso (extrato) n.º 20616/2019

Sumário: Consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de técnico superior no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, reunidas as condições previstas no artigo 99.º-A, aditado à LTFP pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e após obtenção dos pareceres prévios favoráveis da Secretária de Estado da Segurança Social e da Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, foram consolidadas definitivamente a mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de técnico superior, dos trabalhadores constantes na lista abaixo, com efeitos a 30 de abril de 2018, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Nome	Centro Distrital
Gioconda Maria Dias Moreira Santos Silva	Centro Distrital do Porto.
Maria Estrela Curado Nascimento	Centro Distrital de Setúbal.
Natália Miquelina Fernandes Oliveira.	Centro Distrital de Braga.
Vítor Manuel Rodrigues Pateiro	Centro Distrital de Évora.

21 de novembro de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

312831748

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso (extrato) n.º 20617/2019

Sumário: Consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de técnico superior das trabalhadoras Isabel Maria Almeida Pereira e Vera Patrícia Pires Silva, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, reunidas as condições previstas no artigo 99.º-A, aditado à LTFP pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e após obtenção dos pareceres prévios favoráveis da Secretária de Estado da Segurança Social e da Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, foi consolidada definitivamente a mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de técnico superior, das trabalhadoras Isabel Maria Almeida Pereira e Vera Patrícia Pires Silva, com efeitos a 30 de abril de 2018, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., tendo sido celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

25 de novembro de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

312845226

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso (extrato) n.º 20618/2019

Sumário: Consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de técnico superior da trabalhadora Rute Carla Sobral Guilherme no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, reunidas as condições previstas no artigo 99.º-A, aditado à LTFP pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e após obtenção dos pareceres prévios favoráveis da Secretária de Estado da Segurança Social e da Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, foi consolidada definitivamente a mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de técnico superior, da trabalhadora Rute Carla Sobral Guilherme, com efeitos a 20 de setembro de 2018, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

26 de novembro de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

312845178

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso (extrato) n.º 20619/2019

Sumário: Conclusão, com sucesso, do período experimental na categoria e carreira de técnico superior, após procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 16932/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de novembro de 2018 — referência DRH/TS/26/2018.

No cumprimento do disposto do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que o trabalhador abaixo identificado concluiu, com sucesso, o período experimental na categoria de técnico superior da carreira de técnico superior, após procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento, aberto pelo Aviso n.º 16932/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* de 22 de novembro de 2018 — referência DRH/TS/26/2018:

Joel Fernandes Lopes.

4 de dezembro de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

312835199

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 20620/2019

Sumário: Convocatória para o método de seleção avaliação psicológica, relativo ao procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 11199/2018, de 14 de agosto, referência DRH/TS/25/2018.

Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º e artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se publico que o método de seleção Avaliação Psicológica, relativo ao procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 11199/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 156, de 14 de agosto, Referência DRH/TS/25/2018, irão realizar-se na cidade de Lisboa, no edídicio do ISS, IP, no período compreendido entre 6 e 14 de janeiro de 2020.

A calendarização, a identificação do local de realização e a identificação dos candidatos, serão divulgadas, oportunamente, no espaço do ISS, IP, em www.seg-social.pt.

5 de dezembro de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

312835247

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso (extrato) n.º 20621/2019

Sumário: Conclusão, com sucesso, do período experimental na categoria e carreira de assistente técnico, após procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 15352/2017, de 20 de dezembro — referência DRH/AT/8/2017.

No cumprimento do disposto do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que as trabalhadoras abaixo identificadas concluíram, com sucesso, o período experimental na categoria de assistente técnico da carreira de assistente técnico, após procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento, aberto pelo Aviso n.º 15352/2017, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* de 20 de dezembro de 2017 — Referência DRH/AT/8/2017:

Henriqueta Almerinda Matos Lopes
Suzi Paula Pinto Correia

5 de dezembro de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

312844862

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso (extrato) n.º 20622/2019

Sumário: Conclusão, com sucesso, do período experimental na categoria e carreira de assistente técnico, após procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 15244/2017, de 19 de dezembro — referência DRH/AT/7/2017.

No cumprimento do disposto do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que os trabalhadores abaixo identificados concluíram, com sucesso, o período experimental na categoria de assistente técnico da carreira de assistente técnico, após procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento, aberto pelo Aviso n.º 15244/2017, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 242, de 19 de dezembro de 2017 — Referência DRH/AT/7/2017:

Filipe Martinho Ramos
Paulo Emanuel Ribeiro Assunção
Sérgio Fernando Reis Henriques
Susana Santos Teixeira

5 de dezembro de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

312844984

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 20623/2019

Sumário: Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal aberto através do Aviso n.º 4031/2019, de 13 de março, com a referência DRH/TS/2/2019.

Procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, com vista ao preenchimento de postos de trabalho na categoria e carreira de técnico superior, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social I. P. Referência DRH/TS/2/2019

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, com vista ao preenchimento de postos de trabalho na categoria e carreira de técnico superior do mapa de pessoal deste Instituto, Serviços Centrais — Gabinete de Auditoria, Qualidade e Gestão de Risco, aberto através do Aviso n.º 4031/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 51, de 13 de março de 2019, com a Referência DRH/TS/2/2019:

Posição	Nome do candidato	Classificação final
1	Susan Alvernaz	13,90
2	Elsa Cristina Vieira de Sá Geraldes	13,84
3	Maria João de Sousa Mourinho Sordo	11,96
4	Gizela Maria Carvalho das Neves	11,00

A presente lista foi homologada por meu despacho de 4 de dezembro de 2019, tendo sido publicitada na página eletrónica do Instituto.

5 de dezembro de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

312834672

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso (extrato) n.º 20624/2019

Sumário: Abertura de procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento da categoria e carreira de técnico superior, referência DRH/TS/22/2019.

Referência DRH/TS/22/2019

Nos termos previstos no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e por despacho de 12 de novembro de 2019, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte à publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento da categoria e carreira de técnico superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Nível Habilitacional — Licenciatura em Direito, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

2 — Caracterização do posto de trabalho para os Serviços Centrais e Centro Distrital de Lisboa:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão.

Elaboração autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas do órgão ou serviço.

Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.

Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

3 — A publicação integral do presente procedimento concursal encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público, em https://www.bep.gov.pt.

9 de dezembro de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

312845089

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso (extrato) n.º 20625/2019

Sumário: Conclusão, com sucesso, do período experimental na categoria e carreira de assistente técnico, após procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 1569/2018, de 2 de fevereiro — referência DRH/AT/12/2017.

No cumprimento do disposto do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a trabalhadora Susana Margarida Fernandes Quesado concluiu, com sucesso, o período experimental na categoria de assistente técnico da carreira de assistente técnico, após procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento, aberto pelo Aviso n.º 1569/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 24, de 02 de fevereiro de 2018 — referência DRH/AT/12/2017.

9 de dezembro de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

312845501

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 20626/2019

Sumário: Convocatória para o método de seleção entrevista profissional de seleção, relativo ao procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 11196/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 14 de agosto de 2018, com a referência DRH/AT/10/2018.

Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º e artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que o método de seleção, Entrevista Profissional de Seleção, relativo ao procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 11196/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 156 de 14 de agosto, com a referência DRH/AT/10/2018, alterado e retificado pelo Aviso n.º 15548/2018 e Declaração de Retificação n.º 785/2018, ambos publicados na 2.ª série do *Diário da República* de 29 de outubro, irá realizar-se na cidade de Lisboa, no edíficio do ISS, IP, Avenida de Berna, 18, a partir do dia 07 de janeiro de 2019.

A calendarização, a identificação do local de realização e a identificação dos candidatos, serão divulgados, oportunamente, no espaço do ISS, IP, em www.seg-social.pt.

9 de dezembro de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

312836819

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Despacho (extrato) n.º 12329/2019

Sumário: Cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do técnico superior Hugo de Oliveira Santos.

Por meu despacho de 12 de novembro e ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, 20 de junho, torna-se público que Hugo de Oliveira Santos, detentor da categoria e carreira de Técnico Superior, cessou o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o Instituto de Segurança Social, I. P.

20-11-2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais.*

312831594

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Setúbal

Despacho n.º 12330/2019

Sumário: Delegação e subdelegação de competências da diretora de Segurança Social de Setúbal na diretora da Unidade de Desenvolvimento Social do Centro Distrital de Setúbal do Instituto da Segurança Social, I. P., licenciada Cristina Maria Lira Gomes.

Nos termos do disposto nos artigos 44.º a 46.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugados com o Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 167/2013, de 30 de dezembro, bem como no artigo 17.º, n.º 2, alínea *t*) e n.º 3 dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pela Portaria n.º 135/2012, de 8 de maio, na sua redação atual, e no uso dos poderes que me foram conferidos pela deliberação n.º 1361/2018, de 22 de setembro, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 236, de 7 de dezembro de 2018, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo do ISS, I. P., delego e subdelego na Diretora da Unidade de Desenvolvimento Social do Centro Distrital de Setúbal do ISS, I. P., a licenciada Cristina Maria Lira Gomes, sem prejuízo do direito de avocação, os poderes necessários para, no âmbito geográfico de atuação dos respetivos serviços, praticar os seguintes atos:

1 — Em matéria de gestão em geral, no âmbito da respetiva Unidade:

1.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo a dirigida aos tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente.

2 — Em matéria de recursos humanos, no âmbito da respetiva unidade e relativamente ao pessoal sob a sua dependência hierárquica:

2.1 — Controlar o processo de avaliação de desempenho na UDS, de acordo com as regras e princípios definidos pela legislação em vigor e as orientações do Conselho Diretivo;

2.2 — Aprovar os mapas de férias e autorizar as respetivas alterações, bem como a acumulação com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

2.3 — Autorizar férias antes da aprovação do mapa anual de férias, bem como o gozo interpolado de férias, nos termos da lei aplicável;

2.4 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

2.5 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos trabalhadores;

2.6 — Autorizar o processamento de trabalho extraordinário, de trabalho noturno, de trabalho em dia de descanso semanal, obrigatório e complementar, e em dia feriado, cuja realização tenha sido previamente autorizada pela Diretora de Segurança Social, com exceção do pessoal dirigente e de chefia, desde que respeitados os limites legais aplicáveis;

2.7 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatório e de dispensa para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

2.7 — Autorizar o processamento das despesas inerentes a deslocações em serviço, em território nacional, bem como as ajudas de custo e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar, nos termos da legislação aplicável, relativamente a deslocações previamente autorizadas pela Diretora de Segurança Social;

2.8 — Autorizar a atribuição de crédito de horas nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea *g*) do Regulamento de Horário de Trabalho do ISS, IP;

3 — Em matéria de segurança social, relativa a estabelecimentos de apoio social e de ação social:

3.1 — Autorizar o pagamento dos contratos-programa da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, assim como dos protocolos de colaboração no âmbito do Programa de Emergência Alimentar;

3.2 — Autorizar os apoios previstos no âmbito da promoção e proteção das crianças e jovens em perigo;

3.3 — Autorizar as despesas de alojamento para pessoas e famílias em situação de emergência social, até um máximo de 7 dias;

3.4 — Autorizar as rendas de casa para pessoas e famílias em situações de desalojamento em caso de emergência social, até um máximo de 3 meses;

3.5 — Decidir sobre a suspensão da licença de funcionamento concedida aos estabelecimentos de apoio social com fins lucrativos;

3.6 — Conceder autorizações provisórias de funcionamento às instituições particulares de solidariedade social (IPSS), quando se verifiquem as condições legalmente previstas;

3.7 — Desenvolver as ações necessárias ao exercício da ação tutelar pelo ISS, I. P., nos termos da lei;

3.8 — Desenvolver as ações necessárias ao exercício das competências legais em matéria de apoio a crianças e jovens em perigo, de adoção e de apoio aos tribunais nos processos de promoção e proteção e processos tutelares cíveis;

3.9 — Dar parecer sobre os projetos de registo das IPSS e proceder ao licenciamento das atividades de apoio social, quando legalmente previsto;

3.10 — Promover a criação e dinamização de projetos de incidência comunitária, em articulação com outros serviços e entidades, bem como integrar os conselhos locais de ação social (CLAS) da rede social;

3.11 — Designar os representantes do ISS, I. P., nas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, nos núcleos locais de inserção (NLI) bem como noutras estruturas locais de ação social;

3.12 — Colaborar na ação inspetiva e fiscalizadora do cumprimento dos direitos e obrigações das IPSS e de outras entidades privadas que exerçam apoio social;

3.13 — Autorizar os subsídios eventuais de precariedade económica, até ao montante máximo mensal de mil euros. Sendo um apoio único o montante será de mil e quinhentos euros;

3.14 — Autorizar subsídios eventuais de precariedade económica de apoio na integração em ERPI da rede privada, até ao montante mensal de mil e trezentos euros;

3.15 — Autorizar subsídios para aquisição de produtos de apoio até ao limite máximo de dois mil e quinhentos euros;

3.16 — Praticar todos os demais atos necessários à prossecução das competências da Unidade de Desenvolvimento Social previstas nas deliberações n.º 141/2012, de 18 de setembro e n.º 28/2018, de 11 de janeiro, do Conselho Diretivo do ISS, I. P.

4 — No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências agora delegadas/subdelegadas podem ser objeto de subdelegação.

5 — O presente despacho produz efeitos imediatos e, por força dele e do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados pela mencionada dirigente, no âmbito da aplicação da presente delegação/subdelegação de poderes.

25 de novembro de 2019. — A Diretora de Segurança Social, *Dr.ª Maria da Natividade Charneca Coelho*.

312830387

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Setúbal

Despacho n.º 12331/2019

Sumário: Delegação e subdelegação de competências da diretora de Segurança Social de Setúbal na diretora da Unidade de Apoio à Direção do Centro Distrital de Setúbal do Instituto da Segurança Social, I. P., licenciada Luciana Revez da Rocha Barbosa Soares Faneco.

1 — Nos termos do disposto nos artigos 44.º a 46.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugados com o Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 167/2013, de 30 de dezembro, bem como no artigo 17.º, n.º 2, alínea *t*) e n.º 3 dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pela Portaria n.º 135/2012, de 8 de maio, na sua redação atual, e no uso dos poderes que me foram conferidos pela deliberação do Conselho Diretivo n.º 1361/2018, de 15 de novembro, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 236, de 7 de dezembro de 2018, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo do ISS, I. P., delego e subdelego na diretora da Unidade de Apoio à Direção do Centro Distrital de Setúbal do Instituto da Segurança Social, I. P., a licenciada Luciana Revez da Rocha Barbosa Soares Faneco, sem prejuízo do direito de avocação, os poderes necessários para, no âmbito geográfico de atuação dos respetivos serviços, praticar os seguintes atos:

1.1 — Em matéria de gestão em geral, de gestão financeira e contabilidade, de administração e património, de planeamento e de gestão de informação:

1.1.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços por si dirigidos, incluindo a dirigida aos tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente;

1.1.2 — Planear, programar e avaliar as atividades do centro distrital e submeter à Diretora de Segurança Social os respetivos planos e relatórios anuais, no quadro do Plano de Atividades do ISS, I. P.;

1.1.3 — Assegurar a gestão dos recursos financeiros e patrimoniais, das instalações e equipamentos que estejam afetos aos respetivos serviços, em articulação com os competentes serviços centrais;

1.1.4 — Autorizar a realização de despesas com a locação, aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas necessárias para o funcionamento dos serviços do centro distrital até ao limite de € 25.000,00;

1.1.5 — Determinar a realização de inquéritos obrigatórios na sequência de acidentes de viação e nomear os respetivos instrutores;

1.1.6 — Autorizar a requisição de guias de transporte;

1.1.7 — Autorizar a realização de despesas de transporte, de reparação de viaturas e com a aquisição de peças, combustíveis e lubrificantes até ao limite, em cada caso, de € 2.000,00;

1.1.8 — Autorizar as despesas com fundos fixos, bem como demais subsídios no âmbito da ação social, até ao limite máximo que lhes for fixado pelo Conselho Diretivo;

1.1.9 — Autorizar o abate de material de utilização permanente afeto ao respetivo centro distrital cujo valor patrimonial não exceda o valor de € 99.760,00;

1.1.10 — Efetuar recebimentos e pagamentos, em conformidade com as autorizações e orientações recebidas dos serviços centrais;

1.1.11 — Assegurar as ligações com as instituições de crédito, previamente autorizadas pela Diretora de Segurança Social;

1.1.12 — Analisar e declarar, a pedido dos interessados, a prescrição de dívidas de beneficiários à segurança social em fase pré-executiva;

1.1.13 — Autorizar o pagamento em prestações mensais de prestações indevidamente recebidas.

1.2 — Em matéria de recursos humanos, no âmbito dos trabalhadores do respetivo Centro Distrital:

1.2.1 — Propor os horários mais adequados ao funcionamento dos serviços;

1.2.2 — Autorizar a atribuição de crédito de horas nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea *g*) do Regulamento de Horário de Trabalho do ISS, I. P.;

1.2.3 — Coordenar e controlar o processo de avaliação do desempenho, de acordo com as regras e princípios definidos pela legislação em vigor e as orientações do Conselho Diretivo e da Diretora de Segurança Social;

1.2.4 — Aprovar os mapas de férias e autorizar as respetivas alterações, com exceção da acumulação com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

1.2.5 — Autorizar férias antes da aprovação do mapa anual de férias, bem como o gozo interpolado de férias, nos termos da lei aplicável;

1.2.6 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

1.2.7 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos trabalhadores;

1.2.8 — Propor e autorizar o processamento de trabalho extraordinário, de trabalho noturno, de trabalho em dia de descanso semanal, obrigatório e complementar, e em dia feriado, cuja realização tenha sido previamente autorizada pela Diretora de Segurança Social, com exceção do pessoal dirigente e de chefia, desde que respeitados os limites legais aplicáveis;

1.2.9 — Autorizar a realização de estágios curriculares ou académicos e assinar os acordos individuais de estágio, de acordo com as orientações internas na matéria, desde que previamente autorizados pela Diretora de Segurança Social;

1.2.10 — Requerer a fiscalização da doença e a realização de Comissões de Verificação de Incapacidade, consoante os casos e a lei aplicável;

1.2.11 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatório e de dispensa para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

1.2.12 — Autorizar o processamento das despesas inerentes a deslocações em serviço, em território nacional, bem como as ajudas de custo e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar, nos termos da legislação aplicável, relativamente a deslocações previamente autorizadas pela Diretora de Segurança Social;

1.2.13 — Qualificar os acidentes de trabalho dos trabalhadores do respetivo centro distrital;

1.2.14 — Praticar todos os demais atos necessários à prossecução das competências do Núcleo de Recursos Humanos previstas nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do ponto 3.3 da Deliberação n.º 141/2012, de 18 de setembro, do Conselho Diretivo do ISS, I. P..

1.3 — Em matéria de apoio jurídico e de contraordenações, no âmbito do previsto no artigo 3.º da Lei n.º 107/2009, de 14 de setembro, que aprovou o novo regime processual aplicável às contraordenações laborais e de segurança social, e da alínea *f*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, na sua redação atual:

1.3.1 — Apresentar queixas-crime em nome e no interesse do ISS, I. P., relativamente a factos ocorridos na área de intervenção própria do respetivo centro distrital;

1.3.2 — Autorizar o pagamento das multas, preparos e custas judiciais nos processos e ações judiciais em que a representação do ISS, I. P. seja assegurada pelo centro distrital;

1.3.3 — Reclamar os créditos da segurança social em sede de quaisquer processos jurídicos, nomeadamente, processos de falência e insolvência, de execução e natureza fiscal, cível e laboral e requerer, na qualidade de credor, a declaração de insolvência;

1.3.4 — Aplicar admoestações, coimas e sanções acessórias pela prática de infrações ao direito da segurança social no âmbito das relações jurídicas de vinculação, contributiva e prestacional, bem como despachar e arquivar os mesmos processos;

1.3.5 — Aplicar admoestações e coimas pela prática de contraordenações no âmbito dos estabelecimentos de apoio social, bem como despachar e arquivar os mesmos processos, à exceção

dos casos em que seja proposta a aplicação conjunta de coima e de sanção acessória, matéria que o Conselho Diretivo reservou ao respetivo Presidente;

2 — Praticar todos os demais atos necessários à prossecução das competências da Unidade de Apoio à Direção previstas nas deliberações n.º 141/2012, de 18 de setembro, e n.º 28/2018, de 11 de janeiro, do Conselho Diretivo do ISS, I. P.

3 — No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências agora delegadas/ subdelegadas podem ser objeto de subdelegação, com exceção das referidas nos números 1.1.5, 1.1.9, 1.1.12, 1.2.4, 1.2.5 e 1.2.9.

4 — O presente despacho produz efeitos imediatos e, por força dele e do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados pela mencionada dirigente, no âmbito da aplicação da presente delegação/subdelegação de poderes.

25 de novembro de 2019. — A Diretora de Segurança Social, *Dr.ª Maria da Natividade Charneca Coelho.*

312830395

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Setúbal

Despacho n.º 12332/2019

Sumário: Delegação e subdelegação de competências da diretora de Segurança Social de Setúbal no diretor da Unidade de Prestações e Contribuições do Centro Distrital de Setúbal do Instituto da Segurança Social, I. P., licenciado Paulo João Neto de Matos.

1 — Nos termos do disposto nos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, no Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 167/2013, de 30 de dezembro, bem como no artigo 17.º, n.º 2, alínea *t*) e n.º 3 dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pela Portaria n.º 135/2012, de 8 de maio, na sua redação atual, e no uso dos poderes que me foram conferidos pela deliberação do Conselho Diretivo n.º 1361/2018, de 15 de novembro, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 236, de 7 de dezembro de 2018, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo do ISS, I. P., delego e subdelego no diretor da Unidade de Prestações e Contribuições do Centro Distrital de Setúbal do Instituto da Segurança Social, I. P., o licenciado Paulo João Neto de Matos, sem prejuízo do direito de avocação, os poderes necessários para, no âmbito geográfico de atuação dos respetivos serviços, praticar os seguintes atos:

1.1 — Em matéria de gestão geral, no âmbito da respetiva unidade:

1.1.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços por si dirigidos, incluindo a dirigida aos tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente.

1.2 — Em matéria de recursos humanos, no âmbito da respetiva unidade e relativamente ao pessoal sob a sua dependência hierárquica:

1.2.1 — Propor os horários mais adequados ao funcionamento dos respetivos serviços;

1.2.2 — Assegurar a gestão interna do pessoal da unidade, nomeadamente, coordenar e controlar o processo de avaliação de desempenho de acordo com as regras e princípios definidos pela legislação em vigor e as orientações do Conselho Diretivo e da Diretora de Segurança Social;

1.2.3 — Aprovar os mapas de férias e autorizar as respetivas alterações, bem como a acumulação com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

1.2.4 — Autorizar férias antes da aprovação do mapa anual de férias, bem como o gozo interpolado de férias, nos termos da lei aplicável;

1.2.5 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

1.2.6 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos trabalhadores;

1.2.7 — Autorizar o processamento de trabalho extraordinário, de trabalho noturno, de trabalho em dia de descanso semanal, obrigatório e complementar, e em dia feriado, cuja realização tenha sido previamente autorizada pela Diretora de Segurança Social, com exceção do pessoal dirigente e de chefia, desde que respeitados os limites legais aplicáveis;

1.2.8 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatório e de dispensa para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

1.2.9 — Autorizar o processamento das despesas inerentes a deslocações em serviço, em território nacional, bem como as ajudas de custo e o reembolso de despesas de transporte a que

haja lugar, nos termos da legislação aplicável, relativamente a deslocações previamente autorizadas pela Diretora de Segurança Social;

1.2.10 — Autorizar a atribuição de crédito de horas nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea *g*) do Regulamento de Horário de Trabalho do ISS, I. P.

1.3 — Em matéria de segurança social relativa a contribuições e prestações do sistema de segurança social e seus subsistemas:

1.3.1 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição de prestações familiares e de deficiência, designadamente abono de família pré-natal, abono de família para crianças e jovens, bonificação por deficiência, subsídio por frequência de estabelecimento de educação especial, subsídio por assistência de terceira pessoa e subsídio de funeral;

1.3.2 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição do subsídio de lar aos profissionais de seguros;

1.3.3 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição da prestação social para a inclusão, nas suas várias componentes;

1.3.4 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação do subsídio de doença, incluindo doenças profissionais e tuberculose;

1.3.5 — Apreciar as situações de doença direta;

1.3.6 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição das prestações compensatórias de subsídios de férias, de Natal e outros de natureza análoga no âmbito das prestações de doença;

1.3.7 — Organizar e decidir os processos relativos a ausência de domicílio e exercício de atividade profissional dos beneficiários com incapacidade temporária;

1.3.8 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição do subsídio por risco clínico e por interrupção da gravidez, do subsídio parental, parental alargado e por adoção e do subsídio por riscos específicos;

1.3.9 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição do subsídio por assistência a filho, em caso de doença ou acidente, por assistência a filho com deficiência ou doença crónica e para assistência a neto;

1.3.10 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição das prestações compensatórias de subsídios de férias, de Natal e outros de natureza análoga no âmbito das prestações de parentalidade;

1.3.11 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação das prestações de desemprego e por cessação de atividade, incluindo o subsídio social de desemprego;

1.3.12 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição do montante único, total ou parcial, das prestações de desemprego, quando o beneficiário apresente um projeto de criação do próprio emprego;

1.3.13 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição de outras prestações e/ou compensações pecuniárias relacionadas com salários em atraso e com a suspensão ou cessação dos contratos de trabalho;

1.3.14 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição de benefícios complementares previstos em regulamentos especiais;

1.3.15 — Organizar os processos relativos à atribuição das prestações de invalidez, velhice, morte, complemento por dependência e reembolso das despesas de funeral, dentro das competências do centro distrital;

1.3.16 — Organizar os processos, em articulação com a Unidade de Desenvolvimento Social, e decidir sobre a atribuição de prestações do rendimento social de inserção (RSI);

1.3.17 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição do complemento solidário para idosos;

1.3.18 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição de pensão social de invalidez do regime especial e de velhice, ou de pensões de velhice ou sobrevivência de regimes equiparados a não contributivo, ou do regime regulamentar de rurais;

1.3.19 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição de pensões de viuvez e orfandade;

1.3.20 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição do complemento de dependência relativamente a pensionistas sociais ou de regimes equiparados a não contributivo, bem como de complementos de dependência respeitantes a pensionistas de viuvez;

1.3.21 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição do subsídio por morte ou de reembolso de despesas de funeral, desde que respeitantes a beneficiários abrangidos pelos regimes equiparados a não contributivo;

1.3.22 — Controlar, em articulação com a Unidade de Desenvolvimento Social, a subsistência das condições de atribuição de prestações do rendimento social de inserção e de outras prestações do subsistema de solidariedade;

1.3.23 — Verificar a subsistência das incapacidades temporárias para o trabalho, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 360/97, de 17 de dezembro;

1.3.24 — Organizar os processos de verificação de incapacidades permanentes para o trabalho, com vista à atribuição de prestações que exijam esse requisito;

1.3.25 — Autorizar a realização de despesas com transportes em ambulâncias para a realização de exames médicos;

1.3.26 — Autorizar a realização de despesas com comparticipações devidas aos beneficiários pela participação dos médicos nas comissões de recurso e de reavaliação;

1.3.27 — Autorizar a emissão de notas de reembolso de despesas efetuadas com o funcionamento das comissões de recurso, quando o parecer for desfavorável ao requerente;

1.3.28 — Autorizar o pagamento de despesas com a realização de relatórios e pareceres médicos no âmbito dos Serviços de Verificação de Incapacidades (SVI);

1.3.29 — Autorizar a realização de despesas com o transporte de médicos das Comissões de Verificação de Incapacidades Temporárias (CVIT) e das Comissões de Verificação de Incapacidades Permanentes (CVIP);

1.3.30 — Autorizar a realização das despesas relativas aos elementos auxiliares de diagnóstico e exames médicos necessários à avaliação da incapacidade;

1.3.31 — Autorizar a realização de exames médicos em estabelecimentos onde o interessado se encontre ou no seu domicílio;

1.3.32 — Decidir, no âmbito do SVI, sobre os pedidos de insuficiência económica, de reavaliação da incapacidade e de justificação de faltas de comparência dos interessados aos exames médicos para que foram convocados;

1.3.33 — Organizar os processos e decidir sobre os pedidos de verificação de incapacidades temporária e permanente das entidades empregadoras ao abrigo do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 28/2004, de 4 de fevereiro;

1.3.34 — Determinar a realização de revisões oficiosas das incapacidades sempre que haja indícios de irregularidades, a lei o determine ou as circunstâncias o aconselhem;

1.3.35 — Decidir os pedidos de reposição de prestações indevidamente pagas ou recebidas, sem prejuízo das competências que, na matéria, se encontrem conferidas a outros serviços;

1.3.36 — Decidir sobre as reclamações resultantes das notas de reposição das prestações indevidamente pagas, assim como proceder à anulação das mesmas, quando houver fundamento para tal;

1.3.37 — Decidir sobre os processos de inscrição de pessoas singulares e de pessoas coletivas ou equiparadas no sistema público de segurança social, para efeitos de enquadramento nos regimes de segurança social, vinculação e relação contributiva dos beneficiários e contribuintes da segurança social, bem como garantir a atualização dos respetivos dados;

1.3.38 — Proceder à identificação e qualificação das pessoas singulares e coletivas e trabalhadores independentes;

1.3.39 — Decidir sobre as bases de incidência e taxas contributivas a aplicar em matéria de regimes de segurança social;

1.3.40 — Controlar a situação dos membros de órgãos estatutários, quanto ao enquadramento no respetivo regime de segurança social e à base de incidência contributiva;

1.3.41 — Decidir sobre os processos de incentivos ao emprego e quaisquer outros com reflexo na isenção ou redução de taxas contributivas ou dispensa do pagamento de contribuições à Segurança Social, bem como processos de situações de pré-reforma ou similares;

1.3.42 — Despachar os pedidos de redução de base de incidência contributiva dos Trabalhadores Independentes;

1.3.43 — Despachar, nos casos em que a lei o permita, os processos para pagamento de contribuições sobre remunerações superiores às convencionais fixadas por lei;

1.3.44 — Assegurar a execução dos instrumentos internacionais em matéria de segurança social;

1.3.45 — Despachar os processos de trabalhadores deslocados no estrangeiro no âmbito da aplicação de regulamentos e convenções internacionais;

1.3.46 — Validar o registo de remunerações e demais dados e elementos constantes das declarações de remunerações, designadamente no que respeita a equivalências e bonificações do tempo de serviço;

1.3.47 — Detetar períodos de sobreposição de remunerações, remunerações omitidas e quaisquer outras anomalias e proceder à sua regularização;

1.3.48 — Decidir sobre as reclamações apresentadas em matéria de períodos de sobreposição de remunerações, de remunerações omitidas ou declaradas incorretamente ou de quaisquer outras anomalias, elaborar oficiosamente, sempre que necessário, as respetivas declarações de remunerações e regularizar oficiosamente as anomalias detetadas;

1.3.49 — Despachar processos de pedidos de equivalência à entrada de contribuições;

1.3.50 — Decidir sobre a atualização do histórico dos beneficiários;

1.3.51 — Decidir sobre os processos de seguro social voluntário, de pagamentos retroativos de contribuições prescritas e de bonificações, contagem de tempo de serviço e acréscimo às carreiras contributivas dos beneficiários, nos termos legais aplicáveis;

1.3.52 — Requerer, sempre que o contribuinte apresente uma situação contributiva devedora e sejam identificados bens em seu nome, a constituição de hipotecas legais a fim de garantir a cobrança coerciva das dívidas à segurança social e praticar os atos prévios e acessórios indispensáveis a essa constituição, à exceção das que se inserem no âmbito do processo executivo fiscal;

1.3.53 — Autorizar, através da celebração de acordos de regularização voluntária previstos nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 213/2012, de 25 de setembro, o pagamento diferido de contribuições e quotizações em dívida relativas a um período máximo de três meses e que não tenham sido objeto de participação para efeitos de cobrança coerciva;

1.3.54 — Autorizar, através da celebração de acordos previstos nos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 213/2012, de 25 de setembro, observados os condicionalismos legais, o pagamento diferido do montante das contribuições a regularizar em situações não resultantes do incumprimento;

1.3.55 — Rescindir os acordos de regularização de dívida celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de agosto, que foram autorizados pelos extintos serviços sub-regionais e centros regionais de segurança social, relativamente aos contribuintes cuja sede se situe na área de intervenção do centro distrital;

1.3.56 — Proceder à análise da dívida à segurança social e emitir os respetivos extratos, sempre que os interessados o requeiram, designadamente no âmbito de processos executivos em que sejam parte;

1.3.57 — Assegurar o cumprimento das obrigações contributivas das entidades empregadoras, entidades contratantes e trabalhadores independentes;

1.3.58 — Promover as ações adequadas ao exercício pelos interessados do direito à informação e à reclamação;

1.3.59 — Decidir os pedidos de restituição de contribuições e quotizações indevidamente pagas, sem prejuízo das competências que, na matéria, se encontrem conferidas a outros serviços;

1.3.60 — Analisar e declarar, a pedido dos interessados, a prescrição de dívidas à segurança social em fase pré-executiva;

1.3.61 — Assegurar e controlar a cobrança de contribuições da Segurança Social;

1.3.62 — Identificar desvios significativos no cumprimento das obrigações contributivas, de forma a atuar atempadamente em situação de incumprimento;

1.3.63 — Emitir certidões de dívida para efeitos de reclamação de créditos da segurança social em sede de quaisquer processos judiciais, nomeadamente, processos de falência e insolvência, de execução e de natureza fiscal, cível e laboral;

1.3.64 — Participar a dívida de contribuintes às secções de processo do IGFSS, I. P., para instauração de processo executivo;

1.3.65 — Assegurar o acompanhamento do cumprimento dos acordos de pagamento prestacional de dívida à Segurança Social, celebrados no âmbito dos processos extraordinários de regularização, promovendo a sua rescisão em caso de incumprimento;

1.3.66 — Elaborar as participações das infrações de natureza contraordenacional em matéria de segurança social, bem como das situações que indiciem crime contra a segurança social;

1.3.67 — Autorizar a emissão e assinar as certidões e declarações sobre a situação jurídica e contributiva dos contribuintes e beneficiários, no âmbito de atuação do Centro Distrital e da unidade, e certificar as situações de incumprimento perante a lei;

1.3.68 — Praticar todos os demais atos necessários à prossecução das competências da Unidade de Prestações e Contribuições previstas na Deliberação n.º 141/2012, de 18 de setembro, do Conselho Diretivo do ISS, I. P.

2 — No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências agora delegadas/subdelegadas podem ser objeto de subdelegação, com exceção das referidas nos números 1.2.2, 1.2.7, 1.2.9, 1.3.25, 1.3.26, 1.3.27, 1.3.28, 1.3.29, 1.3.30, 1.3.31, 1.3.34, 1.3.52, 1.3.53, 1.3.54, 1.3.55, 1.3.59 e 1.3.60.

3 — O presente despacho produz efeitos imediatos e, por força dele e do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados pelo mencionado dirigente, no âmbito da aplicação da presente delegação/subdelegação de competências.

25 de novembro de 2019. — A Diretora de Segurança Social, *Dr.ª Maria da Natividade Charneca Coelho.*

312830346

SAÚDE

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 12333/2019

Sumário: Determina que o Ministério da Saúde promove a consolidação e o desenvolvimento de Unidades de Hospitalização Domiciliária nos estabelecimentos hospitalares do Serviço Nacional de Saúde (SNS), com vista ao alargamento deste modelo de prestação de cuidados de saúde a todos os estabelecimentos hospitalares do SNS.

O programa do XXII Governo Constitucional assumiu o compromisso com a promoção da inovação no âmbito do Serviço Nacional de Saúde (SNS), com vista a alcançar um sistema mais justo e inclusivo que responda melhor às necessidades da população.

A hospitalização domiciliária nos estabelecimentos hospitalares do SNS, embora ainda recente em Portugal, apresenta resultados muito positivos ao nível da inovação e da modernização do SNS, revelando-se um modelo potenciador de uma melhoria da acessibilidade aos cuidados de saúde, da redução das complicações inerentes ao internamento convencional e da envolvência psicossocial do doente durante o período de internamento, permitindo uma maior humanização dos cuidados, através da participação ativa da família e de outros cuidadores, com ganhos em eficiência e em qualidade.

Ora, à luz do princípio geral da promoção da qualidade dos cuidados de saúde pelas entidades do SNS e, ainda, numa lógica de otimização da sua gestão, é essencial dar continuidade à estratégia de implementação de Unidades de Hospitalização Domiciliária (UHD).

Concretamente, e na sequência do Despacho n.º 8807/2018, de 7 de setembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 179, de 17 de setembro, e do Despacho n.º 9323-A/2018, de 27 de setembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 191, de 3 de outubro, importa garantir a consolidação das UHD existentes e o desenvolvimento do modelo em todos os hospitais do SNS, para o que se torna necessário assegurar a devida articulação entre os vários intervenientes relevantes no âmbito deste processo.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º a 6.º do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, na sua redação atual, determino o seguinte:

1 — O Ministério da Saúde promove a consolidação e o desenvolvimento de Unidades de Hospitalização Domiciliária (UHD) nos estabelecimentos hospitalares do Serviço Nacional de Saúde (SNS), com vista ao alargamento deste modelo de prestação de cuidados de saúde a todos os estabelecimentos hospitalares do SNS.

2 — Para efeitos do previsto no número anterior, mantém-se a designação do licenciado Delfim Pereira Neto Rodrigues, como responsável pela implementação e dinamização das UHD nos estabelecimentos hospitalares do SNS, de acordo com o previsto no Despacho n.º 8807/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 179, de 17 de setembro.

3 — Designa-se a licenciada Maria da Purificação Camilo Ribeiro da Gandra, enfermeira gestora e técnica especialista do Gabinete da Ministra da Saúde, para acompanhar o processo de alargamento da hospitalização domiciliária a todos os estabelecimentos hospitalares do SNS e de monitorização e da avaliação do desempenho das UHD, em especial articulação com a Direção-Geral da Saúde (DGS), a Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS), e as Administrações Regionais de Saúde, I. P. (ARS, I. P.).

4 — Determina-se que cada ARS, I. P., no âmbito das suas atribuições e competências territoriais, apresente ao Gabinete da Ministra da Saúde, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente despacho, um plano quantificado de alargamento das UHD aos estabelecimentos hospitalares que ainda não dispõem desta resposta, bem como da maximização da eficiência das equipas já existentes.

5 — Determina-se que a ACSS, I. P., e a DGS realizem a monitorização da qualidade e do desempenho global das UHD, devendo apresentar um relatório conjunto anual que verse sobre a qualidade e o desempenho assistencial da hospitalização domiciliária.

6 — Determina-se que as ARS, I. P., apresentem, trimestralmente, um relatório sobre os desenvolvimentos organizacionais que são da sua responsabilidade, nomeadamente o grau do cumprimento dos objetivos previstos no presente despacho, de alargamento das UHD aos estabelecimentos hospitalares que ainda não aderiram à hospitalização domiciliária e de maximização da eficiência das equipas já existentes.

7 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

13 de dezembro de 2019. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões.*

312855043

SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 20627/2019

Sumário: Homologada a lista de classificação final dos candidatos do júri n.º 2 de ginecologia/obstetrícia — ARS Centro no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica.

Faz-se público, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 20.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, alterada pela Portaria n.º 356/2013, de 10 de dezembro, e pela Portaria n.º 274-A/2015, de 8 de setembro, que, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP de 7 de novembro de 2019, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos do seguinte júri, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica, aberto pelo Aviso n.º 1146-B/2015, de 30 de janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 21, 30 de janeiro de 2015.

Assim:

Júri n.º 2 de Ginecologia/Obstetrícia — ARS Centro

Ali Mohamed Ibrahim — *Aprovado*
Ana Filipa Matos Beja Osório — *Aprovada*
Ana Luísa Fialho Amaral de Areia — *Aprovada*
Ana Teresa Moreira de Almeida Santos — *Aprovada*
Andreia Miranda Leitão Marques — *Aprovada*
Carla Sofia Rodrigues Lilaia — *Aprovada*
Carlos Alberto Martins Gomes — *Aprovado*
Célia Maria Figo Ferreira Araújo — *Não Compareceu*
Chong Yee Pack Ching — *Aprovado*
Cláudia Lobo de Araújo Henriques — *Aprovada*
Daniela Machado da Silva Couto — *Aprovada*
Elisabete Santos dos Ramos — *Aprovada*
Gustavo Martins Mendinhos — *Aprovado*
Isabel Margarida Cerveira Rodrigues Costa Matos — *Aprovada*
Lina Manuela de Oliveira Simões Vaz Salgueiro — *Aprovada*
Luís Miguel Valadares Marques Lopo Tuna — *Não Compareceu*
Mak Foo Kok — Aprovado
Mara Monteiro Rocha — *Não Compareceu*
Maria Helena Gonçalves do Nascimento — Aprovada
Marisa Cristina Amaro Pinheiro — Aprovada
Rui Paulo Francisco Marques de Carvalho Oliveira — Aprovado
Sandra Cristina Chaves de Lemos — Aprovada

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 22.º da Portaria supracitada, a data de obtenção do grau de consultor dos médicos aprovados constantes da lista acima mencionada reporta-se a 15 de novembro de 2019, data da publicação da primeira lista da presente especialidade médica, conforme o Aviso n.º 18276/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 220, de 15 de novembro de 2019.

18 de novembro de 2019. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Pedro Alexandre*.

312833805

SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 20628/2019

Sumário: Notificação no âmbito de processo disciplinar — Aurora Santos Esteves Gonçalves Costa.

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 214.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, não tendo sido possível a notificação pessoal por ausência da trabalhadora ao serviço e tendo-se frustrado a notificação por carta registada com aviso de receção para a última morada conhecida, sita na Vivenda Rosa e Marques, Rua do Olival, s/n, 3420-070 Covas — Tábua, fica por este meio notificada a Sra. Aurora Santos Esteves Gonçalves Costa, assistente operacional, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro I. P./Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Interior Norte, que contra si foi deduzida acusação no âmbito do Processo Disciplinar n.º 26/2019, que foi mandado instaurar mediante Deliberação do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P.

Mais fica notificada de que, nos termos do supracitado n.º 2 do artigo 214.º, dispõe do prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* para apresentar a sua defesa, podendo, no mesmo prazo, consultar o processo no horário de funcionamento do Gabinete Jurídico e do Cidadão da ARS Centro, I. P., sita na Alameda Júlio Henriques, Coimbra.

29 de novembro de 2019. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

312816463

SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 20629/2019

Sumário: Cátia Lopes Brites, Márcia Filipa Gaspar Soares e Nádia Manuela Fernandes Correia concluíram com sucesso o período experimental.

Por deliberação do Conselho Diretivo de 05 de dezembro de 2019 e nos termos dos artigos 48.º, 49.º e 50.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a cláusula 20.ª do ACT n.º 2/2009, torna-se público que Cátia Lopes Brites, Márcia Filipa Gaspar Soares e Nádia Manuela Fernandes Correia concluíram com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o desempenho de funções de Assistente da carreira especial médica — área de Medicina Geral e Familiar, posição remuneratória 1.ª, nível remuneratório 45.º, em lugar do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ACES Pinhal Litoral, reportando-se o seu início respetivamente a 05 e 07 de agosto do ano em curso.

9 de dezembro de 2019. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

312836398

SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 20630/2019

Sumário: Preenchimento de posto de trabalho de técnico superior de engenharia, em regime de mobilidade, no Departamento de Instalações e Equipamentos.

A Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. (ARSC, I. P.), conforme deliberação do Conselho Diretivo de 14 de novembro de 2019, pretende proceder ao preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira de técnico superior, em regime de mobilidade, para exercício de funções no Departamento de Instalações e Equipamentos, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes, e 241.º e seguintes, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

1 — Caracterização da Oferta:

Tipo de oferta: Mobilidade na categoria/ cedência de interesse público.

Carreira e Categoria: Técnico Superior.

Número de postos de trabalho: um (1).

Remuneração: igual à que o trabalhador aufere na categoria de origem, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, prorrogado pelo n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

2 — Caracterização do posto de trabalho:

A enquadrável no conteúdo funcional correspondente à carreira/categoria de técnico superior, tal como se encontra definido no mapa anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

3 — Perfil de competências:

(Engenharia Eletrotécnica):

Elaboração de projetos de instalações elétricas e ITED, segurança contra incêndios em edifícios, acompanhamento de obra, análise de projeto, com conhecimento e utilização de desenho assistido (Autocad).

4 — Requisitos de admissão: constituem requisitos cumulativos de admissão os seguintes:

Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída.

Estar integrado na carreira e categoria de Técnico Superior.

Ser detentor de licenciatura em Engenharia Eletrotécnica.

Estar inscrito na Ordem dos Engenheiros.

Possuir experiência na área superior a 3 anos, concretamente, experiência em elaboração de projetos de instalações elétricas e ITED, segurança contra incêndios em edifícios, acompanhamento de obra, análise de projeto, com conhecimento e utilização de desenho assistido designado por Autocad.

5 — Local de trabalho:

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., Alameda Júlio Henriques, apartado 1087, 3001-553 Coimbra.

6 — Prazo de apresentação das candidaturas:

10 dias úteis a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

7 — Formalização da candidatura:

As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., com a menção expressa do vínculo, da carreira/categoria que detém, da posição e nível remuneratório e a correspondente remuneração mensal, contacto telefónico e *e-mail.*

Deve ser acompanhada de *curriculum vitae* detalhado e atualizado, e de fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias, bem como da inscrição na Ordem dos Engenheiros.

8 — Apresentação da candidatura:

A candidatura deve ser obrigatoriamente apresentada em formato de papel e deve conter a menção de "Recrutamento por Mobilidade", com indicação expressa do n.º do aviso publicado no *Diário da República* ou na Bolsa de Emprego Público (BEP), e deverá ser enviada por correio postal para o endereço indicado no n.º 5 do presente aviso.

9 — Seleção dos candidatos:

A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise do currículo profissional, complementada por entrevista profissional.

10 — Júri:

Presidente: Luís Miguel da Silva Bernardo, Diretor do Departamento de Instalações e Equipamentos da ARSC, IP

Vogais efetivos:

Filipe José Santos Gonçalves Rodrigues, Técnico Superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Vitor Manuel Lourenço Henriques, Técnico Superior.

Vogais suplentes:

António Victor Monteiro Ferreira, Técnico Superior

Jorge Manuel Ferreira Lopes Ruas, Técnico Superior.

11 — A presente oferta de emprego será publicada na BEP, até ao 2.º dia útil seguinte à presente publicação e estará disponível na página eletrónica da ARSC, I. P.

9 de dezembro de 2019. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

312836202

COESÃO TERRITORIAL

Gabinete da Secretária de Estado da Valorização do Interior

Despacho n.º 12334/2019

Sumário: Designa Ana Isabel Jorge Domingos Dias Alvoeiro Romano Delgado para exercer funções de chefe do Gabinete da Secretária de Estado da Valorização do Interior.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como chefe do meu Gabinete a licenciada Ana Isabel Jorge Domingos Dias Alvoeiro Romano Delgado, técnica superior da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos desde 26 de outubro de 2019.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

18 de novembro de 2019. — A Secretária de Estado da Valorização do Interior, *Isabel Cristina Fernandes Rodrigues Ferreira.*

Nota curricular

Dados Biográficos

Nome: Ana Isabel Jorge Domingos Dias Alvoeiro Romano Delgado

Habilitações

2006 — Pós-graduação de Atualização em Legística e Ciência da Legislação pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

1989 — Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Percurso Profissional

Desde outubro de 2017 — Técnica especialista do Gabinete do Ministro Adjunto, para as áreas da coesão territorial e da valorização do interior e do território florestal (de 2017 a 2018) e técnica especialista do Gabinete do Ministro Adjunto e da Economia (desde outubro de 2018);

De fevereiro de 2016 a setembro de 2017 — Chefe da Divisão de Avaliação Ambiental e Ordenamento do Território do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., nas áreas técnicas da recondução dos planos de ordenamento das áreas protegidas a programas, avaliação ambiental e representação na Comissão Permanente de Apoio ao Investidor;

De 2012 a 2016 — Técnica superior da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, na área do contencioso administrativo;

De 2007 a 2011 — Assessora do vereador do Urbanismo e Planeamento Estratégico da Câmara Municipal de Lisboa (de 2007 a 2009) e adjunta do vice-presidente da Câmara Municipal de Lisboa (de 2009 a 2011), para as áreas do planeamento e reabilitação; integrou a equipa técnica nuclear que procedeu à revisão do PDM de Lisboa;

De 2003 a 2005 — Membro de gabinetes governamentais, em matéria de instrumentos de gestão territorial, conservação da natureza, análise e elaboração de projetos legislativos, expropriações por utilidade pública, ordenamento e planeamento;

De 1993 a 2012 — Técnica superior da Direção-Geral do Território, nas áreas dos instrumentos de gestão territorial, projetos legislativos, expropriações por utilidade pública, avaliação ambiental

estratégica, assessoria técnica à avaliação e acompanhamento dos Projetos de Potencial Interesse Nacional e representante no Grupo de Trabalho das Políticas Territoriais em Zonas Urbanas do Comité das Políticas de Desenvolvimento Territorial da OCDE (de 2005 a 2007);

De 1991 a 1993 — Equiparada a consultora jurídica da Direção-Geral do Ordenamento do Território;

Desde 1991 — Advogada (com inscrição suspensa a seu pedido);

Desenvolveu atividade em grupos de trabalho, comunicações, textos e obras publicados e formadora, nas áreas da sua especialidade.

312856145

COESÃO TERRITORIAL

Gabinete da Secretária de Estado da Valorização do Interior

Despacho n.º 12335/2019

Sumário: Designa Alda Maria Cajada da Fonseca Milagres para exercer funções de secretária pessoal do Gabinete da Secretária de Estado da Valorização do Interior.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de secretária pessoal do meu Gabinete, a licenciada Alda Maria Cajada da Fonseca Milagres.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos desde 26 de outubro de 2019.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

18 de novembro de 2019. — A Secretária de Estado da Valorização do Interior, *Isabel Cristina Fernandes Rodrigues Ferreira.*

Nota curricular

Dados Biográficos

Nome: Alda Maria Cajada da Fonseca Milagres
Data e local de nascimento: 8 de setembro de 1971, Barreiro

Habilitações

Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, pela Universidade Lusíada em Lisboa;
Curso em Técnicas da Comunicação Escrita Empresarial no Instituto Superior de Línguas Aplicadas (ISLA);
Informática na ótica do utilizador, módulos: Word avançado, Excel, Access, PowerPoint, Outlook e Internet.

Percurso Profissional

Secretária pessoal no Gabinete do Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural de fevereiro de 2016 a 25 de outubro de 2019;
Assistente comercial na VitalAire, Grupo Air Liquide, S. A. (2014/2016);
Secretária de direção no Banco Espírito Santo (sede) (2013);
Assistente de direção na VASP — Distribuidora de Publicações, S. A. (2010/2011);
Secretária de direção na Sociedade de Advogados — Abreu, Cardigos e Associados (2004/2006);
Assistente de direção na Comunidades Online-Sistemas de Informação e Multimédia, S. A. (2001/2002);
Secretária no Departamento de Marketing na empresa Somagnum, Grupo Pernod Ricard, S. A. (1999/2000);
Secretária no Departamento Técnico do Gattel — Gabinete da Travessia do Tejo (1998/2000);
Administrativa na Direção de Recursos Humanos na empresa Saprogal Portugal, S. A. (1990/1995).

312856153

COESÃO TERRITORIAL

Gabinete da Secretária de Estado da Valorização do Interior

Despacho n.º 12336/2019

Sumário: Designa Ana Bela dos Anjos Rodrigues para exercer funções de secretária pessoal do Gabinete da Secretária de Estado da Valorização do Interior.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de secretária pessoal do meu Gabinete, a licenciada Ana Bela dos Anjos Rodrigues.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos desde 26 de outubro de 2019.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

18 de novembro de 2019. — A Secretária de Estado da Valorização do Interior, *Isabel Cristina Fernandes Rodrigues Ferreira.*

Nota curricular

Dados Biográficos

Nome: Ana Bela dos Anjos Rodrigues
Data e local de nascimento: 27 de agosto de 1974, Moçambique

Habilitações

Licenciatura em Solicitadoria pelo Instituto Politécnico de Bragança.
Curso de assessoria jurídica-forense pelo Instituto de Formação Botto Machado.
Informática na ótica do utilizador, módulos: Word avançado, Excel, PowerPoint, Outlook e Internet.

312856194

COESÃO TERRITORIAL

Gabinete da Secretária de Estado da Valorização do Interior

Despacho n.º 12337/2019

Sumário: Designa Manuel Eugénio Ferreira Oliveira de Sousa para exercer funções de motorista no Gabinete da Secretária de Estado da Valorização do Interior.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º e no n.º 7 do artigo 4.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer funções de motorista no meu Gabinete, Manuel Eugénio Ferreira Oliveira de Sousa.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 26 de outubro de 2019.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

18 de novembro de 2019. — A Secretária de Estado da Valorização do Interior, *Isabel Cristina Fernandes Rodrigues Ferreira.*

Nota curricular

Dados Biográficos

Nome: Manuel Eugénio Ferreira Oliveira de Sousa
Data e local de nascimento: 26 de setembro de 1969, Penafiel

Habilitações

9.º ano de escolaridade

Percurso Profissional

Desde 18 de fevereiro até 25 de outubro de 2019 — Motorista do Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas;

Desde novembro de 2015 a fevereiro de 2019 — Motorista do Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares;

De 2014 a 2015 — Motorista de Transporte Coletivo de Criança na Junta de Freguesia de Penafiel;

2008 — Vendedor na empresa Portas 3 Mendes, L.da;

De 2004 a 2007 — Escriturário na empresa Novautomática Portas e Sistemas Automáticos, L.da;

De 2000 a 2002 — Gerente da empresa Drogaria & Pichelaria Santa Marta, L.da;

De 1985 a 1999 — Escriturário na empresa Inácio Cepeda & Filhos, L.da

312856259

COESÃO TERRITORIAL

Gabinete da Secretária de Estado da Valorização do Interior

Despacho n.º 12338/2019

Sumário: Designa Claudino Jorge Felgueiras Miranda para exercer funções de motorista no Gabinete da Secretária de Estado da Valorização do Interior.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º e no n.º 7 do artigo 4.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer funções de motorista no meu Gabinete, Claudino Jorge Felgueiras Miranda, assistente operacional do Instituto de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 26 de outubro de 2019.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

18 de novembro de 2019. — A Secretária de Estado da Valorização do Interior, *Isabel Cristina Fernandes Rodrigues Ferreira.*

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome: Claudino Jorge Felgueiras Miranda.
Data e local de nascimento: 3 de julho de 1969, Lisboa.

Habilitações:

3.º Ciclo do Ensino básico.

Percurso profissional:

De 1996 a 2013 — motorista no Instituto de Segurança Social, I. P.;
De 2013 a 2017 — motorista no Instituto de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.;
De 2017 a 2018 — motorista na Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna;
De 2018 a 21 de julho de 2019 — motorista no Instituto de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.;
De 22 julho a 25 outubro de 2019 — motorista do Chefe de Gabinete da Secretária de Estado da Modernização Administrativa.

312856291

COESÃO TERRITORIAL

Gabinete da Secretária de Estado da Valorização do Interior

Despacho n.º 12339/2019

Sumário: Designa João Carlos Martins Barreira para exercer as funções de adjunto do Gabinete da Secretária de Estado da Valorização do Interior.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como adjunto do meu Gabinete o Professor Doutor João Carlos Martins Barreira, investigador auxiliar no Centro de Investigação de Montanha.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Fica ainda o designado autorizado a exercer as atividades previstas no n.º 3 do artigo 7.º do referido decreto-lei.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos desde 26 de outubro de 2019.

5 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

18 de novembro de 2019. — A Secretária de Estado da Valorização do Interior, *Isabel Cristina Fernandes Rodrigues Ferreira.*

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome: João Carlos Martins Barreira.
Data e local de nascimento: 22 de junho de 1978, Vinhais.

Habilitações e atividade académica:

Licenciado em Engenharia Biotecnológica (Instituto Politécnico de Bragança: 1996-2001, melhor aluno do curso), mestre em Química (Faculdade de Ciências da Universidade do Porto: 2002-2005, nota máxima *Muito bom*), e Doutor em Ciências Farmacêuticas (Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto: 2006-2010, *Aprovado com distinção*), tendo sido financiado (SFRH/BD/29060/2006) pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT).

Autor de mais de 120 artigos científicos (mais de 80 % classificados no primeiro quartil — Q1) em Periódicos Internacionais com sistema de arbitragem prévia (ISI Web of Knowledge), 23 Atas de Congresso (7 Internacionais), editor de 5 Livros Científicos e autor de 10 Capítulos em Livros Científicos. Revisor de 7 propostas de Livros Científicos e de mais de 400 Artigos Científicos em periódicos de elevado índice de impacto (Q1). Tem experiência na orientação de alunos de Doutoramento e de Mestrado. Membro do júri de defesa pública de Doutoramentos, Mestrados, Licenciaturas e Seminários. A nível de difusão de ciência, é autor de 51 Comunicações Orais (21 Internacionais), 127 Comunicações em Painel (66 Internacionais) e diversas ações de comunicação em ciência com recurso a plataformas multimédia.

Percurso profissional:

Investigador de Pós-Doutoramento (2011/2017), financiado pela FCT (SFRH/BPD/72802/2010); Investigador no Centro de Investigação de Montanha desde 1 de abril de 2017, sendo investigador auxiliar (CEECIND/04479/2017) desde 1 de março de 2019. Tem também uma sólida carreira docente, iniciada no ano letivo de 2002/2003, maioritariamente no Instituto Politécnico de Bragança,

sendo regularmente convidado para lecionar em Mestrados na Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto e na Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Integra/ou 18 Projetos Científicos financiados (7 Internacionais, um como Investigador Principal), tendo também sido Avaliador de projetos para o National Institute for Medical Research Development (República do Irão) e para a Croatian Science Foundation.

Tem contribuído para a transferência de tecnologia, em especial na colaboração com empresas ou Centros de Competências no desenvolvimento de produtos inovadores, tendo também sido o representante da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto durante a implementação do Centro Nacional de Competências dos Frutos Secos e representado o Centro de Investigação de Montanha na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte.

312856559

COESÃO TERRITORIAL

Gabinete da Secretária de Estado da Valorização do Interior

Despacho n.º 12340/2019

Sumário: Designa Vasco Filipe Gaudêncio Sampaio para exercer funções de técnico especialista do Gabinete da Secretária de Estado da Valorização do Interior.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnico especialista do meu Gabinete o licenciado Vasco Filipe Gaudêncio Sampaio.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *d*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, o designado desempenhará funções de assessoria de imprensa e de comunicação.

3 — O estatuto remuneratório do designado é equivalente ao estabelecido para os adjuntos, conforme o n.º 6 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

4 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 26 de outubro de 2019.

6 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

18 de novembro de 2019. — A Secretária de Estado da Valorização do Interior, *Isabel Cristina Fernandes Rodrigues Ferreira.*

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome: Vasco Filipe Gaudêncio Sampaio.
Data e local de nascimento: 16 de março de 1995, Coimbra.

Habilitações e atividade académica:

Mestrando em Ciência Política e Relações Internacionais pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Licenciatura em Jornalismo e Comunicação pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Percurso profissional:

Em 2019 — técnico especialista no Gabinete da Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional do XXI Governo Constitucional;

De 2018 a 2019 — assessor de imprensa na Representação da Comissão Europeia em Portugal.

312856583

COESÃO TERRITORIAL

Gabinete da Secretária de Estado da Valorização do Interior

Despacho n.º 12341/2019

Sumário: Designa Filipa Maria Domingues Lourenço para exercer as funções de técnica especialista do Gabinete da Secretária de Estado da Valorização do Interior.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnica especialista do meu Gabinete a licenciada Filipa Maria Domingues Lourenço.

2 — O estatuto remuneratório da designada é equivalente ao estabelecido para o cargo de adjunto, conforme o disposto no n.º 6 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto na alínea *d*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a designada desempenhará funções na área da sua especialidade.

4 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos desde 26 de outubro de 2019.

6 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

18 de novembro de 2019. — A Secretária de Estado da Valorização do Interior, *Isabel Cristina Fernandes Rodrigues Ferreira.*

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome: Filipa Maria Domingues Lourenço.
Data e local de nascimento: 22 de janeiro de 1975, Lisboa.

Habilitações:

Licenciatura em Sociologia pelo ISCTE — IUL (1998);
Mestrado em Turismo, Ambiente e Identidades Locais no ISCTE — IUL (2004).

Percurso profissional:

2018-2019 — exercício de funções como técnica especialista no Gabinete do Secretário de Estado da Valorização do Interior;

2016-2018 — técnica superior na ADRACES — Associação para o Desenvolvimento da Raia Centro Sul, com prestação de apoio na elaboração de candidaturas a projetos financiados e estudos sectoriais;

2014-2016 — técnica de emprego — Agência de Empreendedores Sociais (SEA)/Câmara Municipal de Sintra;

2002-2010 — técnica superior na Espaço e Desenvolvimento — Estudos e Projetos, L.da (em colaboração com o IESE e Instituto de Estudos Sociais e Económicos — e Gabinete Oliveira das Neves) — coordenadora executiva ou membro de equipas técnicas de Estudos de Desenvolvimento Económicos, Ordenamento e Planeamento Territorial; Estudos de Acompanhamento e Avaliação de políticas públicas e projetos; e Estudos no Domínio da Educação, Formação e Emprego.

1995-2002 — investigadora auxiliar/membro de equipa de Investigação nos ISCTE-IUL em projetos relacionados com Demografia, Direito Ambiental e Justiça Coletiva, Mudança Climática e Contextos de Realojamento Social (bolsas de investigação atribuídas ao OBSERVA — Ambiente, Sociedade e Opinião Pública; e CET — Centro de Estudos Territoriais).

312857011

COESÃO TERRITORIAL

Gabinete da Secretária de Estado da Valorização do Interior

Despacho n.º 12342/2019

Sumário: Designa Maria Margarida Carvalho Guedes Pinto de Azevedo para exercer funções de técnica especialista do Gabinete da Secretária de Estado da Valorização do Interior.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 4 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnica especialista do meu Gabinete a licenciada Maria Margarida Carvalho Guedes Pinto de Azevedo, técnica superior da Câmara Municipal de Lisboa.

2 — O estatuto remuneratório da designada é equivalente ao estabelecido para o cargo de adjunto, conforme o disposto no n.º 6 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto na alínea *d*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a designada desempenhará funções na área da sua especialidade.

4 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos desde 11 de novembro de 2019.

6 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do mencionado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

18 de novembro de 2019. — A Secretária de Estado da Valorização do Interior, *Isabel Cristina Fernandes Rodrigues Ferreira.*

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome: Maria Margarida Carvalho Guedes Pinto de Azevedo.

Habilitações:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1991).

Percurso profissional:

Desde 2001 — técnica superior na Câmara Municipal de Lisboa (2001-2011 no Gabinete de Apoio ao Diretor Municipal de Gestão Urbanística e, desde 2011, no Gabinete de Apoio ao Diretor de Departamento de Planeamento Urbano) — elaboração de pareceres e documentos para suporte à decisão nas áreas do urbanismo, ordenamento do território e contratação pública; assessoria na preparação de propostas e documentos para as reuniões de Câmara Municipal e Assembleia Municipal; colaboração no Simplex Autárquico, Programa Regulamentar Melhor, Estratégia de Reabilitação Urbana de Lisboa, Revisão do PDM de Lisboa de 2012, Regulamentos de Planos de Urbanização e Planos de Pormenor e outros Regulamentos Municipais;

De 1991 a 2001 — advogada em regime liberal; consultadoria jurídica, responsável pela formação profissional, organização e acompanhamento de eventos promocionais no Douro, preparação de candidaturas ao Quadro Comunitário de Apoio II e Programa Leader — Associação Comercial e Industrial de Lamego e Vale do Douro Sul.

312856664

AGRICULTURA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 12343/2019

Sumário: Designa, para exercer as funções de adjunto do Gabinete da Ministra da Agricultura, Paulo Jorge Rodrigues Jerónimo.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de adjunto do meu Gabinete, Paulo Jorge Rodrigues Jerónimo, com efeitos a 1 de dezembro de 2019.

2 — O designado opta pelo estatuto remuneratório correspondente às funções que exercia à data da designação, com observância do limite legalmente previsto, ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 13.º do referido decreto-lei.

3 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pelo orçamento do meu Gabinete.

4 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

11 de dezembro de 2019. — A Ministra da Agricultura, *Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque.*

ANEXO

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Paulo Jorge Rodrigues Jerónimo.
Data de nascimento: 28 de março de 1969.
Nacionalidade: portuguesa.

2 — Habilitações académicas:

2007: Pós-Graduação em Economia e Finanças, pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto;

1999: Frequência da Pós-Graduação em Direito da Comunicação, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;

1995: Bacharelato em Jornalismo, pela Escola Superior de Jornalismo;

1995: Curso Gestão de Recursos Humanos, pela Associação Nacional de Jovens Empresários;

1987: Curso de Jornalista de Rádios Locais, pelo Centro de Formação de Jornalistas.

3 — Experiência profissional:

Desde outubro de 2018: Jornalista-Redator, na RTP — Rádio e Televisão de Portugal, S. A. (RTP);

Entre agosto de 2018 e outubro de 2018: Chefe do Gabinete em substituição no Gabinete do Ministro da Economia do XXI Governo Constitucional;

Entre julho de 2017 e outubro de 2018: Adjunto do Gabinete do Ministro da Economia do XXI Governo Constitucional;

Entre setembro de 2004 e junho de 2017: Jornalista-Redator na RTP — Rádio e Televisão de Portugal, S. A. (RTP);

Entre setembro de 2000 e agosto de 2004: Subdiretor de Informação no Centro de Emissão Regional de Coimbra da RTP — Radiotelevisão Portuguesa, S. A. R. L. (RTP);

Entre janeiro de 1997 e agosto de 2000: Coordenador de Informação, no Centro de Emissão Regional de Coimbra da RTP — Radiotelevisão Portuguesa, S. A. R. L. (RTP);

Entre setembro de 1992 e dezembro de 1996: Jornalista, na RTP — Radiotelevisão Portuguesa, S. A. R. L. (RTP);

Entre setembro de 1989 e novembro de 1993: Jornalista/Editor, na Rádio Nova.

312847105

AGRICULTURA

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Aviso n.º 20631/2019

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento de um técnico superior.

Procedimento concursal comum de recrutamento de um técnico superior

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 e n.º 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2009, de 30 de abril, torna -se público que por meu despacho de 17 de outubro, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do procedimento concursal na Bolsa de Emprego Público, para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio e dos artigo 2.º e 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (INA), que, em 21 de outubro de 2019, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

3 — Não existem candidatos disponíveis em reserva de recrutamento interna conforme estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da portaria 125-A/2019, de 30 de abril.

4 — Ao presente procedimento concursal é aplicável a tramitação prevista no artigo 37.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, regulamentado pela Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Promover e acompanhar iniciativas promotoras da diversificação de atividades de criação de emprego e da igualdade de oportunidades em meio rural; Colaborar na coordenação da Rede Rural Nacional e promover a constituição de outras redes; Contribuir para a definição de medidas de politica e de regulamentação enquadradoras da criação e desenvolvimento de iniciativas empresariais em meio rural; Participar ou promover iniciativas que valorizem os territórios rurais; Promover os territórios rurais através nomeadamente de ações de qualificação das zonas rurais.

6 — Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em Ciências Agrárias.

7 — Os demais elementos caracterizadores do presente recrutamento (texto integral) serão publicitados na bolsa de emprego público até ao 1.º dia útil seguinte à data de publicação do presente aviso em *Diário da República.*

13 de novembro 2019. — O Diretor-Geral, *Gonçalo de Freitas Leal*.

312758613

AGRICULTURA

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 12344/2019

Sumário: Nomeação para o cargo de chefe da Divisão de Gestão Financeira.

Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15-01, na sua redação atual que prevê o exercício de cargos dirigentes em regime de substituição, em caso de vacatura do lugar, designo para exercer esse cargo de direção intermédia de 2.º grau, como Chefe de Divisão de Gestão Financeira, o Mestre Diogo Monteiro Ferreira. O designado possui os requisitos legais exigidos, a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação profissional adequadas para o exercício do cargo e para prosseguir as atribuições e objetivos do serviço, evidenciados na nota curricular anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

A presente nomeação produz efeitos a 16 de outubro de 2019.

5 de novembro de 2019. — O Diretor-Geral, *Gonçalo de Freitas Leal*.

Nota curricular

Nome: Diogo Monteiro Ferreira

Habilitações literárias:

Mestre em Contabilidade e Finanças pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto — 14 valores; Especializado no Ensino pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto — 14 valores; Licenciado [Pré-Bolonha] em História pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto — 14 valores; SOCRATES-ERASMUS — Eötvös Loránd Tudományegyetem (ELTE), Universidade de Budapeste, Hungria — 4,85 valores (0-5).

Formação específica:

Curso de Chefe de Subsecção Financeira — 16,61 valores, distinguido como melhor aluno; Curso de Formação de Oficiais do Exército Português — 14,81 valores.

Formação profissional:

Código dos Contratos Públicos; SNC-AP *elearning* UniLEO; Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas; Excel — Nível Avançado; Lei do Trabalho em funções Públicas; Código do Procedimento Administrativo, Revisão DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro; Auditoria Financeira; Frequência de palestras e conferências no âmbito da gestão de energia.

Experiência e atividade profissional:

Técnico Superior na Divisão de Gestão Financeira da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, com responsabilidade na monitorização financeira, orçamental, e contabilística, contratação pública, controlo interno, prestação de contas, reporte financeiro e gestão de energia — desde julho 2016;

Incorporado a 28 de janeiro de 2009 no Curso de Formação de Oficiais do Exército Português do Ministério da Defesa Nacional, especializou-se em Administração e Finanças e Polícia do Exército/Arma de Cavalaria. Assumiu, entre outras funções de gestão e formação, a chefia de diferentes subsecções financeiras em cidades como Lisboa, Porto e Vila Nova de Gaia, concluindo em julho de 2015 o seu percurso militar com o posto de Tenente de Administração e Finanças. Contempla

na sua folha de matrícula, a Medalha de Comportamento Exemplar Grau Cobre, um louvor e três referências elogiosas;

Chefe de Subsecção Financeira da UnAp CmdPess, EP/MDN — outubro 2014 a julho 2015;

Chefe de Subsecção Financeira do RA5, EP/MDN — janeiro 2014 a outubro 2014;

Oficial (Alferes) de apoio à gestão financeira, orçamental e contabilística da Subsecção Financeira da UnAp do CmdPess, EP/MDN — maio 2013 a janeiro 2014;

Chefe de Subsecção Financeira do RL2, EP/MDN — outubro 2012 a maio 2013;

Comandante de Pelotão do 1.º e 2.º Esquadrão de Polícia do Exército no RL2, EP/MDN, concluindo com aproveitamento a formação de formadores de operadores de *shotgun* ministrada pelo Corpo de Intervenção da Unidade Especial de Polícia, VII Curso de Controlo de Tumultos (17,31 valores) e curso de Paraquedismo civil — RL2, EP/MDN — julho 2009 a outubro 2012;

Comandante de Pelotão de formação na EPI, EP/MDN — julho a outubro de 2009;

Professor Estagiário no curso de especialização no ensino — Liceu Alexandre Herculano, Porto, ministrado pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto — setembro 2007 a junho 2008.

Publicações científicas:

Dissertação de Mestrado: "A Internacionalização do Setor Bancário Português", disponível em: http://recipp.ipp.pt/handle/10400.22/7831. Modelo econométrico explicativo do processo de internacionalização dos principais bancos portugueses, com recurso a análise de regressão linear múltipla e tratamento de dados em painel — 16 valores.

312747402

AGRICULTURA

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 12345/2019

Sumário: Exoneração a pedido da interessada do cargo de chefe da Divisão de Gestão Financeira.

Nos termos do n.º 6 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual e a pedido da interessada, exonero a licenciada Maria Manuela Fernandes Simões do cargo de chefe da Divisão de Gestão Financeira. O presente despacho produz efeitos a 15 de outubro de 2019.

8 de novembro de 2019. — O Diretor-Geral, *Gonçalo de Freitas Leal*.

312747379

AGRICULTURA

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Aviso n.º 20632/2019

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade, no mapa de pessoal da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, da técnica superior Ana Margarida Ferreira Mendes Soares Menezes Barbosa.

Nos termos do disposto na alínea *b*) n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que procedeu-se à consolidação definitiva da mobilidade, no mapa de pessoal da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, da técnica superior Ana Margarida Ferreira Mendes Soares Menezes Barbosa, ao abrigo do disposto no artigo 99.º do Anexo à referida Lei, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas com efeitos a 26 de julho de 2019, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

31 de outubro de 2019. — O Diretor-Geral de Alimentação e Veterinária, *Fernando Bernardo*.

312855781

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extrato) n.º 12346/2019

Sumário: Aposentação/jubilação do juiz desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa Dr. Jorge Manuel Vilaça Nunes.

Por despacho do Ex.mo Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 05 de dezembro de 2019, no uso de competência delegada, é o Ex.mo Senhor Juiz Desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa, Dr. Jorge Manuel Vilaça Nunes, desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilação.

5 de dezembro de 2019. — A Juíza-Secretária do Conselho Superior da Magistratura, *Ana Cristina Dias Chambel Matias.*

312827658

AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES

Norma Regulamentar da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões n.º 7/2019-R

Sumário: Estabelece os índices trimestrais de atualização de capitais para as apólices do ramo «Incêndio e elementos da natureza» com início ou vencimento no primeiro trimestre de 2020.

Norma Regulamentar n.º 7/2019-R, de 3 de dezembro

Índices

Nos termos do n.º 1 do artigo 135.º do Regime Jurídico do Contrato de Seguro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 72/2008, de 16 de abril, salvo estipulação em contrário, no seguro de riscos relativos à habitação, o valor do imóvel seguro ou a proporção segura do mesmo é automaticamente atualizado de acordo com índices publicados para o efeito pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

Os índices publicados pela ASF têm como objetivo fornecer aos consumidores de seguros um valor de referência que contribua para evitar, de forma expedita, a desatualização dos capitais seguros no âmbito de contratos que cobrem riscos relativos ao imóvel.

Importa considerar, no entanto, que compete sempre aos tomadores de seguros, mesmo no âmbito de seguros obrigatórios, certificarem-se dos valores a segurar, tendo em conta, entre outras, as eventuais variações regionais face aos índices de âmbito nacional e as alterações dos bens seguros.

O projeto da presente Norma Regulamentar esteve em processo de consulta pública, nos termos do artigo 47.º dos Estatutos da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 1/2015, de 6 de janeiro, não tendo sido recebidos comentários.

A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 135.º do Regime Jurídico do Contrato de Seguro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 72/2008, de 16 de abril, bem como na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 16.º dos seus Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 1/2015, de 6 de janeiro, emite a seguinte Norma Regulamentar:

Artigo único

Índices

Os índices a considerar nas apólices com início ou vencimento no primeiro trimestre de 2020 são os seguintes:

Índice de Edifícios (IE) — 394,99
Índice de Recheio de Habitação (IRH) — 275,39
Índice de Recheio de Habitação e Edifícios (IRHE) — 347,15

(Base 100: primeiro trimestre 1987)

3 de dezembro de 2019. — O Conselho de Administração: *Margarida Corrêa de Aguiar*, presidente — *Filipe Aleman Serrano*, vice-presidente.

312829504

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 20633/2019

Sumário: Criação de uma unidade curricular «Gestão de Competências Pessoais e Interpessoais para as Empresas e Organizações».

Sob proposta do Diretor do Departamento de Economia, Gestão, Engenharia Industrial e Turismo, foi aprovada pelo Conselho Científico, em reunião de 3 de abril de 2019, ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, a criação de uma unidade curricular a ser incluída no elenco das unidades curriculares de Opção Livre, para os cursos de mestrado da Universidade de Aveiro, conforme segue:

Área científica	Unidade curricular	Horas de trabalho	ECTS
Gestão/Psicologia.	Gestão de Competências Pessoais e Interpessoais para as Empresas e Organizações.	45 TP	6

11 de novembro de 2019. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor Jorge Adelino Rodrigues da Costa*.

312836924

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 20634/2019

Sumário: Alteração ao plano de estudos do mestrado em Biotecnologia.

Sob proposta do Diretor do Departamento de Química, foi aprovada pelo Conselho Científico, ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, a alteração ao plano de estudos do mestrado em Biotecnologia (Despacho n.º 771/2010 de 12/01/2010, alterado pelo Despacho n.º 10201/2011 de 12/08/201, pelo Despacho n.º 11816/2013 de 11/09/2013 e pelo Aviso n.º 26/2018 de 02/01/2018). A alteração ao ciclo de estudos foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/A-Ef 1457/2011/AL02, em 17/09/2019, procedendo-se de seguida à republicação do plano de estudos.

12 de novembro de 2019. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor Jorge Adelino Rodrigues da Costa*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Aveiro
2 — Unidade orgânica: Não aplicável
3 — Grau ou diploma: Mestre
4 — Ciclo de estudos: Biotecnologia
5 — Área científica predominante: Engenharia Química/Biologia/Bioquímica
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
7 — Denominação do diploma atribuído pela conclusão de 180 ECTS, em ciclo de estudos de mestrado integrado: Não aplicável
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Áreas de especialização em: Biotecnologia Alimentar; Biotecnologia Molecular; Biotecnologia Industrial e Ambiental
9 — Estrutura curricular:

Área de especialização em Biotecnologia Alimentar

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Engenharia Química/Biologia/Bioquímica	EQ/B/BQ	60,0	0,0
Gestão	GES	6,0	0,0
Biologia	B	12,0	0,0
Engenharia Química	EQ	12,0	0,0
Bioquímica/Biotecnologia/Ciências e Tecnologias da Saúde	BQ/BT/CTS		12,0
Bioquímica/Biotecnologia	BQ/BT		18,0
Subtotal		90,0	30,0
Total		120,0	

Área de especialização em Biotecnologia Molecular

QUADRO N.º 2

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Engenharia Química/Biologia/Bioquímica	EQ/B/BQ	60,0	0,0
Gestão	GES	6,0	0,0
Biologia	B	12,0	0,0
Engenharia Química	EQ	12,0	
Biologia/Bioquímica/Ciências e Tecnologias da Saúde/Biotecnologia	B/BQ/CTS/BT		12,0
Biologia/Bioquímica/Química/Biotecnologia	B/BQ/Q/BT		18,0
Subtotal		90,0	30,0
Total		120,0	

Área de especialização em Biotecnologia Industrial e Ambiental

QUADRO N.º 3

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Engenharia Química/Biologia/Bioquímica	EQ/B/BQ	60,0	0,0
Gestão	GES	6,0	0,0
Biologia	B	12,0	0,0
Engenharia Química	EQ	12,0	
Biologia/Bioquímica/Química/Engenharia Química/ Ciências Engenharia do Ambiente/Ciências e Tecnologias da Saúde/Biotecnologia/Ciências Engenharia do Ambiente.	B/BQ/Q/EQ/ CTS/BT/CEA		12,0
Biologia/Bioquímica/Química/Biotecnologia	B/BQ/Q/BT		18,0
Subtotal		90,0	30,0
Total		120,0	

10 — Observações: Não aplicável

11 — Plano de estudos:

Universidade de Aveiro

Ciclo de estudos em Biotecnologia

Grau de mestre

Área de especialização em Biotecnologia Alimentar

QUADRO N.º 4

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)										
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
Biocatalizadores	EQ	1.º	1.º Semestre	162,0	30,0		45,0				20,0		95,0	6,0	
Fisiologia e Genética Microbiana	B	1.º	1.º Semestre	162,0			75,0				20,0		95,0	6,0	
Opção I	BQ/BT	1.º	1.º Semestre	162,0							20,0		20,0	6,0	
Opção II	BQ/BT	1.º	1.º Semestre	162,0							20,0		20,0	6,0	
Opção III	BQ/BT	1.º	1.º Semestre	162,0							20,0		20,0	6,0	
Biologia do Genoma	B	1.º	2.º Semestre	162,0		30,0	45,0				20,0		95,0	6,0	
Biotecnologia Aplicada	EQ	1.º	2.º Semestre	162,0	30,0						20,0		50,0	6,0	
Bioempreendedorismo	GES	1.º	2.º Semestre	162,0	30,0	45,0					20,0		95,0	6,0	
Opção IV	BQ/BT/CTS	1.º	2.º Semestre	162,0							20,0		20,0	6,0	
Opção V	BQ/BT/CTS	1.º	2.º Semestre	162,0							20,0		20,0	6,0	
Seminário em Biotecnologia	B/BQ/EQ	2.º	1.º Semestre	324,0					60,0		20,0		80,0	12,0	
Dissertação /Projeto/ Estágio	B/BQ/EQ	2.º	Anual	1296,0						800,0	20,0		820,0	48,0	

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 5

Unidade curricular opcional n.º (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)
					Total (5)	Contacto (6)									
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Opção I/II/III	Tecnologia Alimentar	BT	1.º	Semestral	162,0	30,0	30,0					20,0		80,0		
	Compostos Bioactivos e Alimentos Funcionais	BQ	1.º	Semestral	108,0	30,0						20,0		50,0		
	Bioquímica e Química dos Alimentos	BQ	1.º	Semestral	162,0	45,0		30,0				20,0		95,0		
Opção IV/V	Desenvolvimento de Novos Produtos Alimentares.	BQ	2.º	Semestral	216,0	30,0		15,0				20,0		65,0		
	Biotecnologia Alimentar e Avançada	BT	2.º	Semestral	162,0	30,0	15,0					20,0		65,0		
	Segurança e Qualidade Alimentar	BQ	2.º	Semestral	162,0	45,0		15,0				20,0		80,0		
	Ética e Protocolos	CTS	2.º	Semestral	162,0	30,0		15,0				20,0		65,0		

Área de especialização em Biotecnologia Molecular

QUADRO N.º 6

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Biocatalisadores	EQ	1.º	1.º Semestre	162,0	30,0		45,0				20,0		95,0	6,0	
Fisiologia e Genética Microbiana	B	1.º	1.º Semestre	162,0			75,0				20,0		95,0	6,0	
Opção I	B/BQ/Q/BT	1.º	1.º Semestre	162,0							20,0		20,0	6,0	
Opção II	B/BQ/Q/BT	1.º	1.º Semestre	162,0							20,0		20,0	6,0	
Opção III	B/BQ/Q/BT	1.º	1.º Semestre	162,0							20,0		20,0	6,0	
Biologia do Genoma	B	1.º	2.º Semestre	162,0		30,0	45,0				20,0		95,0	6,0	
Biotecnologia Aplicada	EQ	1.º	2.º Semestre	162,0	30,0						20,0		50,0	6,0	
Bioempreendedorismo	GES	1.º	2.º Semestre	162,0	30,0	45,0					20,0		95,0	6,0	
Opção IV	B/BQ/CTS/BT	1.º	2.º Semestre	162,0							20,0		20,0	6,0	
Opção V	B/BQ/CTS/BT	1.º	2.º Semestre	162,0							20,0		20,0	6,0	
Seminário em Biotecnologia	B/BQ/EQ	2.º	1.º Semestre	324,0							20,0		20,0	12,0	
Dissertação /Projeto/ Estágio	B/BQ/EQ	2.º	Anual	1296,0						800,0	20,0		820,0	48,0	

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 7

Unidade curricular opcional n.º (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)
					Total (5)	Contacto (6)									
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Opção I/II/III	Laboratórios de Biologia Celular e Molecular	B	1.º	Semestral	162,0		30,0	30,0				20,0		80,0	
	Laboratórios de Bioquímica I	BQ	1.º	Semestral	162,0			60,0				20,0		80,0	
	Biologia do RNA	B	1.º	Semestral	162,0		30,0	45,0				20,0		95,0	
	Proteómica e Metabolómica	BQ	1.º	Semestral	162,0		60,0					20,0		80,0	
	Evolução Biológica e Molecular	B	1.º	Semestral	162,0	15,0	30,0					20,0		65,0	
	Técnicas Espectroscópicas	Q	1.º	Semestral	162,0	30,0		30,0				20,0		80,0	
	Biomateriais Avançados e Biomiméticos	BT	1.º	Semestral	162,0	45,0						20,0		65,0	
Opção IV/V	Laboratórios de Bioquímica II	BQ	2.º	Semestral	162,0			60,0				20,0		80,0	
	Microscopia e Ultraestrutura	B	2.º	Semestral	162,0		60,0					20,0		80,0	
	Citometria e Imunologia	B	2.º	Semestral	162,0		30,0	45,0				20,0		95,0	
	Engenharia de Células e Tecidos	BT	2.º	Semestral	162,0	45,0						20,0		65,0	
	Ética e Protocolos	CTS	2.º	Semestral	162,0	30,0		15,0				20,0		65,0	

Área de especialização em Biotecnologia Industrial e Ambiental

QUADRO N.º 8

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Biocatalisadores	EQ	1.º	1.º Semestre	162,0	30,0		45,0				20,0		95,0	6,0	
Fisiologia e Genética Microbiana	B	1.º	1.º Semestre	162,0			75,0				20,0		95,0	6,0	
Opção I	B/BQ/Q/BT	1.º	1.º Semestre	162,0							20,0		20,0	6,0	
Opção II	B/BQ/Q/BT	1.º	1.º Semestre	162,0							20,0		20,0	6,0	

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Opção III	B/BQ/Q/BT	1.º	1.º Semestre	162,0							20,0		20,0	6,0	
Biologia do Genoma	B	1.º	2.º Semestre	162,0		30,0	45,0				20,0		95,0	6,0	
Biotecnologia Aplicada	EQ	1.º	2.º Semestre	162,0	30,0						20,0		50,0	6,0	
Bioempreendedorismo	GES	1.º	2.º Semestre	162,0	30,0	45,0					20,0		95,0	6,0	
Opção IV	B/BT/EQ/Q/CEA/CTS	1.º	2.º Semestre	162,0							20,0		20,0	6,0	
Opção V	B/BT/EQ/Q/CEA/CTS	1.º	2.º Semestre	162,0							20,0		20,0	6,0	
Seminário em Biotecnologia	B/BQ/EQ	2.º	1.º Semestre	324,0							20,0		20,0	12,0	
Dissertação /Projecto/ Estágio	B/BQ/EQ	2.º	Anual	1296,0						800,0	20,0		820,0	48,0	

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 9

Unidade curricular opcional n.º (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)
					Total (5)	Contacto (6)									
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Opção I/II/III	Biotecnologia Industrial	BT	1.º	Semestral	162,0	45,0						20,0		65,0		
	Análise de Risco Ecológico e Legislação	B	1.º	Semestral	162,0	15,0	30,0	15,0				15,0		75,0		
	Toxicologia e Ecotoxicologia	B	1.º	Semestral	162,0	15,0	30,0	15,0				15,0		75,0		
	Laboratórios de Biologia Celular e Molecular	B	1.º	Semestral	162,0		30,0	30,0				20,0		80,0		
	Microbiologia Aplicada e Ambiental	B	1.º	Semestral	162,0		30,0	45,0				20,0		95,0		
	Indicadores Biológicos de Poluição	B	1.º	Semestral	162,0		30,0	30,0				20,0		80,0		
	Análise de Dados e Planeamento Experimental.	B	1.º	Semestral	162,0		30,0	45,0				20,0		95,0		

Unidade curricular opcional n.º (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)
					Total (5)	Contacto (6)									
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Opção IV/V	Proteómica e Metabolómica	BQ	1.º	Semestral	162,0		60,0					20,0		80,0		
	Técnicas Espectroscópicas	Q	1.º	Semestral	162,0	30,0		30,0				20,0		80,0		
	Separação e Purificação de Bioprodutos	BT	1.º	Semestral	162,0	30,0						20,0		50,0		
	Biomateriais Avançados e Biomiméticos	BT	1.º	Semestral	162,0	45,0						20,0		65,0		
	Bioprocessamento de Recursos Renováveis	BT	2.º	Semestral	162,0	45,0						20,0		65,0		
	Bioenergias	EQ	2.º	Semestral	162,0	45,0						20,0		65,0		
	Biomarcadores Humanos e Ambientais	B	2.º	Semestral	162,0		30,0	45,0				20,0		95,0		
	Quimiometria	Q	2.º	Semestral	162,0	45,0						20,0		65,0		
	Engenharia de Sistemas de Tratamento II	CEA	2.º	Semestral	162,0		30,0	15,0				20,0		65,0		
	Engenharia de Células e Tecidos	BT	2.º	Semestral	162,0	45,0						20,0		65,0		
	Ética e Protocolos	CTS	2.º	Semestral	162,0	30,0		15,0				20,0		65,0		

312836673

www.dre.pt

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 20635/2019

Sumário: Alteração ao plano de estudos da licenciatura em Enfermagem.

Sob proposta do Diretor da Escola Superior de Saúde, foi pelo Conselho Científico e ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, aprovada a alteração ao plano de estudos da licenciatura em Enfermagem (criada pelo Despacho n.º 3360/2009, de 26/01/2009, alterada pelos Despachos n.os 13827/2011, de 14/10/2011, 10487/2012, de 03/08/2012 e pelo Aviso n.º 6834/2018 de 22/05/2018). A alteração ao ciclo de estudos foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/A-Ef 1505/2011, em 18/03/2011 procedendo-se de seguida à republicação da estrutura curricular e respetivo plano de estudos.

12 de novembro de 2019. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor Jorge Adelino Rodrigues da Costa*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Aveiro.
2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Saúde de Aveiro.
3 — Grau ou diploma: Licenciado.
4 — Ciclo de estudos: Enfermagem.
5 — Área científica predominante: Enfermagem.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240.
7 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.
8 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Enfermagem	ENF	178,0	
Ciência Sociais	CS	8,0	
Psicologia	PSIC	4,0	
Ciências da Saúde	CSAU	42,0	
Bioquímica	BQ	4,0	
Enfermagem/Ciências da Saúde	ENF/CSAU		4,0
Subtotal		236,0	4,0
Total		240,0	

9 — Observações: Não aplicável.
10 — Plano de estudos:

Universidade de Aveiro — Escola Superior de Saúde de Aveiro

Ciclo de estudos em Enfermagem

Grau de licenciado

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)									
					T	TP	PL	EC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Anatomia e Fisiologia I	CSAU	1.º	1.º Semestre	162,0	30,0		30,0				20		80,0	6,0	
Fundamentos de Enfermagem I	ENF	1.º	1.º Semestre	216,0		45,0	45,0				20		110,0	8,0	
Estruturas Organizacionais e Sociais da Saúde	CS	1.º	1.º Semestre	108,0	15,0	30,0					20		65,0	4,0	
Ética e Deontologia Profissional	CS	1.º	1.º Semestre	108,0	15,0	30,0					20		65,0	4,0	
Bioquímica e Biofísica	BQ	1.º	1.º Semestre	108,0		15,0	30,0				20		65,0	4,0	
Psicologia Relacional	PSIC	1.º	1.º Semestre	108,0		45,0					20		65,0	4,0	
Anatomia e Fisiologia II	CSAU	1.º	2.º Semestre	162,0	30,0		30,0				20		80,0	6,0	
Microbiologia e Farmacologia	CSAU	1.º	2.º Semestre	108,0		15,0	30,0				20		65,0	4,0	
Fundamentos de Enfermagem II	ENF	1.º	2.º Semestre	216,0		45,0	45,0				20		110,0	8,0	
Introdução à Patologia	CSAU	1.º	2.º Semestre	108,0	30,0	15,0					20		65,0	4,0	
Saúde Comunitária e Ecologia	CSAU	1.º	2.º Semestre	108,0		45,0					20		65,0	4,0	
Necessidades Especiais	CSAU	1.º	2.º Semestre	108,0		15,0	30,0				20		65,0	4,0	
Enfermagem Materno e Infanto-Juvenil	ENF	2.º	1.º Semestre	216,0		45,0	45,0				20		110,0	8,0	
Sistema de Informação em Saúde	CSAU	2.º	1.º Semestre	108,0		15,0	30,0				20		65,0	4,0	
Enfermagem Comunitária	ENF	2.º	1.º Semestre	162,0		30,0	30,0				20		80,0	6,0	
Enfermagem do adulto e do Idoso I	ENF	2.º	1.º Semestre	162,0		30,0	30,0				20		80,0	6,0	
Patologia Terapêutica Farmacológica	CSAU	2.º	1.º Semestre	162,0		30,0	30,0				20		80,0	6,0	
Ensino Clínico I	ENF	2.º	2.º Semestre	162,0				96			3		99,0	6,0	
Ensino Clínico II	ENF	2.º	2.º Semestre	648,0				410			13		423,0	24,0	
Enfermagem do Adulto e do Idoso II	ENF	3.º	1.º Semestre	216,0		45,0	45,0				20		110,0	8,0	
Opção	ENF/CSAU	3.º	1.º Semestre	108,0		45,0	0,0				20		65,0	4,0	
Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica	ENF	3.º	1.º Semestre	162,0		30,0	30,0				20		80,0	6,0	
Enfermagem Pediátrica	ENF	3.º	1.º Semestre	108,0	15,0		30,0				20,0		65,0	4,0	

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)									
					T	TP	PL	EC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Cuidados Continuados	CSAU	3.º	1.º Semestre	108,0	15,0		30,0				20,0		65,0	4,0	
Enfermagem Psiquiátrica	ENF	3.º	1.º Semestre	108,0	15,0	30,0					20,0		65,0	4,0	
Ensino Clínico III	ENF	3.º	2.º Semestre	810,0				512			16,0		528,0	30,0	
Ensino Clínico IV	ENF	4.º	1.º Semestre	810,0				512			16,0		528,0	30,0	
Ensino Clínico V	ENF	4.º	2.º Semestre	810,0				512			16,0		528,0	30,0	

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 3

Unidade curricular opcional n.º (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)
					Total (5)	Contacto (6)									
						T	TP	PL	EC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Opção	Terapias Não Farmacológicas	CSAU	3.º	1.º Semestre	108,0		45,0					20,0		65,0	4,0	
	Gestão e Qualidade de Serviços de Saúde.	CSAU	3.º	1.º Semestre	108,0		45,0					20,0		65,0	4,0	
	Empreendedorismo em Enfermagem	ENF	3.º	1.º Semestre	108,0		45,0					2,0		47,0	4,0	
	Gestão de Feridas Complexas	ENF	3.º	1.º Semestre	108,0		45,0					20,0		65,0	4,0	

312836316

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 20636/2019

Sumário: Estrutura curricular e plano de estudos do mestrado em Reabilitação do Património.

Na sequência de decisão favorável à sua acreditação prévia, a 6 de junho de 2019, por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, foi registado a 26 de julho de 2019, na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 45/2019 o ciclo de estudos de mestrado em Reabilitação do Património.

Assim, ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos criado.

12 de novembro de 2019. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor Jorge Adelino Rodrigues da Costa*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Aveiro.

2 — Unidade orgânica: Não aplicável.

3 — Grau ou diploma: Mestre.

4 — Ciclo de estudos: Reabilitação do Património.

5 — Área científica predominante: Engenharia Civil.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.

7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.

9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	ECTS Obrigatórios	ECTS Optativos
Engenharia Civil	ECIVIL	90	
Gestão	GES	6	
Design	DS	6	
Engenharia Civil/Planeamento Regional e Urbano/Biologia/ Geociências/Estudos Culturais/Engenharia Mecânica/ Gestão/Design/Ciências dos Materiais	ECIVIL/PRU/B/ GEO/EC/EMEC/ GES/DS/CEM	12	
Qualquer área científica	QAC		6
Total		114	6

10 — Plano de estudos:

Universidade de Aveiro

Ciclo de estudos em Reabilitação do Património

Grau de mestre

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)							
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O
Critérios de Intervenção no Património	ECIVIL	1.º Semestre	162		45					20		6
História da Arquitetura, das Estruturas e Técnicas Construtivas	ECIVIL	1.º Semestre	162		45					20		6
Análise e Prevenção de Riscos no Património Edificado	ECIVIL	1.º Semestre	162		45					20		6
Reabilitação de Estruturas Tradicionais	ECIVIL	1.º Semestre	162		45					20		6
Projeto de Reabilitação do Património 1	ECIVIL/PRU/B/GEO/EC/EMEC/GES/DS/CEM	1.º Semestre	162		45					20		6
Metodologias de Reabilitação do Património	ECIVIL	2.º Semestre	162		45					20		6
Reabilitação de Estruturas de Betão Armado	ECIVIL	2.º Semestre	162		45					20		6
Eficiência e Compatibilização Energética e Hídrica na Reabilitação	ECIVIL	2.º Semestre	162		45					20		6
Legislação, Gestão de Obras e Planos de Manutenção	ECIVIL	2.º Semestre	162		45					20		6
Projeto de Reabilitação do Património 2	ECIVIL/PRU/B/GEO/EC/EMEC/GES/DS/CEM	2.º Semestre	162		45					20		6

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)							
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O
Gestão, Turismo, Imobiliário e Património	GES	1.º Semestre	162		45					20		6
Tecnologias Digitais de Apoio ao Projeto	DS	1.º Semestre	162		45					20		6
Opção Livre (*)	QAC	1.º Semestre	162									6
Dissertação/Projeto/Estágio	ECIVIL	Anual	1 144		45					20		42

(*) Qualquer UC de 2.º ciclo de qualquer área científica da UA.

312837134

www.dre.pt

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 20637/2019

Sumário: Alteração ao plano de estudos do mestrado em Contabilidade.

Sob proposta da Diretora do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, foi pelo Conselho Científico, aprovada, ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, a alteração ao plano de estudos do mestrado em Contabilidade (Despacho n.º 25545-E/2007 de 2007/11/08, alterado pelo Despacho n.º 7540/2012 de 31/05/2012). A alteração ao ciclo de estudos foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/A-Ef 3419/2011/AL01, em 05/08/2019, procedendo-se de seguida à republicação da estrutura curricular e respetivo plano de estudos.

12 de novembro de 2019. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor Jorge Adelino Rodrigues da Costa*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino:Universidade de Aveiro.
2 — Unidade orgânica: Instituto Superior de Contabilidade e Gestão.
3 — Grau ou diploma: Mestre.
4 — Ciclo de estudos: Contabilidade.
5 — Área científica predominante: Contabilidade.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.
7 — Denominação do diploma atribuído pela conclusão de 180 ECTS, em ciclo de estudos de mestrado integrado: Não aplicável.
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Área de especialização em Auditoria e Fiscalidade.
9 — Estrutura curricular:

Área de especialização em Auditoria

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Contabilidade	C	96,0	12
Informática	I	6,0	
Qualquer Área Científica	QAC		6,0
Subtotal		102,0	18,0
Total		120,0	

Área de especialização em Fiscalidade

QUADRO N.º 2

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Contabilidade	C	96,0	12
Direito	D	6,0	
Qualquer Área Científica	QAC		6,0
Subtotal		102,0	18,0
Total		120,0	

10 — Observações: Não aplicável.

11 — Plano de estudos:

Universidade de Aveiro — Instituto Superior de Contabilidade e Gestão

Ciclo de estudos em Contabilidade

Grau de mestre

Área de especialização em Auditoria

QUADRO N.º 3

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Contabilidade Financeira Avançada I	C	1.º	1.º Semestre	162,0		45,0							45,0	6,0	
Auditoria Financeira	C	1.º	1.º Semestre	162,0		45,0							45,0	6,0	
Tópicos Avançados de Auditoria	C	1.º	1.º Semestre	162,0		45,0							45,0	6,0	
Opção 1	C	1.º	1.º Semestre	162,0										6,0	
Opção Livre	QAC	1.º	1.º Semestre	162,0										6,0	
Contabilidade Financeira Avançada II	C	1.º	2.º Semestre	162,0		45,0							45,0	6,0	
Práticas de Auditoria Financeira	C	1.º	2.º Semestre	162,0		45,0							45,0	6,0	
Auditoria dos Sistemas de Informação Organizacionais	I	1.º	2.º Semestre	162,0		45,0							45,0	6,0	
Metodologias e Técnicas de Investigação em Ciências Sociais	C	1.º	2.º Semestre	162,0		45,0							45,0	6,0	
Opção 2	C	1.º	2.º Semestre	162,0										6,0	
Dissertação/Projeto/Estágio	C	2.º	Anual	1 620,0							40,0		40,0	60,0	

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 4

Unidade curricular opcional n.º (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)
					Total (5)	Contacto (6)									
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Opção 1	Contabilidade Pública	C	1.º	1.º Semestre	162,0		45,0							45,0	6,0	
	Relato Não Financeiro	C	1.º	1.º Semestre	162,0		45,0							45,0	6,0	

Unidade curricular opcional n.º (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)
					Total (5)	Contacto (6)									
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
	Contabilidade e Fiscalidade da Economia Social. . .	C	1.º	1.º Semestre. . . .	162,0		45,0							45,0	6,0	
Opção 2	Contabilidade de Gestão Estratégica.	C	1.º	2.º Semestre. . . .	162,0		45,0							45,0	6,0	
	Controlo de Gestão Avançado	C	1.º	2.º Semestre. . . .	162,0		45,0							45,0	6,0	
Opção Livre	Qualquer unidade curricular de 2.º ciclo, qualquer área científica.	QAC	1.º	1.º Semestre. . . .	162,0									0,0	6,0	

Área de especialização em Fiscalidade

QUADRO N.º 5

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Contabilidade Financeira Avançada I.	C	1.º	1.º Semestre. . . .	162,0		45,0							45,0	6,0	
Fiscalidade Avançada.	C	1.º	1.º Semestre. . . .	162,0		45,0							45,0	6,0	
Direito Tributário	D	1.º	1.º Semestre. . . .	162,0		45,0							45,0	6,0	
Opção 1	C	1.º	1.º Semestre. . . .	162,0										6,0	
Opção Livre	QAC	1.º	1.º Semestre. . . .	162,0										6,0	
Contabilidade Financeira Avançada II	C	1.º	2.º Semestre. . . .	162,0		45,0							45,0	6,0	
Fiscalidade Internacional	C	1.º	2.º Semestre. . . .	162,0		45,0							45,0	6,0	
Gestão Fiscal	C	1.º	2.º Semestre. . . .	162,0		45,0							45,0	6,0	
Metodologias e Técnicas de Investigação em Ciências Sociais	C	1.º	2.º Semestre. . . .	162,0		45,0							45,0	6,0	
Opção 2	C	1.º	2.º Semestre. . . .	162,0										6,0	
Dissertação/Projeto/Estágio	C	2.º	Anual	1 620,0							40,0		40,0	60,0	

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 6

Unidade curricular opcional n.º (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)
					Total (5)	Contacto (6)									
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Opção 1	Governo das Sociedades	C	1.º	1.º Semestre	162,0		45,0							45,0	6,0	
	Casos Especiais de Tributação em sede de IRC . . .	C	1.º	1.º Semestre	162,0		45,0							45,0	6,0	
	Contabilidade e Fiscalidade da Economia Social . . .	C	1.º	1.º Semestre	162,0		45,0							45,0	6,0	
Opção 2	Tributação do Consumo e do Património	C	1.º	2.º Semestre	162,0		45,0							45,0	6,0	
	Infrações Fiscais e Parafiscais	C	1.º	2.º Semestre	162,0		45,0							45,0	6,0	
Opção Livre	Qualquer unidade curricular de 2.º ciclo, qualquer área científica.	QAC	1.º	1.º Semestre	162,0									0,0	6,0	

312836576

www.dre.pt

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 20638/2019

Sumário: Estrutura curricular e plano de estudos do mestrado em Contabilidade e Controlo de Gestão.

Na sequência de decisão favorável à sua acreditação prévia, a 6 de junho de 2019, por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, foi registado a 30/05/2019, na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 19/2019 o ciclo de estudos de mestrado em Contabilidade e Controlo de Gestão.

Assim, ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos criado.

18 de novembro de 2019. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor Jorge Adelino Rodrigues da Costa*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Aveiro.

2 — Unidade orgânica: Não aplicável.

3 — Grau ou diploma: Mestre.

4 — Ciclo de estudos: Contabilidade e Controlo de Gestão.

5 — Área científica predominante: Contabilidade.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.

7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.

9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	ECTS Obrigatórios	ECTS Optativos
Contabilidade	C	90	
Gestão	GES	6	
Informática	I	6	
Contabilidade/Gestão/Direito	C/GES/D		12
Qualquer área científica	QAC		6
Total		102	18

10 — Plano de estudos:

Universidade de Aveiro

Ciclo de estudos em Reabilitação do Património

Grau de mestre

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)							
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O
Contabilidade para o Controlo de Gestão	C	1.º Semestre	162		45					15		6
Análise e Controlo de Projetos	GES	1.º Semestre	162		45					15		6
Sistemas de Informação e Controlo de Gestão	I	1.º Semestre	162		45					15		6
Auditoria Interna e Controlo de Gestão	C	1.º Semestre	162		45					15		6
Opção 1	C/GES	1.º Semestre	162							15		6
Controlo de Gestão Avançado	C	2.º Semestre	162		45					15		6
Contabilidade de Gestão Estratégica	C	2.º Semestre	162		45					15		6
Metodologias e Técnicas de Investigação em Ciências Sociais	C	2.º Semestre	162		45					15		6
Opção 2	C/D/GES	2.º Semestre	162									6
Opção livre (*)	QAC	2.º Semestre	162									6

(*) Qualquer UC de 2.º ciclo de qualquer área científica da UA.

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)							
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O
Dissertação/Projeto/Estágio	C	Anual	1 620							40		60

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 4

Unidade curricular opcional n.º (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)
					Total (5)	Contacto (6)								
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Opção 1 . . .	Avaliação do desempenho organizacional	GES	1.º	1.º Semestre . . .	162,0		45					15		6
	Tendências em Controlo de Gestão	C	1.º	1.º Semestre . . .	162,0		45					15		6
	Contabilidade Financeira Avançada I	C	1.º	1.º Semestre . . .	162,0		45					15		6
Opção 2 . . .	Contabilidade Financeira Avançada II	C	1.º	2.º Semestre . . .	162,0		45					15		6
	Direito Fiscal e Societário	D	1.º	2.º Semestre . . .	162,0		45					15		6
	Controlo de Gestão em Recursos Humanos	GES	1.º	2.º Semestre . . .	162,0		45					15		6
	Gestão Financeira do Risco	GES	1.º	2.º Semestre . . .	162,0		45					15		6

312837353

www.dre.pt

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 20639/2019

Sumário: Alteração ao local de funcionamento do curso técnico superior profissional de Sistemas Mecatrónicos e de Produção.

Sob proposta da Escola Superior de Design, Gestão e Tecnologia da Produção de Aveiro-Norte; Considerando o disposto no artigo 40.º-U do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, aprovo nos termos do anexo ao presente Aviso a inclusão de um novo local de funcionamento do curso técnico superior profissional de Sistemas Mecatrónicos e de Produção da Escola Superior de Design, Gestão e Tecnologia da Produção de Aveiro-Norte, conforme segue em anexo, cujo registo foi publicado no Despacho n.º 11582/2014 do *Diário da República,* 2.ª série, de 16 de outubro. Esta alteração foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior a 11/07/2019, com o número R/Cr 16.1/2014.

19 de novembro de 2019. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor Jorge Adelino Rodrigues da Costa*.

ANEXO

3 — Número de Registo: R/Cr 16.1/2014.

9 — Localidades de ministração do curso: Estarreja ou Oliveira de Azeméis.

Localidade	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Estarreja ou Oliveira de Azeméis	30	70

312834956

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extrato) n.º 20640/2019

Sumário: Adendas aos contratos — Escola Superior de Tecnologias e Gestão.

Por deliberação do Conselho de Gestão da Universidade da Madeira datada de 19/09/2019, foram autorizadas as retificações aos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a Escola Superior de Tecnologias e Gestão, dos seguintes docentes:

António José Marques da Silva, como Professor Adjunto Convidado em regime de tempo parcial (15 %), com inicio a 20 de setembro de 2019 e termo a 05 de fevereiro de 2020 com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 50 e 51, da tabela única aplicada aos docentes do politécnico;

Joana Miguel Rodrigues, como Assistente Convidado em regime de tempo parcial (40 %), com inicio a 20 de setembro de 2019 e termo a 05 de fevereiro de 2020 com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicada aos docentes do politécnico;

José Domingos Camacho Sousa, como Assistente Convidado em regime de tempo parcial (50 %), com inicio a 20 de setembro de 2019 e termo a 05 de fevereiro de 2020 com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicada aos docentes do politécnico;

4 de novembro de 2019. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.

312827139

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extrato) n.º 20641/2019

Sumário: Contratação como professor auxiliar para a Faculdade de Artes e Humanidades do Professor Doutor Pau Pascual Galbis.

Por Despacho n.º 188/R/2019, do Reitor da Universidade da Madeira, Professor Doutor José Manuel Cunha Leal Molarinho Carmo, datado de 04 de outubro, e na sequência do concurso documental, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 56 de 20 de março de 2019, sob o edital n.º 376/2019, alterado pela Declaração de Retificação n.º 306/2019 publicada no *Diário da República,* 2.ª série n.º 64, de 01 de abril de 2019, e de acordo com os artigos 11.º e 25.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, Estatuto da Carreira Docente Universitária, com o artigo 12.º do Regulamento n.º 510/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 109, de 7 de junho e alterado pelo Regulamento n.º 417/2014, de 19 de setembro, e pela Declaração de Retificação n.º 728/2015, de 26 de agosto, e nos termos do artigo 27.º, n.º 1, alíneas *i*) e *t*) dos Estatutos da Universidade da Madeira, autorizo a celebração do contrato trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, do docente Pau Pascual Galbis, como Professor Auxiliar da Universidade da Madeira, com efeitos a partir de 07 de outubro de 2019.

4 de novembro de 2019. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.

312825251

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extrato) n.º 20642/2019

Sumário: Adenda ao contrato da docente Deesy Gomes Pinto Correia, da Escola Superior de Tecnologias e Gestão.

Por deliberação do Conselho de Gestão da Universidade da Madeira datada de 24/10/2019, foram autorizadas as retificações ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a Escola Superior de Tecnologias e Gestão, da seguinte docente:

Deesy Gomes Pinto Correia, como Professora Adjunta Convidado em regime pro-bono (30 %), com início a 16 de setembro de 2019 e termo a 14 de outubro de 2019;

Deesy Gomes Pinto Correia, como Professora Adjunta Convidado em regime tempo parcial (30 %), com início a 15 de outubro de 2019 e termo a 05 de fevereiro de 2020, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 50 e 51, da tabela única aplicada aos docentes do politécnico;

14 de novembro de 2019. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.

312827641

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Edital n.º 1544/2019

Sumário: Concurso documental interno de promoção, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de um posto de trabalho de professor associado, na área disciplinar de Engenharia e Tecnologias dos Sistemas de Informação do Departamento de Sistemas de Informação da Escola de Engenharia desta Universidade, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2019).

Doutor Rui Vieira de Castro, Professor Catedrático e Reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de trinta dias úteis contados do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República,* se encontra aberto concurso documental interno de promoção, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, um posto de trabalho de Professor Associado, na área disciplinar de Engenharia e Tecnologias dos Sistemas de Informação do Departamento de Sistemas de Informação da Escola de Engenharia desta Universidade nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (Estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2019).

O presente concurso, aberto por despacho de 02 de dezembro de 2019 do Reitor da Universidade do Minho, rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, e pela demais legislação e normas regulamentares aplicáveis, designadamente pelo Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores da Carreira Docente Universitária na Universidade do Minho, adiante designado por "Regulamento", aprovado por despacho reitoral n.º 17945/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 232, de 30 de novembro de 2010.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República,* o presente edital é também publicado na página da *Internet* da Universidade do Minho, na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página da *Internet* da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P.

I — Caracterização do concurso

1 — Local de trabalho

O local de trabalho situa-se no Departamento de Sistemas de Informação, no *Campus* de Azurém, cidade de Guimarães, da Universidade do Minho.

2 — Júri do concurso

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Reitor da Universidade do Minho

Vogais:

Doutor João Manuel Paiva Cardoso, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor Joaquim Arnaldo Carvalho Martins, Professor Catedrático do Departamento de Eletrónica, Telecomunicações e Informática da Universidade de Aveiro;

Doutor Luís Filipe Barbosa de Almeida Alexandre, Professor Catedrático do Departamento de Informática da Faculdade de Engenharia da Universidade da Beira Interior;

Doutor Marco Paulo Amorim Vieira, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutor Ricardo Jardim Gonçalves, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Ricardo Jorge Silvério Magalhães Machado, Professor Catedrático do Departamento de Sistemas de Informação da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

3 — Regras de funcionamento do júri

3.1 — É da competência do júri a prática, designadamente, dos seguintes atos:

a) Admissão e exclusão das candidaturas;
b) Apreciação do mérito absoluto;
c) Avaliação curricular;
d) Ordenação final e seleção dos candidatos;
e) Audições públicas e audiência dos interessados.

3.2 — Por forma a cumprir os procedimentos estipulados para praticar os atos referidos no ponto 3.1, o júri pode realizar uma ou várias reuniões, respeitando o seguinte:

a) Cada reunião só pode ocorrer quando estiverem presentes pelo menos dois terços dos seus membros e quando a maioria dos vogais presentes for externa;

b) Sem prejuízo do estipulado nas alíneas seguintes, é competência do presidente do júri decidir pela realização de reuniões no modo de teleconferência (local distinto e mesmo tempo);

c) Deliberações relativas a atos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do ponto 3.1 podem ser tomadas em reuniões realizadas no modo de teleconferência (local distinto e mesmo tempo);

d) Deliberações relativas a atos referidos na alínea *d*) e *e*) do ponto 3.1 têm que ser tomadas em reuniões fisicamente presenciais (mesmo local e mesmo tempo).

3.3 — As deliberações são tomadas por votação nominal fundamentada, por maioria absoluta dos votos dos membros do júri presentes à reunião e quando a maioria dos vogais presentes for externa, não sendo permitidas abstenções.

3.4 — Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas

3.5 — Sem prejuízo do exercício de funções de presidente do júri, quando o mesmo for da área disciplinar do concurso é obrigatória a sua participação na execução dos procedimentos estipulados para praticar os atos referidos no ponto 3.1.

3.6 — Nas circunstâncias em que ocorra um empate, o presidente do júri intervém com o objetivo de desempatar.

II — Regras de admissão

4 — Formalização das candidaturas

4.1 — As candidaturas são apresentadas através de requerimento dirigido ao Reitor da Universidade do Minho, integralmente preenchido nos termos definidos no modelo em anexo.

4.2 — O requerimento deve ser acompanhado obrigatoriamente da seguinte documentação:

a) Dois exemplares em papel do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, e um exemplar em formato digital (este entregue em suporte *pendrive*) do referido *curriculum vitae.* O *curriculum vitae* deverá conter todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura, tendo em consideração os procedimentos estipulados para praticar os atos referidos no ponto 3.1. É exigido que o *curriculum vitae* seja explicita e unicamente organizado de acordo com os critérios e parâmetros de avaliação discriminados nos pontos 10 e 11.

b) Um exemplar em papel e um exemplar em formato digital (este entregue em suporte *pendrive*) de um documento que compile até 10 trabalhos selecionados pelo candidato, de entre o seu portefólio de publicações, como os mais representativos no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar do concurso, com a indicação da data e local (editora) em que cada trabalho foi originalmente publicado. Para cada um dos trabalhos selecionados, o documento deve apresentar a justificação para a seleção efetuada pelo candidato tendo

explicitamente em conta a contribuição para a área disciplinar do concurso. Não estando disponível o formato digital, este poderá ser substituído pela entrega em papel de um número de exemplares correspondente ao número de membros do júri.

c) Um projeto científico-pedagógico, integrado no *curriculum vitae,* que o candidato se proponha desenvolver na área disciplinar do concurso, descrito em não mais 10000 (dez mil) palavras, e que deverá incluir um programa de investigação enquadrável na área disciplinar do concurso, devidamente articulado com uma ou mais unidades curriculares que compõem o elenco de disciplinas obrigatórias dos cursos de Mestrado Integrado em Engenharia e Gestão de Sistemas de Informação ou Mestrado em Sistemas de Informação, cuja lecionação é da responsabilidade da subunidade orgânica onde se enquadra o concurso, por forma a que fique demonstrada a adequação do perfil do candidato às necessidades reais da subunidade orgânica relativamente ao reforço da sua equipa docente que justificaram a abertura da vaga posta a concurso. O projeto científico-pedagógico deverá assentar explícita e justificadamente sobre os contributos científicos do candidato para a área disciplinar do concurso e revelar a sua visão original e inovadora para o desenvolvimento da área, evidenciando que o candidato possui a capacidade necessária para um exercício, minimamente adequado, das funções associadas à categoria e área disciplinar a que respeita o concurso.

d) Documento, integrado no *curriculum vitae,* onde sejam indicados os identificadores do candidato em serviços de indexação de publicações científicas, nomeadamente "*ORCID ID*", "*Scopus Author ID*", "*Researcher ID*", "*Google Scholar ID*" e "*DBLP*".

e) Documento, integrado no *curriculum vitae,* em que, para cada uma das publicações incluídas no *currículum vitae*, é indicado se a publicação é indexada no serviço *ISI Web of Science* ou no serviço *Scopus*, sendo apresentada a correspondente evidência, bem como o número de citações a cada uma daquelas publicações, devendo ainda ser explicado o método usado para a contagem de citações, com o detalhe suficiente para que o júri possa reproduzir o procedimento.

f) Um exemplar em formato digital da tese de doutoramento e, no caso do candidato deter o título de agregado, dos documentos produzidos pelo candidato para a obtenção desse título, para que o júri proceda à avaliação da adequabilidade à área disciplinar do concurso. Não estando disponível em formato digital, é possível a sua substituição pela entrega em papel de um número de exemplares correspondentes ao número de membros do júri.

g) Declaração do candidato em que, caso venha a ser provido no lugar a concurso, se compromete a realizar as suas atividades de investigação e desenvolvimento numa Unidade de Investigação FCT promovida pelo *Departamento de Sistemas de Informação* ou de que o Departamento seja entidade associada (nos termos do Despacho RT—09/2018, de 5 de janeiro).

h) Declaração emitida pela Direção de Recursos Humanos da UMinho na qual conste a antiguidade do candidato na respetiva categoria em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado com a UMinho.

i) Declaração por via da qual o candidato declara, sob compromisso de honra, não estar inibido do exercício de funções públicas, ou interdito das funções a que se propõe a desempenhar e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

j) Declaração por via da qual o candidato declara, sob compromisso de honra, serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

4.3 — O requerimento e os restantes documentos de candidatura poderão ser apresentados em línguas portuguesa ou inglesa, pessoalmente ou através de correio registado, na Divisão Académica da Reitoria da Universidade do Minho, no 2.º andar do Complexo Pedagógico II, do *Campus* de Gualtar, 4710-057, Braga.

4.4 — A apresentação de requerimento e documentos que não cumpram explicita e totalmente na forma e no conteúdo os requisitos referidos nos pontos 4.1 e 4.2, o incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo de algum dos documentos referidos nas alíneas *a*) a *j*) do ponto 4.2, de entrega obrigatória, determinam a exclusão da candidatura.

4.5 — Sempre que considere necessário, o júri solicita aos candidatos documentação complementar relacionada com o *curriculum vitae* apresentado, nos seguintes termos:

a) A documentação referida não se destina à apresentação de elementos não referenciados no *curriculum vitae,* nem à junção de documentos em falta e exigidos no edital;

b) É dado conhecimento a todos os concorrentes de que foi solicitada documentação complementar.

5 — Requisitos de admissão

5.1 — Para além dos requisitos referidos no ponto 4, constituem requisitos de admissão ao concurso, nos termos do artigo 23.º do Regulamento e do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho:

a) Só podem ser opositores ao concurso os professores auxiliares com contrato em funções públicas por tempo indeterminado com a Universidade do Minho, na área disciplinar para a qual é aberto o concurso, e que tenham o mínimo de 10 (dez) anos de antiguidade na respetiva categoria.

b) Ser detentor de formação de base suscetível de conduzir ao reconhecimento por Ordem Profissional da competência para exercer atos de Engenharia no âmbito da Informática e dos Sistemas de Informação.

6 — Decisão sobre admissão de candidaturas

6.1 — Na primeira reunião, que poderá decorrer por teleconferência, o júri analisa a admissibilidade das candidaturas.

6.2 — As candidaturas que cumpram os requisitos referidos nos pontos 4 e 5 são admitidas por deliberação dos membros do júri.

6.3 — A inobservância de algum dos requisitos referidos nos pontos 4 e 5 determina a exclusão da candidatura, a qual é comunicada aos candidatos para o endereço postal ou eletrónico referidos no seu requerimento, para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

6.4 — Realizada a audiência dos interessados, o júri, em reunião subsequente, aprecia fundamentadamente as alegações oferecidas e aprova a lista final dos candidatos admitidos e excluídos.

III — Apreciação do mérito absoluto

7 — Apreciação do mérito absoluto

7.1 — As candidaturas admitidas nos termos do ponto 6 são objeto de apreciação em mérito absoluto.

7.2 — O mérito absoluto é apreciado com base no mérito do currículo global dos candidatos na área disciplinar do concurso que o júri entenda revestir nível científico e pedagógico, capacidade de investigação e atividade desenvolvida compatíveis com a área disciplinar e categoria para que é aberto o concurso e tendo em conta, cumulativamente, os requisitos específicos a seguir indicados, para cada um dos candidatos:

a) A lista de publicações mencionada na alínea *b*) do ponto 4.2 deve evidenciar que o candidato possui a capacidade necessária para um exercício, minimamente adequado, das funções associadas à categoria e área disciplinar a que respeita o concurso.

b) O candidato deve ter publicado, nos últimos 5 anos, pelo menos 15 publicações no âmbito da área disciplinar do concurso, não sendo contabilizadas as publicações que não se enquadrem na área disciplinar do concurso, e classificadas como, pelo menos, "B" pelo *CORE Ranking*, ou, pelo menos, "Q2" *no SCImago/Scopus* (ou equivalente no *ISI Web of Science*).

7.3 — O mérito absoluto é expresso pelas fórmulas de "recusado" ou "aprovado".

7.4 — No caso de não aprovação em mérito absoluto, o júri procede à audiência prévia dos candidatos recusados para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

7.5 — Realizada a audiência dos interessados, o júri em reunião subsequente aprecia fundamentadamente as alegações oferecidas e aprova a lista definitiva dos candidatos recusados e aprovados em mérito absoluto.

8 — Audições públicas

8.1 — Caso entenda necessário, o júri pode promover a realização de audições públicas, para esclarecimento de elementos da candidatura, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

8.2 — O júri fixa a calendarização e a duração das audições públicas em função do número de candidatos.

8.3 — A decisão sobre a realização das audições públicas deve ser notificada aos candidatos com uma antecedência não inferior a dez dias úteis.

IV — Avaliação curricular

9 — Critérios de avaliação

9.1 — O método adotado consiste na avaliação curricular, através da qual se visa apreciar o desempenho e a capacidade para o exercício das funções associadas à categoria e à área disciplinar a que respeita o concurso, com base nas evidências expressas nas peças processuais apresentadas a concurso, por forma a que fique demonstrada a adequação do perfil do candidato às necessidades reais da subunidade orgânica.

9.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes critérios de avaliação, de acordo com as exigências das funções correspondentes à categoria a que respeita o presente concurso:

a) O desempenho científico do candidato na área disciplinar do concurso;

b) A capacidade pedagógica do candidato, tendo designadamente em consideração, quando aplicável, a sua prática pedagógica anterior na área disciplinar do concurso;

c) Outras atividades relevantes para a missão da Universidade do Minho, especialmente da subunidade orgânica onde se enquadra o concurso, que hajam sido desenvolvidas pelo candidato.

9.3 — Aos critérios enunciados no ponto 9.2 são atribuídos os seguintes fatores de ponderação:

a) 45 %;
b) 35 %;
c) 20 %.

10 — Parâmetros de avaliação

10.1 — Na aplicação dos critérios referidos no ponto 9 são considerados os seguintes parâmetros de avaliação:

a) Desempenho científico do candidato

DC1 — Produção científica ou tecnológica: Qualidade e quantidade da produção científica na área disciplinar do concurso (atividade editorial, livros, capítulos de livros, publicações em periódicos e atas de conferências, comunicações em posters e workshops, relatórios técnicos, protótipos tecnológicos) expressas pelo número e tipo de publicações indexadas internacionalmente por índices públicos de reputação reconhecida (*CORE Ranking*, *SCImago/Scopus* e *ISI Web of Science*), pela qualidade dos locais de publicação e pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzida nas citações e referências que lhes são feitas por outros autores).

DC2 — Reconhecimento pela comunidade e sociedade em geral: Reconhecimento pela comunidade científica nacional e internacional da área disciplinar do concurso e sociedade em geral, expresso, entre outras, pela atribuição de prémios, bolsas ou distinções científicas, pela colaboração na edição de revistas de reconhecido valor científico, pela participação em comissões científicas de conferências, pela avaliação científica ou tecnológica de projetos, pela apresentação de palestras convidadas, em particular no estrangeiro.

DC3 — Coordenação e participação em projetos científicos, de criação cultural ou de desenvolvimento tecnológico: Qualidade e quantidade de projetos científicos financiados numa base

competitiva por fundos públicos, através de agências nacionais ou internacionais, em que participou na área disciplinar do concurso e os resultados obtidos nos mesmos, dando-se relevância à coordenação de projetos. São também relevantes projetos conducentes a desenvolvimentos tecnológicos de especial complexidade na área disciplinar do concurso por contratação por parte de entidades externas. Na avaliação da qualidade deve atender-se ao financiamento obtido, ao grau de exigência e competitividade do concurso ou à natureza do protocolo subjacente à contratação dos desenvolvimentos tecnológicos, às avaliações de que foram objeto os projetos realizados e aos protótipos concretizados.

DC4 — Coordenação, liderança e dinamização da atividade de investigação: Capacidade para gerar, organizar e liderar equipas científicas na área disciplinar do concurso, incluindo o enquadramento de investigadores em trabalhos de pós-doutoramento, e assistentes de investigação, (especialmente os que beneficiam de bolsas para trabalhos de investigação ou para apoio à gestão da investigação). Desempenho de papéis de coordenação técnica (ex., comissões técnicas, colégios de especialidade, grupos de trabalho temáticos) no âmbito de instituições de relevo nacional ou internacional de cariz técnico, científico ou profissional (ex., sociedades científicas, entidades de normalização, ordens profissionais) na área disciplinar do concurso, bem como o nível de internacionalização que o candidato atingiu na área disciplinar do concurso, medido através da criação e organização de eventos científicos, de projetos e publicações conjuntas, pertença a redes de cooperação científica e permanência/estágios em institutos científicos estrangeiros ou multinacionais de relevo.

DC5 — Componente científica do projeto científico-pedagógico (alínea *c*) do ponto 4.2): Qualidade do projeto no que se refere (i) à adequação aos objetivos e resultados de aprendizagem do curso de Mestrado Integrado em Engenharia e Gestão de Sistemas de Informação ou Mestrado em Sistemas de Informação, (ii) à demonstração de capacidade de conversão de resultados de investigação em temas e atividades suscetíveis de contribuir para o avanço das unidades curriculares escolhidas, (iii) ao ajuste da dimensão científica do projeto aos desafios da área disciplinar do concurso e (iv) à coerência global enquanto projeto de investigação.

b) Capacidade pedagógica

CP1 — Atividades letivas em instituições de ensino superior: Atividade letiva realizada pelo candidato na área disciplinar do concurso, tendo em conta o número e a diversidade das unidades curriculares lecionadas e a responsabilidade em cada unidade assim como orientação de formação avançada, nomeadamente, supervisão de projetos curriculares e de estágios.

CP2 — Desempenho pedagógico: Qualidade da atividade letiva realizada pelo candidato na área disciplinar do concurso, recorrendo, caso exista, a processos independentes baseados em recolhas de opinião realizadas pela instituição (inquéritos pedagógicos).

CP3 — Inovação e valorização pedagógicas: Coordenação, dinamização e envolvimento em iniciativas que resultaram em contributos para a lecionação de temas e para atividades que visam o desenvolvimento de competências relevantes para a área disciplinar do concurso. Qualidade e quantidade de publicações de índole pedagógica e educacional (ex., livros, capítulos de livros, publicações em periódicos e atas de conferências) na área disciplinar do concurso. Coordenação, dinamização e envolvimento em projetos de cooperação pedagógica interinstitucionais que visem a melhoria da qualidade do processo de ensino/aprendizagem na área disciplinar do concurso. Coordenação, dinamização e envolvimento em comissões educacionais no âmbito de instituições de relevo nacional ou internacional na área disciplinar do concurso. Frequência de ações de formação de cariz pedagógico na área disciplinar do concurso.

CP4 — Produção de material pedagógico: Qualidade e quantidade do material e conteúdos pedagógicos, nomeadamente monografias, textos, lições e outros materiais didáticos produzidos pelo candidato no âmbito da atividade reportada no parâmetro CP1 na área disciplinar do concurso.

CP5 — Coordenação e participação em projetos pedagógicos: Desempenho de papéis de coordenação e de dinamização em projetos de ensino no âmbito da atividade reportada no parâmetro CP1 na área disciplinar do concurso, nomeadamente (i) direção e coordenação pedagógica (ex., direções de curso, coordenações de unidade curricular, coordenações pedagógicas de semestre),

(ii) criação e reestruturação de projetos de ensino (ex., participação na criação ou reorganização de cursos ou de programas de unidades curriculares obrigatórias), (iii) proposta e definição de unidades curriculares opcionais.

CP6 — Acompanhamento e orientação de estudantes de licenciatura, de mestrado e de doutoramento: Capacidade de gerar enquadramento de estudantes de licenciatura, de mestrado e de doutoramento de cursos na área disciplinar do concurso, tendo em conta a qualidade, a quantidade e o impacto das atividades de acompanhamento.

CP7 — Componente pedagógica do projeto científico-pedagógico (alínea *c*) do ponto 4.2): Qualidade do projeto no que se refere (i) à adequação aos objetivos e resultados de aprendizagem do curso de Mestrado Integrado em Engenharia e Gestão de Sistemas de Informação ou Mestrado em Sistemas de Informação, (ii) à coerência do ponto de vista pedagógico, nomeadamente entre objetivos, resultados de aprendizagem, conteúdo, atividades de ensino-aprendizagem, formas de avaliação, etc. e (iii) à adequação e rigor da descrição apresentada tendo em linha de conta as dimensões de caracterização de uma unidade curricular.

c) Outras atividades

OAR1 — Prestação de serviços à comunidade científica e educacional, bem como ao tecido económico-produtivo e à sociedade em geral: Coordenação e participação em atividades de consultoria ou de estudos de natureza científica ou educacional (ex., consultoria técnico-científica, peritagens em processos judiciais, participação em comissões técnicas, participação em comissões de avaliação de ensino) relevantes para a missão da Universidade do Minho, especialmente da subunidade orgânica onde se enquadra o concurso. Coordenação e participação como docente em cursos de formação profissional ou de especialização tecnológica relevantes para a missão da Universidade do Minho, especialmente da subunidade orgânica onde se enquadra o concurso.

OAR2 — Ações e publicações de divulgação científica, cultural ou tecnológica: Coordenação e participação em iniciativas de divulgação científica, cultural e tecnológica (ex., oração em seminários ou palestras dirigidas a audiências não especializadas, participação em painéis de discussão, publicação de artigos de divulgação) relevantes para a missão da Universidade do Minho, especialmente da subunidade orgânica onde se enquadra o concurso.

OAR3 — Valorização e transferência de conhecimento: Autoria de patentes, ou de registos de titularidade de direitos de propriedade intelectual sobre *software*, métodos matemáticos e regras de atividade mental. Participação na elaboração de projetos legislativos e de normas técnicas relevantes para a missão da Universidade do Minho, especialmente da subunidade orgânica onde se enquadra o concurso. A avaliação deste parâmetro deve ainda ter em conta a valorização económica dos resultados de investigação alcançados na área disciplinar do concurso, medida pelos contratos de desenvolvimento e de transferência de tecnologia a que deram origem e as empresas de *spinoff* para cuja criação tenham contribuído.

OAR4 — Atividades de avaliação de natureza académica, designadamente no âmbito de provas e concursos: Participação em concursos e júris académicos relevantes para a missão da Universidade do Minho, especialmente da subunidade orgânica onde se enquadra o concurso (ex., progressão na carreira académica, agregação, teses de doutoramento, dissertações de mestrado, estágios de licenciatura e de admissão a ordens profissionais, títulos de especialista). A avaliação deste parâmetro deve valorizar as participações como arguente e as que decorram fora da própria instituição.

OAR5 — Participação em atividades de gestão em instituições de ensino superior ou de investigação ou em outras entidades de caráter científico, tecnológico ou cultural que desenvolvam atividades relevantes no âmbito da missão das anteriores: Desempenho de cargos e funções de gestão académica, medida pela participação em órgãos de direção universitária ou coordenação de unidades de investigação ou coordenação de unidades funcionais de ensino, ou outros cargos equiparados do sistema científico e tecnológico nacional ou internacional, relevantes para a missão da Universidade do Minho, especialmente da subunidade orgânica onde se enquadra o concurso. Desempenho de cargos e funções de gestão no âmbito de instituições de relevo nacional ou internacional de cariz científico, tecnológico ou social (ex., entidades de normalização, ordens

profissionais) relevantes para a missão da Universidade do Minho, especialmente da subunidade orgânica onde se enquadra o concurso.

10.2 — Os pesos associados aos parâmetros de avaliação são apresentados na tabela seguinte:

Critério	Parâmetro	Peso (%)
Desempenho científico do candidato na área disciplinar do concurso.	DC1-Produção científica ou tecnológica	60
	DC2-Reconhecimento pela comunidade e sociedade em geral	5
	DC3-Coordenação e participação em projetos científicos, de criação cultural ou de desenvolvimento tecnológico.	10
	DC4-Coordenação, liderança e dinamização da atividade de investigação	5
	DC5-Componente científica do projeto referido na alínea *c*) do ponto 4.2	20
Capacidade pedagógica do candidato, tendo designadamente em consideração, quando aplicável, a sua prática pedagógica anterior na área disciplinar do concurso.	CP1-Atividades letivas em instituições de ensino superior	40
	CP2-Desempenho pedagógico	15
	CP3-Inovação e valorização pedagógicas	5
	CP4-Produção de material pedagógico	5
	CP5-Coordenação e participação em projetos pedagógicos	5
	CP6-Acompanhamento e orientação de estudantes de licenciatura, de mestrado e de doutoramento.	10
	CP7-Componente pedagógica do projeto referido na alínea *c*) do ponto 4.2	20
Outras atividades relevantes para a missão da Universidade do Minho, especialmente da subunidade orgânica onde se enquadra o concurso, que hajam sido desenvolvidas pelo candidato.	OAR1-Prestação de serviços à comunidade científica e educacional, bem como ao tecido económico-produtivo e à sociedade em geral.	15
	OAR2-Ações e publicações de divulgação científica, cultural ou tecnológica.	20
	OAR3-Valorização e transferência de conhecimento	20
	OAR4-Atividades de avaliação de natureza académica, designadamente no âmbito de provas e concursos.	20
	OAR5-Participação em atividades de gestão em instituições de ensino superior ou de investigação ou em outras entidades de caráter científico, tecnológico ou cultural que desenvolvam atividades relevantes no âmbito da missão das anteriores.	25

11 — Fundamentação da diferenciação entre os candidatos

11.1 — Cada membro do júri produz um documento escrito, anexo à ata da reunião de ordenação final e seleção dos candidatos, com a ordenação que propõe para os candidatos ("lista de ordenação"), justificada com a classificação final que atribuiu a cada candidato, tendo em linha de conta os critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes fatores de ponderação constantes do presente edital.

11.2 — Na lista de ordenação elaborada por cada um dos membros do júri, a classificação final de cada candidato é expressa na escala numérica de 0 a 100.

11.3 — O documento referido no ponto 11.1 deve incluir fundamentação que permita identificar o respetivo percurso cognoscitivo e compreender como foi efetuada a diferenciação entre os candidatos.

12 — Audições públicas

12.1 — Caso entenda necessário, o júri pode promover a realização de audições públicas, para esclarecimento de elementos da avaliação curricular, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

12.2 — O júri fixa a calendarização e a duração das audições públicas em função do número de candidatos.

12.3 — A decisão sobre a realização das audições públicas deve ser notificada aos candidatos com uma antecedência não inferior a dez dias úteis.

V — Ordenação e seleção

13 — Processo de votação para ordenação final

13.1 — No processo de votação para ordenação final dos candidatos, executado em reunião presencial do júri, cada membro do júri presente na reunião vota, não sendo admitidas abstenções,

de acordo com a ordenação que propõe para os candidatos que decorre da sua execução dos procedimentos de avaliação curricular, i.e.:

a) Em cada votação para determinar o candidato a colocar numa determinada posição da ordenação final do concurso, cada membro do júri vota no candidato que se encontra na posição mais elevada na sua lista de ordenação excluídos todos aqueles para os quais o processo de votação já determinou as posições na ordenação final do concurso.

b) Em cada votação para determinar qual o candidato a retirar do novo subconjunto de candidatos a submeter à nova votação, cada membro do júri vota no candidato que, de entre os que se encontram envolvidos no processo de desempate, se encontra na posição mais baixa na sua lista de ordenação.

13.2 — Para a formação da maioria absoluta na ordenação final dos candidatos, o júri utilizará a seguinte metodologia de votação, votando cada membro do júri segundo as regras estabelecidas no ponto 13.1:

a) A primeira votação (modo de votação segundo a alínea *a*) do ponto 13.1) destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. Fica colocado em primeiro lugar o candidato que obtiver mais de metade dos votos.

b) Se da votação não resultar um candidato que obtiver mais de metade dos votos, é efetuada uma nova votação (modo de votação segundo a alínea *a*) do ponto 13.1) apenas de entre os candidatos que obtiveram pelo menos um voto para o primeiro lugar, depois de retirado, de entre estes, o candidato que obteve menos votos na votação anterior.

c) Caso exista mais do que um candidato na situação de "menos votado", é efetuada uma votação (modo de votação segundo a alínea *b*) do ponto 13.1) para determinar qual o candidato a retirar do novo subconjunto de candidatos a submeter à votação referida na alínea anterior. Se persistir o empate na votação para determinar qual o candidato a retirar, o presidente do júri decide qual o candidato a retirar, segundo as regras estabelecidas nos pontos 13.3 e 13.4.

d) O processo descrito nas alíneas *a*) e *b*) é repetido até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar.

e) Todo o processo descrito nas alíneas *a*) a *d*) é repetido para determinar o candidato a colocar em segundo lugar, depois de cada membro do júri remover o candidato colocado em primeiro lugar da sua lista de ordenação, e assim sucessivamente até se obter a lista ordenada de todos os candidatos admitidos ao concurso.

13.3 — Quando o presidente do júri for da área disciplinar do concurso, nos termos alínea *a*) do n.º 2 do artigo 50.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), quando os desempates tiverem que ser decididos pelo presidente do júri segundo as regras estabelecidas no ponto 13.2, o desempate é feito segundo o sentido do voto que decorre da sua execução dos procedimentos de avaliação curricular.

13.4 — Quando o presidente do júri não for da área disciplinar do concurso, a sua participação no processo de votação para ordenação final só ocorre quando os desempates tiverem que ser decididos pelo presidente do júri segundo as regras estabelecidas no ponto 13.2, utilizando, nestas circunstâncias, os seguintes critérios sucessivos de desempate:

a) Melhor posição na ordenação obtida no critério "capacidade pedagógica". Para cada candidato empatado, corresponde à posição na ordenação usando apenas as classificações obtidas no critério "capacidade pedagógica".

b) Melhor posição na ordenação obtida no critério "desempenho científico". Para cada candidato empatado, corresponde à posição na ordenação usando apenas as classificações obtidas no critério "desempenho científico".

14 — Notificação do projeto de ordenação final

14.1 — O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para se pronunciarem para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

14.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia fundamentadamente as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

15 — Publicação de resultados

15.1 — No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, deve ser proferida a deliberação final do júri, o qual pode ser prorrogado quando o elevado número de candidatos ou a especial complexidade do concurso o justifique.

15.2 — A lista de ordenação final dos candidatos é submetida para homologação do Reitor da Universidade do Minho, sendo os candidatos notificados do despacho de homologação.

15.3 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

2 de dezembro de 2019. — O Reitor, *Rui Vieira de Castro.*

ANEXO

Requerimento

Ex.mo Senhor

Reitor da Universidade do Minho

Nome […], data de nascimento […], nacionalidade […], titular do cartão do cidadão n.º […], residente em […], Código Postal […], telemóvel n.º […], endereço de correio eletrónico […], habilitações literárias […], em exercício de funções em …, na carreira e categoria de … (indicar quando aplicável) vem requerer a V. Ex.ª se digne aceitar a sua candidatura ao concurso de âmbito internacional para recrutamento de um (1) lugar de Professor … (Categoria) na(s) área(s) de …, conforme Edital publicado no *Diário da República* n.º …, 2.º série, de …/…/…, com a REF.ª […].

O/A candidato(a) declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes do presente requerimento.

Junta os seguintes documentos: xxx
Permissão:

Dados Pessoais:

Nome
Sexo
Data de Nascimento
Nacionalidade
Telemóvel
N.º Documento de Identificação
Data da Validade do Documento de Identificação
Número de Identificação Fiscal
Morada da Residência Permanente
Email

□ Consinto/ Não Consinto que os dados pessoais acima descritos sejam recolhidos pela Universidade do Minho com a finalidade de gestão dos procedimentos administrativos necessários à análise e publicação dos resultados da candidatura, instrução de pedidos apresentados pelo candidato à UMinho, processos administrativos internos de ordem financeira, criação de identidade eletrónica pessoal e elaboração de relatórios estatísticos.

(Local e data)

(Assinatura)

312816236

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Edital n.º 1545/2019

Sumário: Concurso documental interno de promoção, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho de professor associado, na área disciplinar de Estudos Ingleses e Norte-Americanos, do Instituto de Letras e Ciências Humanas.

Doutor Rui Vieira de Castro, Professor Catedrático e Reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de trinta dias úteis contados do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República,* se encontra aberto concurso documental interno de promoção, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um (1) posto de trabalho de Professor Associado, na área disciplinar de Estudos Ingleses e Norte-Americanos, do Instituto de Letras e Ciências Humanas, desta Universidade nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (Estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2019).

O presente concurso, aberto por despacho de 5 de dezembro de 2019 do Reitor da Universidade do Minho, rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, e pela demais legislação e normas regulamentares aplicáveis, designadamente pelo Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores da Carreira Docente Universitária na Universidade do Minho, adiante designado por "Regulamento", aprovado por despacho reitoral n.º 17945/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 232, de 30 de novembro de 2010.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República,* o presente edital é também publicado na página da *Internet* da Universidade do Minho, na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página da *Internet* da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P.

I — Caracterização do concurso

1 — Local de trabalho

O local de trabalho situa-se no Departamento de Estudos Ingleses e Norte-Americanos do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

2 — Júri do concurso

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Reitor da Universidade do Minho

Vogais:

Professor Doutor Carlos Manuel Borges de Azevedo, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Professor Doutor Rui Manuel Carvalho Homem, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Professor Doutor Mário Carlos Fernandes Avelar, Professor Catedrático da Universidade Aberta;

Professora Doutora Ana Gabriela Vilela Pereira de Macedo, Professora Catedrática do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho;

Professora Doutora Isabel Cristina da Costa Alves Ermida, Professora Catedrática do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

3 — Regras de funcionamento do júri

3.1 — É da competência do júri a prática, designadamente, dos seguintes atos:

a) Admissão e exclusão das candidaturas;
b) Apreciação do mérito absoluto;
c) Avaliação curricular;
d) Ordenação final e seleção dos candidatos;
e) Audições públicas e audiência dos interessados.

3.2 — Por forma a cumprir os procedimentos estipulados para praticar os atos referidos no ponto 3.1, o júri pode realizar uma ou várias reuniões, respeitando o seguinte:

a) Cada reunião só pode ocorrer quando estiverem presentes pelo menos dois terços dos seus membros e quando a maioria dos vogais presentes for externa;
b) Sem prejuízo do estipulado nas alíneas seguintes, é competência do presidente do júri decidir pela realização de reuniões no modo de teleconferência (local distinto e mesmo tempo);
c) Deliberações relativas a atos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do ponto 3.1 podem ser tomadas em reuniões realizadas no modo de teleconferência (local distinto e mesmo tempo);
d) Deliberações relativas a atos referidos na alínea *d*) e *e*) do ponto 3.1 têm que ser tomadas em reuniões fisicamente presenciais (mesmo local e mesmo tempo).

3.3 — As deliberações são tomadas por votação nominal fundamentada, por maioria absoluta dos votos dos membros do júri presentes à reunião e quando a maioria dos vogais presentes for externa, não sendo permitidas abstenções.

3.4 — Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas

3.5 — Sem prejuízo do exercício de funções de presidente do júri, quando o mesmo for da área disciplinar do concurso é obrigatória a sua participação na execução dos procedimentos estipulados para praticar os atos referidos no ponto 3.1.

3.6 — Nas circunstâncias em que ocorra um empate, o presidente do júri intervém com voto de qualidade.

II — Regras de admissão

4 — Formalização das candidaturas

4.1 — As candidaturas são apresentadas através de requerimento dirigido ao Reitor da Universidade do Minho, integralmente preenchido nos termos definidos no modelo em anexo.

4.2 — O requerimento deve ser acompanhado obrigatoriamente da seguinte documentação:

a) Dois exemplares em papel do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, e um exemplar em formato digital (este entregue em suporte *pendrive*) do referido *curriculum vitae.* O *curriculum vitae* deverá conter todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura, tendo em consideração os procedimentos estipulados para praticar os atos referidos no ponto 3.1. É exigido que o *curriculum vitae* seja explicita e unicamente organizado de acordo com os critérios e parâmetros de avaliação discriminados nos pontos 10 e 11.
b) Um exemplar em papel e um exemplar em formato digital (este entregue em suporte *pendrive*) de um documento que compile até 6 (seis) trabalhos selecionados pelo candidato. Para cada um dos trabalhos selecionados, o documento deve apresentar a justificação para a seleção efetuada pelo candidato tendo explicitamente em conta a contribuição para a área disciplinar do concurso. Não estando disponível o formato digital, este poderá ser substituído pela entrega em papel de um número de exemplares correspondentes ao número de membros do júri;
c) Um projeto científico-pedagógico, integrado no *curriculum vitae,* que o candidato se proponha desenvolver na área disciplinar do concurso, descrito em não mais de 8000 (oito mil) palavras, e que deverá incluir um programa de investigação enquadrável na área disciplinar de Estudos Ingleses e Norte-Americanos. O projeto científico-pedagógico deverá assentar explícita e justificadamente sobre os contributos científicos do candidato para a área disciplinar do concurso e revelar a sua

visão original e inovadora para o desenvolvimento da área, evidenciando que o candidato possui a capacidade necessária para um exercício adequado das funções associadas à categoria e área disciplinar a que respeita o concurso.

d) Documento, integrado no *curriculum vitae,* onde sejam indicados os identificadores do candidato em serviços de indexação de publicações científicas, por exemplo "*ORCID ID*", "*Scopus Author ID*", "*Researcher ID*", "*Google Scholar ID*" e "*DBLP*".

e) Um exemplar em formato digital da tese de doutoramento e, no caso de o candidato deter o título de agregado, dos documentos produzidos pelo candidato para a obtenção desse título, para que o júri proceda à avaliação da adequabilidade à área disciplinar do concurso. Não estando disponível em formato digital, é possível a sua substituição pela entrega em papel de um número de exemplares correspondentes ao número de membros do júri.

f) Declaração do candidato em que, caso venha a ser provido no lugar a concurso, se compromete a realizar as suas atividades de investigação e desenvolvimento numa Unidade de Investigação FCT promovida pelo Departamento de Estudos Ingleses e Norte-Americanos ou de que o Departamento seja entidade associada (nos termos do Despacho RT-09/2018, de 5 de janeiro).

g) Declaração emitida pela Direção de Recursos Humanos da UMinho na qual conste a antiguidade do candidato na respetiva categoria em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado com a UMinho.

h) Declaração por via da qual o candidato declara, sob compromisso de honra, não estar inibido do exercício de funções públicas, ou interdito das funções a que se propõe a desempenhar e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

i) Declaração por via da qual o candidato declara, sob compromisso de honra, serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

4.3 — O requerimento e os restantes documentos de candidatura poderão ser apresentados em línguas portuguesa ou inglesa, pessoalmente ou através de correio registado, na Divisão Académica da Reitoria da Universidade do Minho, no 2.º andar do Complexo Pedagógico II, do *Campus* de Gualtar, 4710-057, Braga.

4.4 — A apresentação de requerimento e documentos que não cumpram explicita e totalmente na forma e no conteúdo os requisitos referidos nos pontos 4.1 e 4.2, o incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo de algum dos documentos referidos nas alíneas *a*) a *i*) do ponto 4.2, de entrega obrigatória, determinam a exclusão da candidatura.

4.5 — Sempre que considere necessário, o júri solicita aos candidatos documentação complementar relacionada com o *curriculum vitae* apresentado, nos seguintes termos:

a) A documentação referida não se destina à apresentação de elementos não referenciados no *curriculum vitae,* nem à junção de documentos em falta e exigidos no edital;

b) É dado conhecimento a todos os concorrentes de que foi solicitada documentação complementar.

5 — Requisitos de admissão

Para além dos requisitos referidos no ponto 4, constitui requisito de admissão ao concurso, nos termos do artigo 23.º do Regulamento e do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, só podem ser opositores ao concurso os professores auxiliares com contrato em funções públicas por tempo indeterminado com a Universidade do Minho, na área disciplinar para a qual é aberto concurso, e que tenham o mínimo de 10 (dez) anos de antiguidade na respetiva categoria.

6 — Decisão sobre admissão de candidaturas

6.1 — Na primeira reunião, que poderá decorrer por teleconferência, o júri analisa a admissibilidade das candidaturas.

6.2 — As candidaturas que cumpram os requisitos referidos nos pontos 4 e 5 são admitidas por deliberação dos membros do júri.

6.3 — A inobservância de algum dos requisitos referidos nos pontos 4 e 5 determina a exclusão da candidatura, a qual é comunicada aos candidatos para o endereço postal ou eletrónico referidos no seu requerimento, para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

6.4 — Realizada a audiência dos interessados, o júri, em reunião subsequente, aprecia fundamentadamente as alegações oferecidas e aprova a lista final dos candidatos admitidos e excluídos.

III — Apreciação do mérito absoluto

7 — Apreciação do mérito absoluto

7.1 — As candidaturas admitidas nos termos do ponto 6 são objeto de apreciação em mérito absoluto.

7.2 — O mérito absoluto é apreciado com base no mérito do currículo global dos candidatos na área disciplinar do concurso que o júri entenda revestir nível científico e pedagógico, capacidade de investigação e atividade desenvolvida compatíveis com a área disciplinar e categoria para que é aberto o concurso.

7.3 — O mérito absoluto é expresso pelas fórmulas de "recusado" ou "aprovado".

7.4 — No caso de não aprovação em mérito absoluto, o júri procede à audiência prévia dos candidatos recusados para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

7.5 — Realizada a audiência dos interessados, o júri em reunião subsequente aprecia fundamentadamente as alegações oferecidas e aprova a lista definitiva dos candidatos recusados e aprovados em mérito absoluto.

8 — Audições públicas

8.1 — Caso entenda necessário, o júri pode promover a realização de audições públicas, para esclarecimento de elementos da candidatura, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

8.2 — O júri fixa a calendarização e a duração das audições públicas em função do número de candidatos.

8.3 — A decisão sobre a realização das audições públicas deve ser notificada aos candidatos com uma antecedência não inferior a dez dias úteis.

IV — Avaliação curricular

9 — Critérios de avaliação

9.1 — O método adotado consiste na avaliação curricular, através da qual se visa apreciar o desempenho e a capacidade para o exercício das funções associadas à categoria de Professor Associado e à área disciplinar a que respeita o concurso, com base nas evidências expressas nas peças processuais apresentadas a concurso, por forma a que fique demonstrada a adequação do perfil do candidato às necessidades reais da subunidade orgânica.

9.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes critérios de avaliação, de acordo com as exigências das funções correspondentes à categoria a que respeita o presente concurso:

a) O desempenho científico do candidato na área disciplinar do concurso;

b) A capacidade pedagógica do candidato, tendo designadamente em consideração, quando aplicável, a sua prática pedagógica anterior na área disciplinar do concurso;

c) Outras atividades relevantes para a missão da Universidade do Minho, especialmente da subunidade orgânica onde se enquadra o concurso, que hajam sido desenvolvidas pelo candidato.

9.3 — Aos critérios enunciados no ponto 9.2 são atribuídos os seguintes fatores de ponderação:

a) Desempenho científico: 45 %

b) Capacidade pedagógica: 35 %

c) Outras atividades relevantes: 20 %

10 — Parâmetros de avaliação

10.1 — Na aplicação dos critérios referidos no ponto 9 são considerados os seguintes parâmetros de avaliação:

a) Desempenho científico:

DC1 — Produção científica: Qualidade e quantidade da produção científica na área disciplinar do concurso (atividade editorial, livros, capítulos de livros, publicações em periódicos e atas de conferências, comunicações em *posters* e *workshops*) expressas pelo número e tipo de publicações, nomeadamente as indexadas internacionalmente por índices públicos de reputação reconhecida, pela qualidade dos locais de publicação e pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica.

DC2 — Reconhecimento pela comunidade e sociedade em geral: Reconhecimento pela comunidade científica nacional e internacional da área disciplinar do concurso e sociedade em geral, expresso, entre outras, pela atribuição de prémios, bolsas ou distinções científicas, pela colaboração na edição de revistas de reconhecido valor científico, pela participação em comissões científicas de conferências, pela avaliação científica de projetos, pela apresentação de palestras convidadas, em particular no estrangeiro.

DC3 — Coordenação e participação em projetos científicos ou de criação cultural: Qualidade e quantidade de projetos científicos financiados numa base competitiva por fundos públicos, através de agências nacionais ou internacionais, em que participou na área disciplinar do concurso e os resultados obtidos nos mesmos, dando-se relevância à coordenação de projetos.

DC4 — Coordenação e dinamização de atividade de investigação: Criação, organização e coorganização de eventos científicos e de publicações conjuntas, pertença a redes de cooperação científica, permanência/estágios em institutos científicos estrangeiros.

DC5 — Componente científica do projeto científico-pedagógico (alínea *c*) do ponto 4.2): Qualidade do projeto no que se refere (i) à adequação aos objetivos e resultados de aprendizagem do curso proposto, (ii) à demonstração de capacidade de conversão de resultados de investigação em temas e atividades suscetíveis de contribuir para o avanço das unidades curriculares escolhidas, (iii) ao ajuste da dimensão científica do projeto aos desafios da área disciplinar do concurso e (iv) à coerência global enquanto projeto de investigação.

b) Capacidade Pedagógica

CP1 — Atividades letivas em instituições de ensino superior: Atividade letiva realizada pelo candidato na área disciplinar do concurso, tendo em conta o número e a diversidade das unidades curriculares lecionadas e a responsabilidade em cada unidade assim como orientação de formação avançada, nomeadamente, supervisão de projetos curriculares e de estágios.

CP2 — Desempenho, Inovação e valorização pedagógicas: Qualidade da atividade letiva realizada pelo candidato na área disciplinar do concurso, recorrendo, caso exista, a processos independentes baseados em recolhas de opinião realizadas pela instituição (inquéritos pedagógicos). Coordenação, dinamização e envolvimento em iniciativas que resultaram em contributos para a lecionação de temas e para atividades que visam o desenvolvimento de competências relevantes para a área disciplinar do concurso. Qualidade e quantidade de publicações de índole pedagógica e educacional (ex., livros, capítulos de livros, publicações em periódicos e atas de conferências) na área disciplinar do concurso. Coordenação, dinamização e envolvimento em projetos de cooperação pedagógica interinstitucionais que visem a melhoria da qualidade do processo de ensino/aprendizagem na área disciplinar do concurso.

CP3 — Coordenação e participação em projetos pedagógicos: Desempenho de papéis de coordenação e de dinamização em projetos de ensino no âmbito da atividade reportada no parâmetro CP1 na área disciplinar do concurso, nomeadamente (i) direção e coordenação pedagógica (ex., direções de curso, coordenações de unidade curricular, coordenações pedagógicas de semestre), (ii) criação e reestruturação de projetos de ensino (ex., participação na criação ou reorganização de cursos ou de programas de unidades curriculares obrigatórias), (iii) proposta e definição de unidades curriculares opcionais.

CP4 — Acompanhamento e orientação de estudantes de licenciatura, de mestrado e de doutoramento: Capacidade de gerar enquadramento de estudantes de licenciatura, de mestrado e de doutoramento de cursos na área disciplinar do concurso, tendo em conta a qualidade, a quantidade e o impacto das atividades de acompanhamento.

CP5 — Componente pedagógica do projeto científico-pedagógico (alínea c do ponto 4.2): Qualidade do projeto no que se refere (i) à adequação aos objetivos e resultados de aprendizagem do curso proposto, (ii) à coerência do ponto de vista pedagógico, nomeadamente entre objetivos, resultados de aprendizagem, conteúdo, atividades de ensino-aprendizagem, formas de avaliação, etc. e (iii) à adequação e rigor da descrição apresentada tendo em linha de conta as dimensões de caracterização de uma unidade curricular.

c) Outras Atividades Relevantes:

OAR1 — Prestação de serviços à comunidade científica e educacional, bem como à sociedade em geral: Coordenação e participação em atividades de consultoria ou de estudos de natureza científica ou educacional relevantes para a missão da Universidade do Minho, especialmente da subunidade orgânica onde se enquadra o concurso. Coordenação e participação como docente em cursos de formação profissional relevantes para a missão da Universidade do Minho, especialmente da subunidade orgânica onde se enquadra o concurso.

OAR2 — Ações e publicações de divulgação científica ou cultural: Coordenação e participação em iniciativas de divulgação científica ou cultural (ex., oração em seminários ou palestras dirigidas a audiências não especializadas, participação em painéis de discussão, publicação de artigos de divulgação) relevantes para a missão da Universidade do Minho, especialmente da subunidade orgânica onde se enquadra o concurso.

OAR3 — Atividades de avaliação de natureza académica, designadamente no âmbito de provas e concursos: Participação em concursos e júris académicos relevantes para a missão da Universidade do Minho, especialmente da subunidade orgânica onde se enquadra o concurso (ex., teses de doutoramento, dissertações de mestrado, estágios de licenciatura). A avaliação deste parâmetro deve valorizar as participações como arguente e as que decorram fora da própria instituição.

OAR4 — Participação em atividades de gestão em instituições de ensino superior ou de investigação ou em outras entidades de caráter científico ou cultural que desenvolvam atividades relevantes no âmbito da missão das anteriores: Desempenho de cargos e funções de gestão académica, medida pela participação em órgãos de direção universitária ou coordenação de unidades de investigação ou coordenação de unidades funcionais de ensino, ou outros cargos equiparados do sistema científico nacional ou internacional, relevantes para a missão da Universidade do Minho, especialmente da subunidade orgânica onde se enquadra o concurso. Desempenho de cargos e funções de gestão no âmbito de instituições de relevo nacional ou internacional de cariz científico ou social relevantes para a missão da Universidade do Minho, especialmente da subunidade orgânica onde se enquadra o concurso.

10.2 — Os pesos associados aos parâmetros de avaliação são apresentados na tabela seguinte:

Critério	Parâmetro	Peso %
Desempenho Científico do candidato na área disciplinar do concurso (45 %)	DC1 — Produção científica	40
	DC2 — Reconhecimento pela comunidade e sociedade em geral	10
	DC3 — Coordenação e participação em projetos científicos	15
	DC4 — Coordenação e dinamização de atividade de investigação	15
	DC5 — Componente científica do projeto científico-pedagógico	20
Capacidade Pedagógica do candidato, tendo designadamente em consideração, quando aplicável, a sua prática pedagógica anterior na área disciplinar do concurso (35 %).	CP1 — Atividades letivas em instituições de ensino superior	30
	CP2 — Desempenho, Inovação e valorização pedagógicas	20
	CP3 — Coordenação e participação em projetos pedagógicos	20
	CP4 — Acompanhamento e orientação de estudantes de licenciatura, de mestrado e de doutoramento.	20
	CP5 — Componente pedagógica do projeto científico-pedagógico	10
Outras Atividades Relevantes para a missão da Universidade do Minho, especialmente da subunidade orgânica onde se enquadra o concurso, que hajam sido desenvolvidas pelo candidato (20 %).	OAR1 — Prestação de serviços à comunidade científica e educacional, bem como à sociedade em geral	20
	OAR2 — Ações e publicações de divulgação científica ou cultural	20
	OAR3 — Atividades de avaliação de natureza académica, designadamente no âmbito de provas e concursos	30
	OAR4 — Participação em atividades de gestão em instituições de ensino superior ou de investigação ou em outras entidades de caráter científico ou cultural que desenvolvam atividades relevantes no âmbito da missão das anteriores	30

11 — Fundamentação da diferenciação entre os candidatos

11.1 — Cada membro do júri produz um documento escrito, anexo à ata da reunião de ordenação final e seleção dos candidatos, com a ordenação que propõe para os candidatos ("lista de ordenação"), justificada com a classificação final que atribuiu a cada candidato, tendo em linha de conta os critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes fatores de ponderação constantes do presente edital.

11.2 — Na lista de ordenação elaborada por cada um dos membros do júri, a classificação final de cada candidato é expressa na escala numérica de 0 a 100.

11.3 — O documento referido no ponto 11.1 deve incluir fundamentação que permita identificar o respetivo percurso cognoscitivo e compreender como foi efetuada a diferenciação entre os candidatos.

12 — Audições públicas

12.1 — Caso entenda necessário, o júri pode promover a realização de audições públicas, para esclarecimento de elementos da avaliação curricular, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

12.2 — O júri fixa a calendarização e a duração das audições públicas em função do número de candidatos.

12.3 — A decisão sobre a realização das audições públicas deve ser notificada aos candidatos com uma antecedência não inferior a dez dias úteis.

V — Ordenação e seleção

13 — Processo de votação para ordenação final

13.1 — No processo de votação para ordenação final dos candidatos, executado em reunião presencial do júri, cada membro do júri presente na reunião vota, não sendo admitidas abstenções, de acordo com a ordenação que propõe para os candidatos que decorre da sua execução dos procedimentos de avaliação curricular, i.e.:

a) Em cada votação para determinar o candidato a colocar numa determinada posição da ordenação final do concurso, cada membro do júri vota no candidato que se encontra na posição mais elevada na sua lista de ordenação excluídos todos aqueles para os quais o processo de votação já determinou as posições na ordenação final do concurso.

b) Em cada votação para determinar qual o candidato a retirar do novo subconjunto de candidatos a submeter à nova votação, cada membro do júri vota no candidato que, de entre os que se encontram envolvidos no processo de desempate, se encontra na posição mais baixa na sua lista de ordenação.

13.2 — Para a formação da maioria absoluta na ordenação final dos candidatos, o júri utilizará a seguinte metodologia de votação, votando cada membro do júri segundo as regras estabelecidas no ponto 13.1:

a) A primeira votação (modo de votação segundo a alínea *a*) do ponto 13.1) destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. Fica colocado em primeiro lugar o candidato que obtiver mais de metade dos votos.

b) Se da votação não resultar um candidato que obtiver mais de metade dos votos, é efetuada uma nova votação (modo de votação segundo a alínea *a*) do ponto 13.1) apenas de entre os candidatos que obtiveram pelo menos um voto para o primeiro lugar, depois de retirado, de entre estes, o candidato que obteve menos votos na votação anterior.

c) Caso exista mais do que um candidato na situação de "menos votado", é efetuada uma votação (modo de votação segundo a alínea *b*) do ponto 13.1) para determinar qual o candidato a retirar do novo subconjunto de candidatos a submeter à votação referida na alínea anterior. Se persistir o empate na votação para determinar qual o candidato a retirar, o presidente do júri decide qual o candidato a retirar, segundo as regras estabelecidas nos pontos 13.3 e 13.4.

d) O processo descrito nas alíneas *a*) e *b*) é repetido até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar.

e) Todo o processo descrito nas alíneas *a*) a *d*) é repetido para determinar o candidato a colocar em segundo lugar, depois de cada membro do júri remover o candidato colocado em primeiro

lugar da sua lista de ordenação, e assim sucessivamente até se obter a lista ordenada de todos os candidatos admitidos ao concurso.

13.3 — Quando o presidente do júri for da área disciplinar do concurso, nos termos alínea *a*) do n.º 2 do artigo 50.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), quando os desempates tiverem que ser decididos pelo presidente do júri segundo as regras estabelecidas no ponto 13.2, o desempate é feito segundo o sentido do voto que decorre da sua execução dos procedimentos de avaliação curricular.

13.4 — Quando o presidente do júri não for da área disciplinar do concurso, a sua participação no processo de votação para ordenação final só ocorre quando os desempates tiverem que ser decididos pelo presidente do júri segundo as regras estabelecidas no ponto 13.2, utilizando, nestas circunstâncias, os seguintes critérios sucessivos de desempate:

a) Melhor posição na ordenação obtida no critério "capacidade pedagógica". Para cada candidato empatado, a classificação obtida no critério "capacidade pedagógica" resulta do cálculo da média das classificações atribuídas nesse critério por cada um dos membros do júri.

b) Melhor posição na ordenação obtida no critério "desempenho científico". Para cada candidato empatado, a classificação obtida no critério "desempenho científico" resulta do cálculo da média das classificações atribuídas nesse critério por cada um dos membros do júri.

14 — Notificação do projeto de ordenação final

14.1 — O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para se pronunciarem para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

14.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia fundamentadamente as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

15 — Publicação de resultados

15.1 — No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, deve ser proferida a deliberação final do júri, o qual pode ser prorrogado quando o elevado número de candidatos ou a especial complexidade do concurso o justifique.

15.2 — A lista de ordenação final dos candidatos é submetida para homologação do Reitor da Universidade do Minho, sendo os candidatos notificados do despacho de homologação.

15.3 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

5 de dezembro de 2019. — O Reitor, *Rui Vieira de Castro.*

ANEXO

Requerimento

Ex.mo Senhor
Reitor da Universidade do Minho

Nome (...), data de nascimento (...), nacionalidade (...), titular do cartão do cidadão n.º (...), residente em (...), Código Postal (...), telemóvel n.º(...), endereço de correio eletrónico (...), habilitações literárias (...), em exercício de funções em _____, na carreira e categoria de _____ (indicar quando aplicável) vem requerer a V. Ex.ª se digne aceitar a sua candidatura ao concurso para recrutamento de um (1) lugar de Professor _____(Categoria) na(s) área(s) de _____, conforme Edital publicado no *Diário da República* n.º __, 2.º série, de __/__/__, com a REF.ª (...).

O/A candidato(a) declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes do presente requerimento.

Junta os seguintes documentos: xxx

Permissão:
Dados Pessoais:

Nome
Sexo
Data de Nascimento
Nacionalidade
Telemóvel
N.º Documento de Identificação
Data da Validade do Documento de Identificação
Número de Identificação Fiscal
Morada da Residência Permanente
Email

 Consinto/Não Consinto que os dados pessoais acima descritos sejam recolhidos pela Universidade do Minho com a finalidade de gestão dos procedimentos administrativos necessários à análise e publicação dos resultados da candidatura, instrução de pedidos apresentados pelo candidato à UMinho, processos administrativos internos de ordem financeira, criação de identidade eletrónica pessoal e elaboração de relatórios estatísticos.

(Local e data)

(Assinatura)

312847868

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Edital n.º 1546/2019

Sumário: Concurso documental interno de promoção, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de três postos de trabalho de professor coordenador na área disciplinar de Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem.

Doutor Rui Vieira de Castro, Professor Catedrático e Reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de trinta dias úteis contados do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República,* se encontra aberto concurso documental interno de promoção, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 3 (três) postos de trabalho de Professor Coordenador na área disciplinar de Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem desta Universidade, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (Estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2019).

O presente concurso, aberto por despacho de 9 de dezembro de 2019 do Reitor da Universidade do Minho, rege-se pelas disposições constantes dos artigos 9.º-A, 10.º, e 5.º e seguintes do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio e pelo Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 de agosto, e pela demais legislação e normas regulamentares aplicáveis, designadamente pelo Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores do Ensino Superior Politécnico na Universidade do Minho, adiante por "Regulamento", aprovado por despacho reitoral n.º 18183, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 236, de 7 de dezembro de 2010.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República,* o presente edital é também publicado na página da Internet da Universidade do Minho, na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página da Internet da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P..

I — Caracterização do concurso

1 — Local de trabalho

O local de trabalho situa-se na Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho.

2 — Júri do concurso

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Reitor da Universidade do Minho

Vogais:

Doutor Wilson Jorge Correia de Abreu, Professor Coordenador Principal da Escola Superior de Enfermagem do Porto;

Doutora Ana Leonor Alves Ribeiro, Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem do Porto;

Doutora Maria Carminda Soares Morais, Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde de Viana do Castelo;

Doutora Maria Isabel Soares Parente Lajoso Amorim, Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde de Viana do Castelo;

Doutora Ana Paula Morais de Carvalho Macedo, Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho;

Doutora Maria Goreti Silva Ramos Mendes, Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho.

3 — Regras de funcionamento do júri

3.1 — É da competência do júri a prática, designadamente, dos seguintes atos:

a) Admissão e exclusão das candidaturas;
b) Apreciação do mérito absoluto;
c) Avaliação curricular;
d) Ordenação final e seleção dos candidatos;
e) Audições públicas e audiência dos interessados.

3.2 — Por forma a cumprir os procedimentos estipulados para praticar os atos referidos no ponto 3.1, o júri pode realizar uma ou várias reuniões, respeitando o seguinte:

a) Cada reunião só pode ocorrer quando estiverem presentes pelo menos dois terços dos seus membros e quando a maioria dos vogais presentes for externa;
b) Sem prejuízo do estipulado nas alíneas seguintes, é competência do presidente do júri decidir pela realização de reuniões no modo de teleconferência (local distinto e mesmo tempo);
c) Deliberações relativas a atos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do ponto 3.1 podem ser tomadas em reuniões realizadas no modo de teleconferência (local distinto e mesmo tempo);
d) Deliberações relativas a atos referidos na alínea *d*) e *e*) do ponto 3.1 têm que ser tomadas em reuniões fisicamente presenciais (mesmo local e mesmo tempo).

3.3 — As deliberações são tomadas por votação nominal fundamentada, por maioria absoluta dos votos dos membros do júri presentes à reunião e quando a maioria dos vogais presentes for externa, não sendo permitidas abstenções.
3.4 — Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
3.5 — Sem prejuízo do exercício de funções de presidente do júri, quando o mesmo for da área disciplinar do concurso é obrigatória a sua participação na execução dos procedimentos estipulados para praticar os atos referidos no ponto 3.1.
3.6 — Nas circunstâncias em que ocorra um empate, o presidente do júri intervém com o objetivo de desempatar.
II — Regras de admissão
4 — Formalização das candidaturas
4.1 — As candidaturas são apresentadas através de requerimento dirigido ao Reitor da Universidade do Minho, integralmente preenchido nos termos definidos no modelo em anexo.
4.2 — O requerimento deve ser acompanhado obrigatoriamente da seguinte documentação:

a) Exemplares em papel do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, e um exemplar em formato digital (este entregue em suporte pendrive) do referido *curriculum vitae.* O *curriculum vitae* deverá conter todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura, tendo em consideração os procedimentos estipulados para praticar os atos referidos no ponto 3.1. É exigido que o *curriculum vitae* seja explicita e unicamente organizado de acordo com os critérios e parâmetros de avaliação discriminados nos pontos 10 e 11.
b) Dois exemplares em papel e um exemplar digital (este entregue em suporte pendrive) dos trabalhos selecionados pelo candidato como mais representativos.
c) Dois exemplares em papel e um exemplar em formato digital (este entregue em suporte pendrive) de um projeto científico-pedagógico que o candidato se proponha desenvolver na área disciplinar para que é aberto o concurso, não devendo exceder 5.000 palavras, incluindo uma proposta das atividades a desenvolver durante os primeiros cinco anos da sua atividade como Professor Coordenador, explicitando a forma como poderá contribuir para o progresso e desenvolvimento da área disciplinar nas vertentes científica, pedagógica e da cooperação com a sociedade.
d) Documento, integrado no *curriculum vitae,* onde sejam indicados os identificadores do candidato em serviços de indexação de publicações científicas, nomeadamente “ORCID ID”, “Scopus Author ID”, “Researcher ID”, “Google Scholar ID” e “DBLP”.

e) Documento, integrado no *curriculum vitae,* em que, para cada uma das publicações incluídas no currículum vitae, é indicado se a publicação é indexada no serviço ISI Web of Science ou no serviço Scopus, sendo apresentada a correspondente evidência, bem como o número de citações a cada uma daquelas publicações, devendo ainda ser explicado o método usado para a contagem de citações, com o detalhe suficiente para que o júri possa reproduzir o procedimento.

f) Um exemplar em formato digital da tese de doutoramento ou dos documentos para obtenção do título de especialista, para que o júri proceda à avaliação da adequabilidade à área disciplinar do concurso. Não estando disponível em formato digital, é possível a sua substituição pela entrega em papel de um número de exemplares correspondentes ao número de membros do júri.

g) Dois exemplares em papel e um exemplar digital (este entregue em suporte pendrive) de Relatório de uma unidade curricular da área disciplinar para que é aberto o concurso, integrada em plano(s) de estudos de curso(s) da Escola de Enfermagem da Universidade do Minho, não devendo exceder 5.000 palavras e cuja conceção seja da responsabilidade do candidato. A estrutura do relatório da unidade curricular UC deve incluir: objetivos; conteúdo científico; metodologias de ensino e aprendizagem, metodologia de avaliação e bibliografia.

h) Declaração do candidato em que, caso venha a ser provido no lugar a concurso, se compromete a realizar as suas atividades de investigação e desenvolvimento numa Unidade de Investigação FCT promovida pela Escola.

i) Declaração emitida pela Direção de Recursos Humanos da UMinho na qual conste a antiguidade do candidato na respetiva categoria em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado com a UMinho.

j) Declaração por via da qual o candidato declara, sob compromisso de honra, não estar inibido do exercício de funções públicas, ou interdito das funções a que se propõe a desempenhar e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

k) Declaração por via da qual o candidato declara, sob compromisso de honra, serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

4.3 — O requerimento e os restantes documentos de candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa, pessoalmente ou através de correio registado, na Divisão Académica da Reitoria da Universidade do Minho, no 2.º andar do Complexo Pedagógico II, do Campus de Gualtar, 4710-057, Braga.

4.4 — A apresentação de requerimento e documentos que não cumpram explicita e totalmente na forma e no conteúdo os requisitos referidos nos pontos 4.1 e 4.2, o incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo de algum dos documentos referidos nas alíneas *a*) a *k*) do ponto 4.2, de entrega obrigatória, determinam a exclusão da candidatura.

4.5 — Sempre que considere necessário, o júri solicita aos candidatos documentação complementar relacionada com o *curriculum vitae* apresentado, nos seguintes termos:

a) A documentação referida não se destina à apresentação de elementos não referenciados no *curriculum vitae,* nem à junção de documentos em falta e exigidos no edital;

b) É dado conhecimento a todos os concorrentes de que foi solicitada documentação complementar.

5 — Requisitos de admissão

5.1 — Para além dos requisitos referidos no ponto 4, constituem requisitos de admissão ao concurso, nos termos do artigo 23.º do Regulamento e do n.º 2 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho: só podem ser opositores ao concurso os professores adjuntos com contrato em funções públicas por tempo indeterminado com a Universidade do Minho, na área disciplinar para a qual é aberto o concurso, e que tenham o mínimo de 10 (dez) anos de antiguidade na respetiva categoria.

6 — Decisão sobre admissão de candidaturas

6.1 — Na primeira reunião, que poderá decorrer por teleconferência, o júri analisa a admissibilidade das candidaturas.

6.2 — As candidaturas que cumpram os requisitos referidos nos pontos 4 e 5 são admitidas por deliberação dos membros do júri.

6.3 — A inobservância de algum dos requisitos referidos nos pontos 4 e 5 determina a exclusão da candidatura, a qual é comunicada aos candidatos para o endereço postal ou eletrónico referidos no seu requerimento, para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

6.4 — Realizada a audiência dos interessados, o júri, em reunião subsequente, aprecia fundamentadamente as alegações oferecidas e aprova a lista final dos candidatos admitidos e excluídos.

III — Apreciação do mérito absoluto

7 — Apreciação do mérito absoluto

7.1 — As candidaturas admitidas nos termos do ponto 6 são objeto de apreciação em mérito absoluto.

7.2 — O mérito absoluto é apreciado com base no mérito do currículo global dos candidatos na área disciplinar do concurso que o júri entenda revestir nível científico e pedagógico, capacidade de investigação e atividade desenvolvida compatíveis com a área disciplinar e categoria para que é aberto o concurso.

7.3 — O mérito absoluto é expresso pelas fórmulas de "recusado" ou "aprovado".

7.4 — No caso de não aprovação em mérito absoluto, o júri procede à audiência prévia dos candidatos recusados para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

7.5 — Realizada a audiência dos interessados, o júri em reunião subsequente aprecia fundamentadamente as alegações oferecidas e aprova a lista definitiva dos candidatos recusados e aprovados em mérito absoluto.

8 — Audições públicas

8.1 — Caso entenda necessário, o júri pode promover a realização de audições públicas, para esclarecimento de elementos da candidatura, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

8.2 — O júri fixa a calendarização e a duração das audições públicas em função do número de candidatos.

8.3 — A decisão sobre a realização das audições públicas deve ser notificada aos candidatos com uma antecedência não inferior a dez dias úteis.

IV — Avaliação curricular

9 — Critérios de avaliação

9.1 — O método adotado consiste na avaliação curricular, através da qual se visa apreciar o desempenho e a capacidade para o exercício das funções associadas à categoria de Professor Coordenador e à área disciplinar a que respeita o concurso, com base nas evidências expressas nas peças processuais apresentadas a concurso, por forma a que fique demonstrada a adequação do perfil do candidato às necessidades reais da unidade orgânica.

9.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes critérios de avaliação, de acordo com as exigências das funções correspondentes à categoria a que respeita o presente concurso:

a) O desempenho técnico-científico e profissional do candidato na área disciplinar do concurso;

b) A capacidade pedagógica do candidato, tendo designadamente em consideração, quando aplicável, a sua prática pedagógica anterior na área disciplinar do concurso;

c) Outras atividades relevantes para a missão da Universidade do Minho, especialmente da unidade orgânica onde se enquadra o concurso, que hajam sido desenvolvidas pelo candidato.

9.3 — Aos critérios enunciados no ponto 9.2 são atribuídos os seguintes fatores de ponderação:

a) 40 %
b) 40 %
c) 20 %

10 — Parâmetros de avaliação

10.1 — Na aplicação dos critérios referidos no ponto 9 são considerados os seguintes parâmetros de avaliação:

a) Desempenho técnico-científico e profissional

DCTP1 — Experiência profissional, duração e nível de responsabilidade das funções desempenhadas.

DCTP2 — Produção científica (qualidade e quantidade da mesma, na área para que é aberto o concurso, designadamente: livros, artigos em revistas indexadas com fator de impacto, comunicações em congressos), expressa pelo número e tipo de publicações e pelo reconhecimento pela comunidade e sociedade em geral.

DCTP3 — Coordenação e participação em projetos científicos financiados.

DCTP4 — Coordenação e participação em projetos científicos não financiados.

DCTP5 — Projeto científico-pedagógico (avalia-se a clareza, a atualidade do conteúdo e a qualidade da exposição, assim como o contributo para o desenvolvimento científico e pedagógico da unidade orgânica onde se enquadra o curso).

b) Capacidade pedagógica

CP1 — Atividades letivas em outras instituições de ensino superior.

CP2 — Desempenho pedagógico (coordenação de cursos, de UCs e de módulos e participação em projetos pedagógicos).

CP3 — Inovação e valorização pedagógicas (produção de material pedagógico).

CP4 — Orientação de estudantes de mestrado.

CP5 — Orientação de estudantes de doutoramento e pós-doutoramento.

CP6 — Relatório da UC (avalia-se a clareza da sua estrutura, a atualidade dos conteúdos, métodos e estratégias avaliação, bibliografia e ainda a qualidade da exposição e a adequação ao programa do ciclo de estudos).

c) Outras atividades

OA1 — Prestação de serviços à comunidade científica e educacional, bem como ao tecido económico-produtivo e à sociedade em geral: coordenação e participação em atividades de consultoria ou de estudos de natureza científica ou educacional (ex., consultoria técnico-científica, peritagens em processos judiciais, participação em comissões técnicas, participação em comissões de avaliação de ensino), relevantes para a missão da Universidade do Minho, especialmente da unidade orgânica onde se enquadra o concurso. Coordenação e participação como docente em cursos de formação profissional ou de especialização tecnológica relevantes para a missão da Universidade do Minho, especialmente da unidade orgânica onde se enquadra o concurso.

OA2 — Atividades de avaliação de natureza académica, designadamente júris no âmbito de provas.

OA3 — Atividades de avaliação de natureza académica, designadamente júris de concursos.

OA4 — Atividades de Gestão universitária (ex., cargos em órgãos, direção de curso, elemento de comissão diretiva, participação em comissões de trabalho).

10.2 — Os pesos associados aos parâmetros de avaliação são apresentados na tabela seguinte:

Critério	Parâmetro	Peso (%)
Desempenho técnico-científico e profissional na área disciplinar do concurso.	DTCP1-Experiência profissional.	20
	DTCP2-Produção científica	30
	DTCP3-Coordenação e participação em projetos científicos financiados.	20
	DTCP4-Coordenação e participação em projetos científicos não financiados.	10
	DTCP5-Projeto científico-pedagógico	20

Critério	Parâmetro	Peso (%)
Capacidade pedagógica do candidato, tendo designadamente em consideração, quando aplicável, a sua prática pedagógica anterior na área disciplinar do concurso.	CP1-Atividades letivas em outras instituições de ensino superior	10
	CP2-Desempenho pedagógico	30
	CP3-Inovação e valorização pedagógicas	10
	CP4-Orientação de estudantes de mestrado	10
	CP5-Orientação de doutoramento e pós-doutoramento	20
	CP6-Relatório da UC	20
Outras atividades relevantes para a missão da Universidade do Minho, especialmente da unidade orgânica onde se enquadra o concurso, que hajam sido desenvolvidas pelo candidato.	OA1-Atividades de interação com a sociedade	30
	OA2-Atividades de avaliação de natureza académica: júris de provas.	30
	OA3-Atividades de avaliação de natureza académicas: júris de concursos.	10
	OA4-Atividades de gestão universitária	30

11 — Fundamentação da diferenciação entre os candidatos

11.1 — Cada membro do júri produz um documento escrito, anexo à ata da reunião de ordenação final e seleção dos candidatos, com a ordenação que propõe para os candidatos ("lista de ordenação"), justificada com a classificação final que atribuiu a cada candidato, tendo em linha de conta os critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes fatores de ponderação constantes do presente edital.

11.2 — Na lista de ordenação elaborada por cada um dos membros do júri, a classificação final de cada candidato é expressa na escala numérica de 0 a 100.

11.3 — O documento referido no ponto 11.1 deve incluir fundamentação que permita identificar o respetivo percurso cognoscitivo e compreender como foi efetuada a diferenciação entre os candidatos.

12 — Audições públicas

12.1 — Caso entenda necessário, o júri pode promover a realização de audições públicas, para esclarecimento de elementos da avaliação curricular, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

12.2 — O júri fixa a calendarização e a duração das audições públicas em função do número de candidatos.

12.3 — A decisão sobre a realização das audições públicas deve ser notificada aos candidatos com uma antecedência não inferior a dez dias úteis.

V — Ordenação e seleção

13 — Processo de votação para ordenação final

13.1 — No processo de votação para ordenação final dos candidatos, executado em reunião presencial do júri, cada membro do júri presente na reunião vota, não sendo admitidas abstenções, de acordo com a ordenação que propõe para os candidatos que decorre da sua execução dos procedimentos de avaliação curricular, i.e.:

a) Em cada votação para determinar o candidato a colocar numa determinada posição da ordenação final do concurso, cada membro do júri vota no candidato que se encontra na posição mais elevada na sua lista de ordenação, excluídos todos aqueles para os quais o processo de votação já determinou as posições na ordenação final do concurso.

b) Em cada votação para determinar qual o candidato a retirar do novo subconjunto de candidatos a submeter à nova votação, cada membro do júri vota no candidato que, de entre os que se encontram envolvidos no processo de desempate, se encontra na posição mais baixa na sua lista de ordenação.

13.2 — Para a formação da maioria absoluta na ordenação final dos candidatos, o júri utilizará a seguinte metodologia de votação, votando cada membro do júri segundo as regras estabelecidas no ponto 13.1:

a) A primeira votação (modo de votação segundo a alínea *a*) do ponto 13.1) destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. Fica colocado em primeiro lugar o candidato que obtiver mais de metade dos votos.

b) Se da votação não resultar um candidato que obtiver mais de metade dos votos, é efetuada uma nova votação (modo de votação segundo a alínea *a*) do ponto 13.1) apenas de entre os candidatos que obtiveram pelo menos um voto para o primeiro lugar, depois de retirado, de entre estes, o candidato que obteve menos votos na votação anterior.

c) Caso exista mais do que um candidato na situação de "menos votado", é efetuada uma votação (modo de votação segundo a alínea *b*) do ponto 13.1) para determinar qual o candidato a retirar do novo subconjunto de candidatos a submeter à votação referida na alínea anterior. Se persistir o empate na votação para determinar qual o candidato a retirar, o presidente do júri decide qual o candidato a retirar, segundo as regras estabelecidas nos pontos 13.3 e 13.4.

d) O processo descrito nas alíneas *a*) e *b*) é repetido até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar.

e) Todo o processo descrito nas alíneas *a*) a *d*) é repetido para determinar o candidato a colocar em segundo lugar, depois de cada membro do júri remover o candidato colocado em primeiro lugar da sua lista de ordenação, e assim sucessivamente até se obter a lista ordenada de todos os candidatos admitidos ao concurso.

13.3 — Quando o presidente do júri for da área disciplinar do concurso, nos termos alínea *a*) do n.º 2 do artigo 23.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Politécnico (ECDESP), quando os desempates tiverem que ser decididos pelo presidente do júri segundo as regras estabelecidas no ponto 13.2, o desempate é feito segundo o sentido do voto que decorre da sua execução dos procedimentos de avaliação curricular.

13.4 — Quando o presidente do júri não for da área disciplinar do concurso, a sua participação no processo de votação para ordenação final só ocorre quando os desempates tiverem que ser decididos pelo presidente do júri segundo as regras estabelecidas no ponto 13.2, utilizando, nestas circunstâncias, os seguintes critérios sucessivos de desempate:

a) Melhor posição na ordenação obtida no critério "capacidade pedagógica". Para cada candidato empatado, a classificação obtida no critério "capacidade pedagógica" resulta do cálculo da média das classificações atribuídas nesse critério por cada um dos membros do júri.

b) Melhor posição na ordenação obtida no critério "desempenho técnico-científico e profissional". Para cada candidato empatado, a classificação obtida no critério "desempenho técnico-científico e profissional" resulta do cálculo da média das classificações atribuídas nesse critério por cada um dos membros do júri.

14 — Notificação do projeto de ordenação final

14.1 — O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para se pronunciarem para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

14.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia fundamentadamente as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

15 — Publicação de resultados

15.1 — No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, deve ser proferida a deliberação final do júri, o qual pode ser prorrogado quando o elevado número de candidatos ou a especial complexidade do concurso o justifique.

15.2 — A lista de ordenação final dos candidatos é submetida para homologação do Reitor da Universidade do Minho, sendo os candidatos notificados do despacho de homologação.

15.3 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento das vagas indicadas podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação dos postos de trabalho em oferta.

9 de dezembro de 2019. — O Reitor, *Rui Vieira de Castro.*

ANEXO

Requerimento

Ex.mo Senhor

Reitor da Universidade do Minho

Nome […], data de nascimento […], nacionalidade […], titular do cartão do cidadão n.º […], residente em […], Código Postal […], telemóvel n.º […], endereço de correio eletrónico […], habilitações literárias […], em exercício de funções em _____, na carreira e categoria de _____ (indicar quando aplicável) vem requerer a V. Ex.ª se digne aceitar a sua candidatura ao concurso para recrutamento de ____ lugar de Professor _____ (Categoria) na área de _____, conforme Edital publicado no *Diário da República* n.º __, 2.ª série, de __/__/__, com a REF.ª [...].

O/A candidato(a) declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes do presente requerimento.

Junta os seguintes documentos: xxx

Permissão:
Dados Pessoais:
Nome
Sexo
Data de Nascimento
Nacionalidade
Telemóvel
N.º Documento de Identificação
Data da Validade do Documento de Identificação
Número de Identificação Fiscal
Morada da Residência Permanente
Email

 Consinto/ Não Consinto que os dados pessoais acima descritos sejam recolhidos pela Universidade do Minho com a finalidade de gestão dos procedimentos administrativos necessários à análise e publicação dos resultados da candidatura, instrução de pedidos apresentados pelo candidato à UMinho, processos administrativos internos de ordem financeira, criação de identidade eletrónica pessoal e elaboração de relatórios estatísticos.

(Local e data)

(Assinatura)

312835985

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 12347/2019

Sumário: Delegação de competências no administrador da Universidade Nova de Lisboa.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 92.º e no n.º 3 do artigo 123.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, no n.º 2 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 2/2017, de 2 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 91, de 11 de maio, alterados pela Declaração de Retificação n.º 482-A/2017, de 7 julho, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 138, de 19 de julho, nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e em complemento do n.º 4 do Despacho n.º 836/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro, delego no Administrador da Universidade Nova de Lisboa, Dr. José Francisco Angelino Branco a competência para assinar os Suplementos aos Diploma referentes ao grau de Doutor.

2 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido, entretanto praticados, desde o dia 25 de novembro de 2019, até à data da publicação do presente despacho.

2 de dezembro de 2019. — O Reitor, *Professor Doutor João Sàágua*.

312831675

UNIVERSIDADE DO PORTO

Edital n.º 1547/2019

Sumário: Concurso interno de promoção para provimento de um lugar de professor associado para a área disciplinar de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Concurso interno de promoção para provimento de um lugar de professor associado da área disciplinar de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho)

Doutor António Manuel de Sousa Pereira, Professor Catedrático do Instituto de Ciências Abel Salazar da Universidade do Porto, Reitor da mesma Universidade:

Faço saber que, por meu despacho de 26 de outubro de 2019, pelo prazo de trinta dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República,* se abre concurso documental interno de promoção para um Professor Associado da Área Disciplinar de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores da Faculdade de Engenharia desta Universidade.

Caso a data limite de candidatura termine num dia de fecho da Universidade do Porto, considera-se o dia útil imediatamente a seguir.

1 — As disposições legais aplicáveis são as seguintes:

Artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019 de 28 de junho (decreto-lei de execução orçamental);

Artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto (abreviadamente designado por ECDU), e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio;

Despacho n.º 12913/2010 que publicou o Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto, no *Diário da República,* n.º 154, de 10 de agosto e Deliberação (extrato) n.º 380/2019 que publicou a Alteração ao Regulamento dos concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto, no *Diário da República,* n.º 64, de 1 de abril.

2 — Requisitos de admissão administrativa ao concurso:

Ser professor auxiliar com contrato por tempo indeterminado com a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, com o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

3 — Requisitos de aprovação em mérito absoluto:

Encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas, a aprovação em mérito absoluto dos candidatos dependerá do cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos:

a) De o candidato ser detentor do grau de Doutor na área disciplinar de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores ou outra considerada adequada;

b) De o candidato possuir um currículo cujo mérito o júri entenda revestir nível científico e pedagógico, capacidade de investigação e atividade desenvolvida compatíveis com a área disciplinar e categoria para que é aberto o concurso.

Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que seja aprovado por maioria absoluta dos membros do júri votantes, em que o voto deverá ser favorável sempre que o membro do júri tenha atribuído uma pontuação igual ou superior a 50, de acordo com a metodologia de avaliação curricular e com o modo de funcionamento do júri descritos nos pontos 4 e 5 infra.

4 — Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final:

Uma vez identificados, em definitivo, os candidatos aprovados em mérito absoluto, passa-se à sua ordenação em mérito relativo, com base nos critérios de seriação, respetiva ponderação e sistema de valoração final, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 50.º do ECDU e no artigo 15.º

do Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto.

4.1 — Vertentes e metodologia da avaliação:

Os candidatos admitidos são sujeitos a uma avaliação curricular tendo por base as funções gerias dos docentes, previstas no artigo 4.º do ECDU, na qual deverão relevar aspetos curriculares na área de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, em particular nos domínios específicos de Automação e Robótica, Conversão de Energia, Sistemas e Controlo, Sistemas Embarcados, Matemática Aplicada, Fundamentos de Eletrotecnia, Processamento de Informação e Aprendizagem Computacional, e valorizando especialmente o trabalho desenvolvido nos últimos 5 anos, que ateste o empenhamento na prossecução de uma carreira científica e pedagógica e na ligação à comunidade científica, incidindo sobre as seguintes vertentes:

a) Mérito Científico — atividades de investigação científica ou de desenvolvimento tecnológico;

b) Experiência e Mérito Pedagógico — atividade docente e de acompanhamento e orientação dos estudantes;

c) Tarefas de Extensão e Valorização Económica e Social do Conhecimento — atividades de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento;

d) Gestão universitária — cargos de gestão das instituições universitárias e outras tarefas distribuídas pelos órgãos de gestão competentes e que se incluam no âmbito da atividade de docente universitário;

4.1.1 — Critérios para a avaliação da vertente Mérito Científico (VMC) (50 %):

CMC1 — Produção científica:

Qualidade e quantidade da produção científica (livros, artigos em revistas, publicações em atas de conferências, …) expressa pelo número e tipo de publicações, e pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzida na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhes são feitas por outros autores);

CMC2 — Coordenação e realização de projetos científicos:

Qualidade e quantidade de projetos científicos financiados numa base competitiva por fundos públicos, através de agências nacionais ou internacionais ou por empresas, em que participou e os resultados obtidos nos mesmos, dando-se relevância à coordenação de projetos;

Na avaliação da qualidade deve atender-se ao financiamento obtido, ao grau de exigência do concurso, às avaliações de que foram objeto os projetos realizados e aos protótipos concretizados, em particular se tiveram sequência em produtos ou serviços;

CMC3 — Constituição de equipas científicas:

Capacidade para gerar, organizar e liderar equipas científicas, bem como a de orientar investigadores em trabalhos de pós-doutoramento, doutoramento e mestrado;

CMC4 — Intervenção nas comunidades científica e profissional:

Capacidade de intervenção nas comunidades científica e profissional, expressa, nomeadamente pela colaboração na edição de revistas, pela apresentação de palestras convidadas e participação em júris académicos fora da própria instituição;

CMC5 — Programa científico/pedagógico e de extensão:

Consistência, viabilidade e impacto do Programa científico/pedagógico e de extensão que apresentou, na vertente de investigação e desenvolvimento;

4.1.2 — Critérios para a avaliação da vertente Experiência e Mérito Pedagógico (VMP) (25 %):

CMP1 — Coordenação de projetos pedagógicos:

Coordenação e dinamização de novos projetos pedagógicos (e.g. desenvolvimento de novos programas de unidades curriculares, criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos, etc.) ou reforma e melhoria de projetos existentes (e.g. reformular programas de unidades curriculares existentes, participar na reorganização de cursos ou programas de estudos existentes), realização de projetos com impacto no processo de ensino/aprendizagem, bem como participação em processos de acreditação ou certificação;

CMP2 — Produção de material pedagógico:

Qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, bem como as publicações de índole pedagógica em revistas ou conferências internacionais de prestígio;

CMP3 — Atividade letiva:

Qualidade da atividade letiva realizada pelo candidato recorrendo, sempre que possível, a métodos objetivos baseados em recolhas de opinião alargadas (inquéritos pedagógicos);

CMP4 — Programa científico/pedagógico e de extensão:

Consistência, viabilidade e impacto do Programa científico/pedagógico e de extensão que apresentou, na vertente de ensino;

4.1.3 — Critérios para a avaliação da vertente Tarefas de Extensão e Valorização Económica e Social do Conhecimento (VTC) (15 %):

CTC1 — Patentes, registo e titularidade de direitos, elaboração de normas técnicas e de legislação:

Autoria e coautoria de patentes, registos de titularidade de direitos de propriedade intelectual sobre *software*, métodos matemáticos e regras de atividade mental. Participação na elaboração de projetos legislativos e de normas técnicas;

CTC2 — Serviços de consultoria e contratos de estudos e desenvolvimento:

Coordenação e participação em atividades de consultoria e/ou atividades de estudos e desenvolvimento que envolvam o meio empresarial e o setor público;

Participação como perito em painéis e processos de avaliação de projetos de investigação e desenvolvimento tecnológico (I&DT) nas empresas e/ou entidades do sistema científico e tecnológico (SCT). Coordenação e participação como docente em cursos de formação profissional ou de especialização tecnológica dirigidos para empresas ou para o sector público. A avaliação deste critério deve ainda ter em conta a valorização económica dos resultados de investigação alcançados, medida pelos contratos de desenvolvimento e de transferência de tecnologia a que deram origem e as empresas de *spin-off* para cuja criação tenham contribuído;

CTC3 — Divulgação de ciência e tecnologia:

Coordenação e participação em iniciativas de divulgação científica e tecnológica junto da comunidade científica (ex. organização de congressos e conferências) e para diversos públicos. Publicações de divulgação científica e tecnológica;

CTC4 — Programa científico/pedagógico e de extensão:

Consistência, viabilidade e impacto do Programa científico/pedagógico e de extensão que apresentou, na vertente de extensão universitária e valorização económica e social do conhecimento;

4.1.4 — Critério para a avaliação da vertente Gestão Universitária (VGU) (10 %):

Avalia-se a participação do candidato em atividades de gestão científica, pedagógica ou institucional.

5 — Modo de funcionamento do Júri:

Cada membro do júri efetua o seu exercício avaliativo pontuando cada candidato em relação a cada vertente, numa escala de 0 a 100 pontos, tomando em consideração os critérios definidos no ponto 4 (ver supra) para cada vertente, com um grau de exigência ajustado à categoria para que o concurso é aberto.

O resultado final (RF) de avaliação de cada candidato por cada membro do júri é calculado através da fórmula de ponderação das várias vertentes curriculares:

$$RF = 0{,}50 * V_{MC} + 0{,}25 * V_{EMP} + 0{,}15 * V_{TC} + 0{,}10 * V_{GU}$$

a qual reflete os pesos associados a cada vertente, constantes da tabela 1.

TABELA 1

Pesos associados às vertentes de avaliação

Vertente	Peso	Critério
VMC (Mérito Científico)	0.50	CMC1 (Produção científica). CMC2 (Coordenação e realização de projetos científicos). CMC3 (Constituição de equipas científicas). CMC4 (Intervenção nas comunidades científica e profissional). CMC5 (Programa de desenvolvimento da atividade científica).
VMP (Experiência e Mérito Pedagógico) . . .	0.25	CMP1 (Coordenação de projetos pedagógicos). CMP2 (Produção de material pedagógico). CMP3 (Atividade letiva). CMP4 (Programa de desenvolvimento da atividade pedagógica).
VTC (Tarefas de Extensão e Valorização Económica e Social do Conhecimento).	0.15	CTC1 (Patentes, registo e titularidade de direitos, …). CTC2 (Serviços de consultoria e contratos de estudos e desenvolvimento). CTC3 (Divulgação de ciência e tecnologia). CTC4 (Programa de desenvolvimento da atividade de extensão universitária).
VGU (Gestão universitária)	0.10	CGU (Atividades de gestão universitária).

Na sequência do seu exercício avaliativo, cada membro do júri constrói a sua lista ordenada de avaliação dos candidatos, com a qual participa nas votações que conduzem à decisão de aprovação dos candidatos em mérito absoluto, nos termos do ponto 3 e à ordenação final dos candidatos nos termos do ponto 4.

5.1 — Deliberações do júri:

Qualquer deliberação resultará do artigo 17.º, n.º 12, do Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto — Despacho n.º 12913/2010, publicado no *Diário da República,* n.º 154, de 10 de agosto de 2010, aplicável por força do artigo 83.º-A do ECDU que determinou a aprovação do mesmo com vista à execução das normas daquele diploma legal, abrangendo a tramitação procedimental dos concursos, designadamente o sistema de avaliação e de classificação final.

Destarte, nos termos do artigo 17.º, n.º 12 do referido Regulamento o júri deliberará através de votação nominal fundamentada nos critérios de seleção adotados e divulgados a aprovação e a ordenação dos candidatos, sendo exigida a maioria absoluta para qualquer deliberação, não sendo permitidas abstenções.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — A candidatura pode ser entregue presencialmente, durante o horário normal de expediente, no Serviço de Expediente da Universidade do Porto, Praça Gomes Teixeira, 4099-002 Porto, Sala 114, ou remetida por correio registado para o mesmo endereço, até ao termo do prazo;

6.2 — Instrução de candidaturas:

A candidatura deve ser obrigatoriamente instruída com os seguintes documentos:

a) Requerimento de candidatura (ponto 3 supra), apresentado em suporte de papel integralmente preenchido, datado e assinado, de acordo com os formulários de utilização obrigatória, disponíveis em https://sigarra.up.pt/up/pt/conteudos_geral.ver?pct_pag_id=1004282;

b) Certidão de doutoramento, exceto para os casos correspondentes à obtenção do grau de doutor na Universidade do Porto;

c) *Curriculum Vitae,* contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura, assim como para demonstração do cumprimento dos critérios fixados no ponto 3 do presente edital, organizado de acordo com os critérios de seriação constantes do n.º 4 do presente edital;

d) Trabalhos mencionados no currículo apresentado, podendo os candidatos destacar até dez dos que considerem mais representativos da atividade por si desenvolvida;

e) Programa cientifico/pedagógico e de extensão para a área disciplinar a que diz respeito o concurso.

Os documentos acima mencionados são entregues, em duplicado, em CD, DVD ou Pen Drive com edição protegida, em formato pdf.

7 — Notificações e audiência dos candidatos:

7.1 — O Serviço de Recursos Humanos do Centro de Recursos e Serviços Comuns da Universidade do Porto, notificará os candidatos do despacho de admissão ou não admissão administrativa ao concurso, o qual se baseará no cumprimento ou incumprimento, das condições estabelecidas no n.º 2 deste edital;

7.2 — Há lugar a audiência prévia, nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, dos candidatos que não tenham sido admitidos administrativamente, ou não tenham sido aprovados em mérito absoluto, e dos candidatos ordenados em lugar da lista de ordenação dos candidatos não passível de ser provido no posto de trabalho a concurso. Todos os candidatos são notificados da homologação da deliberação final do júri;

7.3 — As notificações são efetuadas por correio eletrónico:

O prazo para os candidatos se pronunciarem, por escrito, é de dez dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente a seguir à da data do recibo de entrega da mensagem enviada para a sua caixa postal eletrónica, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

8 — Composição do Júri:

Presidente: Professora Doutora Maria de Lurdes Correia Fernandes, Vice-Reitora da Universidade do Porto, no uso de competência delegada por despacho publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 157 de 16 de agosto de 2018.

Vogais:

Professor Doutor Aníbal Traça de Carvalho Almeida, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Professor Doutor José Sá da Costa, Professor Catedrático Aposentado do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Professor Doutor João Miguel da Costa Sousa, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Professor Doutor João Luís Marques Pereira Monteiro, Professor Catedrático da Universidade do Minho;

Professor Doutor Jorge Leite Martins de Carvalho, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Professor Doutor Fernando Manuel Ferreira Lobo Pereira, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Professor Doutor Adriano da Silva Carvalho, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

9 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de outubro de 2019. — O Reitor, *Professor Doutor António Manuel de Sousa Pereira*.

312820391

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Aviso (extrato) n.º 20643/2019

Sumário: Abertura de concurso interno de promoção para 10 lugares de professor associado — Escola de Ciências Humanas e Sociais.

A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD) abre concurso interno de promoção para 10 lugares de Professor Associado, nas áreas disciplinares/científicas de:

1 lugar — Antropologia, Serviço Social e Sociologia, nas subáreas de Antropologia e Sociologia e de Serviço Social

1 lugar — Ciências da Cultura e da Comunicação, nas subáreas de Ciências da Comunicação e de Ciências da Cultura

1 lugar — Ciências da Educação, nas subáreas de Ciências Sociais da Educação e Formação Ética e Deontológica; de Currículo, Comunicação e Tecnologia Educativa; de Supervisão Pedagógica e Didáticas Específicas; de Educação de Adultos e Animação Sociocultural

1 lugar — Ciências da Linguagem, na subárea de Linguística Portuguesa

1 lugar — Desenvolvimento, Sustentabilidade e Turismo, nas subáreas de Estudos do Desenvolvimento, Sustentabilidade, Agro Sociais e Rurais e de Turismo

1 lugar — Economia, nas subáreas de Teoria Económica e Métodos e de Análise Económica

1 lugar — Estudos Literários e Artísticos, nas subáreas de Artes e de Estudos Literários

2 lugares — Gestão, nas subáreas de Finanças, Marketing e Empreendedorismo e de Gestão e Administração

1 lugar — Psicologia, nas subáreas de Psicologia da Educação e do Desenvolvimento e de Psicologia Clínica e da Saúde

O presente concurso é aberto ao abrigo do Artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019.

Nos termos do artigo 41.º do ECDU, só poderá ser admitido ao presente concurso quem seja titular do grau de Doutor há mais de cinco anos.

Nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019 só podem ser opositores ao concurso para promoção os professores com contrato por tempo indeterminado com a UTAD e que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

Local de trabalho: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Quinta de Prados, 5000-801 Vila Real, Portugal.

Edital integral: O Edital integral deste procedimento, com a indicação dos requisitos formais de provimento, dos perfis pretendidos, da composição do júri e dos critérios de seleção, será publicitado na Bolsa de Emprego Público (https://www.bep.gov.pt/) e estará disponível na página de Internet dos Serviços de Recursos Humanos da UTAD (https://www.utad.pt/srh/).

Apresentação de candidaturas: Os documentos que instruem a candidatura devem ser submetidos até ao 60.º dia útil contado a partir da data de publicação no *Diário da República* do presente edital. A instrução da candidatura e submissão dos documentos devem ser realizados exclusivamente pela Internet, através do Portal CDES — Concursos de Contratação Docente (https://www.campus.utad.pt/cdes/).

12 de dezembro de 2019. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.

312851155

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Aviso (extrato) n.º 20644/2019

Sumário: Abertura de concurso interno de promoção para cinco lugares de professor associado — Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias.

A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD) abre concurso interno de promoção para 5 lugares de Professor Associado, nas áreas disciplinares/científicas de:

1 lugar — Ciência Animal
1 lugar — Ciências Florestais e Arquitetura Paisagista
1 lugar — Ciências Veterinárias, subárea disciplinar/científica de Clínica de Animais de Companhia
1 lugar — Ciências Veterinárias, subárea disciplinar/científica de Histopatologia
1 lugar — Ciências Veterinárias, subárea disciplinar/científica de Qualidade e Segurança Alimentar

O presente concurso é aberto ao abrigo do Artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019.

Nos termos do artigo 41.º- do ECDU, só poderá ser admitido ao presente concurso quem seja titular do grau de Doutor há mais de cinco anos.

Nos termos do Artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019 só podem ser opositores ao concurso para promoção os professores com contrato por tempo indeterminado com a UTAD e que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

Local de trabalho: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Quinta de Prados, 5000-801 Vila Real, Portugal.

Edital integral: O Edital integral deste procedimento, com a indicação dos requisitos formais de provimento, dos perfis pretendidos, da composição do júri e dos critérios de seleção, será publicitado na Bolsa de Emprego Público (https://www.bep.gov.pt/) e estará disponível na página de internet dos Serviços de Recursos Humanos da UTAD (https://www.utad.pt/srh/)

Apresentação de candidaturas: Os documentos que instruem a candidatura devem ser submetidos até ao 60.º dia útil contado a partir da data de publicação no *Diário da República* do presente edital. A instrução da candidatura e submissão dos documentos devem ser realizados exclusivamente pela internet, através do Portal CDES — Concursos de Contratação Docente (https://www.campus.utad.pt/cdes/).

12 de dezembro de 2019. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.

312851122

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Aviso (extrato) n.º 20645/2019

Sumário: Abertura de concurso interno de promoção para seis lugares de professor associado — Escola de Ciências da Vida e do Ambiente.

A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD) abre concurso interno de promoção para 6 lugares de Professor Associado, nas áreas disciplinares/científicas de:

1 lugar — Biotecnologia, subárea disciplinar/científica de Tecnologias Moleculares
2 lugares — Ciências Biológicas, subáreas disciplinares/científicas de Biologia Animal ou Biologia Celular e Molecular ou Biologia Vegetal ou Bioquímica ou Ecologia ou Microbiologia
1 lugar — Ciências da Terra e do Ambiente, subárea disciplinar/científica de Geologia
1 lugar — Ciências do Desporto
1 lugar — Ciências Químicas

O presente concurso é aberto ao abrigo do Artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019.

Nos termos do artigo 41.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, só poderá ser admitido ao presente concurso quem seja titular do grau de Doutor há mais de cinco anos.

Nos termos do Artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019 só podem ser opositores ao concurso para promoção os professores com contrato por tempo indeterminado com a UTAD e que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

Local de trabalho: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Quinta de Prados, 5000-801 Vila Real, Portugal.

Edital integral: O Edital integral deste procedimento, com a indicação dos requisitos formais de provimento, dos perfis pretendidos, da composição do júri e dos critérios de seleção, será publicitado na Bolsa de Emprego Público (https://www.bep.gov.pt/) e estará disponível na página de internet dos Serviços de Recursos Humanos da UTAD (https://www.utad.pt/srh/).

Apresentação de candidaturas: Os documentos que instruem a candidatura devem ser submetidos até ao 60.º dia útil contado a partir da data de publicação no *Diário da República* do presente edital. A instrução da candidatura e submissão dos documentos devem ser realizados exclusivamente pela internet, através do Portal CDES — Concursos de Contratação Docente (https://www.campus.utad.pt/cdes/).

12 de dezembro de 2019. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.

312851188

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Aviso (extrato) n.º 20646/2019

Sumário: Abertura de concurso interno de promoção para 10 lugares de professor associado — Escola de Ciências e Tecnologia.

A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD) abre concurso interno de promoção para 10 lugares de Professor Associado, nas áreas disciplinares/científicas de:

1 lugar — Engenharia Civil
1 lugar — Engenharia Eletrotécnica e de Computadores
2 lugares — Engenharia Informática
1 lugar — Engenharia Mecânica
1 lugar — Física
3 lugares — Matemática
1 lugar — Tecnologias Digitais

O presente concurso é aberto ao abrigo do Artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019.

Nos termos do artigo 41.º do ECDU, só poderá ser admitido ao presente concurso quem seja titular do grau de Doutor há mais de cinco anos

Nos termos do Artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019 só podem ser opositores ao concurso para promoção os professores com contrato por tempo indeterminado com a UTAD e que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria

Local de trabalho: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Quinta de Prados, 5000-801 Vila Real, Portugal.

Edital integral: O Edital integral deste procedimento, com a indicação dos requisitos formais de provimento, dos perfis pretendidos, da composição do júri e dos critérios de seleção, será publicitado na Bolsa de Emprego Público (https://www.bep.gov.pt/) e estará disponível na página de internet dos Serviços de Recursos Humanos da UTAD (https://www.utad.pt/srh/)

Apresentação de candidaturas: Os documentos que instruem a candidatura devem ser submetidos até ao 60.º dia útil contado a partir da data de publicação no *Diário da República* do presente edital. A instrução da candidatura e submissão dos documentos devem ser realizados exclusivamente pela internet, através do Portal CDES — Concursos de Contratação Docente (https://www.campus.utad.pt/cdes/).

12 de dezembro de 2019. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.

312851171

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 20647/2019

Sumário: Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal Docente da Carreira Docente do Instituto Politécnico de Portalegre.

Albano António de Sousa Varela e Silva, Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre torna público, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 92.º, n.º 1, alínea *o*), do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), e da alínea *q*) do n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos do IPP homologados pelo Despacho Normativo n.º 3/2016, de 20 de abril de 2016, publicado no *Diário da República* n.º 85, 2.ª série, de 3 de maio de 2016, que o projeto de Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal Docente da Carreira Docente do Instituto Politécnico de Portalegre, está em consulta pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo e do artigo 110.º, n.º 3 do RJIES.

O projeto pode ser consultado no Edifício Sede do Instituto Politécnico de Portalegre, sito em Praça do Município, n.º 11, 7300-110 Portalegre, e ainda no sítio na Internet do Instituto Politécnico de Portalegre em www.ipportalegre.pt

Convidam-se todos os interessados a dirigir, por escrito, eventuais sugestões, dentro do período acima referido, as quais devem ser endereçadas ao Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, podendo ser entregues nos Serviços Centrais na morada acima identificada, ou remetidas por via postal para os referidos serviços, ou através de correio eletrónico para o seguinte endereço: geral@ipportalegre.pt

Para constar se publica o presente aviso, que vai ainda ser disponibilizado no sítio do Instituto na Internet.

5 de dezembro de 2019. — O Presidente, *Albano António de Sousa Varela e Silva*.

312827755

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Edital n.º 1548/2019

Sumário: Concurso documental interno para promoção à categoria de professor coordenador na área disciplinar de Enfermagem do Instituto Politécnico de Portalegre.

Concurso documental interno para promoção à categoria de Professor Coordenador na área disciplinar de Enfermagem da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Portalegre

1 — Nos termos do disposto nos artigos 6.º, 10.º, 15.º, 15.º-A e 19.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (doravante designado ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de março, pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, que o republica em anexo, e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio e do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (Estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2019), torna-se público que, por despacho do Presidente de 05 de dezembro de 2019, proferido no uso das competências previstas na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e na alínea *g*), do n.º 2, do artigo 29.º do Despacho Normativo n.º 3/2016, de 20 de abril de 2016, publicado no *Diário da República* n.º 85, 2.ª série, de 3 de maio de 2016, se encontra aberto pelo prazo de trinta dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso documental interno de promoção, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para dois postos de trabalho para a categoria de Professor Coordenador, na área disciplinar de Enfermagem, previsto no mapa de pessoal docente para 2019, da Escola Superior de Saúde, do Instituto Politécnico de Portalegre.

2 — Local de trabalho: Instalações das unidades orgânicas que constituem o Instituto Politécnico de Portalegre.

3 — Número de postos de trabalho a ocupar: dois (2) lugares.

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme artigo 10.º do ECPDESP.

5 — Prazo de validade:

5.1 — O concurso é válido para esta vaga, caducando com a sua ocupação ou por inexistência de candidatos.

5.2 — O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, respeitando os princípios gerais da atividade administrativa, bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

6 — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos Gerais: Ser detentor dos requisitos gerais previstos nas alíneas *b*) a *e*) do artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP), na sua atual redação:

a) Ter 18 anos de idade completos;
b) Não estar inibido do exercício de funções públicas;
c) Ter robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
d) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos Especiais:

Nos termos do n.º 2 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho e do artigo 19.º do ECPDESP, só podem ser opositores ao concurso os professores adjuntos com contrato por tempo indeterminado com o Instituto Politécnico de Portalegre, detentores do grau de doutor ou do título de especialista obtido há mais de cinco anos na área disciplinar de Enfermagem, que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

7 — Funções e conteúdo funcional da categoria: Ao professor coordenador competem as funções constantes nos artigos 2.º-A e n.º 5, do artigo 3.º do ECPDESP.

8 — Posição remuneratória: Prevista nos termos do sistema retributivo do pessoal docente do ensino superior politécnico, como disposto no n.º 1 do artigo 35.º do ECPDESP e no Decreto-Lei n.º 408/89 de 18 de novembro na sua redação vigente.

9 — Formalização da candidatura:

9.1 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre e entregue pessoalmente ou remetida, pelo correio, sob registo com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, para a morada: Instituto Politécnico de Portalegre, Praça do Município, n.º 11, 7300-110 Portalegre, podendo ser entregue pessoalmente na mesma morada.

9.2 — O requerimento deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do cartão de cidadão ou de documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, termo da respetiva validade, residência, código postal, telefone e endereço de correio eletrónico de contacto);

b) Habilitações académicas e/ou títulos profissionais/académicos;

c) Categoria, grupo ou área disciplinar a que pertence, tempo de serviço como docente do ensino superior e instituição a que pertence, se aplicável;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

e) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do número do edital e da data da publicação no *Diário da República* em que foi publicado o presente edital;

f) Data e assinatura.

9.3 — O requerimento é instruído com os seguintes documentos comprovativos dos requisitos gerais, previstos no artigo 17.º da LTFP:

a) Certificado do registo criminal comprovativo da não inibição do exercício de funções públicas, ou não interdição do exercício daqueles que se propõe desempenhar;

b) Certificado médico comprovativo de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

c) Boletim de vacinação obrigatória;

9.4 — O requerimento é obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:

a) Fotocópia do certificado de habilitações académicas ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos especiais previstos no n.º 6.2 do presente Edital;

c) *Curriculum vitae,* detalhado, datado e assinado, com indicação do desempenho técnico-científico e ou profissional, bem como das atividades pedagógicas desenvolvidas, e práticas relevantes para a Missão do Instituto e quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorre;

d) Um exemplar, em suporte digital (CD/DVD/Pen Drive), de cada trabalho de natureza científica ou profissional mencionado no currículo.

e) Um exemplar em suporte digital (CD/DVD/Pen Drive) do projeto científico-pedagógico elaborado pelo candidato, tendo em vista o seu potencial contributo para a qualidade pedagógica, nas suas vertentes teórica e prática, e o desenvolvimento científico, de investigação aplicada e da prestação de serviços à comunidade nas áreas disciplinares do concurso;

f) Documentos comprovativos de quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

g) Formulário de ordenação da documentação, onde deve ser indicada a localização dos elementos curriculares na candidatura;

9.5 — Os documentos devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

9.6 — Os candidatos que sejam docentes do Instituto Politécnico de Portalegre estão dispensados de entregar os documentos que se encontrem no seu processo individual, devendo, para tanto, declarar tal facto no seu requerimento.

9.7 — A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente edital ou a sua apresentação fora do prazo estipulado, determina a exclusão do concurso.

9.8 — Na fase de apresentação das candidaturas é, contudo, dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*)*, b*) e *c*) do ponto 9.3, do presente edital, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9.9 — A não apresentação dos documentos relacionados com o currículo apresentado pelo requerente implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar.

9.10 — A apresentação de documento falso determina a imediata exclusão do concurso e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal.

10 — Métodos de seleção: O método de avaliação a utilizar é a avaliação curricular.

11 — Critérios de seleção e seriação dos candidatos:

11.1 — Nos termos do disposto no 15.º-A, do ECPDESP, os critérios de seleção e ordenação dos candidatos, visando averiguar o mérito dos candidatos para as funções a desempenhar, são os seguintes:

a) O desempenho técnico-científico e profissional com um peso relativo de 30 %;
b) A capacidade pedagógica com um peso relativo de 40 %;
c) Projeto Científico-Pedagógico com um peso relativo de 10 %;
d) Outras atividades relevantes para a missão da instituição com um peso relativo de 20 %.

11.2 — A avaliação do percurso curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade, das atividades indicadas no *curriculum vitae* atribuindo-se uma valoração superior aos últimos dez anos, em cada um dos componentes estabelecidos nas alíneas do ponto anterior.

11.2.1 — O período de dez anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

11.3 — Na avaliação do desempenho técnico-científico e profissional são tidos em consideração pelo júri os seguintes parâmetros: a coordenação/cocoordenação de projetos de investigação com avaliação e com financiamento externo; a participação em equipas de projetos de investigação nacional e internacional com avaliação e financiamento externos, a avaliação de projetos de investigação nacionais e internacionais; a publicação de livros, capítulos de livro técnico-científico, artigos científicos em revistas científicas, a edição/coedição de obra técnico-científica multiautor, a participação em corpos editoriais de revistas científicas nacionais e internacionais, a publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais e internacionais com revisão por pares, a coordenação da organização de congressos/seminários técnico-científicos internacionais, a participação em comissões científicas ou organizadoras de congressos -seminários técnico-científicos internacionais, a coordenação/subcoordenação de Unidade de Investigação avaliada pela FCT com a classificação de Muito Bom ou Excelente, a integração de unidades de investigação financiadas pela FCT com a classificação de Muito Bom ou Excelente, a orientação/coorientação de Teses de Doutoramento, a orientação/coorientação de trabalhos de Post-doc; a orientação/coorientação de Projetos/Dissertações /Estágios de Mestrado; a integração de júris de tese de Doutoramento, Título de Especialista, Dissertação de Mestrado, a integração de júris de Outras Provas Académicas de concursos de pessoal docente politécnico ou universitário, os prémios e distinções; outras atividades que o júri considere relevantes.

11.4 — Na avaliação da capacidade pedagógica são tidos em consideração pelo júri os seguintes parâmetros: a valorização da qualidade e extensão da prática pedagógica, a experiência docente no ensino superior politécnico e/ou universitário; a coordenação e a lecionação de unidades curriculares; a atividade de formação em programas/cursos breves acreditados; a elaboração

de manuais, livros de texto e outros manuais de apoio à docência; a elaboração de programas de unidades curriculares; a supervisão e acompanhamento de estudantes em estágio; a presidência/coordenação de júris de exames; a organização de eventos nacionais e internacionais de caráter pedagógico; a participação em ações de formação/cursos de formação; a avaliação de desempenho da qualidade docente; e outras atividades relevantes para o desempenho pedagógico que o júri julgue relevante na área disciplinar, ou áreas afins àquela em que é aberto o concurso;

11.5 — Na avaliação do Projeto Científico-Pedagógico será tida em conta pelo júri a potencial contribuição do documento submetido para o desenvolvimento científico e pedagógico da área disciplinar do concurso (a avaliação da proposta de projeto científico-pedagógico deve ter em linha de conta os objetivos científicos, pedagógicos e organizacionais evidenciados no mesmo considerando a área da especialidade da candidatura e o respetivo enquadramento das propostas na missão da instituição).

11.6 — Na avaliação das outras atividades relevantes para a missão do Instituto Politécnico de Portalegre são tidos em consideração pelo júri os seguintes parâmetros: a valorização do desempenho de cargos ou atividades de direção e/ou gestão académica de IES; a participação em comissões/grupos de trabalho com relatórios elaborados; a participação em júris e processos de seleção de admissão de estudantes; a prestação de serviços à comunidade; a participação em processos de autoavaliação; a coordenação/integração de equipas de avaliação e acreditação de cursos de ensino superior; a coordenação de projetos com relevância para a área científica em que está aberto o concurso; outras coordenações e/ou atividades que o júri considere relevantes.

12 — Nos termos das alíneas *a*) e *b*), do n.º 4, do artigo 23.º do ECPDESP, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado e pode promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

13 — Classificação final:

13.1 — As classificações quantitativas finais de cada candidato serão expressas numa escala de 0 a 100 pontos e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (DTCP * 0{,}30) + (CP * 0{,}40) + (PCP * 0{,}1) + (OA * 0{,}20)$$

em que:

DTPC — Componente referente ao Desempenho Técnico-Científico e Profissional

CP — Componente referente à Capacidade Pedagógica

PCP — Componente referente ao Projeto Científico-Pedagógico

OA — Componente referente às Outras Atividades Relevantes para a Missão do Instituto Politécnico de Portalegre.

13.2 — Consideram-se aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos.

13.3 — Todos os resultados serão apresentados arredondados às décimas

14 — Júri do concurso:

14.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Luís Carlos Loures, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre

Vogais:

Maria Alice Góis Ruivo — Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal;

Maria do Céu Mendes Pinto Marques — Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de S. João de Deus da Universidade de Évora;

Maria Filomena Marques de Oliveira Martins — Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Portalegre;

Rogério Manuel Ferrinho Ferreira — Professor Coordenador da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Beja;

Wilson Jorge Correia Pinto de Abreu — Professor Coordenador Principal com Agregação da Escola Superior de Enfermagem do Porto.

14.2 — Deliberações do júri:

14.2.1 — O júri pode deliberar quando estiveram presentes o Presidente e pelo menos dois terços dos seus vogais;

14.2.2 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros do júri, presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções.

14.3 — As atas do Júri podem ser consultadas, a pedido do candidato, na Praça do Município, n.º 11, 7300-110 Portalegre, durante o horário de expediente.

15 — Participação dos interessados e decisão:

O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

16 — O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Portalegre, nas horas normais de expediente.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, o Instituto Politécnico de Portalegre, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Publicação do edital do concurso:

Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República,* o presente edital é também publicado:

18.1 — Na bolsa de emprego público;

18.2 — No sítio da internet do Instituto Politécnico de Portalegre.

6 de dezembro de 2019. — O Presidente, *Albano António de Sousa Varela e Silva*.

312837434

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Edital n.º 1549/2019

Sumário: Concurso documental interno para promoção à categoria de professor coordenador na área disciplinar de Língua e Literatura Materna do Instituto Politécnico de Portalegre.

Concurso documental interno para promoção à categoria de Professor Coordenador na área disciplinar de Língua e Literatura Materna da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Portalegre

1 — Nos termos do disposto nos artigos 6.º, 10.º, 15.º, 15.º-A e 19.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (doravante designado ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de março, pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, que o republica em anexo, e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio e do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (Estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2019), torna-se público que, por despacho do Presidente de 05 de dezembro de 2019, proferido no uso das competências previstas na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e na alínea *g*), do n.º 2, do artigo 29.º do Despacho Normativo n.º 3/2016, de 20 de abril de 2016, publicado no *Diário da República* n.º 85, 2.ª série, de 3 de maio de 2016, se encontra aberto pelo prazo de trinta dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso documental interno de promoção, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um posto de trabalho para a categoria de Professor Coordenador, na área disciplinar de Língua e Literatura Materna, previsto no mapa de pessoal docente para 2019, da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, do Instituto Politécnico de Portalegre.

2 — Local de trabalho: Instalações das unidades orgânicas que constituem o Instituto Politécnico de Portalegre.

3 — Número de postos de trabalho a ocupar: um (1) lugar.

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme artigo 10.º do ECPDESP.

5 — Prazo de validade:

5.1 — O concurso é válido para esta vaga, caducando com a sua ocupação ou por inexistência de candidatos.

5.2 — O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, respeitando os princípios gerais da atividade administrativa, bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

6 — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos Gerais: Ser detentor dos requisitos gerais previstos nas alíneas *b*) a *e*) do artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP), na sua atual redação:

a) Ter 18 anos de idade completos;
b) Não estar inibido do exercício de funções públicas;
c) Ter robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
d) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos Especiais:

Nos termos do n.º 2 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho e do artigo 19.º do ECPDESP, só podem ser opositores ao concurso os professores adjuntos com contrato por tempo indeterminado com o Instituto Politécnico de Portalegre, detentores do grau de doutor ou do título de especialista obtido há mais de cinco anos na área disciplinar de Língua e Literatura Materna, que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

7 — Funções e conteúdo funcional da categoria: Ao professor coordenador competem as funções constantes nos artigos 2.º-A e n.º 5, do artigo 3.º do ECPDESP.

8 — Posição remuneratória: Prevista nos termos do sistema retributivo do pessoal docente do ensino superior politécnico, como disposto no n.º 1 do artigo 35.º do ECPDESP e no Decreto-Lei n.º 408/89 de 18 de novembro na sua redação vigente.

9 — Formalização da candidatura:

9.1 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre e entregue pessoalmente ou remetida, pelo correio, sob registo com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, para a morada: Instituto Politécnico de Portalegre, Praça do Município, n.º 11, 7300-110 Portalegre, podendo ser entregue pessoalmente na mesma morada.

9.2 — O requerimento deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do cartão de cidadão ou de documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, termo da respetiva validade, residência, código postal, telefone e endereço de correio eletrónico de contacto);

b) Habilitações académicas e/ou títulos profissionais/académicos;

c) Categoria, grupo ou área disciplinar a que pertence, tempo de serviço como docente do ensino superior e instituição a que pertence, se aplicável;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

e) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do número do edital e da data da publicação no *Diário da República* em que foi publicado o presente edital;

f) Data e assinatura.

9.3 — O requerimento é instruído com os seguintes documentos comprovativos dos requisitos gerais, previstos no artigo 17.º da LTFP:

a) Certificado do registo criminal comprovativo da não inibição do exercício de funções públicas, ou não interdição do exercício daqueles que se propõe desempenhar;

b) Certificado médico comprovativo de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

c) Boletim de vacinação obrigatória;

9.4 — O requerimento é obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:

a) Fotocópia do certificado de habilitações académicas ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos especiais previstos no n.º 6.2 do presente Edital;

c) *Curriculum vitae,* detalhado, datado e assinado, com indicação do desempenho técnico-científico e ou profissional, bem como das atividades pedagógicas desenvolvidas, e práticas relevantes para a Missão do Instituto e quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorre;

d) Um exemplar, em suporte digital (CD/DVD/Pen Drive), de cada trabalho de natureza científica ou profissional mencionado no currículo.

e) Um exemplar em suporte digital (CD/DVD/Pen Drive) do projeto científico-pedagógico elaborado pelo candidato, tendo em vista o seu potencial contributo para a qualidade pedagógica, nas suas vertentes teórica e prática, e o desenvolvimento científico, de investigação aplicada e da prestação de serviços à comunidade nas áreas disciplinares do concurso;

f) Documentos comprovativos de quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

g) Formulário de ordenação da documentação, onde deve ser indicada a localização dos elementos curriculares na candidatura;

9.5 — Os documentos devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

9.6 — Os candidatos que sejam docentes do Instituto Politécnico de Portalegre estão dispensados de entregar os documentos que se encontrem no seu processo individual, devendo, para tanto, declarar tal facto no seu requerimento.

9.7 — A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente edital ou a sua apresentação fora do prazo estipulado, determina a exclusão do concurso.

9.8 — Na fase de apresentação das candidaturas é, contudo, dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*)*, b*) e *c*) do ponto 9.3, do presente edital, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9.9 — A não apresentação dos documentos relacionados com o currículo apresentado pelo requerente implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar.

9.10 — A apresentação de documento falso determina a imediata exclusão do concurso e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal.

10 — Métodos de seleção: O método de avaliação a utilizar é a avaliação curricular.

11 — Critérios de seleção e seriação dos candidatos:

11.1 — Nos termos do disposto no 15.º-A, do ECPDESP, os critérios de seleção e ordenação dos candidatos, visando averiguar o mérito dos candidatos para as funções a desempenhar, são os seguintes:

a) O desempenho técnico-científico e profissional com um peso relativo de 30 %;

b) A capacidade pedagógica com um peso relativo de 40 %;

c) Projeto Científico-Pedagógico com um peso relativo de 10 %;

d) Outras atividades relevantes para a missão da instituição com um peso relativo de 20 %.

11.2 — A avaliação do percurso curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade, das atividades indicadas no *curriculum vitae* atribuindo-se uma valoração superior aos últimos dez anos, em cada um dos componentes estabelecidos nas alíneas do ponto anterior.

11.2.1 — O período de dez anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

11.3 — Na avaliação do desempenho técnico-científico e profissional são tidos em consideração pelo júri os seguintes parâmetros: a coordenação/cocoordenação de projetos de investigação com avaliação e com financiamento externo; a participação em equipas de projetos de investigação nacional e internacional com avaliação e financiamento externos, a avaliação de projetos de investigação nacionais e internacionais; a publicação de livros, capítulos de livro técnico-científico, artigos científicos em revistas científicas, a edição/coedição de obra técnico-científica multiautor, a participação em corpos editoriais de revistas científicas nacionais e internacionais, a publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais e internacionais com revisão por pares, a coordenação da organização de congressos/seminários técnico-científicos internacionais, a participação em comissões científicas ou organizadoras de congressos-seminários técnico-científicos internacionais, a coordenação/subcoordenação de Unidade de Investigação avaliada pela FCT com a classificação de Muito Bom ou Excelente, a integração de unidades de investigação financiadas pela FCT com a classificação de Muito Bom ou Excelente, a orientação/coorientação de Teses de Doutoramento, a orientação/coorientação de trabalhos de Post-doc; a orientação/coorientação de Projetos/Dissertações /Estágios de Mestrado; a integração de júris de tese de Doutoramento, Título de Especialista, Dissertação de Mestrado, a integração de júris de Outras Provas Académicas de concursos de pessoal docente politécnico ou universitário, os prémios e distinções; outras atividades que o júri considere relevantes.

11.4 — Na avaliação da capacidade pedagógica são tidos em consideração pelo júri os seguintes parâmetros: a valorização da qualidade e extensão da prática pedagógica, a experiência docente no ensino superior politécnico e/ou universitário; a coordenação e a lecionação de unidades curriculares; a atividade de formação em programas/cursos breves acreditados; a elaboração de manuais, livros de texto e outros manuais de apoio à docência; a elaboração de programas de unidades curriculares; a supervisão e acompanhamento de estudantes em estágio; a presidência/coordenação de júris de exames; a organização de eventos nacionais e internacionais de caráter pedagógico; a participação em ações de formação/cursos de formação; a avaliação de desempenho da qualidade docente; e outras atividades relevantes para o desempenho pedagógico que o júri julgue relevante na área disciplinar, ou áreas afins àquela em que é aberto o concurso;

11.5 — Na avaliação do Projeto Científico-Pedagógico será tida em conta pelo júri a potencial contribuição do documento submetido para o desenvolvimento científico e pedagógico da área disciplinar do concurso (a avaliação da proposta de projeto científico-pedagógico deve ter em linha de conta os objetivos científicos, pedagógicos e organizacionais evidenciados no mesmo considerando a área da especialidade da candidatura e o respetivo enquadramento das propostas na missão da instituição).

11.6 — Na avaliação das outras atividades relevantes para a missão do Instituto Politécnico de Portalegre são tidos em consideração pelo júri os seguintes parâmetros: a valorização do desempenho de cargos ou atividades de direção e/ou gestão académica de IES; a participação em comissões/grupos de trabalho com relatórios elaborados; a participação em júris e processos de seleção de admissão de estudantes; a prestação de serviços à comunidade; a participação em processos de autoavaliação; a coordenação/integração de equipas de avaliação e acreditação de cursos de ensino superior; a coordenação de projetos com relevância para a área científica em que está aberto o concurso; outras coordenações e/ou atividades que o júri considere relevantes.

12 — Nos termos das alíneas *a*) e *b*), do n.º 4, do artigo 23.º do ECPDESP, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado e pode promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

13 — Classificação final:

13.1 — As classificações quantitativas finais de cada candidato serão expressas numa escala de 0 a 100 pontos e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (DTCP * 0{,}30) + (CP * 0{,}40) + (PCP * 0{,}1) + (OA * 0{,}20)$$

em que:

DTPC — Componente referente ao Desempenho Técnico-Científico e Profissional

CP — Componente referente à Capacidade Pedagógica

PCP — Componente referente ao Projeto Científico-Pedagógico

OA — Componente referente às Outras Atividades Relevantes para a Missão do Instituto Politécnico de Portalegre.

13.2 — Consideram-se aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos.

13.3 — Todos os resultados serão apresentados arredondados às décimas

14 — Júri do concurso:

14.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Luís Carlos Loures, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre

Vogais:

Alexandra Filipa Soares Rodrigues — Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Bragança;

Luciano José dos Santos Baptista Pereira — Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Setúbal;

Luís Filipe Tomás Barbeiro — Professor Coordenador Principal do Instituto Politécnico de Leiria;

Maria da Natividade Carvalho Pires — Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

Pedro Balaus Custódio — Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Coimbra.

14.2 — Deliberações do júri:

14.2.1 — O júri pode deliberar quando estiveram presentes o Presidente e pelo menos dois terços dos seus vogais;

14.2.2 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros do júri, presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções.

14.3 — As atas do Júri podem ser consultadas, a pedido do candidato, na Praça do Município, n.º 11, 7300-110 Portalegre, durante o horário de expediente.

15 — Participação dos interessados e decisão:

O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

16 — O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Portalegre, nas horas normais de expediente.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, o Instituto Politécnico de Portalegre, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Publicação do edital do concurso:

Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República,* o presente edital é também publicado:

18.1 — Na bolsa de emprego público;

18.2 — No sítio da internet do Instituto Politécnico de Portalegre.

6 de dezembro de 2019. — O Presidente, *Albano António de Sousa Varela e Silva*.

312837572

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Edital n.º 1550/2019

Sumário: Concurso documental interno para promoção à categoria de professor coordenador na área disciplinar de Produção Agrícola e Animal do Instituto Politécnico de Portalegre.

Concurso documental interno para promoção à categoria de Professor Coordenador na área disciplinar de Produção Agrícola e Animal da Escola Superior Agrária de Elvas do Instituto Politécnico de Portalegre

1 — Nos termos do disposto nos artigos 6.º, 10.º, 15.º, 15.º-A e 19.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (doravante designado ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de março, pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, que o republica em anexo, e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio e do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (Estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2019), torna-se público que, por despacho do Presidente de 05 de dezembro de 2019, proferido no uso das competências previstas na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e na alínea *g*), do n.º 2, do artigo 29.º do Despacho Normativo n.º 3/2016, de 20 de abril de 2016, publicado no *Diário da República,* n.º 85, 2.ª série, de 3 de maio de 2016, se encontra aberto pelo prazo de trinta dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso documental interno de promoção, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um posto de trabalho para a categoria de Professor Coordenador, na área disciplinar de Produção Agrícola e Animal, previsto no mapa de pessoal docente para 2019, da Escola Superior Agrária de Elvas, do Instituto Politécnico de Portalegre.

2 — Local de trabalho: Instalações das unidades orgânicas que constituem o Instituto Politécnico de Portalegre.

3 — Número de postos de trabalho a ocupar: um (1) lugar.

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme artigo 10.º do ECPDESP.

5 — Prazo de validade:

5.1 — O concurso é válido para esta vaga, caducando com a sua ocupação ou por inexistência de candidatos.

5.2 — O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, respeitando os princípios gerais da atividade administrativa, bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

6 — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos Gerais: Ser detentor dos requisitos gerais previstos nas alíneas *b*) a *e*) do artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP), na sua atual redação:

a) Ter 18 anos de idade completos;
b) Não estar inibido do exercício de funções públicas;
c) Ter robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
d) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos Especiais:

Nos termos do n.º 2 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho e do artigo 19.º do ECPDESP, só podem ser opositores ao concurso os professores adjuntos com contrato por tempo indeterminado com o Instituto Politécnico de Portalegre, detentores do grau de doutor ou do título de especialista obtido há mais de cinco anos na área disciplinar de Produção Agrícola e Animal, que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

7 — Funções e conteúdo funcional da categoria: Ao professor coordenador competem as funções constantes nos artigos 2.º-A e n.º 5, do artigo 3.º do ECPDESP.

8 — Posição remuneratória: Prevista nos termos do sistema retributivo do pessoal docente do ensino superior politécnico, como disposto no n.º 1 do artigo 35.º do ECPDESP e no Decreto-Lei n.º 408/89 de 18 de novembro na sua redação vigente.

9 — Formalização da candidatura:

9.1 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre e entregue pessoalmente ou remetida, pelo correio, sob registo com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, para a morada: Instituto Politécnico de Portalegre, Praça do Município, n.º 11, 7300-110 Portalegre, podendo ser entregue pessoalmente na mesma morada.

9.2 — O requerimento deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do cartão de cidadão ou de documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, termo da respetiva validade, residência, código postal, telefone e endereço de correio eletrónico de contacto);

b) Habilitações académicas e/ou títulos profissionais/académicos;

c) Categoria, grupo ou área disciplinar a que pertence, tempo de serviço como docente do ensino superior e instituição a que pertence, se aplicável;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

e) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do número do edital e da data da publicação no *Diário da República* em que foi publicado o presente edital;

f) Data e assinatura.

9.3 — O requerimento é instruído com os seguintes documentos comprovativos dos requisitos gerais, previstos no artigo 17.º da LTFP:

a) Certificado do registo criminal comprovativo da não inibição do exercício de funções públicas, ou não interdição do exercício daqueles que se propõe desempenhar;

b) Certificado médico comprovativo de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

c) Boletim de vacinação obrigatória;

9.4 — O requerimento é obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:

a) Fotocópia do certificado de habilitações académicas ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos especiais previstos no n.º 6.2 do presente Edital;

c) *Curriculum vitae,* detalhado, datado e assinado, com indicação do desempenho técnico-científico e ou profissional, bem como das atividades pedagógicas desenvolvidas, e práticas relevantes para a Missão do Instituto e quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorre;

d) Um exemplar, em suporte digital (CD/DVD/Pen Drive), de cada trabalho de natureza científica ou profissional mencionado no currículo.

e) Um exemplar em suporte digital (CD/DVD/Pen Drive) do projeto científico-pedagógico elaborado pelo candidato, tendo em vista o seu potencial contributo para a qualidade pedagógica, nas suas vertentes teórica e prática, e o desenvolvimento científico, de investigação aplicada e da prestação de serviços à comunidade nas áreas disciplinares do concurso;

f) Documentos comprovativos de quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

g) Formulário de ordenação da documentação, onde deve ser indicada a localização dos elementos curriculares na candidatura;

9.5 — Os documentos devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

9.6 — Os candidatos que sejam docentes do Instituto Politécnico de Portalegre estão dispensados de entregar os documentos que se encontrem no seu processo individual, devendo, para tanto, declarar tal facto no seu requerimento.

9.7 — A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente edital ou a sua apresentação fora do prazo estipulado, determina a exclusão do concurso.

9.8 — Na fase de apresentação das candidaturas é, contudo, dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*)*, b*) e *c*) do ponto 9.3, do presente edital, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9.9 — A não apresentação dos documentos relacionados com o currículo apresentado pelo requerente implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar.

9.10 — A apresentação de documento falso determina a imediata exclusão do concurso e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal.

10 — Métodos de seleção: O método de avaliação a utilizar é a avaliação curricular.

11 — Critérios de seleção e seriação dos candidatos:

11.1 — Nos termos do disposto no 15.º-A, do ECPDESP, os critérios de seleção e ordenação dos candidatos, visando averiguar o mérito dos candidatos para as funções a desempenhar, são os seguintes:

a) O desempenho técnico-científico e profissional com um peso relativo de 30 %;

b) A capacidade pedagógica com um peso relativo de 40 %;

c) Projeto Científico-Pedagógico com um peso relativo de 10 %;

d) Outras atividades relevantes para a missão da instituição com um peso relativo de 20 %.

11.2 — A avaliação do percurso curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade, das atividades indicadas no *curriculum vitae* atribuindo-se uma valoração superior aos últimos dez anos, em cada um dos componentes estabelecidos nas alíneas do ponto anterior.

11.2.1 — O período de dez anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

11.3 — Na avaliação do desempenho técnico-científico e profissional são tidos em consideração pelo júri os seguintes parâmetros: a coordenação/cocoordenação de projetos de investigação com avaliação e com financiamento externo; a participação em equipas de projetos de investigação nacional e internacional com avaliação e financiamento externos, a avaliação de projetos de investigação nacionais e internacionais; a publicação de livros, capítulos de livro técnico-científico, artigos científicos em revistas científicas, a edição/coedição de obra técnico-científica multi-autor, a participação em corpos editoriais de revistas científicas nacionais e internacionais, a publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais e internacionais com revisão por pares, a coordenação da organização de congressos/seminários técnico-científicos internacionais, a participação em comissões científicas ou organizadoras de congressos-seminários técnico-científicos internacionais, a coordenação/subcoordenação de Unidade de Investigação avaliada pela FCT com a classificação de Muito Bom ou Excelente, a integração de unidades de investigação financiadas pela FCT com a classificação de Muito Bom ou Excelente, a orientação/coorientação de Teses de Doutoramento, a orientação/coorientação de trabalhos de Post-doc; a orientação/coorientação de Projetos/Dissertações /Estágios de Mestrado; a integração de júris de tese de Doutoramento, Título de Especialista, Dissertação de Mestrado, a integração de júris de Outras Provas Académicas de concursos de pessoal docente politécnico ou universitário, os prémios e distinções; outras atividades que o júri considere relevantes.

11.4 — Na avaliação da capacidade pedagógica são tidos em consideração pelo júri os seguintes parâmetros: a valorização da qualidade e extensão da prática pedagógica, a experiência docente no ensino superior politécnico e/ou universitário; a coordenação e a lecionação de unidades curriculares; a atividade de formação em programas/cursos breves acreditados; a elaboração de manuais, livros de texto e outros manuais de apoio à docência; a elaboração de programas de unidades curriculares; a supervisão e acompanhamento de estudantes em estágio; a presidência/coordenação de júris de exames; a organização de eventos nacionais e internacionais de caráter pedagógico; a participação em ações de formação/cursos de formação; a avaliação de desempenho da qualidade docente; e outras atividades relevantes para o desempenho pedagógico que os júri julgue relevante na área disciplinar, ou áreas afins àquela em que é aberto o concurso;

11.5 — Na avaliação do Projeto Científico-Pedagógico será tida em conta pelo júri a potencial contribuição do documento submetido para o desenvolvimento científico e pedagógico da área disciplinar do concurso (a avaliação da proposta de projeto científico-pedagógico deve ter em linha de conta os objetivos científicos, pedagógicos e organizacionais evidenciados no mesmo considerando a área da especialidade da candidatura e o respetivo enquadramento das propostas na missão da instituição).

11.6 — Na avaliação das outras atividades relevantes para a missão do Instituto Politécnico de Portalegre são tidos em consideração pelo júri os seguintes parâmetros: a valorização do desempenho de cargos ou atividades de direção e/ou gestão académica de IES; a participação em comissões/grupos de trabalho com relatórios elaborados; a participação em júris e processos de seleção de admissão de estudantes; a prestação de serviços à comunidade; a participação em processos de autoavaliação; a coordenação/integração de equipas de avaliação e acreditação de cursos de ensino superior; a coordenação de projetos com relevância para a área científica em que está aberto o concurso; outras coordenações e/ou atividades que o júri considere relevantes.

12 — Nos termos das alíneas *a*) e *b*), do n.º 4, do artigo 23.º do ECPDESP, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado e pode promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

13 — Classificação final:

13.1 — As classificações quantitativas finais de cada candidato serão expressas numa escala de 0 a 100 pontos e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (DTCP * 0{,}30) + (CP * 0{,}40) + (PCP * 0{,}1) + (OA * 0{,}20)$$

em que:

DTPC — Componente referente ao Desempenho Técnico-Científico e Profissional

CP — Componente referente à Capacidade Pedagógica

PCP — Componente referente ao Projeto Científico-Pedagógico

OA — Componente referente às Outras Atividades Relevantes para a Missão do Instituto Politécnico de Portalegre.

13.2 — Consideram-se aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos.

13.3 — Todos os resultados serão apresentados arredondados às décimas

14 — Júri do concurso:

14.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: José Manuel Rato Nunes, Diretor da escola Superior Agrária de Elvas do Instituto Politécnico de Portalegre

Vogais:

Celestino Almeida — Professor Coordenador da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

Francisco Mondragão Rodrigues — Professor Coordenador da Escola Superior Agrária de Elvas do Instituto Politécnico de Portalegre;

Manuel Cancela d'Abreu — Professor Associado com Agregação da Universidade de Évora;

Manuel Vicente Martins — Professor Coordenador da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

Maria Margarida Pereira — Professora Coordenadora da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Beja.

14.2 — Deliberações do júri:

14.2.1 — O júri pode deliberar quando estiveram presentes o Presidente e pelo menos dois terços dos seus vogais;

14.2.2 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros do júri, presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções.

14.3 — As atas do Júri podem ser consultadas, a pedido do candidato, na Praça do Município, n.º 11, 7300-110 Portalegre, durante o horário de expediente.

15 — Participação dos interessados e decisão:

O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

16 — O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Portalegre, nas horas normais de expediente.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, o Instituto Politécnico de Portalegre, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Publicação do edital do concurso:

Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República,* o presente edital é também publicado:

18.1 — Na bolsa de emprego público;

18.2 — No sítio da internet do Instituto Politécnico de Portalegre.

6 de dezembro de 2019. — O Presidente, *Albano António de Sousa Varela e Silva*.

312837629

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Edital n.º 1551/2019

Sumário: Concurso documental interno para promoção à categoria de professor coordenador na área disciplinar de Tecnologia dos Processos Químicos do Instituto Politécnico de Portalegre.

Concurso documental interno para promoção à categoria de Professor Coordenador na área disciplinar de Tecnologia dos Processos Químicos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre

1 — Nos termos do disposto nos artigos 6.º, 10.º, 15.º, 15.º-A e 19.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (doravante designado ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de março, pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, que o republica em anexo, e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio e do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (Estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2019), torna-se público que, por despacho do Presidente de 05 de dezembro de 2019, proferido no uso das competências previstas na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e na alínea *g*), do n.º 2, do artigo 29.º do Despacho Normativo n.º 3/2016, de 20 de abril de 2016, publicado no *Diário da República* n.º 85, 2.ª série, de 3 de maio de 2016, se encontra aberto pelo prazo de trinta dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso documental interno de promoção, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um posto de trabalho para a categoria de Professor Coordenador, na área disciplinar de Tecnologia dos Processos Químicos, previsto no mapa de pessoal docente para 2019, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Portalegre.

2 — Local de trabalho: Instalações das unidades orgânicas que constituem o Instituto Politécnico de Portalegre.

3 — Número de postos de trabalho a ocupar: um (1) lugar.

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme artigo 10.º do ECPDESP.

5 — Prazo de validade:

5.1 — O concurso é válido para esta vaga, caducando com a sua ocupação ou por inexistência de candidatos.

5.2 — O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, respeitando os princípios gerais da atividade administrativa, bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

6 — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos Gerais: Ser detentor dos requisitos gerais previstos nas alíneas *b*) a *e*) do artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP), na sua atual redação:

a) Ter 18 anos de idade completos;
b) Não estar inibido do exercício de funções públicas;
c) Ter robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
d) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos Especiais:

Nos termos do n.º 2 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho e do artigo 19.º do ECPDESP, só podem ser opositores ao concurso os professores adjuntos com contrato por tempo indeterminado com o Instituto Politécnico de Portalegre, detentores do grau de doutor ou do título de especialista obtido há mais de cinco anos na área disciplinar de Tecnologia dos Processos Químicos, que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

7 — Funções e conteúdo funcional da categoria: Ao professor coordenador competem as funções constantes nos artigos 2.º-A e n.º 5, do artigo 3.º do ECPDESP.

8 — Posição remuneratória: Prevista nos termos do sistema retributivo do pessoal docente do ensino superior politécnico, como disposto no n.º 1 do artigo 35.º do ECPDESP e no Decreto-Lei n.º 408/89 de 18 de novembro na sua redação vigente.

9 — Formalização da candidatura:

9.1 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre e entregue pessoalmente ou remetida, pelo correio, sob registo com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, para a morada: Instituto Politécnico de Portalegre, Praça do Município, n.º 11, 7300-110 Portalegre, podendo ser entregue pessoalmente na mesma morada.

9.2 — O requerimento deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do cartão de cidadão ou de documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, termo da respetiva validade, residência, código postal, telefone e endereço de correio eletrónico de contacto);

b) Habilitações académicas e/ou títulos profissionais/académicos;

c) Categoria, grupo ou área disciplinar a que pertence, tempo de serviço como docente do ensino superior e instituição a que pertence, se aplicável;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

e) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do número do edital e da data da publicação no *Diário da República* em que foi publicado o presente edital;

f) Data e assinatura.

9.3 — O requerimento é instruído com os seguintes documentos comprovativos dos requisitos gerais, previstos no artigo 17.º da LTFP:

a) Certificado do registo criminal comprovativo da não inibição do exercício de funções públicas, ou não interdição do exercício daqueles que se propõe desempenhar;

b) Certificado médico comprovativo de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

c) Boletim de vacinação obrigatória;

9.4 — O requerimento é obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:

a) Fotocópia do certificado de habilitações académicas ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos especiais previstos no n.º 6.2 do presente Edital;

c) *Curriculum vitae,* detalhado, datado e assinado, com indicação do desempenho técnico-científico e ou profissional, bem como das atividades pedagógicas desenvolvidas, e práticas relevantes para a Missão do Instituto e quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorre;

d) Um exemplar, em suporte digital (CD/DVD/Pen Drive), de cada trabalho de natureza científica ou profissional mencionado no currículo.

e) Um exemplar em suporte digital (CD/DVD/Pen Drive) do projeto científico-pedagógico elaborado pelo candidato, tendo em vista o seu potencial contributo para a qualidade pedagógica, nas suas vertentes teórica e prática, e o desenvolvimento científico, de investigação aplicada e da prestação de serviços à comunidade nas áreas disciplinares do concurso;

f) Documentos comprovativos de quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

g) Formulário de ordenação da documentação, onde deve ser indicada a localização dos elementos curriculares na candidatura;

9.5 — Os documentos devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

9.6 — Os candidatos que sejam docentes do Instituto Politécnico de Portalegre estão dispensados de entregar os documentos que se encontrem no seu processo individual, devendo, para tanto, declarar tal facto no seu requerimento.

9.7 — A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente edital ou a sua apresentação fora do prazo estipulado, determina a exclusão do concurso.

9.8 — Na fase de apresentação das candidaturas é, contudo, dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*)*, b*) e *c*) do ponto 9.3, do presente edital, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9.9 — A não apresentação dos documentos relacionados com o currículo apresentado pelo requerente implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar.

9.10 — A apresentação de documento falso determina a imediata exclusão do concurso e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal.

10 — Métodos de seleção: O método de avaliação a utilizar é a avaliação curricular.

11 — Critérios de seleção e seriação dos candidatos:

11.1 — Nos termos do disposto no 15.º-A, do ECPDESP, os critérios de seleção e ordenação dos candidatos, visando averiguar o mérito dos candidatos para as funções a desempenhar, são os seguintes:

a) O desempenho técnico-científico e profissional com um peso relativo de 30 %;

b) A capacidade pedagógica com um peso relativo de 40 %;

c) Projeto Científico-Pedagógico com um peso relativo de 10 %;

d) Outras atividades relevantes para a missão da instituição com um peso relativo de 20 %.

11.2 — A avaliação do percurso curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade, das atividades indicadas no *curriculum vitae* atribuindo-se uma valoração superior aos últimos dez anos, em cada um dos componentes estabelecidos nas alíneas do ponto anterior.

11.2.1 — O período de dez anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

11.3 — Na avaliação do desempenho técnico-científico e profissional são tidos em consideração pelo júri os seguintes parâmetros: a coordenação/cocoordenação de projetos de investigação com avaliação e com financiamento externo; a participação em equipas de projetos de investigação nacional e internacional com avaliação e financiamento externos, a avaliação de projetos de investigação nacionais e internacionais; a publicação de livros, capítulos de livro técnico-científico, artigos científicos em revistas científicas, a edição/coedição de obra técnico-científica multiautor, a participação em corpos editoriais de revistas científicas nacionais e internacionais, a publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais e internacionais com revisão por pares, a coordenação da organização de congressos/seminários técnico-científicos internacionais, a participação em comissões científicas ou organizadoras de congressos -seminários técnico-científicos internacionais, a coordenação/subcoordenação de Unidade de Investigação avaliada pela FCT com a classificação de Muito Bom ou Excelente, a integração de unidades de investigação financiadas pela FCT com a classificação de Muito Bom ou Excelente, a orientação/coorientação de Teses de Doutoramento, a orientação/coorientação de trabalhos de Post-doc; a orientação/coorientação de Projetos/Dissertações /Estágios de Mestrado; a integração de júris de tese de Doutoramento, Título de Especialista, Dissertação de Mestrado, a integração de júris de Outras Provas Académicas de concursos de pessoal docente politécnico ou universitário, os prémios e distinções; outras atividades que o júri considere relevantes.

11.4 — Na avaliação da capacidade pedagógica são tidos em consideração pelo júri os seguintes parâmetros: a valorização da qualidade e extensão da prática pedagógica, a experiência docente no ensino superior politécnico e/ou universitário; a coordenação e a lecionação de unidades curriculares; a atividade de formação em programas/cursos breves acreditados; a elaboração de manuais, livros de texto e outros manuais de apoio à docência; a elaboração de programas de unidades curriculares; a supervisão e acompanhamento de estudantes em estágio; a presidência/coordenação de júris de exames; a organização de eventos nacionais e internacionais de caráter pedagógico; a participação em ações de formação/cursos de formação; a avaliação de desempenho da qualidade docente; e outras atividades relevantes para o desempenho pedagógico que o júri julgue relevante na área disciplinar, ou áreas afins àquela em que é aberto o concurso;

11.5 — Na avaliação do Projeto Científico-Pedagógico será tida em conta pelo júri a potencial contribuição do documento submetido para o desenvolvimento científico e pedagógico da área disciplinar do concurso (a avaliação da proposta de projeto científico-pedagógico deve ter em linha de conta os objetivos científicos, pedagógicos e organizacionais evidenciados no mesmo considerando a área da especialidade da candidatura e o respetivo enquadramento das propostas na missão da instituição).

11.6 — Na avaliação das outras atividades relevantes para a missão do Instituto Politécnico de Portalegre são tidos em consideração pelo júri os seguintes parâmetros: a valorização do desempenho de cargos ou atividades de direção e/ou gestão académica de IES; a participação em comissões/grupos de trabalho com relatórios elaborados; a participação em júris e processos de seleção de admissão de estudantes; a prestação de serviços à comunidade; a participação em processos de autoavaliação; a coordenação/integração de equipas de avaliação e acreditação de cursos de ensino superior; a coordenação de projetos com relevância para a área científica em que está aberto o concurso; outras coordenações e/ou atividades que o júri considere relevantes.

12 — Nos termos das alíneas *a*) e *b*), do n.º 4, do artigo 23.º do ECPDESP, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado e pode promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

13 — Classificação final:

13.1 — As classificações quantitativas finais de cada candidato serão expressas numa escala de 0 a 100 pontos e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (DTCP * 0{,}30) + (CP * 0{,}40) + (PCP * 0{,}1) + (OA * 0{,}20)$$

em que:

DTPC — Componente referente ao Desempenho Técnico-Científico e Profissional

CP — Componente referente à Capacidade Pedagógica

PCP — Componente referente ao Projeto Científico-Pedagógico

OA — Componente referente às Outras Atividades Relevantes para a Missão do Instituto Politécnico de Portalegre.

13.2 — Consideram-se aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos.

13.3 — Todos os resultados serão apresentados arredondados às décimas

14 — Júri do concurso:

14.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Luís Carlos Loures, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre

Vogais:

António Castela, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Setúbal;
Carmen Mireya Rangel, Investigadora Principal do Laboratório Nacional de Energia e Geologia;
Humberto Chaves, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Beja;
Mário Costa, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;
Paulo Brito, Professor Coordenador com Agregação do Instituto Politécnico de Portalegre.

14.2 — Deliberações do júri:

14.2.1 — O júri pode deliberar quando estiveram presentes o Presidente e pelo menos dois terços dos seus vogais;

14.2.2 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros do júri, presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções.

14.3 — As atas do Júri podem ser consultadas, a pedido do candidato, na Praça do Município, n.º 11, 7300-110 Portalegre, durante o horário de expediente.

15 — Participação dos interessados e decisão:

O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

16 — O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Portalegre, nas horas normais de expediente.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, o Instituto Politécnico de Portalegre, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Publicação do edital do concurso:

Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República,* o presente edital é também publicado:

18.1 — Na bolsa de emprego público;

18.2 — No sítio da internet do Instituto Politécnico de Portalegre.

6 de dezembro de 2019. — O Presidente do IPP, *Albano António de Sousa Varela e Silva*.

312837767

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Edital n.º 1552/2019

Sumário: Concurso documental interno para promoção à categoria de professor coordenador na área disciplinar de Sociologia do Instituto Politécnico de Portalegre.

Concurso documental interno para promoção à categoria de professor coordenador na área disciplinar de Sociologia da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Portalegre

1 — Nos termos do disposto nos artigos 6.º, 10.º, 15.º, 15.º-A e 19.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (doravante designado ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de março, pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, que o republica em anexo, e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio e do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (Estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2019), torna-se público que, por despacho do Presidente de 05 de dezembro de 2019, proferido no uso das competências previstas na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e na alínea *g*), do n.º 2, do artigo 29.º do Despacho Normativo n.º 3/2016, de 20 de abril de 2016, publicado no *Diário da República* n.º 85, 2.ª série, de 3 de maio de 2016, se encontra aberto pelo prazo de trinta dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso documental interno de promoção, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um posto de trabalho para a categoria de Professor Coordenador, na área disciplinar de Sociologia, previsto no mapa de pessoal docente para 2019, da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, do Instituto Politécnico de Portalegre.

2 — Local de trabalho: Instalações das unidades orgânicas que constituem o Instituto Politécnico de Portalegre.

3 — Número de postos de trabalho a ocupar: um (1) lugar.

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme artigo 10.º do ECPDESP.

5 — Prazo de validade:

5.1 — O concurso é válido para esta vaga, caducando com a sua ocupação ou por inexistência de candidatos.

5.2 — O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, respeitando os princípios gerais da atividade administrativa, bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

6 — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos Gerais: Ser detentor dos requisitos gerais previstos nas alíneas *b*) a *e*) do artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP), na sua atual redação:

a) Ter 18 anos de idade completos;
b) Não estar inibido do exercício de funções públicas;
c) Ter robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
d) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos Especiais:

Nos termos do n.º 2 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho e do artigo 19.º do ECPDESP, só podem ser opositores ao concurso os professores adjuntos com contrato por tempo indeterminado com o Instituto Politécnico de Portalegre, detentores do grau de doutor ou do título de especialista obtido há mais de cinco anos na área disciplinar de Sociologia, que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

7 — Funções e conteúdo funcional da categoria: Ao professor coordenador competem as funções constantes nos artigos 2.º-A e n.º 5, do artigo 3.º do ECPDESP.

8 — Posição remuneratória: Prevista nos termos do sistema retributivo do pessoal docente do ensino superior politécnico, como disposto no n.º 1 do artigo 35.º do ECPDESP e no Decreto-Lei n.º 408/89 de 18 de novembro na sua redação vigente.

9 — Formalização da candidatura:

9.1 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre e entregue pessoalmente ou remetida, pelo correio, sob registo com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, para a morada: Instituto Politécnico de Portalegre, Praça do Município, n.º 11, 7300-110 Portalegre, podendo ser entregue pessoalmente na mesma morada.

9.2 — O requerimento deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do cartão de cidadão ou de documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, termo da respetiva validade, residência, código postal, telefone e endereço de correio eletrónico de contacto);

b) Habilitações académicas e/ou títulos profissionais/académicos;

c) Categoria, grupo ou área disciplinar a que pertence, tempo de serviço como docente do ensino superior e instituição a que pertence, se aplicável;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

e) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do número do edital e da data da publicação no *Diário da República* em que foi publicado o presente edital;

f) Data e assinatura.

9.3 — O requerimento é instruído com os seguintes documentos comprovativos dos requisitos gerais, previstos no artigo 17.º da LTFP:

a) Certificado do registo criminal comprovativo da não inibição do exercício de funções públicas, ou não interdição do exercício daqueles que se propõe desempenhar;

b) Certificado médico comprovativo de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

c) Boletim de vacinação obrigatória;

9.4 — O requerimento é obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:

a) Fotocópia do certificado de habilitações académicas ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos especiais previstos no n.º 6.2 do presente Edital;

c) *Curriculum vitae,* detalhado, datado e assinado, com indicação do desempenho técnico-científico e ou profissional, bem como das atividades pedagógicas desenvolvidas, e práticas relevantes para a Missão do Instituto e quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorre;

d) Um exemplar, em suporte digital (CD/DVD/Pen Drive), de cada trabalho de natureza científica ou profissional mencionado no currículo.

e) Um exemplar em suporte digital (CD/DVD/Pen Drive) do projeto científico-pedagógico elaborado pelo candidato, tendo em vista o seu potencial contributo para a qualidade pedagógica, nas suas vertentes teórica e prática, e o desenvolvimento científico, de investigação aplicada e da prestação de serviços à comunidade nas áreas disciplinares do concurso;

f) Documentos comprovativos de quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

g) Formulário de ordenação da documentação, onde deve ser indicada a localização dos elementos curriculares na candidatura;

9.5 — Os documentos devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

9.6 — Os candidatos que sejam docentes do Instituto Politécnico de Portalegre estão dispensados de entregar os documentos que se encontrem no seu processo individual, devendo, para tanto, declarar tal facto no seu requerimento.

9.7 — A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente edital ou a sua apresentação fora do prazo estipulado, determina a exclusão do concurso.

9.8 — Na fase de apresentação das candidaturas é, contudo, dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*)*, b*) e *c*) do ponto 9.3, do presente edital, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9.9 — A não apresentação dos documentos relacionados com o currículo apresentado pelo requerente implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar.

9.10 — A apresentação de documento falso determina a imediata exclusão do concurso e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal.

10 — Métodos de seleção: O método de avaliação a utilizar é a avaliação curricular.

11 — Critérios de seleção e seriação dos candidatos:

11.1 — Nos termos do disposto no 15.º-A, do ECPDESP, os critérios de seleção e ordenação dos candidatos, visando averiguar o mérito dos candidatos para as funções a desempenhar, são os seguintes:

a) O desempenho técnico-científico e profissional com um peso relativo de 30 %;

b) A capacidade pedagógica com um peso relativo de 40 %;

c) Projeto Científico-Pedagógico com um peso relativo de 10 %;

d) Outras atividades relevantes para a missão da instituição com um peso relativo de 20 %.

11.2 — A avaliação do percurso curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade, das atividades indicadas no *curriculum vitae* atribuindo-se uma valoração superior aos últimos dez anos, em cada um dos componentes estabelecidos nas alíneas do ponto anterior.

11.2.1 — O período de dez anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

11.3 — Na avaliação do desempenho técnico-científico e profissional são tidos em consideração pelo júri os seguintes parâmetros: a coordenação/cocoordenação de projetos de investigação com avaliação e com financiamento externo; a participação em equipas de projetos de investigação nacional e internacional com avaliação e financiamento externos, a avaliação de projetos de investigação nacionais e internacionais; a publicação de livros, capítulos de livro técnico-científico, artigos científicos em revistas científicas, a edição/coedição de obra técnico-científica multi-autor, a participação em corpos editoriais de revistas científicas nacionais e internacionais, a publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais e internacionais com revisão por pares, a coordenação da organização de congressos/seminários técnico-científicos internacionais, a participação em comissões científicas ou organizadoras de congressos -seminários técnico-científicos internacionais, a coordenação/subcoordenação de Unidade de Investigação avaliada pela FCT com a classificação de Muito Bom ou Excelente, a integração de unidades de investigação financiadas pela FCT com a classificação de Muito Bom ou Excelente, a orientação/coorientação de Teses de Doutoramento, a orientação/coorientação de trabalhos de Post-doc; a orientação/coorientação de Projetos/Dissertações /Estágios de Mestrado; a integração de júris de tese de Doutoramento, Título de Especialista, Dissertação de Mestrado, a integração de júris de Outras Provas Académicas de concursos de pessoal docente politécnico ou universitário, os prémios e distinções; outras atividades que o júri considere relevantes.

11.4 — Na avaliação da capacidade pedagógica são tidos em consideração pelo júri os seguintes parâmetros: a valorização da qualidade e extensão da prática pedagógica, a experiência docente no ensino superior politécnico e/ou universitário; a coordenação e a lecionação de unidades curriculares; a atividade de formação em programas/cursos breves acreditados; a elaboração de manuais, livros de texto e outros manuais de apoio à docência; a elaboração de programas de unidades curriculares; a supervisão e acompanhamento de estudantes em estágio; a presidência/coordenação de júris de exames; a organização de eventos nacionais e internacionais de caráter pedagógico; a participação em ações de formação/cursos de formação; a avaliação de desempenho da qualidade docente; e outras atividades relevantes para o desempenho pedagógico que os júri julgue relevante na área disciplinar, ou áreas afins àquela em que é aberto o concurso;

11.5 — Na avaliação do Projeto Científico-Pedagógico será tida em conta pelo júri a potencial contribuição do documento submetido para o desenvolvimento científico e pedagógico da área disciplinar do concurso (a avaliação da proposta de projeto científico-pedagógico deve ter em linha de conta os objetivos científicos, pedagógicos e organizacionais evidenciados no mesmo considerando a área da especialidade da candidatura e o respetivo enquadramento das propostas na missão da instituição).

11.6 — Na avaliação das outras atividades relevantes para a missão do Instituto Politécnico de Portalegre são tidos em consideração pelo júri os seguintes parâmetros: a valorização do desempenho de cargos ou atividades de direção e/ou gestão académica de IES; a participação em comissões/grupos de trabalho com relatórios elaborados; a participação em júris e processos de seleção de admissão de estudantes; a prestação de serviços à comunidade; a participação em processos de autoavaliação; a coordenação/integração de equipas de avaliação e acreditação de cursos de ensino superior; a coordenação de projetos com relevância para a área científica em que está aberto o concurso; outras coordenações e/ou atividades que o júri considere relevantes.

12 — Nos termos das alíneas *a*) e *b*), do n.º 4, do artigo 23.º do ECPDESP, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado e pode promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

13 — Classificação final:

13.1 — As classificações quantitativas finais de cada candidato serão expressas numa escala de 0 a 100 pontos e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (DTCP * 0{,}30) + (CP * 0{,}40) + (PCP * 0{,}1) + (OA * 0{,}20)$$

em que:

DTPC — Componente referente ao Desempenho Técnico-Científico e Profissional

CP — Componente referente à Capacidade Pedagógica

PCP — Componente referente ao Projeto Científico-Pedagógico

OA — Componente referente às Outras Atividades Relevantes para a Missão do Instituto Politécnico de Portalegre.

13.2 — Consideram-se aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos.

13.3 — Todos os resultados serão apresentados arredondados às décimas

14 — Júri do concurso:

14.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Luís Carlos Loures, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre

Vogais:

Abílio José Maroto Amiguinho — Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Portalegre;

António Firmino da Costa — Professor Catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa;

José Manuel Resende — Professor Catedrático da Universidade de Évora;

Maria João Guardado — Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

Ricardo Manuel Neves Vieira — Professor Coordenador Principal do Instituto Politécnico de Leiria.

14.2 — Deliberações do júri:

14.2.1 — O júri pode deliberar quando estiveram presentes o Presidente e pelo menos dois terços dos seus vogais;

14.2.2 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros do júri, presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções.

14.3 — As atas do Júri podem ser consultadas, a pedido do candidato, na Praça do Município, n.º 11, 7300-110 Portalegre, durante o horário de expediente.

15 — Participação dos interessados e decisão:

O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

16 — O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Portalegre, nas horas normais de expediente.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, o Instituto Politécnico de Portalegre, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Publicação do edital do concurso:

Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República,* o presente edital é também publicado:

18.1 — Na bolsa de emprego público;

18.2 — No sítio da internet do Instituto Politécnico de Portalegre.

6 de dezembro de 2019. — O Presidente, *Albano António de Sousa Varela e Silva*.

312837694

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Edital n.º 1553/2019

Sumário: Concurso documental interno para promoção à categoria de professor coordenador na área disciplinar de Ciências da Educação do Instituto Politécnico de Portalegre.

Concurso documental interno para promoção à categoria de professor coordenador na área disciplinar de Ciências da Educação da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Portalegre

1 — Nos termos do disposto nos artigos 6.º, 10.º, 15.º, 15.º-A e 19.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (doravante designado ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de março, pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, que o republica em anexo, e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio e do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (Estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2019), torna-se público que, por despacho do Presidente de 05 de dezembro de 2019, proferido no uso das competências previstas na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e na alínea *g*), do n.º 2, do artigo 29.º do Despacho Normativo n.º 3/2016, de 20 de abril de 2016, publicado no *Diário da República* n.º 85, 2.ª série, de 3 de maio de 2016, se encontra aberto pelo prazo de trinta dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso documental interno de promoção, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um posto de trabalho para a categoria de Professor Coordenador, na área disciplinar de Ciências da Educação, previsto no mapa de pessoal docente para 2019, da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, do Instituto Politécnico de Portalegre.

2 — Local de trabalho: Instalações das unidades orgânicas que constituem o Instituto Politécnico de Portalegre.

3 — Número de postos de trabalho a ocupar: um (1) lugar.

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme artigo 10.º do ECPDESP.

5 — Prazo de validade:

5.1 — O concurso é válido para esta vaga, caducando com a sua ocupação ou por inexistência de candidatos.

5.2 — O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, respeitando os princípios gerais da atividade administrativa, bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

6 — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

6.1Requisitos Gerais: Ser detentor dos requisitos gerais previstos nas alíneas *b*) a *e*) do artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP), na sua atual redação:

a) Ter 18 anos de idade completos;
b) Não estar inibido do exercício de funções públicas;
c) Ter robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
d) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos Especiais:

Nos termos do n.º 2 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho e do artigo 19.º do ECPDESP, só podem ser opositores ao concurso os professores adjuntos com contrato por tempo indeterminado com o Instituto Politécnico de Portalegre, detentores do grau de doutor ou do título de especialista obtido há mais de cinco anos na área disciplinar de Ciências da Educação, que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

7 — Funções e conteúdo funcional da categoria: Ao professor coordenador competem as funções constantes nos artigos 2.º-A e n.º 5, do artigo 3.º do ECPDESP.

8 — Posição remuneratória: Prevista nos termos do sistema retributivo do pessoal docente do ensino superior politécnico, como disposto no n.º 1 do artigo 35.º do ECPDESP e no Decreto-Lei n.º 408/89 de 18 de novembro na sua redação vigente.

9 — Formalização da candidatura:

9.1 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre e entregue pessoalmente ou remetida, pelo correio, sob registo com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, para a morada: Instituto Politécnico de Portalegre, Praça do Município, n.º 11, 7300-110 Portalegre, podendo ser entregue pessoalmente na mesma morada.

9.2 — O requerimento deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do cartão de cidadão ou de documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, termo da respetiva validade, residência, código postal, telefone e endereço de correio eletrónico de contacto);

b) Habilitações académicas e/ou títulos profissionais/académicos;

c) Categoria, grupo ou área disciplinar a que pertence, tempo de serviço como docente do ensino superior e instituição a que pertence, se aplicável;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

e) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do número do edital e da data da publicação no *Diário da República* em que foi publicado o presente edital;

f) Data e assinatura.

9.3 — O requerimento é instruído com os seguintes documentos comprovativos dos requisitos gerais, previstos no artigo 17.º da LTFP:

a) Certificado do registo criminal comprovativo da não inibição do exercício de funções públicas, ou não interdição do exercício daqueles que se propõe desempenhar;

b) Certificado médico comprovativo de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

c) Boletim de vacinação obrigatória;

9.4 — O requerimento é obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:

a) Fotocópia do certificado de habilitações académicas ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos especiais previstos no n.º 6.2 do presente Edital;

c) *Curriculum vitae,* detalhado, datado e assinado, com indicação do desempenho técnico-científico e ou profissional, bem como das atividades pedagógicas desenvolvidas, e práticas relevantes para a Missão do Instituto e quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorre;

d) Um exemplar, em suporte digital (CD/DVD/Pen Drive), de cada trabalho de natureza científica ou profissional mencionado no currículo.

e) Um exemplar em suporte digital (CD/DVD/Pen Drive) do projeto científico-pedagógico elaborado pelo candidato, tendo em vista o seu potencial contributo para a qualidade pedagógica, nas suas vertentes teórica e prática, e o desenvolvimento científico, de investigação aplicada e da prestação de serviços à comunidade nas áreas disciplinares do concurso;

f) Documentos comprovativos de quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

g) Formulário de ordenação da documentação, onde deve ser indicada a localização dos elementos curriculares na candidatura;

9.5 — Os documentos devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

9.6 — Os candidatos que sejam docentes do Instituto Politécnico de Portalegre estão dispensados de entregar os documentos que se encontrem no seu processo individual, devendo, para tanto, declarar tal facto no seu requerimento.

9.7 — A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente edital ou a sua apresentação fora do prazo estipulado, determina a exclusão do concurso.

9.8 — Na fase de apresentação das candidaturas é, contudo, dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*)*, b*) e *c*) do ponto 9.3, do presente edital, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9.9 — A não apresentação dos documentos relacionados com o currículo apresentado pelo requerente implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar.

9.10 — A apresentação de documento falso determina a imediata exclusão do concurso e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal.

10 — Métodos de seleção: O método de avaliação a utilizar é a avaliação curricular.

11 — Critérios de seleção e seriação dos candidatos:

11.1 — Nos termos do disposto no 15.º-A, do ECPDESP, os critérios de seleção e ordenação dos candidatos, visando averiguar o mérito dos candidatos para as funções a desempenhar, são os seguintes:

a) O desempenho técnico-científico e profissional com um peso relativo de 30 %;

b) A capacidade pedagógica com um peso relativo de 40 %;

c) Projeto Científico-Pedagógico com um peso relativo de 10 %;

d) Outras atividades relevantes para a missão da instituição com um peso relativo de 20 %.

11.2 — A avaliação do percurso curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade, das atividades indicadas no *curriculum vitae* atribuindo-se uma valoração superior aos últimos dez anos, em cada um dos componentes estabelecidos nas alíneas do ponto anterior.

11.2.1 — O período de dez anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

11.3 — Na avaliação do desempenho técnico-científico e profissional são tidos em consideração pelo júri os seguintes parâmetros: a coordenação/cocoordenação de projetos de investigação com avaliação e com financiamento externo; a participação em equipas de projetos de investigação nacional e internacional com avaliação e financiamento externos, a avaliação de projetos de investigação nacionais e internacionais; a publicação de livros, capítulos de livro técnico-científico, artigos científicos em revistas científicas, a edição/coedição de obra técnico-científica multi-autor, a participação em corpos editoriais de revistas científicas nacionais e internacionais, a publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais e internacionais com revisão por pares, a coordenação da organização de congressos/seminários técnico-científicos internacionais, a participação em comissões científicas ou organizadoras de congressos -seminários técnico-científicos internacionais, a coordenação/subcoordenação de Unidade de Investigação avaliada pela FCT com a classificação de Muito Bom ou Excelente, a integração de unidades de investigação financiadas pela FCT com a classificação de Muito Bom ou Excelente, a orientação/coorientação de Teses de Doutoramento, a orientação/coorientação de trabalhos de Post-doc; a orientação/coorientação de Projetos/Dissertações /Estágios de Mestrado; a integração de júris de tese de Doutoramento, Título de Especialista, Dissertação de Mestrado, a integração de júris de Outras Provas Académicas de concursos de pessoal docente politécnico ou universitário, os prémios e distinções; outras atividades que o júri considere relevantes.

11.4 — Na avaliação da capacidade pedagógica são tidos em consideração pelo júri os seguintes parâmetros: a valorização da qualidade e extensão da prática pedagógica, a experiência docente no ensino superior politécnico e/ou universitário; a coordenação e a lecionação de unidades curriculares; a atividade de formação em programas/cursos breves acreditados; a elaboração de manuais, livros de texto e outros manuais de apoio à docência; a elaboração de programas de unidades curriculares; a supervisão e acompanhamento de estudantes em estágio; a presidência/coordenação de júris de exames; a organização de eventos nacionais e internacionais de caráter pedagógico; a participação em ações de formação/cursos de formação; a avaliação de desempenho da qualidade docente; e outras atividades relevantes para o desempenho pedagógico que os júri julgue relevante na área disciplinar, ou áreas afins àquela em que é aberto o concurso;

11.5 — Na avaliação do Projeto Científico-Pedagógico será tida em conta pelo júri a potencial contribuição do documento submetido para o desenvolvimento científico e pedagógico da área disciplinar do concurso (a avaliação da proposta de projeto científico-pedagógico deve ter em linha de conta os objetivos científicos, pedagógicos e organizacionais evidenciados no mesmo considerando a área da especialidade da candidatura e o respetivo enquadramento das propostas na missão da instituição).

11.6 — Na avaliação das outras atividades relevantes para a missão do Instituto Politécnico de Portalegre são tidos em consideração pelo júri os seguintes parâmetros: a valorização do desempenho de cargos ou atividades de direção e/ou gestão académica de IES; a participação em comissões/grupos de trabalho com relatórios elaborados; a participação em júris e processos de seleção de admissão de estudantes; a prestação de serviços à comunidade; a participação em processos de autoavaliação; a coordenação/integração de equipas de avaliação e acreditação de cursos de ensino superior; a coordenação de projetos com relevância para a área científica em que está aberto o concurso; outras coordenações e/ou atividades que o júri considere relevantes.

12 — Nos termos das alíneas *a*) e *b*), do n.º 4, do artigo 23.º do ECPDESP, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado e pode promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

13 — Classificação final:

13.1 — As classificações quantitativas finais de cada candidato serão expressas numa escala de 0 a 100 pontos e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (DTCP * 0{,}30) + (CP * 0{,}40) + (PCP * 0{,}1) + (OA * 0{,}20)$$

em que:

DTPC — Componente referente ao Desempenho Técnico-Científico e Profissional

CP — Componente referente à Capacidade Pedagógica

PCP — Componente referente ao Projeto Científico-Pedagógico

OA — Componente referente às Outras Atividades Relevantes para a Missão do Instituto Politécnico de Portalegre.

13.2 — Consideram-se aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos.

13.3 — Todos os resultados serão apresentados arredondados às décimas

14 — Júri do concurso:

14.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Fernando Rebola, Diretor da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Portalegre.

Vogais:

Cristina Maria Coimbra Vieira — Professora Associada da Universidade de Coimbra;

Isabel Maria Esteves da Silva Ferreira — Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Portalegre;

José Carlos Bravo Nico — Professor Associado da Universidade de Évora;

Maria João Cardona — Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Santarém;

Vito José de Jesus Carioca — Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Beja.

14.2 — Deliberações do júri:

14.2.1 — O júri pode deliberar quando estiveram presentes o Presidente e pelo menos dois terços dos seus vogais;

14.2.2 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros do júri, presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções.

14.3 — As atas do Júri podem ser consultadas, a pedido do candidato, na Praça do Município, n.º 11, 7300-110 Portalegre, durante o horário de expediente.

15 — Participação dos interessados e decisão:

O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

16 — O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Portalegre, nas horas normais de expediente.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, o Instituto Politécnico de Portalegre, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Publicação do edital do concurso:

Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República,* o presente edital é também publicado:

18.1 — Na bolsa de emprego público;

18.2 — No sítio da internet do Instituto Politécnico de Portalegre.

6 de dezembro de 2019. — O Presidente, *Albano António de Sousa Varela e Silva.*

312837272

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Edital n.º 1554/2019

Sumário: Concurso documental interno para promoção à categoria de professor coordenador na área disciplinar de Ciências e Tecnologias da Saúde do Instituto Politécnico de Portalegre.

Concurso documental interno para promoção à categoria de Professor Coordenador na área disciplinar de Ciências e Tecnologias da Saúde da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Portalegre

1 — Nos termos do disposto nos artigos 6.º, 10.º, 15.º, 15.º-A e 19.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (doravante designado ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de março, pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, que o republica em anexo, e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio e do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (Estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2019), torna-se público que, por despacho do Presidente de 05 de dezembro de 2019, proferido no uso das competências previstas na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e na alínea *g*), do n.º 2, do artigo 29.º do Despacho Normativo n.º 3/2016, de 20 de abril de 2016, publicado no *Diário da República* n.º 85, 2.ª série, de 3 de maio de 2016, se encontra aberto pelo prazo de trinta dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso documental interno de promoção, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um posto de trabalho para a categoria de Professor Coordenador, na área disciplinar de Ciências e Tecnologias da Saúde, previsto no mapa de pessoal docente para 2019, da Escola Superior de Saúde, do Instituto Politécnico de Portalegre.

2 — Local de trabalho: Instalações das unidades orgânicas que constituem o Instituto Politécnico de Portalegre.

3 — Número de postos de trabalho a ocupar: um (1) lugar.

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme artigo 10.º do ECPDESP.

5 — Prazo de validade:

5.1 — O concurso é válido para esta vaga, caducando com a sua ocupação ou por inexistência de candidatos.

5.2 — O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, respeitando os princípios gerais da atividade administrativa, bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

6 — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos Gerais: Ser detentor dos requisitos gerais previstos nas alíneas *b*) a *e*) do artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP), na sua atual redação:

a) Ter 18 anos de idade completos;
b) Não estar inibido do exercício de funções públicas;
c) Ter robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
d) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos Especiais:

Nos termos do n.º 2 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho e do artigo 19.º do ECPDESP, só podem ser opositores ao concurso os professores adjuntos com contrato por tempo indeterminado com o Instituto Politécnico de Portalegre, detentores do grau de doutor ou do título de especialista obtido há mais de cinco anos na área disciplinar de Ciências e Tecnologias da Saúde, que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

7 — Funções e conteúdo funcional da categoria: Ao professor coordenador competem as funções constantes nos artigos 2.º-A e n.º 5, do artigo 3.º do ECPDESP.

8 — Posição remuneratória: Prevista nos termos do sistema retributivo do pessoal docente do ensino superior politécnico, como disposto no n.º 1 do artigo 35.º do ECPDESP e no Decreto-Lei n.º 408/89 de 18 de novembro na sua redação vigente.

9 — Formalização da candidatura:

9.1 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre e entregue pessoalmente ou remetida, pelo correio, sob registo com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, para a morada: Instituto Politécnico de Portalegre, Praça do Município, n.º 11, 7300-110 Portalegre, podendo ser entregue pessoalmente na mesma morada.

9.2 — O requerimento deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do cartão de cidadão ou de documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, termo da respetiva validade, residência, código postal, telefone e endereço de correio eletrónico de contacto);

b) Habilitações académicas e/ou títulos profissionais/académicos;

c) Categoria, grupo ou área disciplinar a que pertence, tempo de serviço como docente do ensino superior e instituição a que pertence, se aplicável;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

e) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do número do edital e da data da publicação no *Diário da República* em que foi publicado o presente edital;

f) Data e assinatura.

9.3 — O requerimento é instruído com os seguintes documentos comprovativos dos requisitos gerais, previstos no artigo 17.º da LTFP:

a) Certificado do registo criminal comprovativo da não inibição do exercício de funções públicas, ou não interdição do exercício daqueles que se propõe desempenhar;

b) Certificado médico comprovativo de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

c) Boletim de vacinação obrigatória;

9.4 — O requerimento é obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:

a) Fotocópia do certificado de habilitações académicas ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos especiais previstos no n.º 6.2 do presente Edital;

c) *Curriculum vitae,* detalhado, datado e assinado, com indicação do desempenho técnico-científico e ou profissional, bem como das atividades pedagógicas desenvolvidas, e práticas relevantes para a Missão do Instituto e quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorre;

d) Um exemplar, em suporte digital (CD/DVD/Pen Drive), de cada trabalho de natureza científica ou profissional mencionado no currículo.

e) Um exemplar em suporte digital (CD/DVD/Pen Drive) do projeto científico-pedagógico elaborado pelo candidato, tendo em vista o seu potencial contributo para a qualidade pedagógica, nas suas vertentes teórica e prática, e o desenvolvimento científico, de investigação aplicada e da prestação de serviços à comunidade nas áreas disciplinares do concurso;

f) Documentos comprovativos de quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

g) Formulário de ordenação da documentação, onde deve ser indicada a localização dos elementos curriculares na candidatura;

9.5 — Os documentos devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

9.6 — Os candidatos que sejam docentes do Instituto Politécnico de Portalegre estão dispensados de entregar os documentos que se encontrem no seu processo individual, devendo, para tanto, declarar tal facto no seu requerimento.

9.7 — A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente edital ou a sua apresentação fora do prazo estipulado, determina a exclusão do concurso.

9.8 — Na fase de apresentação das candidaturas é, contudo, dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*)*, b*) e *c*) do ponto 9.3, do presente edital, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9.9 — A não apresentação dos documentos relacionados com o currículo apresentado pelo requerente implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar.

9.10 — A apresentação de documento falso determina a imediata exclusão do concurso e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal.

10 — Métodos de seleção: O método de avaliação a utilizar é a avaliação curricular.

11 — Critérios de seleção e seriação dos candidatos:

11.1 — Nos termos do disposto no 15.º-A, do ECPDESP, os critérios de seleção e ordenação dos candidatos, visando averiguar o mérito dos candidatos para as funções a desempenhar, são os seguintes:

a) O desempenho técnico-científico e profissional com um peso relativo de 30 %;

b) A capacidade pedagógica com um peso relativo de 40 %;

c) Projeto Científico-Pedagógico com um peso relativo de 10 %;

d) Outras atividades relevantes para a missão da instituição com um peso relativo de 20 %.

11.2 — A avaliação do percurso curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade, das atividades indicadas no *curriculum vitae* atribuindo-se uma valoração superior aos últimos dez anos, em cada um dos componentes estabelecidos nas alíneas do ponto anterior.

11.2.1 — O período de dez anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

11.3 — Na avaliação do desempenho técnico-científico e profissional são tidos em consideração pelo júri os seguintes parâmetros: a coordenação/cocoordenação de projetos de investigação com avaliação e com financiamento externo; a participação em equipas de projetos de investigação nacional e internacional com avaliação e financiamento externos, a avaliação de projetos de investigação nacionais e internacionais; a publicação de livros, capítulos de livro técnico-científico, artigos científicos em revistas científicas, a edição/coedição de obra técnico-científica multi-autor, a participação em corpos editoriais de revistas científicas nacionais e internacionais, a publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais e internacionais com revisão por pares, a coordenação da organização de congressos/seminários técnico-científicos internacionais, a participação em comissões científicas ou organizadoras de congressos -seminários técnico-científicos internacionais, a coordenação/subcoordenação de Unidade de Investigação avaliada pela FCT com a classificação de Muito Bom ou Excelente, a integração de unidades de investigação financiadas pela FCT com a classificação de Muito Bom ou Excelente, a orientação/coorientação de Teses de Doutoramento, a orientação/coorientação de trabalhos de Post-doc; a orientação/coorientação de Projetos/Dissertações /Estágios de Mestrado; a integração de júris de tese de Doutoramento, Título de Especialista, Dissertação de Mestrado, a integração de júris de Outras Provas Académicas de concursos de pessoal docente politécnico ou universitário, os prémios e distinções; outras atividades que o júri considere relevantes.

11.4 — Na avaliação da capacidade pedagógica são tidos em consideração pelo júri os seguintes parâmetros: a valorização da qualidade e extensão da prática pedagógica, a experiência docente no ensino superior politécnico e/ou universitário; a coordenação e a lecionação de unidades curriculares; a atividade de formação em programas/cursos breves acreditados; a elaboração de manuais, livros de texto e outros manuais de apoio à docência; a elaboração de programas de unidades curriculares; a supervisão e acompanhamento de estudantes em estágio; a presidência/coordenação de júris de exames; a organização de eventos nacionais e internacionais de caráter pedagógico; a participação em ações de formação/cursos de formação; a avaliação de desempenho da qualidade docente; e outras atividades relevantes para o desempenho pedagógico que os júri julgue relevante na área disciplinar, ou áreas afins àquela em que é aberto o concurso;

11.5 — Na avaliação do Projeto Científico-Pedagógico será tida em conta pelo júri a potencial contribuição do documento submetido para o desenvolvimento científico e pedagógico da área disciplinar do concurso (a avaliação da proposta de projeto científico-pedagógico deve ter em linha de conta os objetivos científicos, pedagógicos e organizacionais evidenciados no mesmo considerando a área da especialidade da candidatura e o respetivo enquadramento das propostas na missão da instituição).

11.6 — Na avaliação das outras atividades relevantes para a missão do Instituto Politécnico de Portalegre são tidos em consideração pelo júri os seguintes parâmetros: a valorização do desempenho de cargos ou atividades de direção e/ou gestão académica de IES; a participação em comissões/grupos de trabalho com relatórios elaborados; a participação em júris e processos de seleção de admissão de estudantes; a prestação de serviços à comunidade; a participação em processos de autoavaliação; a coordenação/integração de equipas de avaliação e acreditação de cursos de ensino superior; a coordenação de projetos com relevância para a área científica em que está aberto o concurso; outras coordenações e/ou atividades que o júri considere relevantes.

12 — Nos termos das alíneas *a*) e *b*), do n.º 4, do artigo 23.º do ECPDESP, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado e pode promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

13 — Classificação final:

13.1 — As classificações quantitativas finais de cada candidato serão expressas numa escala de 0 a 100 pontos e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (DTCP * 0{,}30) + (CP * 0{,}40) + (PCP * 0{,}1) + (OA * 0{,}20)$$

em que:

DTPC — Componente referente ao Desempenho Técnico-Científico e Profissional

CP — Componente referente à Capacidade Pedagógica

PCP — Componente referente ao Projeto Científico-Pedagógico

OA — Componente referente às Outras Atividades Relevantes para a Missão do Instituto Politécnico de Portalegre.

13.2 — Consideram-se aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos.

13.3 — Todos os resultados serão apresentados arredondados às décimas

14 — Júri do concurso:

14.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Luís Carlos Loures, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre

Vogais:

Francisco Alberto Mourato Vidinha — Professor Coordenador da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Portalegre;

José Carlos Pereira dos Santos — Professor Coordenador da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra;

Maria Alice Góis Ruivo — Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal;

Rogério Manuel Ferrinho Ferreira — Professor Coordenador da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Beja;

Wilson Jorge Correia Pinto de Abreu — Professor Coordenador Principal com Agregação da Escola Superior de Enfermagem do Porto.

14.2 — Deliberações do júri:

14.2.1 — O júri pode deliberar quando estiveram presentes o Presidente e pelo menos dois terços dos seus vogais;

14.2.2 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros do júri, presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções.

14.3 — As atas do Júri podem ser consultadas, a pedido do candidato, na Praça do Município, n.º 11, 7300-110 Portalegre, durante o horário de expediente.

15 — Participação dos interessados e decisão:

O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

16 — O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Portalegre, nas horas normais de expediente.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, o Instituto Politécnico de Portalegre, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Publicação do edital do concurso:

Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República,* o presente edital é também publicado:

18.1 — Na bolsa de emprego público;

18.2 — No sítio da internet do Instituto Politécnico de Portalegre.

6 de dezembro de 2019. — O Presidente, *Albano António de Sousa Varela e Silva.*

312837126

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Edital n.º 1555/2019

Sumário: Concurso documental para recrutamento de um professor coordenador na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área científica de Educação e Ciências Sociais, grupo disciplinar de Educação e Formação de Professores, área disciplinar de Ciências Biológicas e Ensino das Ciências Naturais.

1 — Faz-se público que por despacho proferido a 04 de junho de 2019 do Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC), Rui Alberto Martins Teixeira, no uso de competência própria, nos termos do disposto na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e na alínea *f*) do n.º 2 do artigo 30.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC), homologados pelo Despacho Normativo n.º 7/2009, publicado na 2.ª série do DR, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia útil imediato ao da publicação deste edital no *Diário da República,* concurso documental, para recrutamento de um professor coordenador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de um ano, caso o candidato selecionado não possua já contrato por tempo indeterminado como professor das carreiras docentes do ensino universitário ou do ensino politécnico, para a área científica de Educação e Ciências Sociais, grupo disciplinar de Educação e Formação de Professores, área disciplinar de Ciências Biológicas e Ensino das Ciências Naturais, do mapa de pessoal deste Instituto, de acordo com o disposto nos artigos 10.º, 10.º -A, 15.º, 15.º -A, 19.º e 29.º -B, do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, adiante designado por ECPDESP, conjugados com o Regulamento Concursal para a Contratação de Pessoal Docente de Carreira do IPVC — Despacho n.º 7986/2014, publicado na 2.ª série do DR, n.º 115, de 18 de junho de 2014.

2 — Prazo de validade: o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho indicado, caducando com o seu preenchimento ou um ano após a data de homologação da lista de classificação final pelo Presidente do IPVC.

3 — São requisitos gerais de admissão ao presente concurso os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 12.º-E do ECPDESP.

4 — São requisitos especiais de admissão os definidos nos termos do artigo 19.º do ECPDESP: ao presente concurso poderão candidatar-se os detentores do grau de doutor ou do título de especialista, obtido há mais de cinco anos, na área ou área afim daquela para que é aberto o presente concurso.

5 — Caracterização do conteúdo funcional da categoria: o descrito no n.º 5, do artigo 3.º do ECPDESP.

6 — Formalização da candidatura: a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, podendo ser entregue pessoalmente nos Serviços Centrais, localizados na Rua Escola Industrial e Comercial de Nun'Álvares, n.º 34, 4900-347 Viana do Castelo, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas para a referida morada, e deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo e nome adotado em referências bibliográficas, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão do cidadão ou de documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, estado civil, profissão, residência, código postal e telefone ou endereço eletrónico de contacto);

b) Habilitações académicas e ou títulos profissionais/académicos;

c) Categoria, grupo ou área disciplinar a que pertence, tempo de serviço como docente do ensino superior e instituição a que pertence, se aplicável;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

e) Identificação do concurso a que se candidata e referência ao *Diário da República* em que foi publicado o presente edital;

f) Data e assinatura.

7 — Instrução do requerimento de admissão:

7.1 — Os requerentes deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos comprovativos do cumprimento dos requisitos gerais, previstos no artigo 17.º da LGTFP:

a) Certificado do registo criminal comprovativo da não inibição do exercício de funções públicas, ou não interdição do exercício daquelas que se propõe desempenhar;

b) Declaração do próprio candidato que assegure o cumprimento dos requisitos de robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício das funções a que se candidata e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

7.2 — De acordo com o ECPDESP, e em consonância com o Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, o requerimento de admissão ao concurso é ainda instruído com os seguintes elementos:

a) Documento comprovativo do preenchimento dos requisitos especiais previstos no n.º 4 do presente edital: certidão dos graus e títulos exigidos e certidão comprovativa do tempo de serviço;

b) Um exemplar, entregue em papel, do *curriculum vitae* do candidato organizado de acordo com os critérios de seleção e seriação dos candidatos especificados no ponto 14 deste edital.

c) Um exemplar, entregue em papel, dos trabalhos referidos pelo candidato no seu *curriculum vitae.* Ficam dispensados desta obrigação os trabalhos com DOI ou que estejam acessíveis no RCAAP, mas o seu endereço permanente deve ser indicado no *curriculum vitae.*

7.3 — Dos elementos referidos nas alíneas *b*) e *c*) do número anterior, deverá ainda ser entregue dois exemplares em suporte digital (formato pen, devidamente identificado).

8 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos (gerais e especiais) legalmente exigidos nos termos do presente edital, ou a sua apresentação fora do prazo estipulado, determina a exclusão do procedimento.

9 — Na fase de apresentação das candidaturas é dispensada a apresentação dos documentos referidos no ponto 7.1 do presente edital, desde que os candidatos declarem no próprio requerimento ou em documento à parte, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

10 — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 5 do artigo 16.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do IPVC, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado, reservando-se o direito de não valorar os elementos que entenda que essa documentação deveria comprovar se a mesma não for entregue.

11 — A apresentação de documento falso determina a imediata exclusão do concurso e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal.

12 — Os candidatos que prestem serviço no IPVC ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam no seu processo individual, devendo o facto ser expressamente mencionado no respetivo requerimento de admissão.

13 — O júri, nomeado pelo despacho IPVC-P-36/2019, é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Maria Carminda Soares Morais, por delegação de competências, professora coordenadora do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

Vogais efetivos:

Anabela Clara Barreto Marques Novais, professora coordenadora do Instituto Politécnico de Viseu;

Maria Filomena Rodrigues Teixeira, professora coordenadora do Instituto Politécnico de Coimbra;

Maria João de Jesus Duarte Silva, professora coordenadora do Instituto Politécnico de Lisboa;
Cecília Galvão Couto, professora catedrática da Universidade de Lisboa;
Nelson Manuel Viana Silva Lima, professor catedrático da Universidade do Minho.

14 — Critérios de seleção e seriação dos candidatos: de acordo com o disposto no 15.º -A do ECPDESP e no artigo 24.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do IPVC, os parâmetros gerais de avaliação e ordenação dos candidatos, visando averiguar o mérito dos candidatos para as funções a desempenhar, são os seguintes, aos quais foi atribuída a seguinte ponderação:

a) Componente DTCP — Desempenho Técnico-Científico e Profissional relevantes na área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso: 40 %
b) Componente CP — Capacidade Pedagógica relevante na área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso: 30 %
c) Componente OAR — Outras atividades relevantes para a missão da instituição: 30 %

14.1 — Na avaliação do desempenho técnico-científico e profissional (DTCP) são objeto de ponderação os seguintes parâmetros e itens:
I — Subcomponente DTCP 1 (ponderação de 50 %), ter-se-á em consideração a relevância para a área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso dos seguintes elementos: Livros, artigos, comunicações científicas, Coordenação e participação em projetos científicos; Geração de propriedade intelectual.

I.*a*) Livros (autor/coautor): 20 pontos cada;
I.*b*) Artigos com arbitragem/capítulos de livros: 8 pontos cada;
I.*c*) Artigos sem arbitragem: 2 pontos cada;
I.*d*) Editor/coeditor/coordenador de Obras (livros/atas/revistas): 8 pontos cada;
I.*e*) Conferências: 6 pontos cada;
I.*f*) Comunicações orais/poster em eventos científicos internacionais: 4 pontos cada;
I.*g*) Comunicações orais/poster em eventos nacionais: 2 pontos cada;
I.*h*) Recensões, resumos, relatórios, outros: 4 pontos cada;
I.*i*) Workshop/ painel/mesa redonda e similares: 5 pontos cada;
I.*j*) Prémios e distinções: entre 5 e 20 pontos cada;
I.*k*) Responsável de Projeto financiado por entidade externa FCT ou outra: 6 pontos por ano;
I.*l*) Participação em projeto financiado por entidade externa: 3 pontos por ano;
I.*m*) Projetos (responsável/elemento) não financiados, mas classificados pelo menos com bom: 3 pontos cada;

II — Subcomponente DTCP 2 (ponderação de 30 %): Orientação de teses, Participação em júris de provas e concursos académicos.

II.*a*) Orientação de teses de doutoramento (aprovadas) na área na área disciplinar/disciplina do concurso: 10 pontos cada;
II.*b*) Orientação de teses/relatórios de mestrado (aprovadas) na área disciplinar/disciplina do concurso: 6 pontos cada;
II.*c*) Participação em júris de mestrado/bancas de qualificação (exceto se orientador) na área disciplinar/disciplina do concurso: 3 pontos cada, se nacional e 4 pontos cada, se internacional;
II.*d*) Participação em júris de doutoramento ou especialista (exceto se orientador): 6 pontos cada, se nacional e 8 pontos cada, se internacional;
II.*e*) Participação em júris de agregação: 8 pontos cada;
II.*f*) Participação em júris de concurso de pessoal docente:

II.*f*.1 — Júri de Concurso para Assistente: 2 pontos cada;
II.*f*.2 — Júri de Concurso para Professores Adjuntos: 3 pontos cada;

II.*f*.3 — Júri de Concurso para Professores Coordenadores ou Professores Associados: 6 pontos cada;

II.*f*.4 — Júri de Concurso para Professores Coordenadores Principais ou Professores Catedráticos: 8 pontos cada.

III — Subcomponente DTCP 3 (ponderação de 20 %): Habilitações académicas relevante para a área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso; Desempenho de outras atividades técnico-científicas e/ou profissionais relevantes na área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso (prestação de serviços especializados (e.g. lecionação de cursos de formação); atividades de extensão científica — ex: elaboração de estudos/pareceres/ou similares; moderador/coordenador em palestras, seminários ou congressos; membro de corpo editorial ou de revisão/arbitragem científica de revistas técnicas ou de congressos/eventos científicos; avaliador de artigos científicos/projetos de investigação/recursos didáticos).

III.*a*) Habilitação académica afim da área disciplinar/disciplina do concurso: 25 pontos;
III.*b*) Avaliador na A3Es ou similares: 6 pontos por ano;
III.*c*) Elaboração de estudos/pareceres/ou similares: 4 pontos por cada item;
III.*d*) Avaliador de artigos científicos ou projetos de investigação, etc: 3 pontos por cada item;
III.*e*) Membro de conselho editorial: 5 pontos por revista;
III.*f*) Membro do conselho científico de eventos: 4 pontos por evento;
III.*g*) Moderador em palestras, seminários, etc: 2 pontos por cada item;

14.2 — Na avaliação da capacidade pedagógica (CP) são objeto de ponderação os seguintes parâmetros e itens:

I — Subcomponente CP 1 (ponderação de 30 %)

I.*a*) Experiência efetiva de serviço docente no ensino superior: 4 pontos por ano;
I.*b*) Experiência efetiva de serviço docente noutros graus de ensino: 2 pontos por ano.

II — Subcomponente CP 2 (ponderação de 40 %)

II.*a*) *d*ocência relevante na área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso, tendo em consideração fatores como a regência, a diversidade e a elaboração dos programas das disciplinas lecionadas: até 4 pontos por ano.

III — Subcomponente CP 3 (ponderação de 30 %)

III.*a*) Supervisão de atividades pedagógicas: orientação de estágios, projetos ou alunos em prática pedagógica: de 0 a 100 pontos;
III.*b*) Tutorias a alunos não contabilizados na DSD: 2 pontos por aluno, máximo de 25 alunos;
III.*c*) *d*esempenho de outras atividades pedagógicas que o júri considere relevantes na área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso (organização de palestras e visitas de estudo, frequência de cursos de formação de caráter pedagógico, etc): entre 3 a 5 pontos por item, até um máximo de 50 pontos;

14.3 — Na avaliação das outras atividades Relevantes para a Missão da Instituição (OAR) são objeto de ponderação os seguintes parâmetros e itens:

I — Subcomponente OAR 1 (ponderação de 50 %): Desempenho de cargos de gestão da instituição (presidência/direção, presidência do Conselho Científico/Pedagógico, vice-presidência; coordenação de departamento/área científica/grupo disciplinar, coordenação de curso, direção de unidades de investigação ou de prestação de serviços);

I.*a*) Presidente/Reitor de Instituição de Ensino Superior: 40 pontos por ano completo;
I.*b*) Vice-presidente/Vice-reitor de Instituição de Ensino Superior: 35 pontos por ano completo;
I.*c*) Presidente/Diretor de Escola ou Unidade Orgânica: 30 pontos por ano completo;

I.*d*) Pró-presidente/Pró-reitor, Vice-presidente/Subdiretor de Escola ou Unidade Orgânica, Presidente de Conselho Científico e Conselho Pedagógico: 24 pontos por ano completo;

I *e*) Vice-Presidente de Conselho Científico e de Conselho Pedagógico, Coordenador de Comissão Científica: 10 pontos por ano completo;

I.*f*) Secretário de órgãos institucionais: 9 pontos por ano completo;

I.*g*) Coordenador de Área Científica ou Departamento: 20 pontos por ano;

I.*h*) Coordenador de Grupo Disciplinar: 12 pontos por ano;

I.*i*) Coordenador de Curso de Licenciatura ou Mestrado: 20 pontos por ano;

I.*j*) Coordenador de Curso CET, CTeSP ou de Pós-graduação: 12 por ano;

I.*k*) Gestor Institucional da Qualidade: 10 pontos por ano;

I.*l*) Responsável por unidade/serviços: 8 pontos por ano.

II — Subcomponente OAR 2 (ponderação de 30 %): Membro de órgãos e participação em grupos/comissões de trabalho institucionais (criação e restruturação de cursos, avaliação de pessoal, etc).

II.*a*) Membro de Conselho Científico, Pedagógico, Conselho Geral e Conselho Académico: 7 pontos por ano;

II *b*) Membro da Comissão de Curso de Licenciatura ou Mestrado: 6 pontos por ano;

II.*c*) Membro da Comissão de Curso CET, CTeSP ou de Pós-graduação: 5 por ano;

II.*d*) Membro de Comissão Institucional (elaboração de regulamentos, planeamento estratégico, comissões estatutárias, criação e restruturação de cursos, avaliação de pessoal, membro Institucional do Sistema de Garantia da Qualidade [SGQ], etc): 5 pontos por participação.

III — Subcomponente OAR 3 (ponderação de 20 %): outras atividades relevantes (membro de júris de maiores de 23 anos, CET, CTESP, Mestrados, etc; organização de eventos científicos ou artísticos; participação em ações de divulgação da instituição; responsabilidade de laboratórios, responsabilidade em concursos de aquisição de equipamentos, etc).

III.*a*) Presidente e Membros de júri de seleção/seriação mestrado, pós-graduação, concursos especiais, concursos > 23 anos, CET, CTeSP e similares: 7 pontos por participação;

III.*b*) Participação em programa de Mobilidade: Estadias docentes e de investigação: 7 pontos por participação;

III.*c*) Responsável pela organização de eventos científicos ou artísticos: 10 pontos por evento;

III.*d*) Membro da comissão organizadora de eventos científicos ou artísticos: 4 por evento;

III.*e*) Responsável/Membro da comissão organizadora de eventos científicos ou artísticos internacionais: 7 pontos por evento;

III.*f*) Participação em ações de divulgação da instituição (mostras, artigos na imprensa, etc): 4 pontos por ação;

III.*g*) Responsabilidade em concursos de aquisição de equipamentos: 10 pontos por concurso;

III.*h*) Cargos em órgãos diretivos de sociedades científicas/artísticas: 7 pontos por cargo.

15 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos parâmetros gerais de avaliação e correspondentes fatores de ponderação aprovados.

15.1 — De acordo com a grelha resultante do n.º 14, cada membro do júri valoriza cada uma das subcomponentes para cada candidato. A pontuação do candidato em cada subcomponente é a média aritmética das valorizações feitas pelos membros do júri.

15.2 — Os resultados obtidos da aplicação das regras definidas no ponto 15.1 são objeto de relativização, nos seguintes termos: em cada subcomponente, ao candidato com o maior número de pontos obtidos é atribuído o valor 100; aos restantes candidatos será atribuído um valor proporcional tendo como referência o candidato com o maior número de pontos.

15.3 — A classificação Final (CF) da avaliação de cada candidato é calculada através da fórmula de ponderação das várias componentes e subcomponentes:

CF = DTCP * (dtcp1*Pdtcp1 + dtcp2*Pdtcp2 + dtcp3*Pdtcp3 + dtcp4*Pdtcp4 + dtcp5*Pdtcp5) + CP * * (cp1*Pcp1 + cp2*Pcp2 + cp3*Pcp3) + OAR * (oar1*Poar1 + oar2*Poar2 + oar3*Poar3)

em que Pxxi representa o número de pontos normalizado obtido em cada subcomponente.

16 — Nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP e da alínea *o*) do artigo 17.º do Regulamento Concursal para a Contratação de Pessoal Docente de Carreira do IPVC, o júri pode promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos admitidos.

17 — O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer nos serviços centrais do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, nas horas normais de expediente.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o Instituto Politécnico de Viana do Castelo, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — O presente concurso será inscrito (registado) na BEP (Bolsa de Emprego Público), até ao 2.º dia útil após a presente publicação no *Diário da República,* nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de abril, inserido no sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, nas línguas portuguesa e inglesa, assim como, de igual modo, no sítio da Internet do IPVC.

5 de dezembro de 2019. — O Presidente do IPVC, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues*.

312831472

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Edital n.º 1556/2019

Sumário: Procedimento concursal para três postos de trabalho na categoria de professor coordenador, nas áreas disciplinares de Zootecnia e Engenharia Rural, para a Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viseu.

Abertura de concurso documental interno para preenchimento de três vagas na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Viseu ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019 de 28 de junho.

1 — Torna-se público que, por meu despacho de 09/12/2019 se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar desde o dia de publicação do presente Edital no *Diário da República,* procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de três postos de trabalho, integrado na carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico e previsto no Mapa de Pessoal docente do IPV, para 2019, na categoria de professor Coordenador da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, nas áreas disciplinares de Zootecnia e Engenharia Rural da Escola Superior de Agrária de Viseu.

2 — Legislação aplicável: artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, os artigos 6.º, 10.º, 15.º, 15.º-A e 19.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 agosto e alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 maio (ECPDESP), e demais legislação aplicável.

3 — Local de Trabalho: Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viseu.

4 — O procedimento concursal destina-se à ocupação de três postos de trabalho do Mapa de Pessoal Docente do IPV para 2019, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

5 — Descrição sumária das funções: As funções a exercer são as correspondentes à categoria de professor coordenador, como tal definidas no artigo 2.º-A e artigo 3.º n.º 5, ambos do ECPDESP.

6 — Em conformidade com o artigo 19.º do ECPDESP e o n.º 2 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, só podem ser opositores ao concurso, os professores com contrato por tempo indeterminado com o Instituto Politécnico de Viseu, que sejam detentores do grau de doutor ou do título de especialista, obtido há mais de cinco anos nas áreas de Ciências Agrárias, Ciência Animal ou afins, e ainda que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

7 — Posição remuneratória: a posição remuneratória é a prevista para a categoria, no sistema retributivo do pessoal docente do ensino superior politécnico — Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 76/96, de 18 de junho e 124/99, de 20 de abril

8 — Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo: 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do IPV em www.ipv.pt;

8.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao Presidente do Politécnico de Viseu, datado, assinado e rubricado ou pelo preenchimento de formulário tipo, disponível no sítio internet do IPV, podendo ser enviadas por via eletrónica para o endereço de email ipv@sc.ipv.pt até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas, poderá ainda ser apresentada pessoalmente, mediante a entrega de recibo, ou por correio registado com aviso de receção endereçado a Instituto Politécnico de Viseu, Avenida Coronel José Maria vale de Andrade, Campus Politécnico de Viseu, 3504-510 Viseu, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido na alínea anterior;

8.3 — No requerimento ou formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório os seguintes campos: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura; identificação

do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número e validade do cartão do cidadão, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais;

8.4 — Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

a) Fotocópia do Certificado de Habilitações ou de outro documento legalmente reconhecido que confirmem a posse do grau de doutor ou do título de especialista na área para que é aberto o concurso; no caso de habilitação académica obtida no estrangeiro, deverá juntar comprovativo do reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável;

b) Currículo detalhado e atualizado, datado e assinado, organizado de acordo com os critérios de seleção e seriação e o sistema de avaliação e classificação final constantes do ponto 9;

c) Documentos comprovativos dos factos indicados no currículo;

d) Certificado do registo criminal.

8.5 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, o incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nos números anteriores determinam a exclusão dos candidatos;

8.6 — É dispensada a apresentação dos comprovativos que possam ser solicitados pelo júri aos serviços do IPV.

9 — Critérios de seleção e seriação: Os critérios de seleção e seriação, e respetivos pontos associados constam na grelha em anexo.

9.1 — Classificação final (CF): A classificação final será expressa de 0 a 100 valores, com arredondamento às décimas, que resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC$$

em que:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular.

No caso da classificação de dois ou mais candidatos ser igual a 100 pontos, a ordenação far-se-á pelo número total de pontos do candidato sem aplicação dos pontos máximos em cada parâmetro.

10 — Júris

10.1 — Constituição do júri

a) Presidente: Presidente do IPV ou por professor por ele designado.

b) Vogais:

Doutora Raquel de Pinho Ferreira Guiné, Professora Coordenadora com Agregação da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viseu

Doutora Helena Maria Vala Correia, Professora Coordenadora da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viseu

Doutor Ramiro Corujeira Valentim Professor Coordenador da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança

Doutor António Manuel Moitinho Nogueira Rodrigues, Professor Coordenador da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco

Doutora Isabel Rosa Maria Lima de Brito Viana Andrade, Professora Coordenadora da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra

c) Suplentes:

Professor Doutor José Mira de Villas Boas Potes, Professor Coordenador da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém

Professor Doutor Fernando José Santos Delgado, Professor Coordenador da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra

10.2 — O júri pode deliberar quando estiverem presentes pelo menos dois terços dos seus vogais e quando a maioria dos vogais presentes for externa.

10.3 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros do júri, presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções.

10.4 — Sempre que considere necessário, o júri solicita aos candidatos documentação complementar relacionada com o *curriculum vitae* apresentado, nos termos e condições previstos na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP.

11 — A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular é efetuada através de lista afixada em local visível e público nas instalações dos Serviços Centrais do IPV e na sua página eletrónica.

12 — Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados para o mesmo efeito. As notificações são efetuadas por correio eletrónico.

13 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

14 — A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica do Instituto Politécnico de Viseu após aplicação dos critérios de seleção.

15 — O procedimento concursal tem caráter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

9 de dezembro de 2019. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *João Luís Monney de Sá Paiva*.

ANEXO

Parâmetro	Pontos (máximos)	Itens	Subitens	Proposta de valoração
1 — Técnico-Científico e Profissional.	25	1.1 — Projetos de Investigação e Desenvolvimento.	Responsável de projetos de investigação (concluídos/em curso) com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus).	(1,5/1,0) p/ projeto
			Responsável de outros projetos de investigação (concluídos/em curso).	(1,0/0,75) p/ projeto
			Colaborador de projetos de investigação (concluídos/em curso) com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus).	(0,75/0,5) p/ projeto
			Colaborador de outros projetos de investigação (concluídos/em curso).	(0,5/0,3) p/ projeto
		1.2 — Publicações de caráter científico.	Autor ou coautor de livro técnico-científico	2,5 p/ livro
			Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no ISI/SCOPUS ou equivalente.	2,5 p/ artigo
			Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem ou capítulos de livros.	1,5 p/ artigo
			Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com arbitragem.	1,5 p/ artigo
			Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem.	1,0 p/ artigo

Parâmetro	Pontos (máximos)	Itens	Subitens	Proposta de valoração
			Revisor de artigos científicos em revista científica internacional indexadas no ISI/ SCOPUS ou equivalente.	1,0 p/ artigo
			Revisor de artigos científicos em outras revistas com arbitragem.	0,75 p/ artigo
		1.3 — Organização técnico-científica.	Membro Efetivo de unidades/grupos científicos financiados pela FCT com a classificação mínima de Muito Bom.	0,15 p/ ano
			Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais.	1,5 p/ evento
			Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos nacionais.	1,0 p/evento
			Coorientação de Teses de Doutoramento (concluídas).	2,5 p/ coorientação
			Orientação de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado (concluídas).	2,0 p/ orientação
			Coorientação de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado (concluídas).	1,5 p/ coorientação
			Orientação de Projeto/Estágio/Trabalho final de curso de licenciatura (concluídos).	1,5 p/ orientação
			Coorientação de Projeto/Estágio/Trabalho final de curso de licenciatura (concluídos).	1,0 p/ coorientação
		1.4 — Participação em júris de provas académicas.	Membro do Júri de Tese de Doutoramento	1,0 p/ participação
			Membro do Júri de Dissertação de Mestrado/ Projeto.	0,75 p/ participação
			Membro do Júri de Estágio/Projeto/ Trabalho final de curso licenciatura.	0,5 p/ participação
		1.5 — Atividades de natureza profissional com relevância para a área.	Prestação de serviços ao exterior, estudos/ projetos ou pareceres elaborados.	0,5 p/ prestação de serviço ou p/ano, no caso de ser uma atividade contínua.
2 — Pedagógico.	40	2.1 — Experiência e Dedicação à Docência.	Experiência docente no ensino superior politécnico ou universitário no âmbito da DSD.	0,5 p/ cada semestre de exp
			Coordenação de Unidades Curriculares nas áreas, no mesmo Curso ou em Cursos distintos.	0,75 p/ UC
			Número de Unidades Curriculares distintas lecionadas nas áreas.	0,5 p/ UC distinta
			Membro de comissões organizadoras de eventos internacionais de caráter pedagógico.	0,75 p/ evento
			Membro de comissões organizadoras de eventos nacionais de caráter pedagógico.	0,5 p/ evento
3 — Organizacional (outras atividades relevantes para o IPV).	35	3.1 — Gestão administrativa e participação em Órgãos Colegiais.	Presidente de IP ou Reitor	1,5 p/ ano
			Diretor ou Presidente de Unidade Orgânica	1,0 p/ ano
			Presidente de órgãos estatutários (CTC, CC, CP, AR, CR, CG).	0,75 p/ ano
			Vice-Presidente de IP ou Vice -Reitor	1,0 p/ ano
			Pró -Presidente de IP ou Pró -Reitor	0,75 p/ ano
			Subdiretor ou Vice-Presidente de Unidade Orgânica.	0,75 p/ ano
			Presidente/Diretor de Departamento/Secção	0,5 p/ ano
			Coordenador/Diretor de curso	0,5 p/ ano

Parâmetro	Pontos (máximos)	Itens	Subitens	Proposta de valoração
			Coordenador de programas de mobilidade internacional (tipo Erasmus).	0,25 p/ ano
			Membro de órgãos estatutários (CTC, CP, AR, CR, CG, CA).	0,25 p/ ano
			Membro de comissões organizadoras de congresso/seminários técnico-científicos internacionais.	1,0 p/ evento
			Membro de comissões organizadoras de congresso/seminários técnico-científicos nacionais.	0,75 p/evento
			Participação em comissões de trabalho. . .	0,15 p/ atividade ou p/ano, no caso de ser uma atividade contínua.
		3.2 — Outras Atividades. . .	Participação em programas de internacionalização (mobilidade, lecionação de unidade curricular com apoio a língua estrangeira, participação em reuniões internacionais como representante de uma instituição de ensino superior ou de uma Unidade Orgânica)..	0,5 p/ participação em IES diferentes
			Coordenação, execução e desenvolvimento de projetos ou atividades de caráter prático inseridos no ambiente socioprofissional, artístico e cultural e outras relevantes para a instituição.	0,5 p/ projeto/ atividade
			Participação em comissões para a criação, avaliação, acreditação de ciclos de estudo.	1,0 p/ participação
			Lecionação de seminários, cursos e palestras (com duração inferior a 10 horas/ entre 10 e 20 horas/ superior a 20 horas).	0,5/1,0/1,5 p/ação

312836373

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Edital n.º 1557/2019

Sumário: Procedimento concursal para dois postos de trabalho na categoria de professor coordenador, na área disciplinar de Didática da Matemática, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu.

Abertura de concurso documental interno para preenchimento de duas vagas na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Viseu ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019 de 28 de junho.

1 — Torna-se público que, por meu despacho de 09/12/2019 se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar desde o dia de publicação do presente Edital no *Diário da República,* procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho, integrado na carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico e previsto no Mapa de Pessoal docente do IPV, para 2019, na categoria de professor Coordenador da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na área disciplinar de Didática da Matemática.

2 — Legislação aplicável: artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019 de 28 de junho, os artigos 6.º, 10.º, 15.º, 15.º -A e 19.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 agosto e alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 maio (ECPDESP), e demais legislação aplicável.

3 — Local de Trabalho: Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu.

4 — O procedimento concursal destina-se à ocupação de dois postos de trabalho do Mapa de Pessoal Docente do IPV para 2019, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

5 — Descrição sumária das funções: As funções a exercer são as correspondentes à categoria de professor coordenador, como tal definidas no artigo 2.º-A e artigo 3.º n.º 5, ambos do ECPDESP.

6 — Em conformidade com o artigo 19.º do ECPDESP e o n.º 2 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, só podem ser opositores ao concurso, os professores com contrato por tempo indeterminado com o Instituto Politécnico de Viseu, que sejam detentores do grau de doutor obtido há mais de cinco anos na área disciplinar de Didática da Matemática, ou do título de especialista e ainda que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

7 — Posição remuneratória: a posição remuneratória é a prevista para a categoria, no sistema retributivo do pessoal docente do ensino superior politécnico — Decreto-Lei n.º 408/89 de 18 de novembro, alterado pelos Decretos-Leis n.^{os} 76/96, de 18 de junho, e 124/99, de 20 de abril.

8 — Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo: 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do IPV em www.ipv.pt;

8.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no sítio internet do IPV, podendo ser enviadas por via eletrónica para o endereço de *email* ipv@sc.ipv.pt até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas ou por correio registado com aviso de receção endereçado a Instituto Politécnico de Viseu, Avenida Coronel José Maria vale de Andrade, Campus Politécnico de Viseu, 3504-510 Viseu, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido na alínea anterior;

8.3 — No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório os seguintes campos: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura; identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número e validade do cartão do cidadão, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais;

8.4 — Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

a) Fotocópia do Certificado de Habilitações ou de outro documento legalmente reconhecido que confirmem a posse do grau de doutor ou do título de especialista na área para que é aberto

o concurso; no caso de habilitação académica obtida no estrangeiro, deverá juntar comprovativo do reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável;

b) Currículo detalhado e atualizado, datado e assinado;

c) Documentos comprovativos dos factos indicados no currículo;

d) Certificado do registo criminal;

8.5 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, o incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nos números anteriores determinam a exclusão dos candidatos;

8.6 — É dispensada a apresentação dos comprovativos que possam ser solicitados pelo júri aos serviços do IPV.

9 — Critérios de seleção e seriação: Os critérios de seleção e seriação, e respetivos pontos associados constam na grelha em anexo.

9.1 — Classificação final (CF): A classificação final será expressa de 0 a 100 valores, com arredondamento às décimas, que resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC$$

em que:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular.

No caso da classificação de dois ou mais candidatos ser igual a 100 pontos, a ordenação far-se-á pelo número total de pontos do candidato sem aplicação dos pontos máximos em cada parâmetro.

10 — Júris:

10.1 — Constituição do júri:

a) Presidente: Presidente do IPV ou por professor por ele designado;

b) Vogais:

Pedro Manuel Baptista Palhares, Professor Associado com Agregação, Instituto de Educação, Universidade do Minho;

Manuel Celestino Vara Pires, Professor Coordenador, Escola Superior de Educação, Instituto Politécnico de Bragança;

Maria Isabel Piteira do Vale, Professora Coordenadora, Escola Superior de Educação, Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

Margarida Maria Amaro Teixeira Rodrigues, Professora Coordenadora, Escola Superior de Educação, Instituto Politécnico de Lisboa

Joana Maria Leitão Brocardo, Professora Coordenadora, Escola Superior de Educação, Instituto Politécnico de Setúbal;

c) Suplentes:

João Pedro Mendes da Ponte, Professor Catedrático, Instituto de Educação, Universidade de Lisboa;

Maria Cristina da Cunha Santos Loureiro, Professora Coordenadora, Escola Superior de Educação, Instituto Politécnico de Lisboa;

10.2 — O júri pode deliberar quando estiverem presentes pelo menos dois terços dos seus vogais e quando a maioria dos vogais presentes for externa;

10.3 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros do júri, presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções;

10.4 — Sempre que considere necessário, o júri solicita aos candidatos documentação complementar relacionada com o *curriculum vitae* apresentado, nos termos e condições previstos na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 24.º do ECPDESP.

11 — A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular é efetuada através de lista afixada em local visível e público nas instalações dos Serviços Centrais do IPV e na sua página eletrónica.

12 — Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados para o mesmo efeito. As notificações são efetuadas por correio eletrónico.

13 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

14 — A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica do Instituto Politécnico de Viseu após aplicação dos critérios de seleção.

15 — O procedimento concursal tem caráter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

9 de dezembro de 2019. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *João Luís Monney de Sá Paiva*.

ANEXO

Parâmetro	Pontos (máximos)	Itens	Subitens	Proposta de valoração
1 — Técnico-Científico e Profissional.	30	1.1 — Projetos de Investigação e Desenvolvimento.	Responsável de projetos de investigação (concluídos/em curso) com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus).	(1,0/0,7) p/projeto.
			Responsável de outros projetos de investigação (concluídos/em curso).	(0,75/0,5) p/projeto.
			Colaborador de projetos de investigação (concluídos/em curso) com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus).	(0,5/0,3) p/projeto.
			Colaborador de outros projetos de investigação (concluídos/em curso).	(0,5/0,3) p/projeto.
		1.2 — Publicações de carácter científico.	Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no Web of Science (ISI)/SCOPUS ou equivalente.	4,0 p/artigo.
			Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem ou capítulos de livros.	2,0 p/artigo.
			Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com arbitragem.	2,0 p/artigo.
			Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem.	1,0 p/artigo.
			Autor ou coautor de livro técnico-científico. . .	1,5 p/livro.
			Revisor de artigos científicos	1,0 p/artigo.
		1.3 — Organização técnico-científica.	Membro Efetivo de unidades/grupos científicos financiados pela FCT com a classificação mínima de Muito Bom.	0,15 p/ano.
			Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais.	1,5 p/evento.

Parâmetro	Pontos (máximos)	Itens	Subitens	Proposta de valoração
		1.4 — Orientação de teses/ dissertações.	Orientação de Teses de Doutoramento (concluídas). Coorientação de Teses de Doutoramento (concluídas). Orientação de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado ou Orientação Trabalho final de curso (concluídas). Coorientação de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado ou Coorientação Trabalho final de curso (concluídas).	2,0 p/orientação. 1,5 p/orientação. 1,5 p/orientação. 0,5 p/orientação.
		1.5 — Participação em júris de provas académicas.	Arguente de Tese de Doutoramento. . . . . . Membro do Júri de Tese de Doutoramento . . . Membro do Júri de Dissertação de Mestrado (pré-Bolonha). Membro do Júri de Dissertação/Projeto de Mestrado (Bolonha) ou Trabalho final de curso (pré-Bolonha).	1,0 p/arguência. 0,75 p/participação. 0,5 p/participação. 0,25 p/participação.
		1.6 — Atividades de natureza profissional com relevância para a área.	Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados.	0,5 p/prestação de serviço.
		1.7 — Outras Atividades. . .	Outras atividades consideradas relevantes. . .	Até 2,0 p/item.
2 — Pedagógico.	60	2.1 — Experiência e Dedicação à Docência.	Experiência docente no ensino superior politécnico ou universitário no âmbito da formação de professores. Coordenação de Unidades Curriculares na área, no mesmo Curso ou em Cursos distintos. Número de Unidades Curriculares distintas lecionadas na área de formação de professores. Orador em ações Pedagógicas, fora do âmbito da formação de professores. Cursos pedagógicos e de investigação > 25 horas	0,5 p/cada semestre de exp. 0,75 p/UC. 1,0 p/UC distinta. 0,5 p/ação. 0,5 p/curso.
		2.2 — Elaboração de Material Pedagógico na área.	Elaboração de manuais e livros de texto de apoio à docência que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC). Elaboração de outros apontamentos impressos de apoio à docência que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC). Elaboração de cadernos de exercícios, *software*, guias de laboratório, etc., que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (aulas P e L, no máximo 2 elementos por UC).	2,5 p/manual/livro. 1,5 p/manual/livro. 1,5 p/manual/livro.
		2.3 — Organização pedagógica.	Orientação e acompanhamento de estudantes em formação profissional na área. Organizador de eventos internacionais de caráter pedagógico. Organizador de eventos nacionais de caráter pedagógico.	0,5 p/cada aluno. 0,75 p/evento. 0,5 p/evento.
		2.4 — Outras Atividades. . .	Outras atividades consideradas relevantes. . .	Até 2,0 p/item.
3 — Organizacional (outras atividades relevantes para o IPV).	10	3.1 — Gestão administrativa e participação em Órgãos Colegiais.	Presidente de IP ou Reitor . . . . . . Diretor ou Presidente de Unidade Orgânica. . . Presidente de órgãos estatutários (CTC, CC, CP, AR, CR, CG).	1,0 p/ano. 0,75 p/ ano. 0,75 p/ano.

Parâmetro	Pontos (máximos)	Itens	Subitens	Proposta de valoração
			Membro da mesa de órgãos estatutários (CTC, CC, CP, AR, CR, CG).	0,5 p/ ano.
			Vice-Presidente de IP ou Vice-Reitor	0,75 p/ ano.
			Pró-Presidente de IP ou Pró-Reitor	0,5 p/ano.
			Subdiretor ou Vice-Presidente de Unidade Orgânica.	0,5 p/ano.
			Presidente/Diretor de Departamento/Secção/Área Científica.	0,5 p/ano.
			Coordenador/Diretor de curso	0,5 p/ano.
			Coordenador de programas de mobilidade internacional (tipo Erasmus).	0,5 p/ano.
			Membro de órgãos estatutários (CTC, CP, AR, CR, CG, CA).	0,25 p/ano.
			Membro de comissões organizadoras de congresso/seminários técnico-científicos internacionais.	1,0 p/evento.
			Participação em comissões de trabalho.	0,25 p/ano.
		3.2 — Outras Atividades. . .	Participação em programas de internacionalização (mobilidade, lecionação de unidade curricular com apoio a língua estrangeira, participação em reuniões internacionais como representante de uma instituição de ensino superior ou de uma Unidade Orgânica).	0,5 p/participação em IES diferentes.
			Participação em comissões para a criação novos ciclos de estudo, cursos ou Departamentos/Secções.	1,0 p/participação.
			Lecionação de seminários, cursos e palestras (com duração inferior a 10 horas/entre 10 e 20 horas/superior a 20 horas).	0,5/1/1,5 p/ação.
			Outras atividades consideradas relevantes. . .	Até 2,0 p/item.

312835344

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Edital n.º 1558/2019

Sumário: Concurso documental interno de promoção para dois professores coordenadores das áreas disciplinares de Ciências da Informação, Culturas e Comunicação, da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu.

Concurso interno de promoção para provimento de dois (2) lugares na modalidade de contrato trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para professor coordenador do Instituto Politécnico de Viseu ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019 de 28 de junho

Torna-se público que, por meu despacho de 09/12/2019, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República,* concurso documental interno de promoção para dois (2) Professores Coordenadores das áreas disciplinares de Ciências da Informação, Culturas e Comunicação da Escola Superior de Educação de Viseu.

1 — Legislação aplicável: O concurso é aberto nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019 de 28 de junho (decreto-lei de execução orçamental) e artigos 6.º, 10.º, 15.º, 15.-A do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.os 69/88, de 3 de março e 207/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, bem como do Regulamento de recrutamento e contratação do pessoal docente de carreira do Instituto Politécnico de Viseu, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 189, de 28 de setembro de 2010, através do Regulamento 754/2010.

2 — Local de trabalho: Escola Superior de Educação de Viseu

3 — O procedimento concursal destina-se à ocupação de dois (2) postos de trabalho do Mapa de Pessoal Docente do IPV para 2019, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

4 — Descrição sumária das funções: As funções a exercer são as correspondentes à categoria de professor coordenador, como tal definidas no artigo 2.º-A e artigo 3.º n.º 5, ambos do ECPDESP.

5 — Em conformidade com o artigo 19.º do ECPDESP e o n.º 2 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, só podem ser opositores ao concurso, os professores com contrato por tempo indeterminado com o Instituto Politécnico de Viseu que sejam detentores do grau de doutor ou do título de especialista, obtido há mais de cinco anos nas áreas disciplinares de Ciência da Informação, Culturas e Comunicação, e ainda que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

6 — Posição remuneratória: a posição remuneratória é a prevista para a categoria, no sistema retributivo do pessoal docente do ensino superior politécnico — Decreto-Lei n.º 408/89 de 18 de novembro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 76/96 de 18 de junho e 124/99 de 20 de abril.

7 — Prazo e Forma de apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo: 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso *Diário da República,* na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do IPV em www.ipv.pt

7.2 — Forma: A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao Presidente do Politécnico de Viseu, datado, assinado e rubricado [onde deverão constar: identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número e validade do cartão do cidadão, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais].

A candidatura deverá ser apresentada pessoalmente, mediante a entrega de recibo, ou por via postal, mediante correio registado com aviso de receção, para o seguinte endereço postal do Politécnico de Viseu: Av. Coronel José Maria Vale de Andrade, Campus Politécnico, 3504-510 Viseu, até à data-limite para apresentação de candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido no ponto anterior;

7.3 — Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

a) Fotocópia do Certificado de Habilitações ou de outro documento legalmente reconhecido que confirmem a posse do grau de doutor ou do título de especialista na área para que é aberto o concurso; no caso de habilitação académica obtida no estrangeiro, deverá juntar comprovativo do reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável;

b) Currículo detalhado e atualizado, datado e assinado, organizado de acordo com os critérios de seleção e seriação e o sistema de avaliação e classificação final constantes do ponto 8;

c) Documentos comprovativos dos factos indicados no currículo;

d) Certificado do registo criminal;

7.4 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, o incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nos números anteriores determinam a exclusão dos candidatos;

7.5 — É dispensada a apresentação dos comprovativos que possam ser solicitados pelo júri aos serviços do IPV.

8 — Critérios de seleção e seriação: Os critérios de seleção e seriação, e respetivos pontos associados constam na grelha em anexo.

8.1 — Classificação final (CF): A classificação final será expressa de 0 a 100 valores, com arredondamento às décimas, que resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC$$

em que:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular.

No caso da classificação de dois ou mais candidatos ser igual a 100 pontos, a ordenação far-se-á pelo número total de pontos do candidato sem aplicação dos pontos máximos em cada parâmetro.

9 — Júris

9.1 — Constituição do júri

a) Presidente: João Luís Monney de Sá Paiva| Presidente do IPV ou por professor por ele designado.

b) Vogais:

Joaquim Mateus Paulo Serra | Professor Catedrático | Departamento de Comunicação e Artes | Universidade da Beira Interior;

Jorge Pedro Sousa | Professor Catedrático | Ciências da Comunicação | Universidade Fernando Pessoa;

António Manuel Ribeiro Rebelo | Professor Associado | Departamento de Línguas, Literaturas e Culturas | Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Belmiro Tavares da Silva Rego | Professor Coordenador | Departamento de Comunicação e Arte | Instituto Politécnico de Viseu;

Maria Luísa Lucas Queiroz de Campos | Professora Coordenadora | Departamento de Línguas e Culturas | Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda.

c) Suplentes:

Maria Helena Martins Costa Pires | Professora Associada |Departamento de Ciências da Comunicação | Universidade do Minho;

Samuel Walter Best | Professor Coordenador | Departamento de Línguas e Culturas | Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda.

9.2 — O júri pode deliberar quando estiverem presentes pelo menos dois terços dos seus vogais e quando a maioria dos vogais presentes for externa.

9.3 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros do júri, presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções.

9.4 — Sempre que considere necessário, o júri solicita aos candidatos documentação complementar relacionada com o *curriculum vitae* apresentado, nos termos e condições previstos na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP.

10 — A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular é efetuada através de lista afixada em local visível e público nas instalações dos Serviços Centrais do IPV e na sua página eletrónica.

11 — Audiência de interessados e notificações

11.1 — Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados para o mesmo efeito.

11.2 — As notificações são efetuadas por correio eletrónico.

12 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

13 — A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica do Instituto Politécnico de Viseu após aplicação dos critérios de seleção.

14 — O procedimento concursal tem caráter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

9 de dezembro de 2019. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *João Luís Monney de Sá Paiva.*

ANEXO

Parâmetros	Pontos (máximos)	Itens	Subitens	Proposta de valoração
1 — Técnico -Científico e Profissional.	30	1.1 — Projetos de Investigação e Desenvolvimento.	Responsável de projetos de investigação (concluídos/em curso) com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus).	(1,0/0,7) p/ projeto.
			Responsável de outros projetos de investigação (concluídos/em curso).	(0,75/0,5) p/ projeto.
			Colaborador de projetos de investigação (concluídos/em curso) com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus).	(0,5/0,3) p/ projeto.
			Colaborador de outros projetos de investigação (concluídos/em curso).	(0,5/0,3) p/ projeto.
		1.2 — Publicações/ comunicações de carácter científico.	Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no Web of Science (ISI)/SCOPUS ou equivalente.	4,0 p/ artigo.
			Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem ou capítulos de livros.	2,0 p/ artigo.
			Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com arbitragem.	2,0 p/ artigo.
			Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem.	1,0 p/ artigo.
			Comunicação técnico-científica em congressos internacionais/nacionais.	0,5 p/ com. c.i./0,25 p/ com. c.n.

Parâmetros	Pontos (máximos)	Itens	Subitens	Proposta de valoração
			Autor ou coautor de livro técnico-científico. . . . Revisor de artigos científicos	1,5 p/ livro. 1,0 p/ artigo.
		1.3 — Organização técnico-científica.	Coordenador de unidades/grupos científicos financiados pela FCT com a classificação mínima de Bom. Membro Efetivo de unidades/grupos científicos financiados pela FCT com a classificação mínima de Bom. Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais. Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos nacionais.	0,50 p/ ano. 0,15 p/ ano. 1,5 p/ evento. 1 p/ evento.
		1.4 — Orientação de teses/dissertações/ estágios/ trabalhos finais de grau académico.	Orientação e Coorientação de Teses de Doutoramento (concluídas). Orientação ou Coorientação de Dissertação/ Projeto/ Estágio de Mestrado (concluídos). Orientação ou Coorientação de Estágio de Licenciatura com Relatório Final (concluídos).	2,0 p/ orientação. 1,0 p/ orientação. 0,5 p/ orientação.
		1.5 — Participação em júris de provas académicas.	Arguente de Tese de Doutoramento. . . . . . Membro do Júri de Tese de Doutoramento . . . Membro do Júri de Dissertação/Projeto/Trabalho final de curso de Mestrado. Membro do Júri de Relatório final de curso de Licenciatura.	1,0 p/ arguição. 0,75 p/ participação. 0,5 p/ participação. 0,25 p/ participação.
		1.6 — Atividades de natureza profissional com relevância para a área.	Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados. Experiência profissional em atividade de relevância na área, fora do meio académico.	0,5p/prestaçãodeserviço 1 p/ ano ex. prof.
		1.7 — Outras Atividades. . . .	Outras atividades consideradas relevantes . . .	Até 2,0 p/item.
2 — Pedagógico.	50	2.1 — Experiência e Dedicação à Docência.	Experiência docente no ensino superior politécnico ou universitário no âmbito da Distribuição do Serviço Docente. Coordenação de Unidades Curriculares na área, no mesmo Curso ou em Cursos distintos. Número de Unidades Curriculares distintas lecionadas na área. Orador em ações Pedagógicas fora da Distribuição Serviço Docente. Cursos pedagógicos e de investigação > 25 horas	0,5 p/ cada semestre de exp. 0,75 p/ UC. 1,0 p/ UC distinta. 0,75 p/ação. 0,5 p/curso.
		2.2 — Elaboração de Material Pedagógico na área do Desporto.	Elaboração de manuais e livros de texto de apoio à docência que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC). Elaboração de outros apontamentos impressos de apoio à docência que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC). Elaboração de cadernos de exercícios, software, guias de laboratório, etc., que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (aulas P e L, no máximo 2 elementos por UC).	2,5 p/ manual/livro. 1,5 p/ manual/livro. 1,5 p/ manual/livro.

Parâmetros	Pontos (máximos)	Itens	Subitens	Proposta de valoração
		2.3 — Organização pedagógica.	Organizador de eventos internacionais de caráter pedagógico-didático sem comissão científica.	0,75 p/ evento.
			Organizador de eventos nacionais de caráter pedagógico-didático sem comissão científica.	0,5 p/ evento.
		2.4 — Outras Atividades. . . .	Outras atividades consideradas relevantes nas áreas das Ciências da Informação, Culturas e Comunicação.	Até 2,0 p/item.
3 — Organizacional (Outras atividades relevantes).	20	3.1 — Gestão administrativa e participação em Órgãos Colegiais.	Presidente de IP.	1,0 p/ ano.
			Diretor ou Presidente de Unidade Orgânica. . .	0,75 p/ ano.
			Presidente de órgãos estatutários (CTC, CC, CP, AR, CR, CG, etc.)	0,75 p/ ano.
			Vice-presidente ou Secretário de órgãos estatutários (CTC, CC, CP, AR, CR, CG, etc.)	0,50 p/ ano.
			Vice-Presidente de IP.	0,75 p/ ano.
			Pró -Presidente de IP	0,5 p/ ano.
			Subdiretor ou Vice-Presidente de Unidade Orgânica.	0,5 p/ ano.
			Presidente/Diretor de Departamento/Área Científica.	0,25 p/ ano.
			Coordenador de curso	0,25 p/ ano.
			Coordenador de programas de mobilidade internacional (tipo Erasmus).	0,25 p/ ano.
			Membro de órgãos estatutários (CTC, CP, AR, CG, CA, etc.)	0,25 p/ ano.
			Membro de comissões organizadoras de congresso/seminários técnico-científicos internacionais.	1,0 p/ evento.
			Membro de órgãos de organizações relacionadas com as áreas a concurso.	0,25 p/ ano.
			Participação em comissões de trabalho.	0,15 p/ ano.
		3.2 — Outras Atividades. . . .	Participação em programas de internacionalização (mobilidade, lecionação de unidade curricular com apoio a língua estrangeira, participação em reuniões internacionais como representante de uma instituição de ensino superior ou de uma Unidade Orgânica).	0,5 p/ participação em IES diferentes.
			Coordenação, execução e desenvolvimento de projetos ou atividades de caráter prático inseridos no ambiente socioprofissional, artístico e cultural e outras relevantes para a instituição.	0,5 p/ projeto/atividade distinto independente do número.
			Participação em comissões para a criação novos ciclos de estudo e cursos.	1,0 p/ participação.
			Lecionação de seminários, cursos e palestras (com duração inferior a 10 horas/ entre 10 e 20 horas/ superior a 20 horas).	0,5/1/1,5 p/ação.
			Outras atividades consideradas relevantes . . .	Até 2,0 p/item.

312835385

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Edital n.º 1559/2019

Sumário: Concurso documental interno de promoção para dois professores coordenadores da área disciplinar de Desporto, da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu.

Concurso interno de promoção para provimento de dois lugares na modalidade de contrato trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para professor coordenador do Instituto Politécnico de Viseu ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019 de 28 de junho

Torna-se público que, por meu despacho de 09/12/2019, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental interno de promoção para dois Professores Coordenadores da área disciplinar de Desporto da Escola Superior de Educação de Viseu.

1 — Legislação aplicável: O concurso é aberto nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019 de 28 de junho (Decreto-Lei de execução orçamental) e artigos 6.º, 10.º , 15.º, 15.º-A do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.^{os} 69/88, de 3 de março e 207/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, bem como do Regulamento de recrutamento e contratação do pessoal docente de carreira do Instituto Politécnico de Viseu, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 28 de setembro de 2010, através do Regulamento 754/2010.

2 — Local de trabalho: Escola Superior de Educação de Viseu, integrada no Instituto Politécnico de Viseu.

3 — O procedimento concursal destina-se à ocupação de dois postos de trabalho do Mapa de Pessoal Docente do IPV para 2019, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

4 — Descrição sumária das funções: As funções a exercer são as correspondentes à categoria de professor coordenador, como tal definidas no art.º 2.º-A e art.º 3.º n.º 5, ambos do ECPDESP.

5 — Em conformidade com o artigo 19.º do ECPDESP e o n.º 2 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, só podem ser opositores ao concurso, os professores com contrato por tempo indeterminado com o Instituto Politécnico de Viseu que sejam detentores do grau de doutor ou do título de especialista em desporto, obtido há mais de cinco anos na área disciplinar de desporto, e ainda que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

6 — Posição remuneratória: a posição remuneratória é a prevista para a categoria, no sistema retributivo do pessoal docente do ensino superior politécnico — Decreto-Lei n.º 408/89 de 18 de novembro, alterado pelos Decretos-Leis n.º 76/96 de 18 de junho e 124/99 de 20 de abril.

7 — Prazo e Forma de apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo: 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do IPV em www.ipv.pt

7.2 — Forma: A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao Presidente do Politécnico de Viseu, datado, assinado e rubricado [onde deverão constar: identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número e validade do cartão do cidadão, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais].

A candidatura deverá ser apresentada pessoalmente, mediante a entrega de recibo, ou por via postal, mediante correio registado com aviso de receção, para o seguinte endereço postal do Politécnico de Viseu: Av. Coronel José Maria Vale de Andrade, Campus Politécnico, 3504-510 Viseu, até à data-limite para apresentação de candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido no ponto anterior;

7.3 — Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

a) Fotocópia do Certificado de Habilitações ou de outro documento legalmente reconhecido que confirmem a posse do grau de doutor ou do título de especialista na área para que é aberto o concurso; no caso de habilitação académica obtida no estrangeiro, deverá juntar comprovativo do reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável;

b) Currículo detalhado e atualizado, datado e assinado, organizado de acordo com os critérios de seleção e seriação e o sistema de avaliação e classificação final constantes do ponto 8;

c) Documentos comprovativos dos factos indicados no currículo;

d) Certificado do registo criminal;

7.4 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, o incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nos números anteriores determinam a exclusão dos candidatos;

7.5 — É dispensada a apresentação dos comprovativos que possam ser solicitados pelo júri aos serviços do IPV.

8 — Critérios de seleção e seriação: Os critérios de seleção e seriação, e respetivos pontos associados constam na grelha em anexo.

8.1 — Classificação final (CF): A classificação final será expressa de 0 a 100 valores, com arredondamento às décimas, que resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC$$

em que:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular.

No caso da classificação de dois ou mais candidatos ser igual a 100 pontos, a ordenação far-se-á pelo número total de pontos do candidato sem aplicação dos pontos máximos em cada parâmetro.

9 — Júris

9.1 — Constituição do júri

a) Presidente: Doutor João Luís Monney de Sá Paiva, Presidente do Instituto Politécnico de Viseu ou por professor por ele designado.

b) Vogais:

Doutor Francisco Emiliano Dias Mendes, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Viseu;

Doutor Rui Manuel Proença de Campos Garcia, Professor Catedrático da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto;

Doutor José de Jesus Fernandes Rodrigues, Professor Coordenador Principal da Escola Superior de Desporto de Rio Maior do Instituto Politécnico de Santarém;

Doutora Ágata Cristina Marques Aranha, Professora Associada com Agregação do Departamento de Ciências do Desporto, Exercício e Saúde da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutor Paulo Alberto da Silva Pereira, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto;

c) Suplentes:

Doutor Rui Manuel Neto e Matos, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria;

Doutora Teresa de Jesus Trindade Moreira da Costa e Fonseca, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto do Instituto Politécnico da Guarda.

9.2 — O júri pode deliberar quando estiverem presentes pelo menos dois terços dos seus vogais e quando a maioria dos vogais presentes for externa.

9.3 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros do júri, presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções.

9.4 — Sempre que considere necessário, o júri solicita aos candidatos documentação complementar relacionada com o *curriculum vitae* apresentado, nos termos e condições previstos na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP.

10 — A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular é efetuada através de lista afixada em local visível e público nas instalações dos Serviços Centrais do IPV e na sua página eletrónica.

11 — Audiência de interessados e notificações.

11.1 — Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados para o mesmo efeito.

11.2 — As notificações são efetuadas por correio eletrónico.

12 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

13 — A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica do Instituto Politécnico de Viseu após aplicação dos critérios de seleção.

14 — O procedimento concursal tem caráter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

9 de dezembro de 2019. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *João Luís Monney de Sá Paiva*.

ANEXO

Parâmetros	Pontos (máximos)	Itens	Subitens	Proposta de Valoração
1 — Técnico-Científico e Profissional.	30	1.1 — Projetos de Investigação e Desenvolvimento.	Responsável de projetos de investigação (concluídos/em curso) com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus).	(1,0/0,7) p/ projeto
			Responsável de outros projetos de investigação (concluídos/em curso).	(0,75/0,5) p/ projeto
			Colaborador de projetos de investigação (concluídos/em curso) com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus).	(0,5/0,3) p/ projeto
			Colaborador de outros projetos de investigação (concluídos/em curso).	(0,5/0,3) p/ projeto
		1.2 — Publicações de caráter científico.	Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no Web of Science (ISI)/SCOPUS ou equivalente.	4,0 p/ artigo
			Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem ou capítulos de livros.	2,0 p/ artigo
			Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com arbitragem.	2,0 p/ artigo
			Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem.	1,0 p/ artigo
			Autor ou coautor de livro técnico-científico . . .	1,5 p/ livro
			Revisor de artigos científicos	1,0 p/ artigo
		1.3 — Organização técnico-científica.	Coordenador de unidades/grupos científicos financiados pela FCT com a classificação mínima de Bom.	0,50 p/ ano

Parâmetros	Pontos (máximos)	Itens	Subitens	Proposta de Valoração
			Membro Efetivo de unidades/grupos científicos financiados pela FCT com a classificação mínima de Bom.	0,15 p/ ano
			Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais.	1,5 p/ evento
			Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos nacionais.	1 p/ evento
		1.4 — Orientação de teses/ dissertações/ estágios/ trabalhos finais de grau académico.	Orientação e Coorientação de Teses de Doutoramento (concluídas).	2,0 p/ orientação
			Orientação ou Coorientação de Dissertação/ Projeto/ Estágio de Mestrado (concluídos).	1,0 p/ orientação
			Orientação ou Coorientação de Estágio de Licenciatura com Relatório Final (concluídos).	0,5 p/ orientação
		1.5 — Participação em júris de provas académicas.	Arguente de Tese de Doutoramento.	1,0 p/ arguição
			Membro do Júri de Tese de Doutoramento . . .	0,75 p/ participação
			Membro do Júri de Dissertação/Projeto/Trabalho final de curso de Mestrado.	0,5 p/ participação
			Membro do Júri de Relatório final de curso de Licenciatura.	0,25 p/ participação
		1.6 — Atividades de natureza profissional com relevância para a área.	Prestação de serviços ao exterior, estudos/ projetos ou pareceres elaborados.	0,5 p/ prestação de serviço
			Experiência profissional em atividade de relevância na área, fora do meio académico.	1 p/ ano ex. prof
		1.7 — Outras Atividades. . .	Outras atividades consideradas relevantes	Até 2,0 p/item
2 — Pedagógico.	60	2.1 — Experiência e Dedicação à Docência.	Experiência docente no ensino superior politécnico ou universitário no âmbito da Distribuição do Serviço Docente.	0,5 p/ cada semestre de exp.
			Coordenação de Unidades Curriculares na área, no mesmo Curso ou em Cursos distintos.	0,75 p/ UC
			Número de Unidades Curriculares distintas lecionadas na área.	1,0 p/ UC distinta
			Orador em ações Pedagógicas fora da Distribuição Serviço Docente.	0,75 p/ação
			Cursos pedagógicos e de investigação > 25 horas.	0,5 p/curso
		2.2 — Elaboração de Material Pedagógico na área do Desporto.	Elaboração de manuais e livros de texto de apoio à docência que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC).	2,5 p/ manual/livro
			Elaboração de outros apontamentos impressos de apoio à docência que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC).	1,5 p/ manual/livro
			Elaboração de cadernos de exercícios, software, guias de laboratório, etc., que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (aulas P e L, no máximo 2 elementos por UC).	1,5 p/ manual/livro

Parâmetros	Pontos (máximos)	Itens	Subitens	Proposta de Valoração
		2.3 — Organização pedagógica.	Organizador de eventos internacionais de caráter pedagógico-didático sem comissão científica.	0,75 p/ evento
			Organizador de eventos nacionais de caráter pedagógico-didático sem comissão científica.	0,5 p/ evento
		2.4 — Outras Atividades. . .	Outras atividades consideradas relevantes na área do Desporto.	Até 2,0 p/item
3 — Organizacional (Outras atividades relevantes).	10	3.1 — Gestão administrativa e participação em Órgãos Colegiais.	Presidente de IP.	1,0 p/ ano
			Diretor ou Presidente de Unidade Orgânica	0,75 p/ ano
			Presidente de órgãos estatutários (CTC, CC, CP, AR, CR, CG, etc.).	0,75 p/ ano
			Vice-presidente ou Secretário de órgãos estatutários (CTC, CC, CP, AR, CR, CG, etc.)	0,50 p/ ano
			Vice-Presidente de IP.	0,75 p/ ano
			Pró -Presidente de IP	0,5 p/ ano
			Subdiretor ou Vice-Presidente de Unidade Orgânica.	0,5 p/ ano
			Presidente/Diretor de Departamento/Secção/Área Científica.	0,25 p/ ano
			Coordenador/Diretor de curso	0,25 p/ ano
			Coordenador de programas de mobilidade internacional (tipo Erasmus).	0,25 p/ ano
			Membro de órgãos estatutários (CTC, CP, AR, CG, CA, etc.)	0,25 p/ ano
			Membro de comissões organizadoras de congresso/seminários técnico-científicos internacionais.	1,0 p/ evento
			Membro de órgãos de organizações relacionadas com a área a concurso.	0,25 p/ ano
			Participação em comissões de trabalho. . . .	0,15 p/ ano
		3.2 — Outras Atividades. .	Participação em programas de internacionalização (mobilidade, lecionação de unidade curricular com apoio a língua estrangeira, participação em reuniões internacionais como representante de uma instituição de ensino superior ou de uma Unidade Orgânica).	0,5 p/ participação em IES diferentes
			Coordenação, execução e desenvolvimento de projetos ou atividades de caráter prático inseridos no ambiente socioprofissional, artístico e cultural e outras relevantes para a instituição.	0,5 p/ projeto/atividade distinto independente do número
			Participação em comissões para a criação novos ciclos de estudo, cursos ou Departamentos/Secções.	1,0 p/ participação
			Lecionação de seminários, cursos e palestras (com duração inferior a 10 horas/ entre 10 e 20 horas/ superior a 20 horas).	0,5/1/1,5 p/ação
			Outras atividades consideradas relevantes . . .	Até 2,0 p/item

312835303

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Edital n.º 1560/2019

Sumário: Concurso documental interno de promoção para dois professores coordenadores principais da área disciplinar de Educação, da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu.

Concurso interno de promoção para provimento de dois lugares na modalidade de contrato trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para professor coordenador principal do Instituto Politécnico de Viseu ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019 de 28 de junho

Torna-se público que, por meu despacho de 09/12/2019, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República,* concurso documental interno de promoção para dois Professores Coordenadores Principais da área disciplinar de Educação da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu.

1 — Legislação aplicável: O concurso é aberto nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019 de 28 de junho (decreto-lei de execução orçamental) e artigos 6.º, 9.º-A, 10.º , 15.º, 15.º-A do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.os 69/88, de 3 de março e 207/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, bem como do Regulamento de recrutamento e contratação do pessoal docente de carreira do Instituto Politécnico de Viseu, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 189, de 28 de setembro de 2010, através do Regulamento 754/2010.

2 — Local de trabalho: Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu.

3 — O procedimento concursal destina-se à ocupação de dois postos de trabalho do Mapa de Pessoal Docente do IPV para 2019, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

4 — Descrição sumária das funções: As funções a exercer são as correspondentes à categoria de professor coordenador principal, como tal definidas no artigo 2.º-A e art. 9.º-A, ambos do ECPDESP.

5 — Em conformidade com o artigo 9.º-A do ECPDESP e o n.º 2 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, só podem ser opositores ao concurso, os professores com contrato por tempo indeterminado com o Instituto Politécnico de Viseu, que sejam detentores do grau de doutor há mais de cinco anos, na área disciplinar de Ciências da Educação ou na área de Psicologia, igualmente detentores de título de agregado na área da Educação, ou título legalmente equivalente, e ainda que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

6 — Posição remuneratória: a posição remuneratória é a prevista para a categoria, no sistema retributivo do pessoal docente do ensino superior politécnico — Decreto-Lei n.º 408/89 de 18 de novembro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 76/96 de 18 de junho e 124/99 de 20 de abril.

7 — Prazo e Forma de apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo: 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do IPV em www.ipv.pt;

7.2 — Forma: A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao Presidente do Politécnico de Viseu, datado, assinado e rubricado [onde deverão constar: identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número e validade do cartão do cidadão, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais].

A candidatura deverá ser apresentada pessoalmente, mediante a entrega de recibo, ou por via postal, mediante correio registado com aviso de receção, para o seguinte endereço postal do Politécnico de Viseu: Av. Coronel José Maria Vale de Andrade, Campus Politécnico, 3504-510 Viseu, até à data-limite para apresentação de candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido no ponto anterior;

7.3 — Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

a) Fotocópia do Certificado de Habilitações ou de outro documento legalmente reconhecido que confirmem a posse do grau de doutor numa das referidas áreas disciplinares e o título de agregado na área para que é aberto o concurso; no caso de habilitação académica obtida no estrangeiro,

deverá juntar comprovativo do reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável;

b) Currículo detalhado e atualizado, datado e assinado, organizado de acordo com os critérios de seleção e seriação e o sistema de avaliação e classificação final constantes do ponto 8;

c) Documentos comprovativos dos factos indicados no currículo;

d) Certificado do registo criminal;

7.4 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, o incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nos números anteriores determinam a exclusão dos candidatos;

7.5 — É dispensada a apresentação dos comprovativos que possam ser solicitados pelo júri aos serviços do IPV.

8 — Critérios de seleção e seriação: Os critérios de seleção e seriação, e respetivos pontos associados constam na grelha em anexo.

8.1 — Classificação final (CF): A classificação final será expressa de 0 a 100 valores, com arredondamento às décimas, que resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC$$

em que:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular.

No caso da classificação de dois ou mais candidatos ser igual a 100 pontos, a ordenação far-se-á pelo número total de pontos do candidato sem aplicação dos pontos máximos em cada parâmetro.

9 — Júris

9.1 — Constituição do júri

a) Presidente: Doutor João Luís Monney de Sá Paiva, Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, ou professor por ele designado.

b) Vogais:

Doutora Isabel Maria Alves Menezes Figueiredo, Professora Catedrática da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto;

Doutor Jorge Adelino da Costa, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro;

Doutora Maria das Dores Formosinho Sanches Simões, Professora Catedrática da Universidade Portucalense Infante D. Henrique;

Doutora Otília, da Encarnação Costa e Sousa, Professora Coordenadora Principal da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa;

Doutor Vito José de Jesus Carioca, Professor Coordenador Principal da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja.

c) Suplentes:

Doutora Ana Amélia Costa da Conceição Amorim Soares de Carvalho, Professora Catedrática da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra;

Doutora Maria Amélia da Costa Lopes, Professora Catedrática da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto.

9.2 — O júri pode deliberar quando estiverem presentes pelo menos dois terços dos seus vogais e quando a maioria dos vogais presentes for externa.

9.3 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros do júri, presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções.

9.4 — Sempre que considere necessário, o júri solicita aos candidatos documentação complementar relacionada com o *curriculum vitae* apresentado, nos termos e condições previstos na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP.

10 — A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular é efetuada através de lista afixada em local visível e público nas instalações dos Serviços Centrais do IPV e na sua página eletrónica.

11 — Audiência de interessados e notificações

11.1 — Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados para o mesmo efeito.

11.2 — As notificações são efetuadas por correio eletrónico.

12 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

13 — A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica do Instituto Politécnico de Viseu após aplicação dos critérios de seleção.

14 — O procedimento concursal tem caráter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

9 de dezembro de 2019. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *João Luís Monney de Sá Paiva.*

ANEXO

Parâmetros	Pontos (máximos)	Itens	Subitens	Proposta de Valoração
1 — Técnico-Científico e Profissional.	35	1.1 — Projetos de investigação e desenvolvimento.	Responsável de projetos de investigação (concluídos/em curso) com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus).	(1,0/0,7) p/ projeto
			Responsável de outros projetos de investigação (concluídos/em curso).	(0,75/0,5) p/ projeto
			Colaborador de projetos de investigação (concluídos/em curso) com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus).	(0,5/0,3) p/ projeto
			Colaborador de outros projetos de investigação (concluídos/em curso).	(0,5/0,3) p/ projeto
		1.2 — Publicações e comunicações de carácter científico.	Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no Web of Science (ISI)/SCOPUS ou equivalente.	4,0 p/ artigo
			Publicação de artigos científicos em outras revistas com arbitragem ou capítulos de livros.	2,0 p/ artigo
			Publicação de artigos científicos em atas de congressos internacionais com arbitragem.	2,0 p/ artigo
			Publicação de artigos científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem.	1,0 p/ artigo
			Autor ou coautor de livro científico	1,5 p/ livro
			Revisor de artigos científicos	1,0 p/ artigo
			Comunicações internacionais (como autor ou coautor).	0, 25 p/comunicação
			Comunicações nacionais (como autor ou coautor).	0,15 p/comunicação
		1.3 — Organização técnico-científica.	Coordenador de Unidade de Investigação financiada pela FCT com a classificação mínima de Bom.	1,0 p/ano
			Coordenador de Grupo de Investigação de Unidade Financiada pela FCT com a classificação mínima de Bom.	0,75 p/ano

Parâmetros	Pontos (máximos)	Itens	Subitens	Proposta de Valoração
			Membro efetivo de unidades/grupos científicos financiados pela FCT com a classificação mínima de Bom.	0,15 p/ ano
			Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais.	1,5 p/ evento
			Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos nacionais	1,0 p/ evento
		1.4 — Orientação de Teses/ Trabalhos finais de Mestrado e de Licenciatura.	Coorientação de Teses de Doutoramento (concluídas).	2,0 p/ orientação
			Orientação/Coorientação de Dissertação/Projeto/Relatório Final de Estágio de Mestrado (concluídos).	0,5 p/ orientação
			Orientação/Coorientação de Estágios com Relatório final de curso de Licenciatura (concluídos).	0,25 p/ orientação
		1.5 — Participação em júris de provas académicas.	Arguente de Tese de Doutoramento.	1,5 p/ arguência
			Membro do Júri de Tese de Doutoramento. . .	0,75 p/ participação
			Membro do Júri de Dissertação/Projeto/ Relatório Final de Estágio de Mestrado.	0,5 p/ participação
			Membro do Júri de Relatório de Estágio de final de curso de Licenciatura.	0,15 p/ participação
		1.6 — Atividades de natureza profissional com relevância para a área.	Prestação de serviços ao exterior, estudos/ projetos ou pareceres elaborados.	0,5 p/ prestação de serviço
			Experiência profissional em atividades de relevância na área fora do meio académico.	0,75 p/ ano ex. prof
		1.7 — Outras atividades. . .	Outras atividades consideradas relevantes	Até 2,0 p/item
2 — Pedagógico.	40	2.1 — Experiência e dedicação à docência.	Experiência docente no ensino superior politécnico ou universitário no âmbito da Distribuição de Serviço Docente (DSD).	0,5 p/ cada semestre de exp.
			Coordenação de Unidades Curriculares (UC) na área, no mesmo Curso ou em Cursos distintos.	0,75 p/ UC
			Número de Unidades Curriculares distintas lecionadas na área.	1,0 p/ UC distinta
			Orador em ações pedagógicas, fora do âmbito da DSD.	0,5 p/ação
			Cursos pedagógicos e de investigação frequentados > 25 horas.	0,5 p/curso
		2.2 — Organização pedagógica.	Organizador de eventos internacionais de caráter pedagógico.	0,75 p/ evento
			Organizador de eventos nacionais de caráter pedagógico.	0,5 p/ evento
		2.3 — Outras atividades. . .	Outras atividades consideradas relevantes	Até 2,0 p/item
3 — Organizacional (outras atividades relevantes para o IPV).	25	3.1 — Gestão administrativa e participação em órgãos colegiais.	Presidente de IP.	1,0 p/ ano
			Diretor ou Presidente de Unidade Orgânica	0,75 p/ ano
			Presidente de órgãos estatutários (CTC, CC, CP, AR, CR, CG).	0,75 p/ ano
			Vice-Presidente ou Secretário de órgãos estatutários (CTC, CC, CP, AR, CR, CG).	0,5 p/ano
			Vice-Presidente de IP.	0,75 p/ ano

Parâmetros	Pontos (máximos)	Itens	Subitens	Proposta de Valoração
			Pró -Presidente de IP	0,5 p/ ano
			Subdiretor ou Vice-Presidente de Unidade Orgânica.	0,5 p/ ano
			Presidente/Diretor de Departamento/Secção/Área Científica.	0,25 p/ ano
			Coordenador/Diretor de curso	0,25 p/ ano
			Coordenador de programas de mobilidade internacional (tipo Erasmus).	0,25 p/ ano
			Membro de órgãos estatutários (CTC, CP, AR, CR, CG, CA).	0,25 p/ ano
			Membro de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos internacionais.	1,0 p/ evento
			Participação em comissões de trabalho. . . .	0,15 p/ ano
		3.2 — Outras atividades . . .	Participação em programas de internacionalização (mobilidade, lecionação de UC com apoio a língua estrangeira, participação em reuniões internacionais como representante de uma instituição de ensino superior ou de uma Unidade Orgânica).	0,5 p/ participação em IES diferentes
			Coordenação, execução e desenvolvimento de projetos ou atividades de caráter prático inseridos no ambiente socioprofissional, artístico e cultural e outras relevantes para a instituição	0,5 p/ projeto/atividade distinto independente do número
			Participação em comissões para a criação novos ciclos de estudo, cursos ou Departamentos/Secções.	1,0 p/ participação
			Lecionação de seminários, cursos e palestras (com duração inferior a 10 horas/ entre 10 e 20 horas/ superior a 20 horas).	0,5/1/1,5 p/ação
			Outras atividades consideradas relevantes	Até 2,0 p/item

312835296

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Edital n.º 1561/2019

Sumário: Concurso documental interno para duas vagas de professor coordenador na área disciplinar de Engenharia Mecânica, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu.

Abertura de concurso documental interno para preenchimento de duas vagas na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para professor coordenador do Instituto Politécnico de Viseu ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019 de 28 de junho.

1 — Torna-se público que, por meu despacho de 09/12/2019 se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar desde o dia de publicação do presente Edital no *Diário da República,* procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho, integrado na carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico e previsto no Mapa de Pessoal docente do IPV, para 2019, na categoria de professor Coordenador da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na área disciplinar de Engenharia Mecânica.

2 — Legislação aplicável: artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019 de 28 de junho, os artigos 6.º, 10.º, 15.º, 15.º -A e 19.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 agosto e alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 maio (ECPDESP), e demais legislação aplicável.

3 — Local de Trabalho: Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu

4 — O procedimento concursal destina-se à ocupação de dois postos de trabalho do Mapa de Pessoal Docente do IPV para 2019, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

5 — Descrição sumária das funções: As funções a exercer são as correspondentes à categoria de professor coordenador, como tal definidas no artigo 2.º-A e artigo 3.º n.º 5, ambos do ECPDESP.

6 — Em conformidade com o artigo 19.º do ECPDESP e o n.º 2 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, só podem ser opositores ao concurso, os professores com contrato por tempo indeterminado com o Instituto Politécnico de Viseu, que sejam detentores do grau de doutor ou do título de especialista obtido há mais de cinco anos na área disciplinar de Engenharia Mecânica, e ainda que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

7 — Posição remuneratória: a posição remuneratória é a prevista para a categoria, no sistema retributivo do pessoal docente do ensino superior politécnico — Decreto-Lei n.º 408/89 de 18 de novembro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 76/96 de 18 de junho e 124/99 de 20 de abril.

8 — Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo: 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do IPV em www.ipv.pt;

8.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no sítio internet do IPV, podendo ser enviadas por via eletrónica para o endereço de email ipv@sc.ipv.pt até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas ou por correio registado com aviso de receção endereçado a Instituto Politécnico de Viseu, Avenida Coronel José Maria vale de Andrade, Campus Politécnico de Viseu, 3504-510 Viseu, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido na alínea anterior;

8.3 — No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório os seguintes campos: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura; identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número e validade do cartão do cidadão, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais;

8.4 — Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

a) Fotocópia do Certificado de Habilitações ou de outro documento legalmente reconhecido que confirmem a posse do grau de doutor ou do título de especialista na área para que é aberto

o concurso; no caso de habilitação académica obtida no estrangeiro, deverá juntar comprovativo do reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável;

b) Currículo detalhado e atualizado, datado e assinado, organizado de acordo com os critérios de seleção e seriação e o sistema de avaliação e classificação final constantes do ponto 9;

c) Documentos comprovativos dos factos indicados no currículo;

d) Certificado do registo criminal;

8.5 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, o incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nos números anteriores determinam a exclusão dos candidatos;

8.6 — É dispensada a apresentação dos comprovativos que possam ser solicitados pelo júri aos serviços do IPV.

9 — Critérios de seleção e seriação: Os critérios de seleção e seriação, e respetivos pontos associados constam na grelha em anexo.

9.1 — Classificação final (CF): A classificação final será expressa de 0 a 100 valores, com arredondamento às décimas, que resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC$$

em que:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular.

No caso da classificação de dois ou mais candidatos ser igual a 100 pontos, a ordenação far-se-á pelo número total de pontos do candidato sem aplicação dos pontos máximos em cada parâmetro.

10 — Júris

10.1 — Constituição do júri

a) Presidente: Presidente do IPV ou por professor por ele designado.

b) Vogais:

José Manuel Neto Salgueiro Marques, Professor Coordenador do Departamento de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu.

Luís Manuel Ferreira Roseiro, Professor Coordenador do Departamento de Engenharia Mecânica do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra.

Gilberto Cordeiro Vaz, Professor Coordenador do Departamento de Engenharia Mecânica do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra.

Maria Leopoldina Mendes Ribeiro de Sousa Alves, Professora Coordenadora do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria.

Carlos Alexandre Bento Capela, Professor Coordenador do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria.

c) Suplentes:

João António Esteves Ramos, Professor Coordenador do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria.

João Miguel Maia Carrapichano; Professor Coordenador do Departamento de Engenharia Mecânica do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra

10.2 — O júri pode deliberar quando estiverem presentes pelo menos dois terços dos seus vogais e quando a maioria dos vogais presentes for externa.

10.3 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros do júri, presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções.

10.4 — Sempre que considere necessário, o júri solicita aos candidatos documentação complementar relacionada com o *curriculum vitae* apresentado, nos termos e condições previstos na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP.

11 — A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular é efetuada através de lista afixada em local visível e público nas instalações dos Serviços Centrais do IPV e na sua página eletrónica.

12 — Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados para o mesmo efeito. As notificações são efetuadas por correio eletrónico.

13 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

14 — A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica do Instituto Politécnico de Viseu após aplicação dos critérios de seleção.

15 — O procedimento concursal tem caráter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

10 de dezembro de 2019. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *João Luís Monney de Sá Paiva*.

ANEXO

Parâmetro	Pontos (máximos)	Itens	Subitens	Proposta de Valoração
1 — Técnico-Científico e Profissional.	30	1.1 — Projetos de Investigação e Desenvolvimento.	Responsável de projetos de investigação (concluídos/em curso) com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus).	(1,0/0,7) p/ projeto
			Responsável de outros projetos de investigação (concluídos/em curso).	(0,75/0,5) p/ projeto
			Colaborador de projetos de investigação (concluídos/em curso) com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus).	(0,5/0,3) p/ projeto
			Colaborador de outros projetos de investigação (concluídos/em curso).	(0,5/0,3) p/ projeto
		1.2 — Publicações de caráter científico.	Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no Web of Science (ISI)/SCOPUS ou equivalente.	4,0 p/ artigo
			Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem ou capítulos de livros.	2,0 p/ artigo
			Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com arbitragem.	2,0 p/ artigo
			Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem.	1,0 p/ artigo
			Autor ou coautor de livro técnico-científico	1,5 p/ livro
			Revisor de artigos científicos	1,0 p/ artigo
		1.3 — Organização técnico-científica.	Membro Efetivo de unidades/grupos científicos financiados pela FCT com a classificação mínima de Muito Bom	0,15 p/ ano

Parâmetro	Pontos (máximos)	Itens	Subitens	Proposta de Valoração
			Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais.	1,5 p/ evento
		1.4 — Orientação de teses/dissertações.	Orientação de Teses de Doutoramento (concluídas). Coorientação de Teses de Doutoramento (concluídas). Orientação de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado ou Orientação Trabalho final de curso (concluídas). Coorientação de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado ou Coorientação Trabalho final de curso (concluídas).	2,0 p/ orientação 2,0 p/ orientação 0,5 p/ orientação 0,25 p/ orientação
		1.5 — Participação em júris de provas académicas.	Arguente de Tese de Doutoramento. . . . . . Membro do Júri de Tese de Doutoramento . . . Membro do Júri de Dissertação de Mestrado (pré-Bolonha). Membro do Júri de Dissertação/Projeto de Mestrado (Bolonha) ou Trabalho final de curso (pré-Bolonha).	1,0 p/ arguência 0,75 p/ participação 0,5 p/ participação 0,25 p/ participação
		1.6 — Atividades de natureza profissional com relevância para a área.	Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados. Experiência profissional em atividade de relevância na área fora do meio académico.	0,5 p/ prestação de serviço 0,75 p/ ano ex. prof
		1.7 — Outras Atividades . . .	Outras atividades consideradas relevantes	Até 2,0 p/item
2 — Pedagógico.	60	2.1 — Experiência e Dedicação à Docência.	Experiência docente no ensino superior politécnico ou universitário no âmbito da DSD. Coordenação de Unidades Curriculares na área, no mesmo Curso ou em Cursos distintos. Número de Unidades Curriculares distintas lecionadas na área. Orador em ações Pedagógicas, fora do âmbito da DSD. Cursos pedagógicos e de investigação > 25 horas.	0,5 p/ cada semestre de exp. 0,75 p/ UC 1,0 p/ UC distinta 0,5 p/ação 0,5 p/curso
		2.2 — Elaboração de Material Pedagógico na área.	Elaboração de manuais e livros de texto de apoio à docência que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC). Elaboração de outros apontamentos impressos de apoio à docência que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC). Elaboração de cadernos de exercícios, software, guias de laboratório, etc., que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (aulas P e L, no máximo 2 elementos por UC).	2,5 p/ manual/livro 1,5 p/ manual/livro 1,5 p/ manual/livro
		2.3 — Organização pedagógica.	Orientação e acompanhamento de estudantes em estágio na área. Organizador de eventos internacionais de caráter pedagógico.	0,5 p/ cada aluno 0,75 p/ evento

Parâmetro	Pontos (máximos)	Itens	Subitens	Proposta de Valoração
			Organizador de eventos nacionais de caráter pedagógico.	0,5 p/ evento
		2.4 — Outras Atividades. . .	Outras atividades consideradas relevantes	Até 2,0 p/item
3 — Organizacional (outras atividades relevantes para o IPV).	10	3.1 — Gestão administrativa e participação em Órgãos Colegiais.	Presidente de IP ou Reitor	1,0 p/ ano
			Diretor ou Presidente de Unidade Orgânica	0,75 p/ ano
			Presidente de órgãos estatutários (CTC, CC, CP, AR, CR, CG).	0,75 p/ ano
			Vice-Presidente de IP ou Vice-Reitor	0,75 p/ ano
			Pró-Presidente de IP ou Pró -Reitor.	0,5 p/ ano
			Subdiretor ou Vice-Presidente de Unidade Orgânica.	0,5 p/ ano
			Presidente/Diretor de Departamento/Secção/Área Científica.	0,25 p/ ano
			Coordenador/Diretor de curso	0,25 p/ ano
			Coordenador de programas de mobilidade internacional (tipo Erasmus).	0,25 p/ ano
			Membro de órgãos estatutários (CTC, CP, AR, CR, CG, CA).	0,25 p/ ano
			Membro de comissões organizadoras de congresso/seminários técnico-científicos internacionais.	1,0 p/ evento
			Participação em comissões de trabalho. . . .	0,15 p/ ano
		3.2 — Outras Atividades. . .	Participação em programas de internacionalização (mobilidade, lecionação de unidade curricular com apoio a língua estrangeira, participação em reuniões internacionais como representante de uma instituição de ensino superior ou de uma Unidade Orgânica).	0,5 p/ participação em IES diferentes
			Coordenação, execução e desenvolvimento de projetos ou atividades de caráter prático inseridos no ambiente socioprofissional, artístico e cultural e outras relevantes para a instituição.	0,5 p/ projeto/atividade distinto independente do número
			Participação em comissões para a criação novos ciclos de estudo, cursos ou Departamentos/Secções.	1,0 p/ participação
			Lecionação de seminários, cursos e palestras (com duração inferior a 10 horas/ entre 10 e 20 horas/ superior a 20 horas).	0,5/1/1,5 p/ação
			Outras atividades consideradas relevantes	Até 2,0 p/item

312840909

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Edital n.º 1562/2019

Sumário: Concurso documental interno para cinco vagas de professor coordenador na área disciplinar de Ciências Informáticas, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu.

Abertura de concurso documental interno para preenchimento de cinco vagas na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para professor coordenador do Instituto Politécnico de Viseu ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019 de 28 de junho.

1 — Torna-se público que, por meu despacho de 09/12/2019 se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar desde o dia de publicação do presente Edital no *Diário da República,* procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de cinco postos de trabalho, integrado na carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico e previsto no Mapa de Pessoal docente do IPV, para 2019, na categoria de professor Coordenador da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na área disciplinar de Ciências Informáticas.

2 — Legislação aplicável: artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019 de 28 de junho, os artigos 6.º, 10.º, 15.º, 15.º-A e 19.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 agosto e alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 maio (ECPDESP), e demais legislação aplicável.

3 — Local de Trabalho: Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu.

4 — O procedimento concursal destina-se à ocupação de cinco postos de trabalho do Mapa de Pessoal Docente do IPV para 2019, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

5 — Descrição sumária das funções: As funções a exercer são as correspondentes à categoria de professor coordenador, como tal definidas no artigo 2.º-A e artigo 3.º n.º 5, ambos do ECPDESP.

6 — Em conformidade com o artigo 19.º do ECPDESP e o n.º 2 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, só podem ser opositores ao concurso, os professores com contrato por tempo indeterminado com o Instituto Politécnico de Viseu, que sejam detentores do grau de doutor ou do título de especialista obtido há mais de cinco anos na área disciplinar de Ciências Informáticas e ainda que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

7 — Posição remuneratória: a posição remuneratória é a prevista para a categoria, no sistema retributivo do pessoal docente do ensino superior politécnico — Decreto-Lei n.º 408/89 de 18 de novembro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 76/96 de 18 de junho e 124/99 de 20 de abril.

8 — Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo: 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do IPV em www.ipv.pt;

8.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no sítio internet do IPV, podendo ser enviadas por via eletrónica para o endereço de *email* ipv@sc.ipv.pt até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas ou por correio registado com aviso de receção endereçado a Instituto Politécnico de Viseu, Avenida Coronel José Maria vale de Andrade, Campus Politécnico de Viseu, 3504-510 Viseu, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido na alínea anterior;

8.3 — No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório os seguintes campos: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura; identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número e validade do cartão do cidadão, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais;

8.4 — Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

a) Fotocópia do Certificado de Habilitações ou de outro documento legalmente reconhecido que confirmem a posse do grau de doutor ou do título de especialista na área para que é aberto o concurso; no caso de habilitação académica obtida no estrangeiro, deverá juntar comprovativo do reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável;

b) Currículo detalhado e atualizado, datado e assinado, organizado de acordo com os critérios de seleção e seriação e o sistema de avaliação e classificação final constantes do ponto 9;

c) Documentos comprovativos dos factos indicados no currículo;

d) Certificado do registo criminal;

8.5 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, o incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nos números anteriores determinam a exclusão dos candidatos;

8.6 — É dispensada a apresentação dos comprovativos que possam ser solicitados pelo júri aos serviços do IPV.

9 — Critérios de seleção e seriação: Os critérios de seleção e seriação, e respetivos pontos associados constam na grelha em anexo;

9.1 — Classificação final (CF): A classificação final será expressa de 0 a 100 valores, com arredondamento às décimas, que resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC$$

em que:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular.

No caso da classificação de dois ou mais candidatos ser igual a 100 pontos, a ordenação far-se-á pelo número total de pontos do candidato sem aplicação dos pontos máximos em cada parâmetro.

10 — Júris:

10.1 — Constituição do júri:

a) Presidente: Presidente do IPV ou por professor por ele designado;

b) Vogais:

Carlos Manuel da Silva Rabadão, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Leiria;
Cristina Azevedo Gomes, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Viseu;
Maria Manuela Cruz da Cunha, Professora Coordenadora Principal do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave;
Maria Clara dos Santos Pinto Silveira, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico da Guarda;
Viriato António Pereira Marinho Marques, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Coimbra.

c) Suplentes:

Jorge Fernandes Rodrigues Bernardino, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Coimbra;
José Carlos Rufino Amaro, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Bragança.

10.2 — O júri pode deliberar quando estiverem presentes pelo menos dois terços dos seus vogais e quando a maioria dos vogais presentes for externa;

10.3 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros do júri, presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções;

10.4 — Sempre que considere necessário, o júri solicita aos candidatos documentação complementar relacionada com o *curriculum vitae* apresentado, nos termos e condições previstos na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP.

11 — A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular é efetuada através de lista afixada em local visível e público nas instalações dos Serviços Centrais do IPV e na sua página eletrónica.

12 — Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados para o mesmo efeito. As notificações são efetuadas por correio eletrónico.

13 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

14 — A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica do Instituto Politécnico de Viseu após aplicação dos critérios de seleção.

15 — O procedimento concursal tem caráter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

10 de dezembro de 2019. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *João Luís Monney de Sá Paiva*.

ANEXO

Parâmetro	Pontos (máximos)	Itens	Subitens	Proposta de valoração
1 — Técnico-Científico e Profissional.	30	1.1 — Projetos de Investigação e Desenvolvimento.	Responsável de projetos de investigação (concluídos/em curso) com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus).	(1,0/0,7) p/projeto.
			Responsável de outros projetos de investigação (concluídos/em curso).	(0,75/0,5) p/projeto.
			Colaborador de projetos de investigação (concluídos/em curso) com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus).	(0,5/0,3) p/projeto.
			Colaborador de outros projetos de investigação (concluídos/em curso).	(0,5/0,3) p/projeto.
		1.2 — Publicações de carácter científico.	Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no Web of Science (ISI)/SCOPUS ou equivalente.	4,0 p/artigo.
			Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem ou capítulos de livros.	2,0 p/artigo.
			Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com arbitragem.	2,0 p/artigo.
			Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem.	1,0 p/artigo.
			Autor ou coautor de livro técnico-científico. . .	1,5 p/livro.
			Revisor de artigos científicos	1,0 p/artigo.
		1.3 — Organização técnico-científica.	Membro Efetivo de unidades/grupos científicos financiados pela FCT com a classificação mínima de Muito Bom.	0,15 p/ano.
			Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais.	1,5 p/evento.
		1.4 — Orientação de teses/dissertações.	Orientação de Teses de Doutoramento (concluídas).	2,0 p/orientação.

Parâmetro	Pontos (máximos)	Itens	Subitens	Proposta de valoração
			Coorientação de Teses de Doutoramento (concluídas).	2,0 p/orientação.
			Orientação de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado ou Orientação Trabalho final de curso (concluídas).	0,5 p/orientação.
			Coorientação de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado ou Coorientação Trabalho final de curso (concluídas).	0,25 p/orientação.
		1.5 — Participação em júris de provas académicas.	Arguente de Tese de Doutoramento.	1,0 p/arguência.
			Membro do Júri de Tese de Doutoramento . . .	0,75 p/participação.
			Membro do Júri de Dissertação de Mestrado (pré-Bolonha).	0,5 p/participação.
			Membro do Júri de Dissertação/Projeto de Mestrado (Bolonha) ou Trabalho final de curso (pré-Bolonha).	0,25 p/participação.
		1.6 — Atividades de natureza profissional com relevância para a área.	Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados.	0,5 p/prestação de serviço.
			Experiência profissional em atividade de relevância na área fora do meio académico.	0,75 p/ano ex. prof.
		1.7 — Outras Atividades. . .	Outras atividades consideradas relevantes. . .	Até 2,0 p/item.
2 — Pedagógico.	60	2.1 — Experiência e Dedicação à Docência.	Experiência docente no ensino superior politécnico ou universitário no âmbito da DSD.	0,5 p/cada semestre de exp.
			Coordenação de Unidades Curriculares na área, no mesmo Curso ou em Cursos distintos.	0,75 p/UC.
			Número de Unidades Curriculares distintas lecionadas na área.	1,0 p/UC distinta.
			Orador em ações Pedagógicas, fora do âmbito da DSD.	0,5 p/ação.
			Cursos pedagógicos e de investigação > 25 horas	0,5 p/curso.
		2.2 — Elaboração de Material Pedagógico na área.	Elaboração de manuais e livros de texto de apoio à docência que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC).	2,5 p/manual/livro.
			Elaboração de outros apontamentos impressos de apoio à docência que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC).	1,5 p/manual/livro.
			Elaboração de cadernos de exercícios, *software*, guias de laboratório, etc., que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (aulas P e L, no máximo 2 elementos por UC).	1,5 p/manual/livro.
		2.3 — Organização pedagógica.	Orientação e acompanhamento de estudantes em estágio na área.	0,5 p/cada aluno.
			Organizador de eventos internacionais de caráter pedagógico.	0,75 p/evento.
			Organizador de eventos nacionais de caráter pedagógico.	0,5 p/evento.
		2.4 — Outras Atividades. . .	Outras atividades consideradas relevantes. . .	Até 2,0 p/item.
3 — Organizacional (outras atividades relevantes para o IPV).	10	3.1 — Gestão administrativa e participação em Órgãos Colegiais.	Presidente de IP ou Reitor	1,0 p/ano.
			Diretor ou Presidente de Unidade Orgânica. . .	0,75 p/ano.
			Presidente de órgãos estatutários (CTC, CC, CP, AR, CR, CG).	0,75 p/ano.
			Vice-Presidente de IP ou Vice-Reitor	0,75 p/ano.
			Pró-Presidente de IP ou Pró-Reitor	0,5 p/ano.

Parâmetro	Pontos (máximos)	Itens	Subitens	Proposta de valoração
			Subdiretor ou Vice-Presidente de Unidade Orgânica.	0,5 p/ano.
			Presidente/Diretor de Departamento/Secção/Área Científica.	0,25 p/ano.
			Coordenador/Diretor de curso	0,25 p/ano.
			Coordenador de programas de mobilidade internacional (tipo Erasmus).	0,25 p/ano.
			Membro de órgãos estatutários (CTC, CP, AR, CR, CG, CA).	0,25 p/ano.
			Membro de comissões organizadoras de congresso/seminários técnico-científicos internacionais.	1,0 p/evento.
			Participação em comissões de trabalho.	0,15 p/ano.
		3.2 — Outras Atividades. . .	Participação em programas de internacionalização (mobilidade, lecionação de unidade curricular com apoio a língua estrangeira, participação em reuniões internacionais como representante de uma instituição de ensino superior ou de uma Unidade Orgânica).	0,5 p/participação em IES diferentes.
			Coordenação, execução e desenvolvimento de projetos ou atividades de caráter prático inseridos no ambiente socioprofissional, artístico e cultural e outras relevantes para a instituição.	0,5 p/projeto/atividade distinto independente do número.
			Participação em comissões para a criação novos ciclos de estudo, cursos ou Departamentos/Secções.	1,0 p/participação.
			Lecionação de seminários, cursos e palestras (com duração inferior a 10 horas/ entre 10 e 20 horas/ superior a 20 horas).	0,5/1/1,5 p/ação.
			Outras atividades consideradas relevantes. . .	Até 2,0 p/item.

312841087

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Edital n.º 1563/2019

Sumário: Concurso documental interno para duas vagas de professor coordenador na área disciplinar de Gestão, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu.

Abertura de concurso documental interno para preenchimento de duas vagas na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para professor coordenador do Instituto Politécnico de Viseu ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019 de 28 de junho.

1 — Torna-se público que, por meu despacho de 09/12/2019 se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar desde o dia de publicação do presente Edital no *Diário da República,* procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho, integrado na carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico e previsto no Mapa de Pessoal docente do IPV, para 2019, na categoria de professor Coordenador da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na área disciplinar de Gestão.

2 — Legislação aplicável: artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019 de 28 de junho, os artigos 6.º, 10.º, 15.º, 15.º -A e 19.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 agosto e alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 maio (ECPDESP), e demais legislação aplicável.

3 — Local de Trabalho: Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu

4 — O procedimento concursal destina-se à ocupação de dois postos de trabalho do Mapa de Pessoal Docente do IPV para 2019, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

5 — Descrição sumária das funções: As funções a exercer são as correspondentes à categoria de professor coordenador, como tal definidas no artigo 2.º-A e artigo 3.º n.º 5, ambos do ECPDESP.

6 — Em conformidade com o artigo 19.º do ECPDESP e o n.º 2 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, só podem ser opositores ao concurso, os professores com contrato por tempo indeterminado com o Instituto Politécnico de Viseu, que sejam detentores do grau de doutor ou do título de especialista obtido há mais de cinco anos na área disciplinar de Gestão e ainda que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

7 — Posição remuneratória: a posição remuneratória é a prevista para a categoria, no sistema retributivo do pessoal docente do ensino superior politécnico — Decreto-Lei n.º 408/89 de 18 de novembro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 76/96 de 18 de junho e 124/99 de 20 de abril

8 — Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo: 30 dias úteis a contar da data da publicação presente Edital no *Diário da República,* na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do IPV em www.ipv.pt;

8.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no sítio internet do IPV, podendo ser enviadas por via eletrónica para o endereço de email ipv@sc.ipv.pt até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas ou por correio registado com aviso de receção endereçado a Instituto Politécnico de Viseu, Avenida Coronel José Maria vale de Andrade, Campus Politécnico de Viseu, 3504-510 Viseu, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido na alínea anterior;

8.3 — No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório os seguintes campos: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura; identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número e validade do cartão do cidadão, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais;

8.4 — Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

a) Fotocópia do Certificado de Habilitações ou de outro documento legalmente reconhecido que confirmem a posse do grau de doutor ou do título de especialista na área para que é aberto o concurso; no caso de habilitação académica obtida no estrangeiro, deverá juntar comprovativo do reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável;

b) Currículo detalhado e atualizado, datado e assinado, organizado de acordo com os critérios de seleção e seriação e o sistema de avaliação e classificação final constantes do ponto 9;

c) Documentos comprovativos dos factos indicados no currículo;

d) Certificado do registo criminal;

8.5 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, o incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nos números anteriores determinam a exclusão dos candidatos;

8.6 — É dispensada a apresentação dos comprovativos que possam ser solicitados pelo júri aos serviços do IPV.

9 — Critérios de seleção e seriação: Os critérios de seleção e seriação, e respetivos pontos associados constam na grelha em anexo.

9.1 — Classificação final (CF): A classificação final será expressa de 0 a 100 valores, com arredondamento às décimas, que resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC$$

em que:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular.

No caso da classificação de dois ou mais candidatos ser igual a 100 pontos, a ordenação far-se-á pelo número total de pontos do candidato sem aplicação dos pontos máximos em cada parâmetro.

10 — Júris

10.1 — Constituição do júri

a) Presidente: Presidente do IPV ou por professor por ele designado.

b) Vogais:

Bruno José Machado de Almeida, Professor Coordenador com Agregação do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra

Joaquim Gonçalves Antunes, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viseu

José Luís Mendes Loureiro Abrantes, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viseu

Paulo Jorge Santos Almeida, Professor Coordenador da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria

Rute Abreu, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda

c) Suplentes:

Augusta da Conceição dos Santos Ferreira, Professora Coordenadora do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro, Universidade de Aveiro

Luís Filipe Marinho Lima Santos, Professor Coordenador da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria

10.2 — O júri pode deliberar quando estiverem presentes pelo menos dois terços dos seus vogais e quando a maioria dos vogais presentes for externa.

10.3 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros do júri, presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções.

10.4 — Sempre que considere necessário, o júri solicita aos candidatos documentação complementar relacionada com o *curriculum vitae* apresentado, nos termos e condições previstos na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP.

11 — A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular é efetuada através de lista afixada em local visível e público nas instalações dos Serviços Centrais do IPV e na sua página eletrónica.

12 — Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados para o mesmo efeito. As notificações são efetuadas por correio eletrónico.

13 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

14 — A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica do Instituto Politécnico de Viseu após aplicação dos critérios de seleção.

15 — O procedimento concursal tem caráter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

10 de dezembro de 2019. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *João Luís Monney de Sá Paiva*.

ANEXO

Parâmetro	Pontos (máximos)	Itens	Subitens	Proposta de Valoração
1 — Técnico-Científico e Profissional.	30	1.1 — Projetos de Investigação e Desenvolvimento.	Responsável de projetos de investigação (concluídos/em curso) com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus).	(1,0/0,7) p/ projeto
			Responsável de outros projetos de investigação (concluídos/em curso).	(0,75/0,5) p/ projeto
			Colaborador de projetos de investigação (concluídos/em curso) com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus).	(0,5/0,3) p/ projeto
			Colaborador de outros projetos de investigação (concluídos/em curso).	(0,5/0,3) p/ projeto
		1.2 — Publicações de caráter científico.	Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no Web of Science (ISI)/SCOPUS ou equivalente.	4,0 p/ artigo
			Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem ou capítulos de livros.	2,0 p/ artigo
			Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com arbitragem.	2,0 p/ artigo
			Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem.	1,0 p/ artigo
			Autor ou coautor de livro técnico-científico. . .	1,5 p/ livro
			Revisor de artigos científicos	1,0 p/ artigo
		1.3 — Organização técnico-científica.	Membro Efetivo de unidades/grupos científicos financiados pela FCT com a classificação mínima de Muito Bom.	0,15 p/ ano

Parâmetro	Pontos (máximos)	Itens	Subitens	Proposta de Valoração
			Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais.	1,5 p/ evento
		1.4 — Orientação de teses/dissertações.	Orientação de Teses de Doutoramento (concluídas). Coorientação de Teses de Doutoramento (concluídas). Orientação de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado ou Orientação Trabalho final de curso (concluídas). Coorientação de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado ou Coorientação Trabalho final de curso (concluídas).	2,0 p/ orientação 2,0 p/ orientação 0,5 p/ orientação 0,25 p/ orientação
		1.5 — Participação em júris de provas académicas.	Arguente de Tese de Doutoramento. . . . . . Membro do Júri de Tese de Doutoramento . . . Membro do Júri de Dissertação de Mestrado (pré-Bolonha). Membro do Júri de Dissertação/Projeto de Mestrado (Bolonha) ou Trabalho final de curso (pré-Bolonha).	1,0 p/ arguência 0,75 p/ participação 0,5 p/ participação 0,25 p/ participação
		1.6 — Atividades de natureza profissional com relevância para a área.	Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados. Experiência profissional em atividade de relevância na área fora do meio académico.	0,5 p/ prestação de serviço 0,75 p/ ano ex. prof
		1.7 — Outras Atividades. . .	Outras atividades consideradas relevantes . . .	Até 2,0 p/item
2 — Pedagógico.	60	2.1 — Experiência e Dedicação à Docência.	Experiência docente no ensino superior politécnico ou universitário no âmbito da DSD. Coordenação de Unidades Curriculares na área, no mesmo Curso ou em Cursos distintos. Número de Unidades Curriculares distintas lecionadas na área. Orador em ações Pedagógicas, fora do âmbito da DSD. Cursos pedagógicos e de investigação > 25 horas.	0,5 p/ cada semestre de exp. 0,75 p/ UC 1,0 p/ UC distinta 0,5 p/ação 0,5 p/curso
		2.2 — Elaboração de Material Pedagógico na área.	Elaboração de manuais e livros de texto de apoio à docência que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC). Elaboração de outros apontamentos impressos de apoio à docência que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC). Elaboração de cadernos de exercícios, software, guias de laboratório, etc., que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (aulas P e L, no máximo 2 elementos por UC).	2,5 p/ manual/livro 1,5 p/ manual/livro 1,5 p/ manual/livro
		2.3 — Organização pedagógica.	Orientação e acompanhamento de estudantes em estágio na área. Organizador de eventos internacionais de caráter pedagógico. Organizador de eventos nacionais de caráter pedagógico.	0,5 p/ cada aluno 0,75 p/ evento 0,5 p/ evento

Parâmetro	Pontos (máximos)	Itens	Subitens	Proposta de Valoração
		2.4 — Outras Atividades. . .	Outras atividades consideradas relevantes . . .	Até 2,0 p/item
3 — Organizacional (outras atividades relevantes para o IPV).	10	3.1 — Gestão administrativa e participação em Órgãos Colegiais.	Presidente de IP ou Reitor	1,0 p/ ano
			Diretor ou Presidente de Unidade Orgânica	0,75 p/ ano
			Presidente de órgãos estatutários (CTC, CC, CP, AR, CR, CG).	0,75 p/ ano
			Vice-Presidente de IP ou Vice-Reitor	0,75 p/ ano
			Pró-Presidente de IP ou Pró-Reitor	0,5 p/ ano
			Subdiretor ou Vice-Presidente de Unidade Orgânica.	0,5 p/ ano
			Presidente/Diretor de Departamento/Secção/Área Científica.	0,25 p/ ano
			Coordenador/Diretor de curso	0,25 p/ ano
			Coordenador de programas de mobilidade internacional (tipo Erasmus).	0,25 p/ ano
			Membro de órgãos estatutários (CTC, CP, AR, CR, CG, CA).	0,25 p/ ano
			Membro de comissões organizadoras de congresso/seminários técnico-científicos internacionais.	1,0 p/ evento
			Participação em comissões de trabalho. . . .	0,15 p/ ano
		3.2 — Outras Atividades. . .	Participação em programas de internacionalização (mobilidade, lecionação de unidade curricular com apoio a língua estrangeira, participação em reuniões internacionais como representante de uma instituição de ensino superior ou de uma Unidade Orgânica).	0,5 p/ participação em IES diferentes
			Coordenação, execução e desenvolvimento de projetos ou atividades de caráter prático inseridos no ambiente socioprofissional, artístico e cultural e outras relevantes para a instituição.	0,5 p/ projeto/atividade distinto independente do número
			Participação em comissões para a criação novos ciclos de estudo, cursos ou Departamentos/Secções.	1,0 p/ participação
			Lecionação de seminários, cursos e palestras (com duração inferior a 10 horas/entre 10 e 20 horas/ superior a 20 horas).	0,5/1/1,5 p/ação
			Outras atividades consideradas relevantes . . .	Até 2,0 p/item

312841127

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DO PORTO FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Aviso n.º 20648/2019

Sumário: Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente graduado sénior de ginecologia/obstetrícia, da carreira especial médica ou carreira médica; área de exercício hospitalar.

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente graduado sénior de ginecologia/obstetrícia, da carreira especial médica ou carreira médica — Área de exercício hospitalar

1 — Na sequência do Despacho n.º 9253/2019, de Sua Exa. a Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República,* n.º 197, 2.ª série, de 14 de outubro de 2019, alterado pelo Despacho n.º 9880/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 209, de 30 de outubro de 2019, e por deliberação do Conselho de Administração, de 14 de novembro de 2019, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Graduado Sénior de Ginecologia/Obstetrícia, da carreira especial médica ou da carreira médica, área de exercício hospitalar, do mapa de pessoal deste Instituto, para a constituição de relação jurídica de emprego público, mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ou para a constituição de relação jurídica de emprego privado, mediante celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho.

2 — Tipo de concurso — procedimento concursal comum e aberto a todos os médicos detentores dos requisitos de admissão e titulares de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou contrato individual de trabalho por tempo indeterminado com instituições pertencentes ao Serviço Nacional de Saúde.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

4 — Prazo de apresentação de candidaturas — 15 dias úteis, contabilizados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

5 — Legislação aplicável — o procedimento concursal rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 176/2009 e no Decreto-Lei n.º 177/2009, ambos de 04 de agosto, com a redação que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro; no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) celebrado entre os Sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego (BTE)* n.º 41, de 08 de novembro de 2009, e nas suas alterações; no ACT n.º 2/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 198, de 13 de outubro de 2009, e nas suas alterações; no ACT relativo à tramitação do processo de seleção para preenchimento de postos de trabalho da carreira médica em regime de contrato individual de trabalho, publicado no *BTE* n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, e na sua alteração e texto consolidado publicado no *BTE* n.º 43, de 22 de novembro de 2015; e na Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho em funções públicas, no âmbito da carreira especial médica, com as alterações previstas na Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 03 de agosto e na Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho.

6 — Caracterização do posto de trabalho — ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 04 de agosto; no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto; no n.º 3 do artigo 7.º-A do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 04 de agosto (aditado pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro); no n.º 3 do artigo 7.º-A do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto (aditado pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro); no n.º 3 da Cláusula 10.ª do ACT, publicado no *BTE* n.º 41, de 08 de novembro de 2009, e nas suas alterações; e no n.º 3 da Cláusula 10.ª do ACT n.º 2/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 198, de 13 de outubro de 2009, e nas suas alterações.

7 — Local de trabalho — o serviço será prestado nas instalações do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E. (IPOPFG, E. P. E.) — sito na Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 4200-072 no Porto bem como em outras Instituições com as quais o IPOPFG, E. P. E., tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nomeadamente Serviço de Urgência de âmbito Regional.

8 — Regime e horário de trabalho — O regime de trabalho a considerar será de 40 horas semanais, podendo, por opção do trabalhador, no caso dos candidatos que detenham contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, manter-se o respetivo regime horário.

9 — Necessidade de constituição prévia de relação jurídico-laboral — é obrigatória a relação jurídica de emprego público ou privado previamente estabelecida com instituição do Serviço Nacional de Saúde.

10 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

a) Possuir o grau de consultor em Ginecologia/Obstetrícia e, pelo menos, três anos de exercício efetivo com a categoria de Assistente Graduado no âmbito dessa especialidade;

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada;

c) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações que posteriormente lhe foram introduzidas.

11 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

12 — Formalização das candidaturas — a candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Presidente do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE, em suporte de papel, e ser entregue pessoalmente no Serviço de Expediente, sito no piso de entrada do Edifício de Medicina, durante o horário normal de expediente, ou enviadas por correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da Instituição, indicado no ponto 7, até à data limite fixada na publicitação, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data de validade do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, morada completa, endereço eletrónico e contacto telefónico);

b) Identificação do procedimento concursal e da entidade que o realiza, com indicação da carreira, categoria e atividade caraterizadora do posto de trabalho a ocupar, com indicação do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

c) Identificação da carreira, categoria, natureza do vínculo detido e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;

d) Situação perante os requisitos mencionados na alínea *c*) do ponto 10 deste aviso, declarando, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, e em alíneas separadas, que cumpre os requisitos acima mencionados;

e) Situação perante os requisitos relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

f) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura;

g) Aceitação expressa de que as comunicações ao abrigo do presente procedimento sejam realizadas preferencialmente para o endereço eletrónico a indicar, conforme previsto na alínea *a*) do ponto 12 deste aviso.

13 — Documentos — o requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor de Ginecologia/Obstetrícia, com referência à classificação obtida;

b) Documento comprovativo da relação jurídica de emprego público ou privado previamente estabelecida com instituição do Serviço Nacional de Saúde e tempo de serviço na categoria de Assistente Graduado;

c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

d) Cinco exemplares do *curriculum vitae,* com descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datados e assinados;

e) Cinco exemplares de um plano de gestão de um serviço ou unidade da área de especialização do candidato.

14 — Métodos de seleção — dando cumprimento ao definido na legislação em vigor são aplicados como métodos de seleção a avaliação e discussão curricular e a prova prática.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

16 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Resultados e ordenação final — os resultados da avaliação curricular são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri; a ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % e 30 % das classificações quantitativas obtidas, respetivamente, na avaliação e discussão curricular e na prova prática.

18 — Em situações de igualdade de valoração aplicam-se os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 23.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 03 de agosto, e na Cláusula 25.ª do ACT, publicado no *BTE* n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, e na sua alteração e texto consolidado publicado no *BTE* n.º 43, de 22 de novembro de 2015.

19 — Constituição do júri:

Presidente: Dra. Ana Francisca Machado Jorge, Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., Assistente Hospitalar Graduada Sénior de Ginecologia/Obstetrícia;

1.º vogal efetivo: Dr. José Luis Esteves Sá, Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E., Assistente Hospitalar Graduado Sénior de Ginecologia/Obstetrícia;

2.º vogal efetivo: Dra. Maria Fernanda Roque Águas Lopes, Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., Assistente Hospitalar Graduada Sénior de Ginecologia/Obstetrícia;

1.º vogal suplente: Dra. Maria Graça Ramalho, Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E., Assistente Hospitalar Graduada Sénior de Ginecologia/Obstetrícia;

2.º vogal suplente: Dr. José Manuel Mira Mendes Furtado, Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães, E. P. E., Assistente Graduado Sénior de Ginecologia/Obstetrícia.

O primeiro vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

6 de dezembro de 2019. — O Presidente do Conselho de Administração, *Prof. Doutor Rui Henrique*.

312828995

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DO PORTO FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Aviso n.º 20649/2019

Sumário: Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente graduado sénior de gastrenterologia, da carreira especial médica ou carreira médica — área de exercício hospitalar.

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente graduado sénior de gastrenterologia, da carreira especial médica ou carreira médica — área de exercício hospitalar

1 — Na sequência do Despacho n.º 9253/2019, de Sua Exa. a Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República* n.º 197 — 2.ª série de 14 de outubro de 2019, alterado pelo Despacho n.º 9880/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 209, de 30 de outubro de 2019, e por deliberação do Conselho de Administração, de 14 de novembro de 2019, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Graduado Sénior de Gastrenterologia, da carreira especial médica ou da carreira médica, área de exercício hospitalar, do mapa de pessoal deste Instituto, para a constituição de relação jurídica de emprego público, mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ou para a constituição de relação jurídica de emprego privado, mediante celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho.

2 — Tipo de concurso — procedimento concursal comum e aberto a todos os médicos detentores dos requisitos de admissão e titulares de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou contrato individual de trabalho por tempo indeterminado com instituições pertencentes ao Serviço Nacional de Saúde.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

4 — Prazo de apresentação de candidaturas — 15 dias úteis, contabilizados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

5 — Legislação aplicável — o procedimento concursal rege -se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 176/2009 e no Decreto-Lei n.º 177/2009, ambos de 04 de agosto, com a redação que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro; no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) celebrado entre os Sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* (BTE) n.º 41, de 08 de novembro de 2009, e nas suas alterações; no ACT n.º 2/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 198, de 13 de outubro de 2009, e nas suas alterações; no ACT relativo à tramitação do processo de seleção para preenchimento de postos de trabalho da carreira médica em regime de contrato individual de trabalho, publicado no BTE n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, e na sua alteração e texto consolidado publicado no BTE n.º 43, de 22 de novembro de 2015; e na Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho em funções públicas, no âmbito da carreira especial médica, com as alterações previstas na Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 03 de agosto e na Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho.

6 — Caracterização do posto de trabalho — ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 04 de agosto; no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto; no n.º 3 do artigo 7.º -A do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 04 de agosto (aditado pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro); no n.º 3 do artigo 7.º -A do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto (aditado pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro); no n.º 3 da Cláusula 10.ª do ACT, publicado no BTE n.º 41, de 08 de novembro de 2009, e nas suas alterações; e no n.º 3 da Cláusula 10.ª do ACT n.º 2/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 198, de 13 de outubro de 2009, e nas suas alterações.

7 — Local de trabalho — o serviço será prestado nas instalações do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE (IPOPFG, E. P. E.) — sito na Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 4200-072 no Porto bem como em outras Instituições com as quais o IPOPFG, E. P. E. tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nomeadamente Serviço de Urgência de âmbito Regional.

8 — Regime e horário de trabalho — O regime de trabalho a considerar será de 40 horas semanais, podendo, por opção do trabalhador, no caso dos candidatos que detenham contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, manter-se o respetivo regime horário.

9 — Necessidade de constituição prévia de relação jurídico -laboral — é obrigatória a relação jurídica de emprego público ou privado previamente estabelecida com instituição do Serviço Nacional de Saúde.

10 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

a) Possuir o grau de consultor em Gastrenterologia e, pelo menos, três anos de exercício efetivo com a categoria de Assistente Graduado no âmbito dessa especialidade;

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada;

c) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações que posteriormente lhe foram introduzidas.

11 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

12 — Formalização das candidaturas — a candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Presidente do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE, em suporte de papel, e ser entregue pessoalmente no Serviço de Expediente, sito no piso de entrada do Edifício de Medicina, durante o horário normal de expediente, ou enviadas por correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da Instituição, indicado no ponto 7, até à data limite fixada na publicitação, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data de validade do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, morada completa, endereço eletrónico e contacto telefónico);

b) Identificação do procedimento concursal e da entidade que o realiza, com indicação da carreira, categoria e atividade caraterizadora do posto de trabalho a ocupar, com indicação do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

c) Identificação da carreira, categoria, natureza do vínculo detido e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;

d) Situação perante os requisitos mencionados na alínea *c*) do ponto 10 deste aviso, declarando, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, e em alíneas separadas, que cumpre os requisitos acima mencionados;

e) Situação perante os requisitos relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

f) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura;

g) Aceitação expressa de que as comunicações ao abrigo do presente procedimento sejam realizadas preferencialmente para o endereço eletrónico a indicar, conforme previsto na alínea *a*) do ponto 12 deste aviso.

13 — Documentos — o requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor de Gastrenterologia, com referência à classificação obtida;

b) Documento comprovativo da relação jurídica de emprego público ou privado previamente estabelecida com instituição do Serviço Nacional de Saúde e tempo de serviço na categoria de Assistente Graduado;

c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

d) Cinco exemplares do *curriculum vitae,* com descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datados e assinados;

e) Cinco exemplares de um plano de gestão de um serviço ou unidade da área de especialização do candidato.

14 — Métodos de seleção — dando cumprimento ao definido na legislação em vigor são aplicados como métodos de seleção a avaliação e discussão curricular e a prova prática.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

16 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Resultados e ordenação final — os resultados da avaliação curricular são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri; a ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % e 30 % das classificações quantitativas obtidas, respetivamente, na avaliação e discussão curricular e na prova prática.

18 — Em situações de igualdade de valoração aplicam-se os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 23.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 03 de agosto, e na Cláusula 25.ª do ACT, publicado no BTE n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, e na sua alteração e texto consolidado publicado no BTE n.º 43, de 22 de novembro de 2015.

19 — Constituição do júri:

Presidente: Prof. Doutor António Ildefonso Dias Pereira, Instituto Português de Oncologia de Lisboa, EPE, Assistente Graduado Sénior Hospitalar — Especialista Gastrenterologia;

1.º Vogal efetivo: Dra. Ana Teresa Matos Cadime, Instituto Português de Oncologia de Coimbra, EPE, Assistente Graduada Hospitalar Sénior Hospitalar — Especialista Gastrenterologia;

2.º Vogal efetivo: Dr. José Manuel Melo Gonçalves Soares, Unidade Local de Saúde de Matosinhos, EPE, Assistente Graduado Sénior Hospitalar — Especialista Gastrenterologia;

1.º Vogal suplente: Prof. Doutora Isabel Pedroto, Centro Hospitalar Universitário do Porto EPE, Assistente Hospitalar Graduado Sénior de Gastrenterologia;

2.º Vogal suplente: Dra. Helena Maria Loureiro Vasconcelos, Centro Hospitalar Leiria, EPE, Assistente Graduada Sénior Hospitalar — Especialista Gastrenterologia.

O primeiro vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

6 de dezembro de 2019 — O Presidente do Conselho de Administração, *Prof. Doutor Rui Henrique*.

312832266

ASSOCIAÇÃO DE FREGUESIAS DA SERRA DO CARAMULO

Aviso n.º 20650/2019

Sumário: Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional (sapador florestal), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional (sapador florestal), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto

1 — Para efeitos do estipulado na alínea *a*) do n.º 1, do artigo 11.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, doravante designada por Portaria, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro e do n.º 2 do artigo 33.º, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, (doravante designada por LTFP) e no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2) do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, torno público que, na sequência da deliberação do Conselho de Administração da Associação de Freguesias da Serra do Caramulo de 22/11/2019 e por meu despacho de 26/11/2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho, Assistente Operacional — Sapador Florestal — previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Associação de Freguesias.

2 — Requisitos habilitacionais:

Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, nascidos até 31.12.1966: 4.º ano de escolaridade; nascidos entre 01.01.1967 e 31.12.1980: 6.º ano de escolaridade; nascidos entre 01.01.1981 e 31.12.1994: 9.º ano de escolaridade; nascidos após 31.12.1994: 12.º ano de escolaridade, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional

3 — Caracterização do posto de trabalho conforme o mapa de pessoal:

As funções gerais a exercer são as inerentes à carreira/categoria de Assistente Operacional, constantes no anexo à LTFP, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional, funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico exercendo a sua atividade sobretudo em ações de silvicultura preventiva na vertente de gestão de combustível florestal, com recursos a técnicas manuais, moto manuais, mecânicas ou fogo controlado, entre outras; Silvicultura de caráter geral; Realização de queimadas; manutenção e benefícios da rede divisional e de faixas e mosaicos de gestão de combustíveis; manutenção e beneficiação de outras infraestruturas ligadas à defesa florestal e de apoio à gestão florestal; Manutenção e proteção de povoamentos florestais, no âmbito da gestão florestal e ações de controlo e eliminação de agentes bióticos; Sensibilização do público para as normas de conduta em matéria de proteção florestal, nomeadamente no âmbito do uso do fogo, da limpeza das florestas e da fitossanidade; Vigilância armada, primeira intervenção em incêndios florestais, de combate e subsequentes operações de rescaldo e vigilância pós-incêndio, sendo ainda um agente de proteção civil, nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, com missões de intervenção de proteção civil previstas em diretivas operacionais específicas da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC).

4 — Nos termos do n.º 5, do artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e em resultado de parecer favorável da deliberação da Associação de Freguesias do Caramulo, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, no

caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação do atrás exposto, podem também ser candidatos a este procedimento concursal, trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

5 — Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria, informa-se que a publicitação integral do procedimento será efetuada no 1.º dia útil seguinte à presente publicação: na Bolsa de Emprego Público em www.bep.gov.pt, no sítio da Internet desta Associação de Freguesias em www.afscaramulo.pt. e afixada na sua instalação.

3 de dezembro de 2019. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Hélder Viegas Alves*.

312826337

MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

Aviso n.º 20651/2019

Sumário: Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Cós.

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Cós

Paulo Jorge Marques Inácio, Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, torna público, que a Assembleia Municipal de Alcobaça, em sessão realizada no dia 22 de novembro de 2019, deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Cós.

Nos termos da referida aprovação, a área territorial de incidência da ARU localiza-se na União de Freguesias de Cós, Alpedriz e Montes e é delimitada de acordo com a planta anexa a este Aviso.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do RJRU, os elementos que acompanham e fundamentam o projeto de delimitação da ARU poderão ser consultados na página eletrónica da Câmara Municipal (www.cm-alcobaca.pt) e na Equipa Multidisciplinar de Planeamento Estratégico e Património Arquitetónico desta Câmara Municipal, sito em Parque de Negócios Alcobaça, Rua de Leiria, 2460-049 Alcobaça, todos os dias úteis, durante as horas de expediente.

2 de dezembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Marques Inácio*.

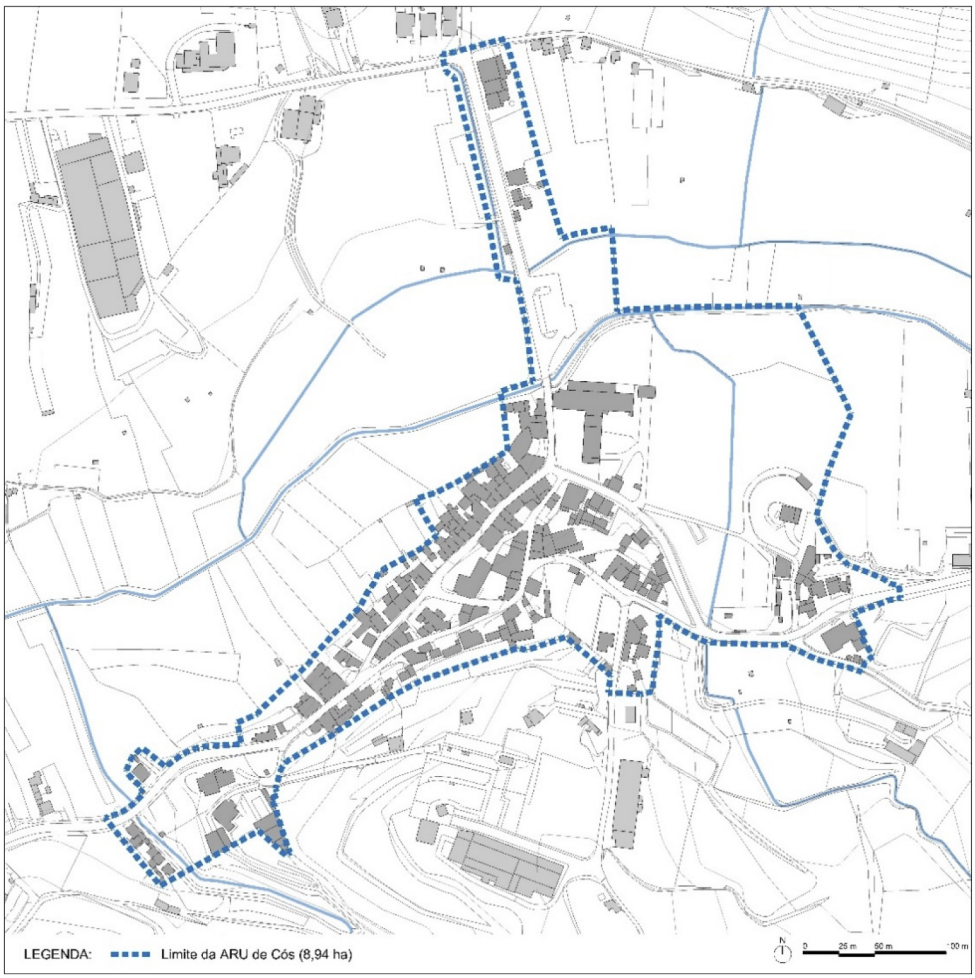

312815872

MUNICÍPIO DE ALMADA

Aviso (extrato) n.º 20652/2019

Sumário: Conclusão com sucesso do período experimental do contrato de 12 assistentes técnicos.

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20-06, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), torna-se público que Ana Filipa Mendes Pereira, Ana Isabel Ribeiro Rosa Mendes, Ana Rita Ramalho Ribeiro, Carlos Miguel Gonçalves Mendes, David Alexandre Conceição Santos, Helena Isabel dos Santos Raposo, Joana Dias Pedreiro Garrido, Marta Filipa Amândio Guerreiro, Marta Inês Espinho Duarte, Patrícia Cristina Alves da Cruz, Ricardo Miguel Carvalho Matos e Vânia Sofia de Frias Gonçalves da Cruz concluíram com sucesso o período experimental, cuja classificação final homologuei em 24/11/2019, dos Contratos de Trabalho por Tempo Indeterminado celebrados, em 14/01, 01/03 e 06/03/2019 conforme avisos publicados na 2.ª série do *Diário da República* números 62 e 94 de 28/03 e 16/05/2019, no âmbito do Procedimento Concursal Comum para ocupação de 6 postos de trabalho na carreira de Assistente Técnico (Animação Cultural).

09/12/2019. — A Vereadora dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Saúde Ocupacional, Higiene Urbana, Manutenção e Logística, Ação e Intervenção Social e Habitação, *Maria Teodolinda Monteiro Silveira*.

312843493

MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

Regulamento n.º 976/2019

Sumário: Regulamento de Funcionamento, Utilização e Gestão do Complexo das Piscinas Municipais de Almeirim.

Regulamento de Funcionamento, Utilização e Gestão do Complexo das Piscinas Municipais de Almeirim

Nota Justificativa

O Direito à Cultura Física e ao Desporto está expressamente consagrado no artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa.

Os Municípios têm atribuições no âmbito dos Tempos Livres e Desporto de acordo com a alínea *f*) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro), estabelece, no seu articulado, um conjunto de princípios orientadores (artigos 1.º a 5.º do capítulo I) e um quadro normativo específico para as Políticas Públicas enquadrando as Autarquias Locais, conforme artigos 6.º, 7.º e 8.º do capítulo II.

Neste contexto, o Município de Almeirim, ciente que a prática de atividades físicas e desportivas constitui um importante fator de equilíbrio, bem-estar e desenvolvimento dos cidadãos, sendo indispensável ao funcionamento harmonioso da sociedade, pretende, pelo presente Regulamento, dar resposta às necessidades sentidas ao nível do funcionamento do referido espaço, quer a título lúdico-recreativo, quer a nível educativo.

As Piscinas Municipais destinam-se a dar resposta às diversas vertentes do desenvolvimento desportivo na área da natação, nomeadamente: ensino e aprendizagem, formação específica de professores, treinadores e monitores, desenvolvimento de programas a nível do rendimento desportivo (treino e competição), recreação, natação utilitária e programas de recuperação na área da educação especial.

O funcionamento do Complexo de Piscinas Municipais de Almeirim, pela importância que assume na divulgação da natação nas suas mais variadas vertentes para além da sua utilização com caráter unicamente lúdico-recreativo, torna imperiosa a criação e implementação de um conjunto de disposições normativas da sua utilização, aplicáveis a todos os utentes, tendo como objetivo uma correta gestão e manutenção daquele equipamento municipal de interesse público.

Tendo presente o acima considerado, a Câmara Municipal de Almeirim, após prévia consideração das medidas nele projetadas, e no uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e pela alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com a alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborou o presente Regulamento que foi submetido a consulta pública, apreciado em reunião de executivo e em reunião do órgão deliberativo.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente regulamento é elaborado nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro), Decreto-Lei

n.º 10/2009, de 12 de janeiro, Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho, e Lei n.º 39/2012, de 28 de agosto.

Artigo 2.º

Objeto

O presente Regulamento estabelece as normas de utilização e funcionamento do Complexo das Piscinas Municipais de Almeirim.

Artigo 3.º

Âmbito de aplicação

1 — O presente regulamento aplica-se ao Complexo de Piscinas do Município de Almeirim, adiante designado por Piscinas Municipais, e integra-se no conjunto de instalações desportivas artificiais do Município de Almeirim.

2 — A gestão, administração, manutenção e conservação das instalações previstas no número um deste artigo, de propriedade municipal é efetuada pela Câmara Municipal de Almeirim, sem prejuízo de poder ser cedida a outras entidades públicas no âmbito de protocolos específicos de delegação de competências, ou com instituições privadas no âmbito de contratos programa de desenvolvimento desportivo, concessão ou outras nos termos da legislação especificamente aplicável.

3 — As Piscinas Municipais são constituídas por um espaço coberto com dois planos de água (uma piscina de 25 x 10 metros e outra com a dimensão de 10 x 6 metros) e por um espaço descoberto, igualmente com dois planos de água (uma piscina com a dimensão de 25 x 12.5 metros com um anexo de índole recreativo adjacente e outra de configuração circular, vulgo Chapinheiro, para crianças).

4 — Os espaços existentes poderão ser aumentados ou modificados, por intenção da Câmara Municipal, com o intuito de adequar os mesmos às necessidades verificadas, capacidade de resposta e em prol do interesse público.

Artigo 4.º

Finalidade

As piscinas municipais destinam-se, fundamentalmente, à iniciação, aprendizagem, aperfeiçoamento de natação pura e restantes disciplinas e, complementarmente à manutenção, competição, a atividades aquáticas de cariz terapêutico bem como, a recreio e ocupação dos tempos livres.

CAPÍTULO II

Do Funcionamento e Utilização

Artigo 5.º

Funcionamento

1 — O funcionamento das Piscinas Municipais está dependente de um planeamento para a utilização das mesmas.

2 — O funcionamento e utilização das Piscinas Municipais ficam subordinados ao disposto no presente Regulamento, estabelecendo-se também os direitos e deveres dos utentes das Piscinas Municipais bem como a forma de execução de todos os serviços respetivos.

3 — Os danos ocorridos no decurso das atividades importarão sempre na reposição dos bens danificados no seu estado inicial ou no pagamento do valor dos prejuízos causados, no prazo de 8 dias.

Artigo 6.º

Utilização das piscinas municipais

1 — A utilização e admissão ao recinto das Piscinas Municipais obedecerão ao presente Regulamento.

2 — A utilização das Piscinas Municipais, quer em termos temporais quer ao nível de tarifas e prioridade de utilização, varia consoante a época, seja esta balnear ou não balnear.

3 — A época balnear, referente à utilização na época de verão, estando compreendida entre o dia 1 de julho e o dia 15 de setembro, tem o seguinte horário de funcionamento:

a) Terça a domingo das 10h00 às 19h00;
b) Segunda-feira — Encerrado para manutenção.

4 — A época não balnear, referente à utilização na época de inverno, estando compreendida temporalmente entre o dia 15 de setembro a 30 de junho, tem o seguinte horário de funcionamento:

a) Segunda a Sexta das 08h00 às 22h00;
b) Sábado das 09h00 às 13h00 e das 15h00 às 19h00;
c) Domingo — Encerrado para manutenção.

5 — As datas de abertura e encerramento da época balnear e da época não balnear, assim como os horários previstos, poderão ser alterados por Despacho do Presidente de Câmara Municipal de Almeirim ou do Vereador do Pelouro, se o estado do tempo ou as disposições ao nível de organização e de frequência justifiquem o seu prolongamento ou antecipação de abertura ou encerramento, sempre que se julgue conveniente, ou a tal seja forçada por motivos de ordem técnica, de condições climatéricas, ou outros devidamente fundamentados, ou quando tal lhe seja determinado pelas entidades competentes para o efeito.

6 — Nos dias em que se realizem provas desportivas, festivais de natação ou qualquer outra atividade de caráter lúdico/recreativo, será adotado um horário especial que será do conhecimento público com a devida antecedência.

Artigo 7.º

Normas de Acesso

1 — Os frequentadores das Piscinas para poderem aceder ao recinto, estão obrigados ao pagamento prévio das respetivas tarifas de utilização e ao cumprimento do Regulamento existente.

2 — A frequência das Piscinas poderá ocorrer dentro das modalidades de utilização definidas para este equipamento sempre com o recurso do cartão de utente, a saber:

a) Utilização livre;
b) Utilização integrada na Escola Municipal de Natação (EMNA);
c) Utilização integrada numa Instituição de Ensino Público ou Privada;
d) Utilização integrada num projeto ou instituição com protocolo previamente estabelecido com a Câmara Municipal de Almeirim.

3 — A utilização do cartão magnético implica que:

a) O cartão magnético de acesso é pessoal/institucional e intransmissível;
b) A utilização deliberada de um cartão magnético pertencente a outrem levará ao confiscar imediato do respetivo e à observância dos pontos 1 e 2 do artigo 15 do Capítulo 9 (Disposições Gerais);
c) Os utentes terão de passar sempre os respetivos cartões nos leitores de acesso para possibilitar os registos de entradas e saídas do Complexo;

d) O não cumprimento da disposição anterior levará ao pagamento de um novo cartão, caso o utente prevaricador seja reincidente, sendo o valor debitado automaticamente. Se essa situação ocorrer pela primeira vez, o utente será advertido pelo facto sem recurso ao pagamento do atrás referido;

e) O período de utilização difere consoante a época, ou seja, durante a época balnear existem as modalidades de período da manhã, período da tarde e dia inteiro de utilização, e na época não balnear a modalidade única de uma hora útil de utilização;

f) O valor mínimo de carregamento do cartão como utilizador livre na época não balnear será o correspondente a uma hora de utilização, podendo efetuar um pagamento em múltiplos de valor idêntico ao cobrado a cada hora de utilização;

g) Na época não balnear, independentemente do enquadramento livre ou institucional, o tempo de tolerância estipulado após o tempo útil de utilização, é de trinta minutos, salvo casos excecionais;

h) Somente os utentes com aulas em horários predefinidos têm ao seu dispor, quinze minutos de tolerância para a entrada antes da aula, com vista à preparação para esta.

Artigo 8.º

Normas de utilização

Os utilizadores das Piscinas Municipais devem observar as seguintes regras:

a) Ter um comportamento correto e cívico para com os restantes utentes e pessoal do serviço nas Piscinas;

b) Acatar e respeitar todas as recomendações e indicações prestadas pelo pessoal do serviço nas Piscinas Municipais;

c) Comunicar imediatamente ao pessoal de serviço nas Piscinas Municipais qualquer falta ou irregularidade que encontre nas instalações;

d) Utilizar as instalações sanitárias dos balneários que lhes são reservadas, deixando-as após cada utilização em perfeito estado de asseio;

e) Apresentar-se devidamente equipado com fato de banho e chinelos, sendo ainda obrigatório, nas Piscinas Cobertas o uso de touca e o calção/tanga ser de licra;

f) Nos planos de água não utilizar qualquer material que debote na água, que não esteja devidamente limpo e que não seja de uso específico da modalidade;

g) O acesso às zonas de banho (cais) que circundam as Piscinas e que se situam para além da zona de lava-pés implicam a utilização de chinelos com sola de borracha;

h) Nas Piscinas Cobertas não é permitida a utilização de cremes, óleos ou quaisquer outros produtos que sujem a água, exceto nas Piscinas de Ar Livre onde se admite a utilização de creme dermoprotetor dos raios solares;

i) Tomar duche completo (com sabão/sabonete) nos balneários, antes da entrada nas Piscinas;

j) Utilizar os chuveiros e lava-pés antes da entrada na água;

k) É obrigatório o uso de fraldas próprias para banho, em crianças até aos 3 anos.

Artigo 9.º

Utilização condicionada

1 — Não será permitida a entrada nas Piscinas Municipais e o uso das respetivas instalações aos indivíduos que se apresentem com manifesta falta de higiene pessoal, que apresentem indícios de embriaguez ou toxicodependência, que provoquem distúrbios ou pratiquem atos de violência.

2 — O uso das Piscinas Municipais é vedado aos utentes que apresentem sinais evidentes de alterações cutâneas ou feridas abertas de que possa resultar prejuízo para a saúde pública, podendo em caso de dúvida ser exigida declaração médica.

Artigo 10.º

Interdições

1 — É expressamente interdito nas instalações das Piscinas Municipais:

a) Fumar, comer ou tomar bebidas dentro das instalações exceto nos locais próprios para o efeito e deitar lixo fora dos recipientes apropriados para esse fim;

b) A entrada de cães e outros animais, salvaguardando-se as situações legalmente definidas;

c) A entrada de pessoas na zona vedada e exclusivamente destinada a banhistas, salvaguardando-se o uso de calçado próprio ou proteção para o pessoal em serviço e outro pessoal a título excecional;

d) Utilizar objetos de adorno ou qualquer outro objeto cortante;

e) Permanecer nas escadas de entrada/saída das piscinas;

f) O acesso e permanência de pessoas estranhas aos serviços nas áreas técnicas reservadas aos mesmos;

g) Projetar propositadamente água para o exterior das Piscinas, saltar para a água após corrida de balanço, ou ter comportamentos que coloquem em risco a integridade física dos outros utentes ou comportamentos que os possam molestar;

h) Empurrar pessoas para dentro de água ou afundá-las propositadamente;

i) Utilizar boias, colchões, barbatanas, bolas e pranchas, nas Piscinas de Ar Livre sem autorização expressa do responsável pelas instalações;

j) Urinar na água das piscinas ou pavimentos;

k) Cuspir ou assoar-se para a água das piscinas ou pavimentos;

l) A prática de jogos não organizados ou monitorizados;

m) A prática de jogos nas zonas de relva e cais da piscina sem autorização expressa do responsável pelas instalações;

n) Desrespeitar as determinações do encarregado e dos funcionários de serviço às piscinas e das disposições constantes do presente Regulamento;

o) O uso de balneários de determinado género por utentes de género diferentes;

p) Mudar e depositar roupa ou calçado fora das áreas destinadas a esse efeito (vestiários/balneários);

q) A entrada de crianças em regime de utilização livre, com idade inferior a 12 anos, quando não acompanhadas pelos pais, encarregados de educação ou adulto;

r) A captura de imagens, sem autorização da entidade responsável pelas Piscinas Municipais;

s) Retirar mesas e cadeiras do espaço da esplanada;

t) A permanência em regime livre, dos utentes, nos horários das aulas a decorrer no Tanque de Aprendizagem.

2 — Quanto ao espaço coberto, é ainda proibido:

a) O acesso à nave da Piscina Coberta (zona destinada aos banhistas) por qualquer utente que não se apresente em fato de banho e touca, exceto os acompanhantes, devendo estes cumprir também o disposto no Regulamento;

b) Calções e fatos de banho inadequados à prática da modalidade de natação, sendo proibido o uso de calções largos e com bolsos.

3 — Na época balnear, no espaço descoberto, é ainda, expressamente proibido:

a) A utilização de chapéus de sol não pertencentes ao Complexo;

b) Lançar garrafas, latas ou outros objetos dentro do Complexo.

Artigo 11.º

Áreas de Circulação

1 — As Piscinas possuem duas zonas de circulação pedonal claramente referenciadas: zonas de pé descalço e zona de pé calçado.

2 — O acesso às zonas de pé descalço implica a utilização de chinelos adequados.

Artigo 12.º

Tarifas

1 — O valor das tarifas pode ser atualizado todos os anos.

2 — Os utentes serão previamente informados de qualquer alteração de valor das tarifas, sendo a indicação das novas tarifas afixada nas piscinas municipais e publicitada no sítio da internet do Município de Almeirim.

3 — As tarifas em vigor encontram-se no Anexo I do presente Regulamento.

Artigo 13.º

Danos ou prejuízos

1 — Sem prejuízo dos contratos de seguro obrigatórios, o Município não se responsabiliza por quaisquer danos emergentes de acidentes ocorridos dentro das instalações das Piscinas Municipais.

2 — Os utentes das piscinas são responsáveis pelos prejuízos ou danos que provoquem nos equipamentos e nas instalações das Piscinas Municipais.

Artigo 14.º

Saúde e Higiene

Os portadores de doenças transmissíveis através da água ou contacto direto, portadores de inflamação ou de doenças de pele, de olhos, de ouvidos e das fossas nasais (com corrimento nasal), bem como portadores de feridas, cobertas ou não, não poderão tomar banho nas Piscinas em virtude de pôr em causa a higiene e salubridade das mesmas.

Artigo 15.º

Sanções

1 — O não cumprimento pelos utentes, do disposto neste Regulamento e a prática de atos contrários às ordens legítimas do pessoal em serviço nas instalações das Piscinas Municipais, dará origem, conforme a gravidade do caso à aplicação das seguintes sanções:

a) Repreensão verbal;

b) Expulsão das instalações;

c) Inibição temporária da utilização das instalações.

2 — O utente expulso das instalações pode, em caso de reincidência, ser impedido de nelas ingressar pelo prazo mínimo de 15 dias.

3 — As sanções referidas nas alíneas *a*) e *b*) do número anterior são aplicadas pelo Responsável das Instalações das Piscinas Municipais, ou na sua ausência ou impedimento, pelo funcionário em serviço, que poderão solicitar o apoio das forças da ordem pública.

4 — A sanção referida na alínea *c*) do número um e no número dois do presente artigo será aplicada pelo Presidente da Câmara Municipal ou Vereador do Pelouro, com garantia do direito de defesa do utente em processo administrativo a instaurar.

CAPÍTULO III

Balneários/vestiários

Artigo 16.º

Utilização dos vestiários/balneários

1 — Os vestiários/balneários são separados, para os sexos feminino e masculino e neles funcionam as respetivas instalações sanitárias dos banhistas.

2 — Não é permitida a utilização de balneários de um determinado género a pessoas de género oposto, exceto em circunstâncias especiais e devidamente justificadas e autorizadas.

3 — São excluídos do ponto anterior, o apoio a crianças e/ou pessoas incapacitadas por parte de funcionários/as das respetivas instituições/ escolas no espaço de tempo para si reservado.

4 — As crianças até aos 7 anos de idade quando acompanhadas poderão utilizar os balneários do género oposto.

5 — O vestuário e objetos pessoais dos banhistas apenas podem permanecer nos vestiários/ balneários durante o período indispensável à utilização das piscinas.

6 — Antes de utilizarem os balneários/vestiários, os utentes deverão, se assim o pretenderem, munirem-se de um dispositivo de cacifo que lhes será fornecido na receção mediante o pagamento de uma caução.

Artigo 17.º

Extravio de bens pertença de utilizadores

A Câmara Municipal não se responsabiliza pelo desaparecimento, extravio ou deterioração de quaisquer valores ou bens pertencentes aos utentes, mesmo que depositados em vestiários ou cacifos.

CAPÍTULO IV

Do restaurante e do bar

Artigo 18.º

Concessão e cedência

1 — O bar e restaurante das instalações das piscinas municipais, caso não seja da responsabilidade da entidade gestora, será concessionado, por concurso de acordo com o regime legal da contratação pública.

2 — A entidade que vier a concessionar o bar/restaurante deve ter perfeito conhecimento que:

a) Fica sujeito às disposições deste Regulamento, na parte que lhe seja aplicável;

b) Não pode interferir no funcionamento das instalações das piscinas, e deverá providenciar para que igual procedimento seja rigorosamente adotado pelos seus colaboradores e clientes;

c) Deve manter as zonas de concessão permanentemente limpas e agradáveis, respeitando rigorosamente todos os preceitos de higiene, asseio, moralidade e ordem;

d) Deve cuidar sempre com o melhor zelo, da apresentação arrumo e decoração dos estabelecimentos e da boa ordem dos serviços, da ausência de ruídos incómodos e de ordens em voz excessivamente alta que perturbem o bom ambiente e cordial hospitalidade de que devem ser rodeados os clientes e ainda da perfeita disciplina e correção moral e pessoal.

CAPÍTULO V

Do pessoal

Artigo 19.º

Deveres

1 — São, nomeadamente, deveres dos técnicos das piscinas municipais:

a) Propor e implementar os projetos de caráter administrativo e financeiro, adequados ao funcionamento do complexo e à prossecução dos seus objetivos gerais, da sua missão e da sua visão, bem como coordenar a atividade administrativa e financeira da estrutura de suporte logístico;

b) Conceber e organizar os programas que se adaptem à procura existente;

c) Promover e divulgar as atividades desenvolvidas;

d) Salvaguardar a função social da instalação e a sua dinamização;

e) Gerir os espaços, procurando a sua rentabilização e estabelecer os horários de trabalho e de utilização das instalações;

f) Assegurar a gestão de recursos humanos, bem como os procedimentos necessários relativos ao aprovisionamento e gestão de stocks;

g) Supervisionar as questões administrativas;

h) Vigiar a qualidade dos serviços, a produtividade e a segurança;

i) Planificar e controlar as tarefas de manutenção, secretaria, vestiários, limpeza e segurança;

j) Vigiar a higiene, qualidade da água e conforto térmico, assim como a manutenção das instalações;

k) Reunir periodicamente com o pessoal de serviço do complexo, estabelecendo e incentivando uma colaboração estreita e um dinamismo que permita uma eficácia e eficiência no funcionamento do complexo e nos serviços nele prestados, incentivando o cumprimento de todos os deveres do pessoal de serviço;

l) Atualizar e tornar públicos os registos que forem exigidos por lei, pelos regulamentos, e instruções da Direção-Geral da Saúde e demais entidades competentes;

m) Promover a elaboração dos mapas de registo de frequência de utilização das instalações;

n) Manter atualizado o inventário de material existente nas instalações do complexo;

o) Atender reclamações;

p) Garantir que a gestão do complexo seja feita de acordo com os princípios orientadores do presente regulamento e com os procedimentos próprios da gestão da qualidade e da excelência.

2 — São deveres do pessoal no serviço das Piscinas Municipais (Receção/ Atendimento), de acordo com a divisão de tarefas superiormente fixadas, nomeadamente:

a) Atendimento dos utentes e do público em geral;

b) Atendimento dos telefones;

c) Receção da correspondência, abertura e registo da mesma;

d) Recebimento das tarifas de utilização previstas na tabela de tarifas e registos das mesmas em documento próprio;

e) Elaboração de mapas estatísticos de presenças nas diversas modalidades praticadas nas Piscinas Municipais;

f) Apoio a área de gestão em todo o serviço administrativo solicitado;

g) Providenciar para que a entrada se faça sempre mediante o pagamento da respetiva tarifa;

h) Não permitir a entrada nas Piscinas Municipais e o uso das respetivas instalações aos indivíduos que se apresentem com manifesta falta de higiene pessoal, que apresentem indícios de embriaguez ou toxicodependência, que provoquem distúrbios ou pratiquem atos de violência;

i) O uso das Piscinas Municipais deverá ser também vedado aos utentes que apresentem sinais evidentes de alterações cutâneas ou feridas abertas de que possa resultar prejuízo para a saúde pública, podendo em caso de dúvida ser exigida declaração médica, devendo a não permissão de entrada ser feita com a adequada urbanidade;

j) Indicar o número de tarifas cobradas e suspender a sua venda quando receber instruções nesse sentido;

k) Impedir as entradas uma hora antes do fim do período de funcionamento das piscinas municipais;

l) Proceder à abertura e encerramento das instalações dentro do horário estabelecido;

m) Registar os objetos encontrados nas instalações, em livro próprio, e cumprir os procedimentos legais;

n) Participar ao superior hierárquico todas as ocorrências e anomalias detetadas;

o) Assegurar a limpeza e conservação das instalações das Piscinas Municipais de forma que estas se encontrem em perfeitas condições de asseio e higiene.

3 — Área de manutenção e operação das máquinas e sistemas, são da responsabilidade dos intervenientes na área da manutenção e operação das máquinas e sistemas, nomeadamente:

a) Responsabilizar-se pelos serviços de abastecimento, desinfeção e tratamento da água, incluindo canalizações, motores e respetivos acessórios;

b) Colocar ou retirar as pistas das piscinas sempre que lhe for solicitado pelo superior hierárquico;

c) Tomar providências para que as instalações a seu cargo funcionem em perfeitas condições de segurança, eficácia e higiene;

d) Zelar pelo cumprimento das medidas de segurança na sua zona de trabalho;

e) Providenciar para que em tempo oportuno se faça o restabelecimento dos produtos de desinfeção e de combustíveis;

f) Preencher os registos diários que lhe forem solicitados pelo encarregado das Piscinas Municipais;

g) Colaborar na manutenção de um stock permanente de todos os materiais de manutenção das piscinas;

h) Limpar e aspirar a água dos tanques e das piscinas sempre que lhes for solicitado;

i) Velar pela segurança dos utentes dentro das instalações das Piscinas Municipais;

j) Verificar e manter as instalações das Piscinas Municipais em perfeito estado de higiene e informar o superior hierárquico de qualquer anomalia;

k) Controlar periodicamente o correto estado de filtragem, desinfeção, controlo da temperatura, da água, do ar ambiente e iluminação e elaborar os respetivos registos;

l) Assegurar a limpeza e conservação das instalações das piscinas municipais para que estas se encontrem em perfeitas condições de asseio e higiene.

4 — São deveres dos intervenientes na área da vigilância e segurança, nomeadamente:

a) Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança, zelando pela segurança dos utentes nas instalações das piscinas municipais, prestando socorro a pessoas em dificuldades ou risco de se afogarem;

b) Providenciar, quando necessário, no sentido de serem prestados os primeiros socorros aos utentes, promovendo o seu transporte para o estabelecimento hospitalar quando a gravidade do caso assim o exija;

c) Chamar educadamente a atenção dos utentes das o disposto no presente Regulamento, mantendo sempre uma relação cordial e de respeito.

CAPÍTULO VI

Da escola municipal de natação

Artigo 20.º

Ensino

1 — As piscinas cobertas poderão funcionar durante todo o ano sendo, na época não balnear, utilizadas pela Câmara Municipal de Almeirim para desenvolver e incrementar o ensino da natação.

2 — A época balnear poderá a Câmara Municipal de Almeirim organizar cursos de natação de verão bem como torneios ou concursos de índole competitiva ou recreativa, ou outras ações que visem proporcionar a rentabilização dos espaços.

Artigo 21.º

Frequência Aulas

1 — As aulas da Escola Municipal de Natação de Almeirim (EMNA) decorrerão entre setembro e junho, sendo interrompidas nos Feriados Nacionais, no Feriado Municipal, em interrupções letivas calendarizadas anualmente e em situações pontuais onde seja decretada tolerância de ponto pelo Município.

2 — Caso se justifique, as aulas da EMNA podem decorrer em julho e agosto.

3 — As aulas poderão ser suspensas por motivo de obras de beneficiação dos equipamentos, formação profissional dos técnicos e realização de competições ou de festivais, comprometendo-se o Município de Almeirim a comunicar a suspensão das atividades com pelo menos 72 horas de antecedência, podendo este período ser reduzido em caso de ocorrências imprevistas.

4 — As aulas poderão ainda ser suspensas por motivos alheios à vontade do Município de Almeirim sempre que se aconselhe a salvaguarda da saúde pública.

5 — A suspensão das aulas até ao máximo de 5 dias, desde que referentes às situações atrás referidas, não confere qualquer dedução nos pagamentos, salvo decisão em contrário, por parte da Câmara Municipal de Almeirim.

6 — Só são possíveis mudanças de horário, desde que existam vagas e que o aluno pertença ao mesmo nível de aprendizagem da classe pretendida.

7 — Em caso de esquecimento do cartão de acesso, os alunos da Escola Municipal de Natação de Almeirim terão de preencher um pequeno impresso cedido na receção comprovando a situação, caso esta situação se verifique mais que três vezes consecutivas, o aluno não poderá frequentar a aula ou terá de adquirir novo cartão de acesso.

8 — Por motivos profissionais ou de saúde, devidamente justificados, os utentes podem compensar as aulas perdidas numa classe do mesmo nível e/ou modalidade, desde que existam vagas na aula requerida. Devem, para tal, preencher requerimento próprio solicitado na receção.

Artigo 22.º

Inscrições

1 — Poderão inscrever-se na EMNA ou nas iniciativas promovidas por esta, todos os indivíduos desde que tenham vaga nas classes e nos horários definidos.

2 — Para efetuar a primeira inscrição são necessários os seguintes documentos e tarifas:

a) Ficha de inscrição;
b) Pagamento da(s) mensalidade(s);
c) Taxa de inscrição;
d) Seguro de acidentes pessoais por época;
e) Cartão de acesso;

f) Pagamento de mensalidade;

g) Declaração do utente, onde refere que lhe foram entregue o Regulamento de Funcionamento, Utilização e Gestão do Complexo das Piscinas Municipais de Almeirim e calendário do ano letivo;

h) Os utentes que se pretendam inscrever ou renovar, terão que regular os valores em divida, caso eles existam.

3 — Para os utentes inscritos na época anterior, proceder-se-á a uma renovação da inscrição onde são necessários os seguintes documentos e tarifas:

a) Ficha de inscrição (se houver alteração de dados pessoais);

b) Cartão de acesso da época anterior;

c) Taxa de inscrição;

d) Seguro de acidentes pessoais por época;

e) Cartão de acesso;

f) Pagamento de mensalidade;

g) Declaração do utente, onde refere que lhe foram entregue o Regulamento de Funcionamento, Utilização e Gestão do Complexo das Piscinas Municipais de Almeirim e calendário do ano letivo.

Artigo 23.º

Seguro

1 — O seguro pago no ato da inscrição cobre um montante por morte e invalidez permanente e um montante para despesas médicas.

2 — A apólice do seguro encontra-se na receção da piscina onde pode ser consultada. O seguro do utente da EMNA cobre a atividade da aula do utente, sendo este valido somente nas atividades onde está inserido.

3 — A apólice cobre um ano letivo/época desportiva.

Artigo 24.º

Mensalidade

1 — A mensalidade terá um valor diferente consoante a idade do aluno, número semanal de utilizações ou modalidade em que está inscrito.

2 — A inscrição na Escola Municipal de Natação de Almeirim (EMNA) é referente a um ano letivo de setembro a junho, pelo que o pagamento do último mês do ano letivo, junho, será pago metade do valor no ato da inscrição/renovação e o restante em frações nos meses seguintes do ano letivo em causa.

3 — O pagamento da mensalidade por parte do aluno à Escola Municipal de Natação de Almeirim (EMNA) decorrerá até ao dia 8 do mês a que respeita o pagamento, podendo este ser efetuado na receção do complexo. Caso o dia 8 seja um dia em que o complexo se encontre fechado, o último dia de pagamento será o dia útil imediatamente a seguir.

4 — Por motivos excecionais, nomeadamente épocas festivas, feriados e tolerâncias de ponto, o período de pagamento poderá ser alargado, mediante decisão do Presidente Câmara Municipal de Almeirim ou do Vereador do Pelouro.

5 — Para efetuar o pagamento das mensalidades os alunos devem fazer-se acompanhar do cartão de acesso.

6 — O não cumprimento do pagamento da mensalidade até a data limite ficará sujeito a agravamento da taxa, a partir desta, no seguinte valor:

a) 10 % sobre o valor da mensalidade a partir do dia seguinte ao do limite de pagamento;

b) Se o pagamento da mensalidade não for cumprido nos trinta dias seguintes, o aluno poderá ser retirado da classe e posteriormente será notificado das mensalidades em atraso por carta registada.

7 — O utente que não cumpra o pagamento da mensalidade no prazo definido poderá ficar impossibilitado de frequentar as aulas a partir do mês seguinte à data da divida, não tendo direito a qualquer reembolso de quantias anteriormente pagas.

8 — Os alunos que tenham desistido da frequência de natação ou tenham sido retirados pelos motivos constantes no artigo n.º 15 das aulas, não poderão voltar a frequentá-las sem novo processo de inscrição (modalidade renovação).

9 — Após o pagamento de qualquer mensalidade ou taxa não é possível, o seu reembolso.

10 — Caso o aluno não frequente, por qualquer razão, as aulas num determinado mês, não é possível transferir esse pagamento para qualquer um dos meses seguintes.

11 — Excluam-se do número anterior, os casos de força maior, mediante a apresentação certificado de incapacidade temporária superior a 15 dias, cuja apreciação cabe ao Presidente da Câmara Municipal de Almeirim ou ao Vereador do Pelouro.

12 — São consideradas causas de força maior as seguintes:

a) O internamento hospitalar;

b) Intervenção cirúrgica;

c) Gravidez de risco ou em que a prática da natação seja contraindicada e o período critico antes e após o parto;

d) Outras doenças consideradas impeditivas da prática da natação.

13 — Caso essa impossibilidade decorra no último mês (junho) do ano letivo e o aluno tenha, anteriormente, efetuado o pagamento, o valor pago ser-lhe-á creditado no cartão.

14 — Os utentes podem optar pela modalidade de pagamento anual com desconto de 10 % nas mensalidades.

15 — O número de elementos do agregado familiar que frequentem a escola de natação dá direito a desconto a um só elemento do agregado nas seguintes percentagens:

a) 20 % se dois elementos do agregado familiar;

b) 30 % se três elementos do agregado familiar;

c) 50 % se quatro elementos do agregado familiar.

16 — Os funcionários do quadro de nomeação definitiva da Câmara Municipal de Almeirim têm direito a um desconto de 20 %, válido exclusivamente para o próprio, não cumulável com outros descontos presentes neste artigo.

17 — Os utentes com idade superior a 65 anos têm um valor de mensalidade reduzida.

18 — Os utentes que se inscrevam conjuntamente na escola municipal de natação e na escola municipal de ténis beneficiam de um desconto de 50 % na tarifa mais baixa.

19 — Os utentes adultos que desejem a frequência de aulas de natação no período diurno entre as 8h30 e as 16h30 têm um desconto de 10 % sobre a respetiva tarifa.

20 — Os benefícios previstos nos números anteriores não são acumuláveis.

Artigo 25.º

Desistência

1 — Em caso de desistência, os utentes deverão dirigir-se à receção, a fim de preencher um impresso que ateste a sua desistência. Na falta do documento, terão de pagar o valor em dívida no ato da nova matrícula.

2 — Todos os utentes que desistam e voltem a inscrever-se dentro do mesmo ano letivo, terão de pagar taxa de inscrição, e restantes 50 % do mês de junho que ainda não estiverem pagos.

Artigo 26.º

Tabela Preços

Os Preços de Utilização a cobrar constam do Anexo I, a este regulamento, podendo os valores ser alterados por deliberação da Câmara Municipal de Almeirim, sempre que esta o entenda.

Artigo 27.º

Acesso aos planos de água

Os alunos só farão a entrada nos planos de água desde que acompanhados e devidamente autorizados pelo respetivo Professor/Técnico, processando-se a sua saída da mesma forma, assim como só poderão entrar nos balneários quando estiver garantida a presença de um Professor/Técnico para lecionar essa aula.

Artigo 28.º

Acompanhantes

Não é permitida a entrada a acompanhantes nas Piscinas Cobertas, salvo quando esta entrada for permitida pela gestão da EMNA.

Artigo 29.º

Orientações Técnico-pedagógicas

A Escola Municipal de Natação de Almeirim rege-se pelas seguintes orientações técnico/pedagógicas:

a) As aulas nos escalões etários dos bebés (6-18 a 19-36 meses) e dos 3 aos 5 anos de idade terão a duração de 30 minutos;
b) Nas classes de nível pré-competitivo e competitivo, os alunos poderão ter um maior número de aulas por semana sem, contudo, ser onerados com valores de tarifas superiores;
c) Todos os técnicos a cumprirem funções docentes na Escola Municipal de Natação terão de possuir como formação mínima, o curso de 1.º grau da Federação Portuguesa de Natação ou equivalente, apresentando a respetiva cédula/título profissional à gestão da EMNA.

CAPÍTULO VII

Da utilização por parte das instituições

Artigo 30.º

Cedência das instalações

1 — As instalações das Piscinas Municipais poderão ser cedidas a pessoas coletivas ou singulares que as pretendam utilizar em regime regular ou pontual, mediante autorização prévia do Presidente da Câmara ou do Vereador do Pelouro.
2 — Os pedidos de cedência das instalações para utilização pontual ou regular deverão ser formalizados, por escrito, dirigido ao Presidente da Câmara ou ao Vereador do Pelouro, com a antecedência mínima de 10 dias, relativamente ao início da data de utilização pretendida.
3 — Os pedidos de cedência de instalações deverão conter o seguinte:

a) Identificação do requerente;
b) Identificação das instalações que pretende utilizar;
c) Período de utilização, com identificação concreta do espaço pretendido, dias e horas;

d) Fim a que se destina a atividade;
e) Número previsto de praticantes e seu escalão etário;
f) Material didático a utilizar e sua propriedade;
g) Nome, e contacto dos responsáveis pela orientação técnica direta de cada uma das atividades e do responsável técnico e administrativo da entidade.

4 — A interrupção do funcionamento das Piscinas Municipais relacionadas com o artigo 6.º não confere o pagamento de qualquer indemnização por parte da Câmara Municipal de Almeirim às Instituições acima referidas.

Artigo 31.º

Responsabilidade

A Câmara Municipal de Almeirim não se responsabiliza por acidentes que possam resultar para os participantes nas respetivas aulas de natação, salvo se o Professor/Técnico for facultado pela mesma.

Artigo 32.º

Prazo e forma da cedência

Serão celebrados contratos de utilização entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Instituição/pessoa singular com a duração de 1 ano letivo, salvo se outro período for estipulado pelas partes.

Artigo 33.º

Alunos

Será acordado com a Direção Técnica dessas Instituições/pessoa singular, excetuando-se os Estabelecimentos de Ensino Público, o número máximo de alunos por espaço ou por pista, por aula e por técnico, sendo que os valores a praticar não poderão diferir dos estipulados para a EMNA.

Artigo 34.º

Bens e equipamentos incluídos na cedência

1 — No pagamento da taxa de utilização está incluído o espaço aquático e o uso de material didático — pedagógico existente para os Estabelecimentos de Ensino Público e Privado.
2 — Todas as entidades que utilizem o material didático-pedagógico da EMNA, são responsáveis pelos danos e degradação desse mesmo material, desde que sejam provocados pelos seus utentes.

Artigo 35.º

Obediência ao Regulamento e Protocolo

As entidades ou pessoa singular a favor de quem ocorrer a cedência estão sujeitas ao cumprimento do presente Regulamento, sendo que qualquer incumprimento poderá levar à anulação do Protocolo que for celebrado.

Artigo 36.º

Preço

1 — O preço de aluguer do espaço, horas ou serviços é tabelado conforme as características próprias das entidades.

2 — As Instituições que recorrem aos serviços da Escola Municipal de Natação, devem efetuar o pagamento das tarifas de aluguer, ou de serviços na receção do Complexo de 2.ª a 6.ª feira das 9:30h às 12:30h e das 14:00h às 17:30h por intermédio de cheque endossado à Câmara Municipal de Almeirim impreterivelmente até ao dia 25 do mês que respeita o pagamento.

3 — Caso não se venha a verificar, o cumprimento do ponto anterior, a fatura será remetida para o procedimento administrativo e será vedada a utilização por parte dessa entidade nos meses seguintes até ao cumprimento desse pagamento à Câmara Municipal de Almeirim.

Artigo 37.º

Seguro

1 — As Instituições que recorrem ao aluguer ou serviço nas Piscinas Municipais ou Escola Municipal de Natação, devem possuir um seguro de acidentes pessoais específico, referente à atividade em que está englobado.

2 — O seguro de acidentes pessoais deve cobrir um montante por morte e invalidez permanente e um montante para as despesas médicas.

3 — As características do seguro realizado devem constar no contrato de utilização celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Entidade.

Artigo 38.º

Cedência a terceiros

1 — As instalações apenas poderão ser utilizadas pelas entidades a que forem cedidas, sendo vedada a cedência a terceiros.

2 — A infração ao disposto no número anterior implica a imediata cessação da cedência das instalações às entidades envolvidas.

CAPÍTULO VIII

Ensino

Artigo 39.º

Garantia

O ensino, no âmbito das escolas de natação dos clubes ou instituições, deve ser orientado por professores, técnicos ou monitores, devidamente habilitados e como tal reconhecidos pela Federação Portuguesa de Natação, IPDJ ou outra que se coadune com a atividade a ser desenvolvida e aceite pela entidade gestora.

CAPÍTULO IX

Disposições gerais

Artigo 40.º

Reclamações e Caixa de Sugestões

1 — A Câmara Municipal disponibiliza a todos os utentes que o solicitem o acesso a Livro de Reclamações nos termos da legislação em vigor.

2 — A Câmara Municipal disponibiliza ainda um impresso específico para recolha de opiniões e sugestões, o qual deve ser colocado em caixa própria nos termos legais.

Artigo 41.º

Objetos ou valores perdidos

1 — Os objetos ou valores perdidos nas instalações, quando identificados os respetivos proprietários, são encaminhados para a autoridade policial da área (GNR) com vista à sua devolução.

2 — Aos objetos de valor considerável encontrados nas instalações e cuja propriedade não seja possível apurar, é dada publicidade nos locais de estilo por vinte dias, ficando posteriormente arquivados durante um ano até serem reclamados.

3 — Caso os objetos referidos no número anterior não sejam reclamados até ao final do prazo, são entregues a uma instituição de solidariedade social, sendo lavrado auto da dádiva efetuada.

Artigo 42.º

Limite responsabilidade Câmara Municipal

A Câmara Municipal de Almeirim não se responsabiliza por quaisquer objetos desaparecidos ou deteriorados, assim como acidentes ocorridos nas instalações motivados por procedimentos contrários ao estabelecido no presente Regulamento.

Artigo 43.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas suscitadas com a aplicação do presente Regulamento ou casos omissos serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal de Almeirim.

Artigo 44.º

Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente Regulamento é revogado o Regulamento de Funcionamento e Utilização e Gestão do Complexo das Piscinas Municipais de Almeirim, atualmente em vigor, mantendo-se no entanto, as tarifas do seu Anexo I, que vigorarão até à sua alteração.

Artigo 45.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

3 de dezembro de 2019. — O Presidente do Município, *Pedro Miguel César Ribeiro*.

ANEXO I

TABELA DE PREÇOS E TARIFAS DE UTILIZAÇÃO

Ano Letivo — ***Época Não Balnear***

ESCOLA MUNICIPAL DE NATAÇÃO DE ALMERIM					
TAXA DE INSCRIÇÃO					
	Todos os Escalões	*4,00 €*			
SEGURO					
	Todos os Escalões	*7,00 €*			
	Acompanhante dos Bébés	*7,00 €*			
CARTÃO DE UTENTE					
	Todos os Escalões	*5,00 €*			
MENSALIDADES		**2 x Semana**	**1 x Semana**	**3 x Semana**	**4 x Semana**
	Bebés até 3 anos	*20,00 €*	…..	….	….
	Crianças dos 3 aos 5 anos	*25,00 €*	*17,50 €*	….	….
	Crianças dos 6 - 9 anos	*25,00 €*	*17,50 €*	*32,00 €*	*37,50 €*
	= ou > de 10 anos e Adultos	*27,50 €*	*20,00 €*	*35,00 €*	*41,00 €*
	= ou > de 65 anos	*25,00 €*	*17,50 €*	*32,00 €*	*37,50 €*
	Competição (Natação Pura e Artística)	*27,50 €*	….	….	….
	Modalidade de Pagamento Anual	*(-) 10 % do valor da mensalidade*			
	Agregado familiar (desconto a dois elementos)	*(-) 20% do valor da mensalidade*			
	Agregado familiar (desconto a três elementos)	*(-) 30% do valor da mensalidade*			
	Agregado familiar (desconto a quatro elementos)	*(-) 50% do valor da mensalidade*			
	Utentes inscritos na EMNA, ou na Escola Municipal de Ténis	*(-) 50% do valor da mensalidade na tarifa mais baixa*			
	Utentes inscritos em classes no Período Diurno	*(-) 10% do valor da mensalidade*			
	Utentes trabalhadores do quadro da Câmara	*(-) 20% do valor da mensalidade*			
UTILIZAÇÃO LIVRE					
CARTÃO DE UTENTE					
	Todos os Escalões	*5,00 €*			
HORA					
	Bebés até 3 anos	*Grátis*			
	Crianças dos 4 anos aos 12 anos	*1,90 €*			
	+ de 12 anos e Adultos	*2,15 €*			
SEM CARTÃO DE UTENTE HORA					
	Todos os Escalões	*2,95 €*			

Nota: 50% da mensalidade de Junho é paga no acto da inscrição; os restantes 50% serão divididos em parcelas iguais pelos meses seguintes.

ANEXO II

Época Balnear

PISCINAS EXTERIORES

TABELA DE PREÇOS E TARIFAS DE UTILIZAÇÃO

Utentes

	Dias Úteis		Fins-de-semana e Feriados	
	Dia	Tarde (4 horas) *	Dia	Tarde (4 horas) *
Bebés <4 anos	Grátis	Grátis	Grátis	Grátis
Crianças 4 (inclusive) aos 12 anos (inclusive)	3.25€	2.45€	3.75€	2.95€
=>12 anos e adulto	3.75€	2.95€	3.95€	3.45€
=>65 anos	2.75€	2.00€	3.25€	2.50€
Bilhete familiar (família de 4 elementos)	11.00€	8.80€	13.00€	10.30€

** hora de entrada – 15h*

Grupos

	Dias Úteis			
	Hora	Manhã*	Tarde**	Dia
Aula de hidroginástica (por pessoa)	1 €			
Instituições do Concelho (por pessoa)		1.00€	1.00€	1.50€

** das 10h ás 14h*

***das 15h ás 19h*

Outros

	Todos os dias
Cacifos	0.50€
Espreguiçadeira	1.00€
Chapéu-de-sol	1.00€
Pack *(2 espreguiçadeiras +1 Chapéu-de-sol)*	2.00€

Limitado ao equipamento existente

312819574

MUNICÍPIO DE CASCAIS

Aviso n.º 20653/2019

Sumário: Exoneração de membro do Gabinete de Apoio à Presidência.

Torna-se público que, pelo Despacho n.º 57/2019, de 22 de novembro, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascais, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 4 do artigo 43.º anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, exonerou, com efeitos a 22 de novembro de 2019, João André Ramalhete Carvalho Ferraz de Faria do cargo de Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência.

5 de dezembro de 2019. — A Diretora do Departamento dos Recursos Humanos, *Fátima de Almeida*.

312828954

MUNICÍPIO DA GOLEGÃ

Aviso n.º 20654/2019

Sumário: Consolidações das mobilidades internas, nas modalidades de mobilidade intercarreiras, da carreira e categoria de assistente técnica para a carreira e categoria de técnica superior — «bibliotecária» e da carreira e categoria de assistente operacional, para a carreira e categoria de assistente técnica — «administrativa».

José Tavares Veiga Silva Maltez, Dr., Presidente da Câmara Municipal da Golegã, torna público que, em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e em conformidade com os meus Despachos n.os 2340/2019 e 2349/2019, datados de 26/11/2019 e 27/11/2019, respetivamente, foram autorizadas as consolidações das mobilidades internas, nas modalidades de mobilidade intercarreiras, das seguintes trabalhadoras:

Margarida Alexandra Vicente Trincão, da carreira e categoria de assistente técnica para a carreira e categoria de técnica superior — "Bibliotecária";

Carla Andrea Pereira ladeira, da carreira e categoria de assistente operacional, para a carreira e categoria de assistente técnica — "Administrativa";

nos termos do disposto no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

As referidas trabalhadoras encontram-se posicionadas, na 2.ª posição remuneratória, nível 15, da carreira e categoria de técnica superior, e na 1.ª posição remuneratória, nível 5 da carreira e categoria de assistente técnica, respetivamente, com efeitos a partir do dia 1 de dezembro de 2019.

3 de dezembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Veiga Maltez*.

312828143

MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso n.º 20655/2019

Sumário: Deliberação de elaboração do Plano de Pormenor da Quinta do Parchal.

Plano de Pormenor da Quinta do Parchal

Luís António Alves da Encarnação, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa, torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 76.ºe alínea *c*), n.º 4 do artigo 191.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, DL n.º 80/2015, de 14 de maio, e do artigo 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que a Câmara Municipal de Lagoa, em reunião da Câmara Municipal de 30 de julho de 2019, deliberou proceder à elaboração do Plano de Pormenor da Quinta do Parchal, tendo aprovado os Termos de Referência que fundamentam a oportunidade, fixam os respetivos objetivos e estabelecem o prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias úteis para a sua elaboração. A Câmara Municipal de Lagoa deliberou ainda celebrar um contrato para planeamento para a elaboração do Plano de Pormenor da Quinta do Parchal e aprovar a respetiva minuta de contrato.

Torna-se também público, de acordo com o n.º 2, do artigo 88.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio, que terá início, no 5.º dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, um período de 15 dias úteis para participação dos interessados, podendo ser formuladas sugestões e apresentadas informações. Durante este período, os interessados poderão consultar os termos de referência, a minuta da proposta de contrato e a qualificação da elaboração do Plano para efeitos de Avaliação Ambiental Estratégica, na página da Câmara Municipal de Lagoa (www.cm-lagoa.pt), no Balcão Único e na Junta de Freguesia de Estômbar e Parchal.

A formulação de sugestões e a apresentação de informações, deverão ser feitas por escrito, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, utilizando para o efeito o impresso que pode ser obtido nos locais indicados ou no *site* institucional da Câmara Municipal (www.cm-lagoa.pt).

12 de agosto de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís António Alves da Encarnação*.

Deliberação

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Algarve), Luís António Alves da Encarnação:

Certifica que da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Lagoa realizada no dia 30 de julho de 2019, consta entre outros, o assunto com o título "Proposta de Elaboração do Plano de Pormenor da Quinta do Parchal", cuja deliberação aprovada por unanimidade, é a seguinte:

"1 — Dar início à elaboração do PPQP, aprovando os Termos de Referência e promovendo um período de consulta pública de 15 dias, para a formulação de sugestões e apresentação de informações, de acordo com o n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT;

2 — Proceder à contratualização, com privado, da elaboração do PPQP, e nesse sentido aprovar a minuta de contrato para planeamento, com delegação no Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lagoa os poderes para a respetiva outorga, e sujeitando o mesmo a um período de consulta pública por um prazo de 15 dias nos termos do n.º 3 do artigo 81.º do RJIGT em articulação com o artigo 32.º, na alínea *b*) do artigo 3.º e da alínea *f*) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

3 — Aprovar *a*) a minuta do aviso a publicitar a deliberação de elaborar o PPQP e de contratualizar a elaboração, *b*) a minuta do contrato para planeamento e, *c*) o início de um período de consulta pública prévia para a formulação de sugestões e apresentação de informações;

4 — Qualificar elaboração do PPQP a ser sujeita a Avaliação Ambiental Estratégica.

Lagoa, 12 de agosto de 2019. — O Presidente da Câmara, *Luís António Alves da Encarnação*.

612852946

MUNICÍPIO DE OURÉM

Aviso n.º 20656/2019

Sumário: Conclusão do período experimental — vários trabalhadores.

Conclusão do período experimental

Torna-se público que, nos termos dos artigos 45.º a 51.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi considerado concluído, com sucesso, o período experimental dos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Assistente Operacional, celebrados com os seguintes trabalhadores:

Alexandra Pereira da Silva Pedrosa — classificação de 18,00 valores;
Ana Filipa Santos Carreira — classificação de 17,00 valores;
Ana Maria Pontes Liberal — classificação de 17,00 valores;
Ana Patrícia Pereira Lains — classificação de 19,00 valores;
Ana Paula Moreira Arrojado — classificação de 20,00 valores;
Anabela Pereira Clemente — classificação de 17,00 valores;
Andreia Marques Gomes Alves — classificação de 17,00 valores;
Ângela Filipa Maia Pereira — classificação de 15,00 valores;
Cândido Miguel Margarido Ferreira — classificação de 16,00 valores;
Cátia Marisa Simões Martins — classificação de 14,00 valores;
Célia Maria Oliveira Furtado — classificação de 14,00 valores;
Cíntia Mariana Reis Elias — classificação de 18,00 valores;
Filipa Lopes Reis — classificação de 19,00 valores;
Graciela dos Anjos Silva Alves — classificação de 17,00 valores;
Idalina dos Santos Ribeiro — classificação de 14,00 valores;
Juliana Cordeiro Pinto — classificação de 17,00 valores;
Liliana Sofia Costa da Silva — classificação de 18,00 valores;
Lina Maria Pereira Lopes — classificação de 18,00 valores;
Maria Joana de Almeida e Silva — classificação de 17,00 valores;
Patrícia Pereira de Sousa — classificação de 18,00 valores;
Sara Elisete de Oliveira Dias — classificação de 15,00 valores;
Vasco Dinis Gonçalves Marques — classificação de 18,00 valores.

A conclusão dos períodos experimentais foi homologada por despacho datado de 27 de setembro de 2019.

27-09-2019. — O Presidente da Câmara, *Luís Miguel Albuquerque*.

312831261

MUNICÍPIO DO PORTO

Aviso n.º 20657/2019

Sumário: Notas curriculares de dirigentes designados, em regime de comissão de serviço, para provimento de cargos de direção superior de 1.º grau.

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 11.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, torna-se público que, findo o procedimento de recrutamento e seleção para provimento do cargo de Diretor Municipal de Serviços Jurídicos, publicitado na 2.ª série do *Diário da República,* de 04 de fevereiro de 2019, na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE201902/0067 e no jornal *Correio da Manhã* de 05 de fevereiro de 2019, foi designado o licenciado Tiago André Tinoco Varanda Pereira, por deliberação da Câmara Municipal do Porto, de 07 de outubro de 2019, em regime de comissão de serviço, pelo período de cinco anos, para o provimento do presente cargo de direção superior de 1.º grau, por o mesmo apresentar a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções, conforme fundamentação constante da referida deliberação e currículo académico e profissional, cuja nota curricular infra se publicita.

O provimento no cargo produz efeitos a 07 de outubro de 2019.

Nota curricular

Habilitações Académicas:

Licenciatura em Direito, pela Escola de Direito da Universidade do Minho.

Habilitações Profissionais:

Curso de Especialização em Gestão das Organizações, ramo de gestão pública, pelo Instituto Politécnico de Bragança.

Experiência Profissional:

Diretor Municipal da Direção Municipal de Serviços Jurídicos da Câmara Municipal do Porto, em regime de substituição, entre outubro de 2018 e setembro de 2019;

Adjunto da Vereadora do Pelouro da Juventude e Desporto e Pelouro dos Recursos Humanos e Serviços Jurídicos da Câmara Municipal do Porto, entre julho de 2018 e outubro de 2018;

Técnico Superior, da Carreira Geral de Técnico Superior da Administração Pública, na Assessoria Jurídica ao Conselho Diretivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, entre setembro de 2016 e junho de 2018;

Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Formação e Expediente, da Direção de Serviços de Gestão e Administração da Direção-geral de Alimentação e Veterinária, entre julho de 2015 e março de 2016;

Técnico Especialista e Adjunto, no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Economia, do XIX Governo Constitucional, entre de abril de 2014 e janeiro de 2015 e entre de janeiro de 2015 e junho de 2015, respetivamente;

Assistente Convidado, da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, no Instituto Politécnico de Bragança entre março de 2011 e agosto de 2011, março de 2012 e julho de 2012, e outubro de 2012 e agosto de 2013, perfazendo 4 semestres letivos;

Técnico Superior, da Carreira Geral de Técnico Superior da Administração Pública, nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Bragança, entre julho de 2009 e abril de 2014;

Estágio Profissional e advogado avençado, no Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública do Norte, entre maio de 2007 e agosto de 2008;

Advogado/advogado estagiário, entre setembro de 2005 e julho de 2009.

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 11.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, torna-se público que, findo o procedimento de recrutamento e seleção para provimento do cargo de Diretor Municipal de Educação, publicitado na 2.ª série do *Diário da República,* de 07 de janeiro de 2019, na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE201901/0137 e no jornal *Correio da Manhã* de 08 de janeiro de 2019, foi designada a licenciada Otília Paula Moura de Castro, por deliberação da Câmara Municipal do Porto, de 07 de outubro de 2019, em regime de comissão de serviço, pelo período de cinco anos, para o provimento do presente cargo de direção superior de 1.º grau, por a mesma apresentar a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções, conforme fundamentação constante da referida deliberação e currículo académico e profissional, cuja nota curricular infra se publicita.

O provimento no cargo produz efeitos a 07 de outubro de 2019.

Nota curricular

Habilitações Académicas:

2007 — Mestrado Em Ciências da Educação, Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação — Universidade do Porto;

2005 — Curso de Especialização em Animação Sociocultural — Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação — Universidade do Porto;

1999 — Curso de Estudos Superiores Especializados em Animação Comunitária e Educação de Adultos — Escola Superior de Educação do Porto — Instituto Politécnico do Porto;

1991 — Bacharelato em Educação de Infância — Escola Superior de Educação do Porto — Instituto Politécnico do Porto.

Habilitações Profissionais:

2016 — Curso de Mediação Familiar — Ilufor;

2014 — Curso "Formação de Técnicos de CPCJ`s como Técnicos de Apoio à Vítima (TAV) — Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto;

2004 — Pós-Graduação em "Abordagens e Modelos de Intervenção na Adolescência" — Instituto Superior de Serviço Social do Porto.

Experiência Profissional:

De 11 de setembro de 2018 a 30 de setembro de 2019 — Diretora Municipal de Educação, em regime de substituição — Câmara Municipal do Porto;

De 2 novembro de 2015 até 5 de setembro de 2018 — Chefe de Divisão Municipal da Ação Social — Câmara Municipal do Porto;

De 29 de dezembro de 2014 até 1 de novembro de 2015 — Técnica Superior — Câmara Municipal do Porto;

De 11 de março de 2014 até 28 de dezembro de 2014 — Técnica Superior — Câmara Municipal de Gondomar;

De janeiro de 2013 a março de 2014 — Chefe de Divisão de Educação e Ação Social Escolar — Câmara Municipal de Gondomar;

De janeiro a dezembro de 2012 — Diretora de Departamento, em regime de substituição, do Departamento de Desenvolvimento Local e Potencial Humano — Câmara Municipal de Gondomar;

De agosto de 2005 a dezembro de 2011 — Chefe de Divisão de Ação Social e Educação — Câmara Municipal de Gondomar;

De setembro de 2010 a dezembro de 2014 — Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Gondomar;

De setembro de 2001 a julho de 2005 — Adjunta do Vereador do Pelouro da Ação Social e Educação — Câmara Municipal de Gondomar;

De fevereiro de 2001 a setembro de 2001 — Técnica Superior de Educação, na Divisão de Ação Social e Educação — Câmara Municipal de Gondomar;

De maio de 1994 a janeiro de 2001 — Técnica de Educação, na Divisão da Ação Social e Educação — Câmara Municipal de Gondomar;

De janeiro de 1992 a abril de 1994 — Educadora de Infância — Jardim de Infância de Mourisca do Vouga.

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 11.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, torna-se público que, findo o procedimento de recrutamento e seleção para provimento do cargo de Diretor Municipal de Serviço ao Munícipe, publicitado na 2.ª série do *Diário da República,* de 07 de janeiro de 2019, na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE201901/0139 e no jornal *Correio da Manhã* de 08 de janeiro de 2019, foi designada a licenciada Olga Emília Guimarães de Matos Maia, por deliberação da Câmara Municipal do Porto, de 07 de outubro de 2019, em regime de comissão de serviço, pelo período de cinco anos, para o provimento do presente cargo de direção superior de 1.º grau, por a mesma apresentar a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções, conforme fundamentação constante da referida deliberação e currículo académico e profissional, cuja nota curricular infra se publicita.

O provimento no cargo produz efeitos a 07 de outubro de 2019.

Nota curricular

Habilitações Académicas:

Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade Católica.

Habilitações Profissionais:

CAP — Certificado de Aptidão Profissional como Formadora.

Experiência Profissional:

De setembro de 2018 a setembro de 2019 foi designada, em regime de substituição, Diretora Municipal de Serviços ao Munícipe;

Nesta data assume novamente a direção do Departamento Municipal do Gabinete do Munícipe, com a missão de implementar um Gabinete de *Nova Geração*;

Em dezembro de 2015 assume a Direção Municipal dos Sistemas de Informação, cargo que ocupa até dezembro de 2017;

Em abril de 2010 é designada diretora do Departamento de Arquivos e, em dezembro de 2011, assume a Direção Municipal de Cultura, cargo que ocupa até dezembro de 2015;

Em 2008, assume a coordenação do projeto Simplex Autárquico, no âmbito da Câmara Municipal do Porto;

É-lhe atribuída a Medalha Municipal de Bons Serviços, Grau Ouro, pela "coordenação direta do projeto Gabinete do Munícipe, o qual constitui um passo enorme no sentido da prestação de um melhor serviço aos munícipes por parte da CMP", aprovada em reunião de executivo municipal;

Diretora de Departamento do Gabinete do Munícipe deste município, desde 2003 a março de 2010;

Em 1987, ingressa no quadro da Câmara Municipal do Porto, onde exerceu funções de consultadoria jurídica até a 2003;

Exerceu a advocacia entre 1988 e 2003, especializando-se nas ações do foro Administrativo.

2 de dezembro de 2019. — A Diretora Municipal de Recursos Humanos, *Salomé Ferreira*.

312849877

MUNICÍPIO DO PORTO

Aviso n.º 20658/2019

Sumário: Celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas.

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e por Despacho da Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Catarina da Rocha Araújo, faz-se público que foram celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas com os seguintes trabalhadores:

Paulo Alexandre da Fonseca Amadeu (109730), Técnico Superior, Posição Remuneratória 2.ª;
Ana Paula da Costa Martins de Sousa (109373), Técnico Superior, Posição Remuneratória 2.ª;
Juliana Patrícia Ribeiro Faria (109793), Assistente Técnico, Posição Remuneratória 1.ª;
Vera Mónica Ferreira Antunes (109804), Assistente Técnico, Posição Remuneratória 1.ª;
Mariana Martins Machado Rocha (109901), Assistente Operacional, Posição Remuneratória 4.ª;
Artur Jorge da Silva Gonçalves Amaro (109890), Assistente Operacional, Posição Remuneratória 4.ª.

2 de dezembro de 2019. — A Diretora Municipal de Recursos Humanos, *Salomé Ferreira*.

312848945

MUNICÍPIO DO PORTO

Aviso n.º 20659/2019

Sumário: Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas na categoria de fiscal da carreira especial de fiscalização e na categoria de técnicos de informática de grau 1 e grau 3 da carreira de técnicos de informática. Celebração de adendas a contratos de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas da categoria de técnicos de informática de grau 2 e de grau 3 da carreira de técnicos de informática.

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e por Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Rui Moreira, de 10/10/2019 faz-se público que foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas com o seguinte trabalhador:

António José Teixeira Rodrigues (48857), Fiscal, Posição Remuneratória entre 5.ª e 6.ª

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e por Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Rui Moreira, de 23/10/2019 faz-se público que foram celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas com os seguintes trabalhadores:

Nuno Jorge Barreiros Costa (69109), Técnico de Informática do Grau 1, Nível 1, Índice 332, escalão 1;

Rui Alexandre de Granja Ribeiro (69718), Técnico de Informática do Grau 1, Nível 1, Índice 332, escalão 1;

António Ricardo Trancoso Gomes (62024), Técnico de Informática do Grau 1, Nível 1, Índice 332, escalão 1;

Filipe José Coelho Barbosa (44381), Técnico de Informática do Grau 1, Nível 1, Índice 332, escalão 1;

Eduardo António da Silva Fernandes (62099), Técnico de Informática do Grau 3, Nível 1, Índice 580, escalão 1;

Rui Pedro Pereira Ramos (62930), Técnico de Informática do Grau 3, Nível 1, Índice 580, escalão 1;

Teresa Maria Passeira Marçal Pino (55484), Técnico de Informática do Grau 3, Nível 1, Índice 580, escalão 1;

Rui Jorge Amaral Vieira de Castro Silva (57447), Técnico de Informática do Grau 3, Nível 1, Índice 580, escalão 1;

Paulo Alexandre Aranda de Sá (62120), Técnico de Informática do Grau 3, Nível 1, Índice 580, escalão 1;

Ângelo José Rodrigues de Figueiredo (62722), Técnico de Informática do Grau 3, Nível 1, Índice 580, escalão 1;

Armanda Maria Passão Bandeiras (36759), Técnico de Informática do Grau 3, Nível 1, Índice 580, escalão 1;

Isabel Cristina Moreira Barbosa (65956), Técnico de Informática do Grau 3, Nível 1, Índice 580, escalão 1;

José Luís Moreira da Silva (56549), Técnico de Informática do Grau 3, Nível 1, Índice 580, escalão 1;

Celestino Manuel Araújo Delgado (62857), Técnico de Informática do Grau 3, Nível 1, Índice 580, escalão 1;

Maria Armanda Moura Dias (36051), Técnico de Informática do Grau 3, Nível 1, Índice 580, escalão 1;

António José Nogueira Nunes (40873), Técnico de Informática do Grau 3, Nível 1, Índice 580, escalão 1;

Miguel Pedro Alves Cesário (67688), Técnico de Informática do Grau 3, Nível 1, Índice 580, escalão 1;

Maria Helena Machado Gorgoço (6898), Técnico de Informática do Grau 3, Nível 1, Índice 580, escalão 1;

Álvaro Manuel Resende da Conceição (47875), Técnico de Informática do Grau 3, Nível 1, Índice 580, escalão 1;

Cristina Maria de Carvalho Pereira Soares (42620), Técnico de Informática do Grau 3, Nível 1, Índice 580, escalão 1;

António Alberto Mendes Mateus (42257), Técnico de Informática do Grau 3, Nível 1, Índice 580, escalão 1;

Albertina Maria Cruz Almeida (34708), Técnico de Informática do Grau 3, Nível 1, Índice 580, escalão 1;

Isabel Maria dos Santos Ferreira (55544), Técnico de Informática do Grau 3, Nível 1, Índice 580, escalão 1;

Álvaro Jorge Oliveira Correia (56421), Técnico de Informática do Grau 3, Nível 1, Índice 580, escalão 1;

Maria da Conceição da Costa Campos (67694), Técnico de Informática do Grau 3, Nível 1, Índice 580, escalão 1;

Luís Miguel Alves Monteiro (62082), Técnico de Informática do Grau 3, Nível 1, Índice 580, escalão 1;

José Manuel Bessa Pinto (46500), Técnico de Informática do Grau 3, Nível 1, Índice 580, escalão 1;

Paulo Jorge Nunes Moreira (56466), Técnico de Informática do Grau 3, Nível 1, Índice 580, escalão 1;

Armando Manuel Inocêncio Bastos (52037), Técnico de Informática do Grau 3, Nível 1, Índice 580, escalão 1;

Augusto Monteiro dos Santos (50890), Técnico de Informática do Grau 3, Nível 1, Índice 580, escalão 1;

Maria Carolina dos Santos Gomes Silva (48001), Técnico de Informática do Grau 3, Nível 1, Índice 580, escalão 1.

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e por Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Rui Moreira, de 23/10/2019 faz-se público que foram celebradas adendas aos contratos de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas com os seguintes trabalhadores:

Manuel Luís das Neves Leal (50021), Técnico de Informática do Grau 2, Nível 1, Índice 470, escalão 1;

Maria Fernanda Afonso Meireles (48930), Técnico de Informática do Grau 2, Nível 1, Índice 470, escalão 1;

Paolo Senesi (66766), Técnico de Informática do Grau 2, Nível 1, Índice 470, escalão 1;

Rui Manuel da Silva Ribeiro Oliveira (53924), Técnico de Informática do Grau 2, Nível 1, Índice 470, escalão 1;

Rita Celeste Menezes da Costa Rodrigues (50111), Técnico de Informática do Grau 2, Nível 1, Índice 470, escalão 1;

Natércia da Conceição da Silva Barreto Ramos (44635), Técnico de Informática do Grau 2, Nível 1, Índice 470, escalão 1;

Manuel Maria Miranda de Vilas Boas (61473), Técnico de Informática do Grau 3, Nível 1, Índice 580, escalão 1.

3 de dezembro de 2019. — A Diretora Municipal de Recursos Humanos, *Salomé Ferreira*.

312848978

MUNICÍPIO DE RESENDE

Aviso (extrato) n.º 20660/2019

Sumário: Nomeação em substituição e consolidação de mobilidade intercarreiras.

Faz-se público que:

Por Despacho n.º 45/2019, de 18 de novembro, nomeei, em regime de substituição, com efeitos a 18/11/2019, para o exercício do cargo de Chefe de Divisão de Informática e Comunicação, o Especialista de Informática, José Carlos Teixeira Bastos Pinto, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município, por reunir todos os requisitos legais exigidos para o exercício do cargo ora nomeado, bem como, por possuir a competência, a aptidão, a experiência profissional e a formação adequada para exercício destas funções conforme se pode aferir pela nota curricular anexa ao despacho de nomeação, publicitado na página eletrónica do Município.

Por despacho eletrónico, determinei, com efeitos 26/11/2019, a consolidação da mobilidade interna (intercarreiras) do Assistente Técnico, César António da Silva Madureira, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município, para a categoria de Encarregado Geral Operacional, da Carreira de Assistente Operacional, 1.ª posição remuneratória da categoria de Encarregado Geral Operacional e no nível 12 (EUR 1047,00) da tabela remuneratória única.

5 de dezembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. M. Garcez Trindade*.

312827714

MUNICÍPIO DE RIO MAIOR

Aviso (extrato) n.º 20661/2019

Sumário: Procedimentos concursais comuns na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — 19 postos de trabalho.

Para efeitos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e conforme o preceituado no artigo 33.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro e nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 114/2019 de 20 de agosto, torna-se público que foi autorizado pela Câmara Municipal na sua reunião de 18 de novembro de 2019, a abertura, pelo período de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* de procedimentos concursais comuns na modalidade de relação jurídica de emprego publico por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dezanove (19) postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, nos seguintes termos:

1 — Identificação dos postos de trabalho:

Processo A — 1 Lugar da categoria de Técnico Superior, carreira geral de Técnico Superior — Licenciatura em Dietética e Nutrição ou Equiparado — Unidade de Ação Social, Saúde e Educação (UASSE);

Processo B — 1 Lugar da categoria de Técnico Superior, carreira geral de Técnico Superior — Licenciatura em Politica Social ou Serviço Social ou Equiparado — Unidade de Ação Social, Saúde e Educação (UASSE);

Processo C — 1 Lugar da categoria de Técnico Superior, carreira geral de Técnico Superior — Licenciatura em Psicologia ou Ciências da Educação ou Equiparado — Unidade de Ação Social, Saúde e Educação (UASSE);

Processo D — 1 Lugar da categoria de Fiscal, carreira especial de Fiscalização — Fiscal — Unidade Jurídica e Contratação Pública (UJCP);

Processo E — 1 Lugar da categoria de Assistente Operacional, carreira geral de Assistente Operacional — Unidade de Obras Públicas, Equipamento e Infraestruturas (UOPEI);

Processo F — 1 Lugar da categoria de Assistente Operacional, carreira geral de Assistente Operacional — Unidade de Obras Públicas, Equipamento e Infraestruturas (UOPEI);

Processo G — 1 Lugar da categoria de Assistente Operacional, carreira geral de Assistente Operacional — Unidade de Obras Públicas, Equipamento e Infraestruturas (UOPEI);

Processo H — 12 Lugares da categoria de Assistente Operacional, carreira geral de Assistente Operacional — Unidade de Ação Social, Saúde e Educação (UASSE) — Agrupamentos de Escolas Fernando Casimiro Pereira da Silva e Marinhas do Sal;

2 — Caracterização dos postos de trabalho:

2.1 — Processos A, B e C — Conteúdo funcional da carreira/categoria de técnico superior — "Exercer funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especialização nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores".

Processo A — Atividade — Estudar, planear e implementar medidas de educação alimentar, Acompanhar a implementação das refeições escolares e todos os aspetos relativos à alimentação em contexto escolar; Elaborar relatórios técnicos diversos; Aplicar métodos de avaliação e otimização

do funcionamento dos serviços; Cumprir as funções inerentes à organização do sistema educativo local no contexto da alimentação.

Competências transversais — Realização e orientação para resultados; Orientação para o serviço público; Inovação e qualidade e otimização de recursos.

Competências específicas: Conhecimentos especializados e experiência; Trabalho de equipa e cooperação; Planeamento e organização.

Processo B — Atividade — Desenvolvimento de ações/projetos para beneficio de grupos ou problemáticas especificas. Apoio a indivíduos em situação de vulnerabilidade em articulação com a rede social e apoio no âmbito da CPCJ.

Competências transversais — Realização e orientação para resultados; Orientação para o serviço público; Inovação e qualidade e otimização de recursos.

Competências específicas — Conhecimentos especializados e experiência; Trabalho de equipa e cooperação; Planeamento e organização.

Processo C — Atividade — Integra a Equipa Multidisciplinar de intervenção Concelhia no âmbito do Plano Integrado e Inovador do Combate ao Insucesso Escolar. Colabora no despiste de situações de risco social, internas e externas, que coloquem em risco o bem-estar de crianças e jovens dos estabelecimentos de ensino. Exerce tarefas de enquadramento e acompanhamento de crianças e jovens identificadas com comportamentos de risco (absentismo, abandono escolar e consumos). Acompanha processos de socialização e inserção de crianças e jovens, reforçando as suas competências pessoais e sociais. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município.

Competências transversais — Realização e orientação para resultados; Orientação para o serviço público; Inovação e qualidade e otimização de recursos.

Competências específicas — Conhecimentos especializados e experiência; Trabalho de equipa e cooperação; Planeamento e organização.

Processo D — Conteúdo funcional da carreira/categoria de fiscal — "Consubstancia-se no acompanhamento no local, assegurando o cumprimento das normas legais e regulamentares, informando sobre as irregularidades verificadas, prevenindo riscos e perigos para a saúde, segurança e integridade de pessoas e bens e garantindo o cumprimento de notificações e comunicações legalmente determinadas".

Atividade — Fiscalização de obras particulares, de gestão de combustível, de ligações diretas da rede geral de água, elaboração de informações no âmbito dos respetivos processos administrativos e instauração de autos de noticia de contraordenação e de embargo e demais fiscalização municipal.

Competências transversais: Orientação para o serviço público; Comunicação; Responsabilidade e Compromisso com o serviço e Tolerância à pressão e contrariedades.

Processos E; F; G e H — Conteúdo funcional da carreira/categoria de assistente operacional — "Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis a funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário à manutenção e providenciar a reparação dos mesmos".

Processo E — Atividade — "Assegurar o trabalho adstrito ao mercado e canil municipal e outros trabalhos de âmbito geral". Realizar a limpeza dos espaços edificados, telhados, rufos, condutores e coletores; Participar em ações de sensibilização ou adoção; Assegurar o funcionamento, limpeza e desinfeção do canil; Participar nas ações de hospedagem e alimentação; Assegurar a limpeza do terreno das instalações; Proceder à recolha de animais errantes ou acidentados; Auxiliar o Médico Veterinário;

Competências transversais — Trabalho de equipa e cooperação; Adaptação e melhoria contínua; Otimização de recursos; Orientação para a segurança.

Competências específicas — Conhecimentos e experiência; Tolerância à pressão e contrariedades; Orientação para o serviço público.

Processo F — Atividade — "Todos os serviços operacionais adstritos aos cemitérios municipais e outros trabalhos de âmbito geral".

Competências transversais — Trabalho de equipa e cooperação; Adaptação e melhoria contínua; Otimização de recursos; Orientação para a segurança.

Competências específicas — Conhecimentos e experiência; Tolerância à pressão e contrariedades; Orientação para o serviço público.

Processo G — Atividade — "Executar canalizações em edifícios, instalações e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos; Montar, conservar, reparar, cortar e enroscar tubos, de inox, PVC, Pead, PPR, ferro e materiais afins; Executar redes de distribuição de água respetivos coletores de esgotos e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; Executar outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; Instruir e supervisionar o trabalho dos aprendizes e serventes que lhe estejam afetos. Instalar, desinstalar ou substituir contadores de água (passivel de integrar o regime de trabalho por turnos)".

Competências transversais — Trabalho de equipa e cooperação; Adaptação e melhoria contínua; Otimização de recursos; Orientação para a segurança.

Competências específicas — Conhecimentos e experiência; Tolerância à pressão e contrariedades; Orientação para o serviço público.

Processo H — Atividade — "Cooperar na execução de tarefas inerentes às atividades pedagógicas, lúdicas e recreativas; Vigiar e disciplinar a utilização dos espaços interiores e exteriores garantindo o cumprimento das regras de higiene, prevenção e segurança das crianças; Auxiliar as crianças na sua higiene pessoal e nas refeições, promovendo a sua autonomia; Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material, equipamento didático e informático, necessário ao desenvolvimento do processo educativo, comunicando estragos e extravios; Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança a unidades de prestação de cuidados de saúde; Acompanhar as crianças na utilização de transportes escolares zelando pela segurança, assegurando o acesso, a correta acomodação e uso dos cintos de segurança, e saída das crianças das viaturas; Prestar esclarecimentos aos encarregados de educação, presencialmente, ou telefonicamente, recebendo e transmitindo mensagens; Exercer tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores da escola e controlar entradas e saídas da escola; Colaborar no fornecimento das refeições aos membros da comunidade educativa, apoiando as crianças no refeitório, promovendo a sua autonomia".

Competências transversais — Trabalho de equipa e cooperação; Adaptação e melhoria contínua; Otimização de recursos; Orientação para a segurança.

Competências específicas — Orientação para o serviço público; Tolerância à pressão e contrariedades; Relacionamento interpessoal.

3 — Habilitações literárias exigidas e área de formação profissional:

Processo A: Licenciatura em Dietética e Nutrição;
Processo B: Licenciatura em Politica Social ou Serviço Social ou Equiparado;
Processo C: Licenciatura em Psicologia ou Ciências da Educação ou Equiparado;
Processo D: 12.º ano de escolaridade.
Processo E; F; G e H: Escolaridade obrigatória de acordo com a legislação aplicável em vigor.

Nos presentes procedimentos não existe possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3.1 — Outros requisitos:

Processo A: Possuir a cédula profissional, como membro efetivo, emitida pela Ordem dos Nutricionistas (aplicável à Licenciatura em Dietética e Nutrição).

Processo C: Possuir a cédula profissional, como membro efetivo, emitida pela Ordem dos Psicólogos Portugueses (aplicável à Licenciatura em Psicologia).

4 — Prazo das candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia seguinte à data da publicação do presente aviso, no *Diário da República,* 2.ª série, nos termos do disposto no artigo 18.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

5 — Publicitação do procedimento: O presente procedimento concursal será publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à publicação

por extrato na 2.ª série do *Diário da República* e na página eletrónica desta Câmara Municipal em www.cm-riomaior.pt; conforme previsto no disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

4 de dezembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Luis Filipe Santana Dias,* Eng.º

312829472

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Edital n.º 1564/2019

Sumário: Hasta pública para a constituição do direito de superfície para a instalação de um posto de abastecimento de combustíveis no prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia e concelho de São João da Madeira sob o artigo 4280 e descrito na Conservatória do Registo Predial de São João da Madeira sob o n.º 1221, sito na Avenida Dr. Renato Araújo, em São João da Madeira.

Hasta pública para a constituição do direito de superfície para a instalação de um posto de abastecimento de combustíveis no prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia e concelho de São João da Madeira sob o artigo 4280 e descrito na Conservatória do Registo Predial de São João da Madeira sob o n.º 1221, sito na Avenida Dr. Renato Araújo, em São João da Madeira.

Jorge Manuel Rodrigues Vultos Sequeira, Presidente da Câmara Municipal de São João da Madeira, torna público que, de acordo com a deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 18 de novembro de 2019 e na sequência da deliberação da assembleia municipal de 3 de dezembro de 2019 tomada no uso da competência prevista na alínea *i*) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vai proceder-se à alienação em direito de superfície, por Hasta Pública, do prédio urbano sito na Avenida Dr. Renato Araújo, em São João da Madeira, de acordo com as seguintes condições:

1 — Identificação, Localização, Finalidade e Base de Licitação do Imóvel

1.1 — A presente hasta pública tem por objeto a constituição do direito de superfície sobre um prédio com a área de 4040 m2, inscrito na matriz predial urbana da freguesia e concelho de São João da Madeira sob o artigo 4280, descrito na Conservatória do registo Predial de São João da Madeira sob o n.º 1221, sito à avenida Dr. Renato Araújo, pelo prazo de 30 anos, improrrogáveis.

1.2 — O prédio confronta a Norte, com a Santa Casa da Misericórdia de São João da Madeira, a Sul com a Impactmelody, S. A., a Nascente com a avenida Dr. Renato Araújo e a Poente com arruamento público.

1.3 — Na superfície da parcela de terreno a ceder, encontra-se construído, em funcionamento e utilização um posto de abastecimento de combustíveis líquidos.

1.4 — Características

As características gerais do posto de abastecimento de combustíveis líquidos que se encontra aí implantado constam de:

a) Posto de abastecimento de combustíveis líquidos com três ilhas, a que correspondem seis bombas de abastecimento de combustíveis líquidos duplas;

b) Ilha com bomba de abastecimento de GPL;

c) Loja de conveniência;

d) Túnel de lavagem automática;

e) Oficina auto;

f) Duas ilhas com equipamento de aspiração.

1.5 — Para efeitos do presente Caderno de Encargos, o direito de superfície destina-se à construção e funcionamento de um posto de abastecimento de combustíveis líquidos que poderá comportar serviços complementares tais como os atualmente existentes.

1.6 — O valor base de licitação é de 1.100.000,00 € (um milhão e cem mil euros).

2 — Consulta do Processo da Hasta Pública e Obtenção de Cópias

2.1 — O processo de procedimento da hasta pública encontra-se disponível para consulta no Gabinete de Atendimento ao Munícipe, sito à avenida da Liberdade, Piso 0, em São João da Madeira, nos dias úteis entre as 09h e as 16h, desde a data da publicação do Edital de abertura do procedimento.

2.2 — A cópia do processo de procedimento poderá ser solicitada e levantada na morada indicada no número anterior, mediante o pagamento da quantia calculada nos termos da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, até 2 (dois) dias antes do termo fixado para a entrega das propostas.

2.3 — Os interessados poderão igualmente descarregar o processo de procedimento da hasta pública no sítio da Internet http://www.cm-sjm.pt/pt/informacoes-editais-e-avisos.

2.4 — É da exclusiva responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com as peças patenteadas.

3 — Apresentação de Propostas

3.1 — As propostas são remetidas pelo correio em envelope opaco e fechado, sob registo e com aviso de receção ou entregues por mão própria, pelos candidatos ou seus representantes, contra recibo, devendo as mesmas, em qualquer dos casos, dar entrada no Gabinete de Atendimento ao Munícipe, sito à avenida da Liberdade, Piso 0, 3701-956 São João da Madeira, até às 16.00 horas do 30.º dia a contar da data da publicação do aviso na IIª série do *Diário da República.*

4 — A praça e a licitação

4.1 — O ato público realizar-se-á às 10.00 horas do dia primeiro dia útil a seguir à data limite para a entrega das propostas, na sala de reuniões da câmara municipal, sita na avenida da Liberdade, Piso 1, 3701-956 São João da Madeira.

4.2 — Só podem intervir no ato público os candidatos e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente legitimados, com poderes para o ato, bastando, para tanto, a exibição dos respetivos cartões de cidadão ou bilhetes de identidade e de procuração emitida pela sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e número do documento de identificação dos representantes.

4.3 — Sempre que um candidato esteja devidamente representado por mais do que uma pessoa, designará em sala qual delas participará na licitação, sem prejuízo da permanência das demais.

4.4 — Com autorização prévia do Presidente da Comissão poderá ser autorizada a captação de imagem durante o ato público, mas não durante a fase em que decorra a licitação.

4.5 — A licitação será efetuada a partir do valor base de licitação, sendo admitidos apenas lanços de 10.000,00 € (dez mil euros) e múltiplos de 10.000,00 € (dez mil euros).

4.6 — A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

4.7 — Existindo apenas um candidato admitido, proceder-se-á à adjudicação provisória pelo valor da sua proposta, sem prejuízo da possibilidade de exercício do direito de preferência

5 — Adjudicação e Condições de Pagamento

5.1 — Encerrada a licitação e decorrido o prazo para exercício do direito de preferência ou tendo este sido exercido, a Comissão procede à adjudicação provisória a quem tenha apresentado o valor mais elevado ou ao preferente, consoante os casos.

5.2 — Com a adjudicação provisória, serão pagos 5 % (cinco por cento) do valor da proposta apresentada, correspondente ao cheque que acompanha a proposta (ou comunicação do exercício do direito de preferência, conforme os casos) nos termos do previsto no ponto 9.3 deste programa.

5.3 — Os cheques que acompanham as propostas dos candidatos a quem não foi efetuada a adjudicação provisória serão entregues aos candidatos ou seus representantes, com poderes para o efeito, após o encerramento do ato público, sem direito a qualquer compensação ou juros.

6 — Impostos e Outros Encargos

6.1 — Será da responsabilidade do adjudicatário o pagamento do Imposto Municipal sobre Transmissão de Imóveis e do Imposto de Selo, bem como todas as despesas inerentes à celebração da escritura de constituição do direito de superfície.

7 — Outras Informações

7.1 — À tramitação da hasta pública e quanto a tudo o que não esteja expressamente previsto no presente programa do procedimento, e na medida em que não o contrarie, são aplicáveis os artigos 86.º a 95.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, com sucessivas alterações, com as necessárias adaptações.

7.2 — À apresentação da proposta e quanto a tudo o que não esteja expressamente previsto no presente programa do procedimento, e na medida em que não o contrarie, é aplicável o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as sucessivas alterações.

Para constar se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

5 de dezembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Jorge M. R. Vultos Sequeira*.

312826986

MUNICÍPIO DE SINTRA

Aviso (extrato) n.º 20662/2019

Sumário: Abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento — assistente operacional (ação educativa).

Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de 24/10/2019, no uso de competências em matéria de superintendência na gestão e direção do pessoal ao serviço do município, conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e em cumprimento das deliberações da Câmara Municipal, de 11/06/2019 e da Assembleia Municipal, de 02/07/2019, foi autorizada a abertura de procedimento concursal, nos exatos termos e condições melhor definidos em aviso a publicitar na Bolsa de Emprego Público (BEP), no 2.º dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República:*

Ref.ª 12/2019 — Constituição de reservas de recrutamento; Carreira — Assistente Operacional; Categoria — Assistente Operacional; Área de atividade — Ação Educativa — Na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Caraterização do posto de trabalho: Garantir o acompanhamento das crianças e dos jovens durante o período de funcionamento da escola, e no âmbito das atividades escolares, colaborando com os docentes e com a comunidade educativa, assegurando um bom ambiente, bem como a conservação, manutenção e limpeza de edifícios e logradores escolares, podendo comportar esforço físico, garantindo um serviço de qualidade, respeitando as normas de proteção do ambiente, segurança, higiene e saúde no trabalho.

Nível habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória (de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP). Não será admitida a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

Prazo de candidaturas — 10 dias úteis a contar da data de publicação integral do Aviso de Abertura na BEP, acessível em www.bep.gov.pt

Informações — Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Sintra, sito na Rua Acácio Barreiros, n.º 1 — 2710-441 Sintra/219236957/dgrh@cm-sintra.pt.

Por subdelegação de competências, conferida pelo Despacho n.º 1-AID/2019, de 3 de maio.

4 de dezembro de 2019. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em regime de substituição, *Teresa Mesquita*.

312830224

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Aviso (extrato) n.º 20663/2019

Sumário: Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de técnico superior (arquivo) — referência TS/13/2019.

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de Técnico Superior (Arquivo) — Ref.ª TS/13/2019

1 — Nos termos do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada, em anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, doravante designada por Portaria, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 29 de julho de 2019, e do Despacho n.º 103/2019 do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 03 de dezembro de 2019, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum, de recrutamento, com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira/categoria de Técnico Superior na área de Arquivo.

2 — Caracterização do posto de trabalho:

Os postos de trabalho a concurso, caracteriza-se pelo exercício de funções, descritas no Mapa de Pessoal para o ano de 2019 da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na carreira e categoria de Técnico Superior (área de Arquivo), conjugado com o que consta do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º do anexo à LTFP, para a carreira e categoria de Técnico Superior (Grau de complexidade funcional 3).

3 — Requisitos habilitacionais: Titularidade de licenciatura obrigatória na área de Arquivo, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não sendo possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

4 — Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria, informa-se que a publicitação integral dos procedimentos será efetuada na Bolsa de Emprego Público em www.bep.gov.pt e no sítio da Internet da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em http://www.famalicao.pt > Balcão Único de Atendimento > Recursos Humanos — Concursos.

5 de dezembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Paulo Cunha*.

312827828

FREGUESIA DE SANGUEDO

Aviso (extrato) n.º 20664/2019

Sumário: Abertura de procedimento concursal para um assistente técnico-administrativo e um assistente operacional — cantoneiro.

Abertura de procedimento concursal para um assistente técnico — administrativo e um assistente operacional — cantoneiro

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com a alínea *a*) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por deliberação do órgão executivo de 11 de abril de 2019, e por meu despacho de 4 de novembro de 2019, está aberto, procedimento concursal comum para ocupação, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, dos seguintes postos de trabalho:

Ref. A) — Carreira/categoria de Assistente Técnico — administrativo: 1 posto de trabalho.
Ref. B) — Carreira/categoria de Assistente Operacional — cantoneiro: 1 posto de trabalho

Caracterização dos postos de trabalho:

Ref. A) — Desempenho de funções de natureza administrativa, nomeadamente, atendimento ao balcão, atendimento do telefone e fax, arquivo, receção, registo e expedição da correspondência, emissão de vários documentos, entre os quais, ofícios, atestados, declarações, certidões, registo e licenças de canídeos e gatídeos; depósito de valores nos Bancos; Efetuar os procedimentos relativos às aquisições necessárias ao normal funcionamento dos serviços; Apoio aos órgãos e serviços da Junta, através da elaboração de documentos, e preparação necessária à prossecução das suas atividades; Assegurar o expediente geral; Promover a divulgação das atividades da Junta;
Ref. B) — Proceder à limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros; sacha; aduba; rega; e aplicação de herbicidas ou pesticidas de forma a assegurar o normal crescimento das plantas e árvores; Proceder à lavagem de vias públicas e remoção de ervas; Assegurar todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem a sua colaboração.

Prazo de candidatura: 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
Habilitações literárias exigidas:

Ref. A) — 12.º ano de escolaridade
Ref. B) — Escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do art. 86.º da LTFP, nos seguintes termos:

a) 4.ª Classe do ensino primário para os candidatos nascidos até 31 de dezembro de 1966;
b) 6.º ano de escolaridade para os candidatos nascidos entre 01 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980;
c) 9.º ano de escolaridade para os candidatos nascidos a partir de 01 de janeiro de 1981;
d) 12.º ano de escolaridade para os candidatos matriculados nos 1.º ou 2.º ciclo do ensino básico ou no 7.º ano de escolaridade, a partir de 01 de setembro de 2009.

O texto integral encontra-se publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt.

12 de dezembro de 2019. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Valdemar Alves da Silva*.

312852702

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750